SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3351

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 14.02-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 26.05.001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.02-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.
Detentor: ÁTOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.234.871/0001-96, com valor total registrado: LOTE V – R$ 666.670,50, LOTE VII – R$ 839.178,80. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 30 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:A6DBAFB6

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 14.02-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 26.05.002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.02-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.
Detentor: BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.398.242/0002-21, com valor total registrado: LOTE IX – R$ 3.434.178,05, LOTE X – R$ 15.990.191,55. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 30 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:DE8C9E53

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 14.02-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 26.05.004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.02-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.
Detentor: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.034.176/0001-15, com valor total registrado: LOTE I – R$ 1.565.189,15, LOTE III – R$ 3.079.653,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 30 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:D1770E3D

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 14.02-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 26.05.003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.02-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.
Detentor: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.939.067/0001-40, com valor total registrado: LOTE VIII – R$ 6.054.992,54, LOTE X – R$ 8.457.194,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 30 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:CE8E8ABF

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 14.02-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 26.05.005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.02-001/2023. Pregão Eletrônico SRP 002/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TRAJES PARA O PROGRAMA DE USO DIÁRIO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.
Detentor: PBF GRAFICA & TEXTIL, inscrita no CNPJ: 16.994.727/0001-71, com valor total registrado: LOTE II – R$ 13.655.508,45, LOTE IV – R$ 46.392.160,42. Vigência: 12 (doze) meses.

Pesqueira, 30 de maio de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:34681187

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 027/2023.

A Presidente do Consócio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhorita **ANA KARINA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 033.799.564-81, para o cargo de Assessor do Gerente Técnico Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 30 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:06699F43

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 028/ 2023.

Designa Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas;
Considerando o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
Resolve:
Art. 1º Designar, para o período de 01.06.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio:
Pregoeiro: Ana Karina de Lima;
CPF: 033.799.594-81
Secretário: José Geraldo Ribeiro da Silva;
CPF: 319.019.134-49
Membro: Miqueias Rayan Barcelos.
CPF: 111.723.224-73
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º compreende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ribeirão (PE), em 30 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:EC7ECF9F

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 029/2023.

Portaria Nº 029/2023.

Designa a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente do Consórcio Público dos Município da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas;
Considerando a Lei Federal nº 8.666/93;
Resolve:

Art. 1º Designar, para o período de 01.06.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:
Presidente Ana Karina de Lima; e
CPF: 033.799.594-81
Secretário: José Geraldo Ribeiro da Silva;
CPF: 319.019.134-49
Membro: Miqueias Rayan Barcelos.
CPF: 111.723.224-73
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir 30 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ribeirão (PE), em 30 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente do COMSUL
Prefeita de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:0E809248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO Nº 001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 001/2023. Processo Nº: 001/2023, que possui como objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco**. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da lei 8.666/93. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO- IDHTEC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.563.076/0001-08, com os seguintes valores: R$ 90,00 (noventa reais), para os cargos de nível superior, R$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de nível médio e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os cargos de nível fundamental, totalizando o valor médio de R$ 78,33 (setenta e oito reais e trinta e três centavos) por inscrito pagante.

Itamaracá, 29 de maio de 2023.

AILTON DOS SANTOS BARBOSA DE AGUIAR
Presidente da Câmara de Vereadores da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Camila Raisa de Oliveira
Código Identificador:4F062F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 - PL N.º 041/2023. OBRA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE ABREU E LIMA – PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Nova Data de abertura: 03/07/2023 às 10h. Valor total estimado: R$ 4.479.758,42. Horário Local.** O edital alterado, na íntegra, poderá ser adquirido, através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D0B367C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 078/2023. **Processo Licitatório nº** 022/2023**, Pregão Eletrônico** nº 011/2023. **Objeto:** Prestação de serviço de locação de (um) veículos tipo caminhonete, cabine dupla, até 01 ano de uso ou zero km(novo), motor com no mínimo 2.0 cv, máximo de 01(ano) de uso, sem motorista e sem combustível, capacidade para 05 passageiros, 04 portas, a diesel, tração 4x4, freios ABS, vidros e travas elétricas, ar – condicionado de fábrica, direção hidráulica, airbag duplo, sem combustível, com todos os equipamentos/acessórios exigidos pela legislação em vigor e com manutenção incluso. Marca/Modelo – Fiat/Toro ou similar Ano – 2022, **Contratada:** Coutcar Locações e Serviços Eireli**. CNPJ** 04.768.377/0001-46. **VALOR:** R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

Abreu e Lima, 24 de maio de 2023.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde
Município de Abreu e Lima/PE
Contratante

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:96325AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2023 - PL N.º 037/2023. SERVIÇO. Tendo em vista a necessidade de aguardar apreciação do TCE-PE sobre os esclarecimentos solicitados pelo NEG relativos a exigências editalícia do Pregão em tela, fica adiada ***"sine die"*** **a Nova Data da Abertura.** A qual será divulgada posteriormente. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260 ou pelo e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com.

Abreu e Lima, 30 de maio de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:CB7AA123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2023

Nomeia membros Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Nomeia como membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nos termos da Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009, para o quadriênio de 2023/2026, os seguintes nomes:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular:
a) Daniel Teles de Sousa – CPF: 096.961.424-12
Suplente:
a) Hellen Gabrielle da Silva Sousa – CPF: 110.001.994-44

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular:

a) Geni Maria de Jesus – CPF: 024.947.044-64
b) Denise Santiago Feitoza – CPF: 037.184.494-04
Suplente:
a) Gisleia Vieira de Carvalho – CPF: 046.596.374-92
b) Josimeire de Brito Coelho – CPF: 024.808.994-38

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular:
a) Aline Ferreira Laranjeira – CPF: 109.453.454-45
b) Evanei Alves Coelho dos Santos – CPF: 039.093.624-35
Suplente:
a) Thais dos Santos Ferreira – CPF: 110.565.424-97
b) Jucianne Rodrigues Marques – CPF: 053. 307. 114-36

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular:
a) Patrícia de Lacerda Lucas – CPF: 075.805.814-42
b) Ana Patrícia da Silva Lucas – CPF: 020.023.394-73
Suplente:
a) Iana Ramos Marques – CPF: 097.075.694-17
b) Maria Ivanilse de Souza Silva – CPF: 027.134.934-47

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 04 (quatro) anos, não permitida à recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 29 de maio de 2023.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D769FD76

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2023

Instaura Processo Administrativo para apurar descumprimento contratual por parte da Empresa Gestor Um - Consultoria Financeira LTDA CNPJ: sob nº 27.298.119/0001-49 no âmbito do Contrato n° 043/2023, oriundo do Processo de dispensa de licitação nº 006/2023, bem como para apurar danos, responsabilidades e aplicar eventuais penalidades.

O FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE AFRÂNIO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o descumprimento da assinatura contratual da empresa Gestor Um Consultoria Financeira LTDA CNPJ: 27.298.119/0001-49, referente ao Processo de Dispensa de Licitação de nº 006/2023 – com abertura de 31/03 á 05/04/2023 até as 16:00hrs e Homologação 13/04/2023 com o contrato sob nº 043/2023.

CONSIDERANDO a necessidade do FUNPREAFRÂ de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com este ente e,

CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 155 da lei 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades na sonegação de assinatura do Contrato **043/2023**, firmado com a empresa **Gestor Um - Consultoria Financeira e LTDA**, no tocante ao prazo de entrega do contratado assinado.

Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Maria do Socorro Rodrigues Coelho** (matrícula 22876), **Gleniston Dias de Lima** (matrícula 137) e **Maria Auzenir da Silva Sousa** (matrícula 198) para, sob a presidência do primeiro, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.

Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE AFRÂNIO(FUNPREAFRÂ). 30 DE MAIO DE 2023.

DELFONSO DA SILVA VIEIRA
Gerente- FUNPREAFRÂ

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D0870FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 006/2023. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. No Item 54, pelo Valor unitário de R$ 708,90, em favor da Empresa: MN TWENTY FIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – EPP (MTFIVE). Inscrita no CNPJ sob o nº 42.261.707/0001-00.

Agrestina/PE, 29 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:89F7F575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 1.546/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE CAMPANHA DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM REDUÇÃO NA COBRANÇA DE MULTAS E JUROS, INCLUSIVE COM DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos tributários junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa, concedendo-lhes redução na cobrança de multas e juros relativos ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas de serviços, inclusive mediante a distribuição de prêmios através de sorteio.

Parágrafo único. Os Contribuintes habilitados a participarem do sorteio são os que estiverem adimplentes com a Fazenda Pública Municipal até o dia 31/12/2023.

Art. 2°. Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido de uma só vez;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido parceladamente em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido parceladamente em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. Os contribuintes que contarem com registro em Dívida Ativa igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ter o débito parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multas.

Art. 3°. O prazo para o contribuinte pagar à vista ou requerer o parcelamento nos termos do artigo 2° é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da vigência da presente Lei.

Art. 4°. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 5°. O pedido de parcelamento implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais e na expressa renúncia a qualquer ação administrativo ou judicial para discussão do crédito tributário objeto da negociação.

Parágrafo único. O termo de parcelamento previsto nesta Lei conterá expressa declaração de que se faz sob as condições de irreversibilidade do ato.

Art. 6°. A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei que prevalecerão apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 7°. O débito oriundo de parcelamento já existente poderá ter o saldo devedor reparcelado, nos termos da presente Lei, a critério do contribuinte.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* não se aplica aos débitos já em fase de execução fiscal, ou àqueles parcelados com base em lei de incentivo com a mesma natureza desta.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bens e doar mediante sorteio de prêmios, a título de incentivo fiscal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva dos bens adquiridos exclusivamente para o sorteio, sem nenhum encargo para o ganhador.

Art. 9º. Os prêmios objetos do sorteio entre os contribuintes são:

I – 02 (duas) motos zero km, de 95 a 115 cilindradas; e

II - 02 (dois) Refrigerador duplex, frost free com no mínimo 340 litros.

Art. 10. A campanha e os respectivos sorteios serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal mediante Decreto, no prazo de trinta dias a contar da vigência desta lei, ficando desde já estabelecidas as pessoas que concorrerão:

I – O proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do bem imóvel; ou

II – O Inquilino, se este, por força de instrumento contratual de locação, for o responsável pelo pagamento do imposto.

Art. 11. Ficam expressamente proibidos de participar do sorteio de que trata esta Lei:
I - o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito;

II - os Vereadores da Câmara Municipal de Agrestina;

III - os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município;

IV - os servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agrestina; e

V - os servidores lotados nos setores responsáveis pela arrecadação do IPTU e os que participarem da comissão encarregada do sorteio.

Art. 12. Somente terão direito aos prêmios os contribuintes que estiverem rigorosamente em dia com a Fazenda Pública Municipal, mesmo com o débito parcelado, desde que às prestações estejam atualizadas.

Art. 13. O sorteio será realizado em data, hora e local a ser divulgado pelos meios de comunicação, após a regulamentação de que trata o *caput* do artigo 10.

Art. 14. A concessão dos benefícios fiscais previstos no artigo 2° desta Lei, referem-se ao pagamento do tributo objeto da campanha, relativos aos exercícios até 2022.
Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças para o exercício de 2023.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, mediante Decreto, por até 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no artigo 3° desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Vieira Godoi
Código Identificador:81534191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
O MUNICIPIO DE AGUA PRETA, por meio do seu Pregoeiro oficial,, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - **Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa na Prestação de Serviço de Locação de Hora Máquina (com operador e combustível) destinado a Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais do Município da Agua Preta/PE**, A PARTIR DE AMANHA **dia 31/05/2023 às 15:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Água Preta/PE, 30 de maio de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:5F254122

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
SUSPENSÃO DE CONTRATOS

Água Preta, 30 de Maio de 2023.

Ofício Nº 103/2023

Ilustríssima Senhora
Valeria Amanda
Gestora de Contratos
Água Preta – PE

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste em atenção ao Ofício SCI/PMAP nº 0841/2023 do Controle Interno, expor para ao final requerer:

Considerando que o Controle Interno deste Município em atenção às empresas Batalha Auto Service e Pneus LTDA, CNPJ 09.239.373/0001-94 e Oliveira Lins Engenharia e Projetos Eireli, CNPJ nº 41.551.578/0001-13 que, estão sendo investigadas pela Policia Federal no âmbito da Operação "Diluvio" que, em ato contínuo fora aberto auditoria interna pela mesma;

Considerando o Ofício nº 0102/2023 PGM da Procuradoria do Município que opta pela suspensão dos contratos das empresas que estão sendo investigadas até que se apure a legalidade das mesmas.

Esta Secretaria de Administração determina a este setor de Contratos que atenda as orientações advindas do Controle Interno, bem como, Procuradoria e proceda com as suspensões dos contratos das respectivas empresas elencados no Oficio SCI/PMAP nº 0841/2023.

Certos da atenção que Vossa Senhoria, dará ao caso subscrevem-nos.

Atenciosamente,

MICAELA DE MELO FERREIRA
Secretária

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:A2C124C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 046/2023

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 25, § 1º e art. 13, inciso II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 15 de maio de 2023, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 046/2023**, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023,** cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, PARA RECUPERAR RECEITAS DE TITULARIDADE DA MUNICIPALIDADE RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, INCIDENTE SOBRE VALORES PAGOS A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS**, através do escritório **MARCOS BERNARDES DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **CNPJ: 10.508.908/0001-64**, com sede na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 150 – Farol – Maceió – AL – CEP: 57.051-240.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços honorários advocatícios de êxito, com valor correspondente a R$ 20,00 (vinte reais) para cada R$ 100,00 (cem reais) que venham a ser ressarcidos pela União Federal por meio da ação judicial futuramente proposta, sendo, portanto, equivalente à 20% (vinte por cento) dos valores auferidos pelo Município, após o trânsito em julgado da demanda, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 24 de maio 2023

ILMA GOMES NEVES
Secretária de Gestão Financeira

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F622876E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO FINAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PL Nº 025/2023. Contratação de empresa para executar serviços de CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NO DISTRITO DE TUPAÓCA, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**.**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – PE informa que em sessão realizada no dia 19 do corrente mês e ano foi indicada a classificação das propostas, onde a empresa ADS CONSTRUTORA apresentou menor valor, procedendo com a publicação do resultado e concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso. A publicação foi veiculada em 22/05/2023, tendo decorrido o prazo para recurso em 29/05/2023 sem que houvesse manifestação.

O presidente informa por fim que, sendo assim, passa esta Comissão de Licitação a declarar a empresa ADS CONSTRUTORA VENCEDORA com o valor de R$ 82.323,85 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), procedendo com a publicação, encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação e publicação do processo.

Aliança, 30/05/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F2ED0716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Aliança/PE torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, Processo nº 042/2023, que tem por finalidade a Contratação do Show Artístico do Cantor "GEO MOURA", através da empresa "GEANDRO DE MOURA SILVA – ME" – CNPJ 16.915.885/0001-99, para uma apresentação no ALIANÇA FORRÓ FEST 2023, no dia 02 de junho de 2023, às 20:00h,no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aliança, 30 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:294933C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado em 2018, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o candidato aprovado e classificado para prover o cargo conforme segue abaixo:

GARI - Carga horária 40h/Sem	C P F
JOSÉ ISRAEL FELICIANO DURVAL	09690855409

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 31 de maio de 2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:771CE9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAJI/PE

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA 001/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Amaraji/PE, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a contratação de empresa para Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo em processos de compras e implantação de boas práticas na Câmara de Vereadores de Amaraji/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo final dia 05/06/2023 até às 08:00hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede do poder legislativo, localizado a Rua Rocha Pontual, 60 – Centro.

Amaraji, 31 de maio de 2023.

EDSON GERCINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:44FBCC4A

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023. CREDENCIAMENTO N.º 002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023.
CREDENCIAMENTO N.º 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº **002/2023**

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023, CREDENCIAMENTO N° 002/2023 FMSA – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANALISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATO**RIAS. Homologação de seu objeto em favor da empresa **TC GALVÃO ANÁLISES MEDICAS LTDA - CNPJ Nº 11.400.882/0001-07**, pelo valor de **R$ 107.916,60 (cento e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**. Informações pelo e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rocha Pontual, 72 - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Amaraji, 30 de maio de 2023

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B519EF38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo material de limpeza, fornecimento e reposição de peças, do sistema de climatização das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, visando o bem-estar, saúde e conforto dos Servidores e usuários destes órgãos, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 13/06/2023. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 13/06/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13/06/2023. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 507.137,50 (QUINHENTOS E SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:029C5F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**CANINANA**" no São João de Lagoa do Barro 2023, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Araripina - PE, 15 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E0233F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "CANINANA", no dia 02 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE LAGOA DO BARRO, Distrito do Município de Araripina - PE, que terá duração mínima de 2h00min. **CONTRATO N° 047/2023.** Contratado: **HDF PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.886.833/0001-00, localizada na Rua do Sossego, nº 298, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-150. Valor Contratado: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Data de assinatura: 15 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 15 de maio de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9A25338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.380.310/0001-29, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA**" no São João de Lagoa do Barro 2023, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Araripina - PE, 15 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF947B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística de "ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA", no dia 02 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE LAGOA DO BARRO, Distrito do Município de Araripina - PE, que terá duração mínima de 1h30min. **CONTRATO N° 048/2023.** Contratado **EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.380.310/0001-29, localizada na Rua São Sebastião, nº 86, Distrito Carnaúba, Jati - CE, CEP: 63.275-000. Valor Contratado: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Data de assinatura: 15 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 15 de maio de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5BCB147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **M. E. DE BRITO FEITOSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.126.417/0001-81, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "**BABY SOM**" no São João de Lagoa do Barro 2023, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Araripina - PE, 22 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C03A3BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística da banda "BABY SOM", no dia 03 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE LAGOA DO BARRO, Distrito do Município de Araripina - PE, que terá duração mínima de 1h30min. **CONTRATO N° 062/2023.** Contratado**: M. E. DE BRITO FEITOSA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.126.417/0001-81, localizada na Rua Manoel Pires, nº 570 A, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.040-660. Valor Contratado: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Data de assinatura: 22 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 22 de maio de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B6B62711

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **UELSON PEREIRA DE ARAUJO 08993737479**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.061.039/0001-10, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**WELSON ARAÚJO**" no São João de Lagoa do Barro 2023, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Araripina - PE, 29 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8146775A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "WELSON ARAUJO", no dia 02 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE LAGOA DO BARRO, Distrito do Município de Araripina - PE, que terá duração mínima de 1h30min. **CONTRATO N° 065/2023.** Contratado**: UELSON PEREIRA DE ARAUJO 08993737479**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.061.039/0001-10, localizada na Rua Antônio Gomes de Sá, nº 284, Lagoa do Barro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Data de assinatura: 29 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 29 de maio de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D44F4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **ADMINISTRAÇAO MIDIAS BRASIL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.848/0001-10, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**DEAVELE SANTOS**" no São João de Lagoa do Barro 2023, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Araripina - PE, 29 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:975BFCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "DEAVELE SANTOS", no dia 03 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE LAGOA DO BARRO, Distrito do Município de Araripina - PE, que terá duração mínima de 1h30min. **CONTRATO N° 064/2023.** Contratado**: ADMINISTRAÇAO MIDIAS BRASIL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.824.848/0001-10, localizada na Rua José Martins de Deus, nº 146, Cohab Massangano, Petrolina - PE, CEP: 56.310-650. Valor Contratado: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Data de assinatura: 29 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 29 de maio de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3D2E3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação (VIA CREDENCIAMENTO), de **MÁRCIO RUDY FERREIRA DE SÁ**, inscrito no CPF sob o nº 046.154.064-95, objetivando a contratação de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas e culturais, para prestação de serviços artísticos do cantor "**MÁRCIO DOS TECLADOS**" no São João de Lagoa do Barro 2023, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Araripina - PE, 29 de maio de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4A99B60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor **"MÁRCIO DOS TECLADOS" - Banda Musical estilo livre (composição mínima de 04 integrantes)**, no dia 03 de junho de 2023, no palco principal do Pátio de Eventos do São João de Lagoa do Barro, que terá duração mínima de 01 hora e 20 minutos. **CONTRATO N° 066/2023.** Contratado**: MÁRCIO RUDY FERREIRA DE SÁ**, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.154.064-95, residente na Rua Genuíno de Albuquerque, nº 18, Lagoa do Barro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000. Valor Contratado: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Data de assinatura: 29 de maio de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 29 de maio de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B6C17A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.950/0001-90, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**GUSTAVO MIOTO**" no São João de Araripina 2023, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**.

Araripina - PE, 10 de abril de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:791DB269

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do artista "GUSTAVO MIOTO", no dia 22 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE ARARIPINA - PE, que terá duração mínima de 01h30min. **CONTRATO N° 023/2023.** Contratado: FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.031.950/0001-90, localizada na Av. Dr. Wilson de Souza Foz, nº 4.367, Bairro San Remo, Votuporanga - SP, CEP: 15.502-052. Valor Contratado: **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**. Data de assinatura: 10 de abril de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 10 de abril de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C030B222

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 093/2022. Processo Licitatório nº 050/2021. Pregão eletrônico nº 035/2021. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.**Contratada:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 30/03/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FFE0C86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos da banda "**CALCINHA PRETA**" no São João de Araripina 2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**.

Araripina - PE, 24 de abril de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6C601988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística da banda "CALCINHA PRETA", no dia 20 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE ARARIPINA - PE, que terá duração mínima de 01h40min. **CONTRATO N° 029/2023.** Contratado: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 25.321.806/0001-02, localizada na Av. Governador José Varela nº 2924, Capim Macio, Natal - RN, CEP: 259.078-300. Valor Contratado: **R$ 250.000,000 (duzentos e cinqüenta mil reais)**. Data de assinatura: 24 de abril de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 24 de abril de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7537F571

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**MANIM VAQUEIRO**" no São João de Araripina 2023, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Araripina - PE, 24 de abril de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:439ECDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "MANIM VAQUEIRO", no dia 23 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE ARARIPINA - PE, que terá duração mínima de 02h00min. **CONTRATO N° 031/2023.** Contratado: **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.470.316/0001-12, localizada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 04, Centro, Sobral - CE, CEP: 62.010-370. Valor Contratado: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Data de assinatura: 24 de abril de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 24 de abril de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE18B2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.996/0001-90, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**RAÍ SAIA RODADA**" no São João de Araripina 2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**.

Araripina - PE, 24 de abril de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ACC05DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "RAÍ SAIA RODADA", no dia 21 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE ARARIPINA - PE, que terá duração mínima de 01h30min. **CONTRATO N° 032/2023.** Contratado: **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.323.996/0001-90, localizada na Rua Capitão Bento, nº 16, Centro, Caraúbas - RN, CEP: 59.780-000. Valor **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**. Data de assinatura: 24 de abril de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av.

Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 24 de abril de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CE3B0DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Respaldado no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "**TOCA DO VALE**" no São João de Araripina 2023, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Araripina - PE, 24 de abril de 2023

PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E53D9468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contrato consiste na apresentação artística do cantor "TOCA DO VALE", no dia 24 de junho de 2023, no SÃO JOÃO DE ARARIPINA - PE, que terá duração mínima de 02h00min. **CONTRATO N° 033/2023.** Contratado: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.484.236/0001-18, localizada na Rua 07, nº 41, Conjunto Planalto Itaperi, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-310. Valor **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. Data de assinatura: 24 de abril de 2023. Vigência: O presente contrato vigerá da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, em sua integralidade. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 10, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs..

Araripina/PE, 24 de abril de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57F6ED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR N° 005/2023

Contrato de Trabalho nº 005/2023. Seleção Simplificada 01/2021– PMA/SDS. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e LARA SUZANNY SOARES TEIXEIRA, CPF: 045.302.673-77, RG nº 3.006.453 SSP/PI, ASSISTENTE SOCIAL. Objeto: contrato por tempo determinado do servidor. Data da Contratação: 25/05/2023. Vigência: 25/06/2023.
Araripina-PE, 30/05/2023.
VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4EBC0A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 074/2022. Processo Licitatório nº 033/2022. Pregão eletrônico nº 023/2022. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE,Contratada: **P. COSTA JACÓ EIRELI** com sede na Rua Joaquim Rodrigues Jacó, nº 79, bairro centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.870.230/0001- 35**, representada pela Sra. **PAMELLA COSTA JACÓ**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 083.765.254-50 e RG nº. 8133309 SDS-PE,Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 23/08/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7D8DA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMA 019/2023
PROCESSO LICITATORIO 038/2023

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PMA 019/2023
PROCESSO LICITATORIO 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para finalização do Parque Verde I e Parque Verde II, localizado no município de Arcoverde-PE. Valor estimado global R$ 732.556,16 (setecentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Informações no site https://bnccompras.com ou pelo e-mail licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br/licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.
Abertura: 13/06/2023, às 09 (Nove) horas.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:742F037D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS-SEDUC Nº 020/2023

OBJETO: contração de empresa para fornecimentos de materiais com integral prestação de serviços de colocação, afim de que sejam as manutenções e troca de vidros, esquadrias e bancadas de granito nas Unidades escolares. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19. 470 .663/0001-06. Fornecedor Contratado: – MARCELO

AMARAL DA SILVA VIDROS - ME; CNPJ: 11.886.033/0001-05 Valor global R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Arcoverde, 30 de maio de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:57EE3087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CHAMAMENTO PARA LICITAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADADE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE GEOREFERENCIAMENTO ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS.

COTAÇÃO DE PREÇOS
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, através do Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE GEOREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DEPROJETOS BÁSICOS,INSTRUÇÕES DO IFC E NORMAS VIGENTES, E RESPECTIVAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOSCOMPETENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TR. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada um melhor estimado.
As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.b, até o dia 02/06/2023 até ás 09:00hrs.

Arcoverde, 30 de Maio de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:A9BF03A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° -- 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - BB Nº 986644 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos Diversos (Bebedouro, Ar-Condicionado, Armario MDF, Birô MDF, Cadeiras e Longarina), para atender o projeto "Fortalecendo Vínculos e Garantindo os Direitos Fundamentais da Mulher Guabirabense", recursos oriundos do FEM MULHER 2015, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.. Resolve **Adjudicar e Homologar** as seguintes empresas: **LS REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ nº 31.669.124/0001-98, localizada na R ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, n° 100, LOTE 08, SANTA CATARINA, **LAGES** - SC – CEP: 88.512-345. **Valor**: R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais); **GO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 44.060.520/0001-65, localizada na AV SEISCENTOS, SN, QUADRA10 MODULO 01 A SALA 162 GALPAOAZUL, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, **SERRA**- ES – CEP: 29.161-399. **Valor**: R$ 1.709,53 (mil e setecentos e nove reais e cinquenta e três centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, localizada na AV A, S/N, GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, **GARANHUNS**- PE – CEP: 55.293-970. **Valor**: R$ 6.801,58 (seis mil e oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos). Ainda, Informamos que o item 01 foi Fracassado e os itens 4 e 5 foram Desertos.
Barra de Guabiraba, 30 de maio de 2023.
ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:477B6582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, art.32 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 282 de 2014C/C Lei Municipal nº 257, de 06 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Srº. ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 107.274.414-77, e RG nº 8390506 SDS/PE, para ocupar o Cargo de **FISCAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,** neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 30 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C72F74C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO - INEX 004/2023

RECONHEÇO e RATIFICO o **Processo Administrativo nº 0012/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 05.102.456/0001-86, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA SEGUINTE ATRAÇÃO: GERALDINHO LINS**, durante o São João no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 24 de junho de 2023, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, o que faço com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Barra de Guabiraba, 31 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:523EE48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO - INEX 005/2023

RECONHEÇO e RATIFICOa**Processo Administrativo nº 0013/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023**que tem como Objeto:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA V B SANTOS ENTRETENIMENTO, CNPJ N° 27.388.469/0001-04, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA SEGUINTE ATRAÇÃO: WALKYRIA SANTOS**, durante o São João no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 12 de junho de 2023,

valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Barra de Guabiraba, 31 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1B132AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO - INEX 002/2023

RECONHEÇO e RATIFICOa**Processo Administrativo nº 0010/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**que tem como Objeto:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ N° 12.725.128/0001-00, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA SEGUINTE ATRAÇÃO: FORRÓ DOS TRÊS**, durante o São João no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 18 de junho de 2023, valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Barra de Guabiraba, 31 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:24502760

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO - INEX 006/2023

RECONHEÇO e RATIFICOa**Processo Administrativo nº 0014/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023**que tem como Objeto:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 03.729.144/0001-71, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA SEGUINTE ATRAÇÃO: WALDONYS**, durante o São João no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 28 de junho de 2023, valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Barra de Guabiraba, 31 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:56B7E564

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO - INEX 008/2023

RECONHEÇO e RATIFICOa**Processo Administrativo nº 0016/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023**que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ N° 29.320.663/0001-75, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA SEGUINTE ATRAÇÃO: FAGNER CHAGAS**, durante o São João no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 12 de junho de 2023, valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Barra de Guabiraba, 31 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:69D6FB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO - INEX 007/2023

RECONHEÇO e RATIFICOa**Processo Administrativo nº 0015/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**que tem como Objeto:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMÉRCIO E EVENTOS, CNPJ N° 39.904.394/0001-48, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA SEGUINTE ATRAÇÃO: LENINHO FILHO**, durante o São João no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 28 de junho de 2023, valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

Barra de Guabiraba, 31 de maio de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CE192D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023 - AQUISIÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, destinado a futura e eventual aquisiçãode fogões industrial, destinado a suprir a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação do Município de Barreiros/PE: Valor global máximo aceitável: R$ 43.657,80. Edital e Anexos.,** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 31 de maio de 2023,** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 13 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF**.

Barreiros, 30 de maio de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:52C314EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 - MANUNTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório

acima citado, tendo como Objeto: **Registro de Preços, para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada, durante um período de 12 meses, para os serviços de manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças e Instalação de aparelho de ar condicionados, do sistema de climatização dos Departamentos e Secretaria de Ação Social do Município de Barreiros - PE, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e usuários**. **Valor global máximo aceitável: R$ 36.198,40**. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir **das 08h00 do dia 29 de maio de 2023**, no site www.bnc.org,br, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: **Dia: 12 de junho de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Barreiros, **26 de maio de 2023-**

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D65FAC10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Processo nº: 006/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 | Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROMOVA A EXECUÇAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE. | Contratado: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, **CNPJ nº 13.350.372/0001-90** - Valor do Contrato: **R$ 239.900,00** Vigência: **12 (doze) meses**.

Barreiros/PE, 22 de maio de 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:3B93A863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos, visando estruturação da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, do município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco; A Presidente da ABCDE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, com base na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e considerando a prerrogativa conferida à Administração Pública quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar procedimento licitatório; RESOLVE: Anular o Pregão Eletrônico nº 001/2023; Ficando facultado aos licitantes, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, do município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000; nos horários de expediente das 08h às 12h às segundas-feiras e sábados; 08h às 12h e 14h às 17h às terças-feiras a sextas-feiras; por E-mail: presidencia@cesvasf.com.br ou pelo Fone: 87 3876 1222.

Belém do São Francisco, 30 de maio de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:38D7816D

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, visando a formação continuada de Professores e Alunos da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco; A Presidente da ABCDE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, com base na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e considerando a prerrogativa conferida à Administração Pública quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, de anular ou revogar procedimento licitatório; RESOLVE: Anular o Pregão Eletrônico nº 002/2023; Ficando facultado aos licitantes, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, do município de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.877/0001-43, localizada no Alto do Encanto, BR 315, s/nº, Bairro Nova Olinda, Cidade de Belém de São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000; nos horários de expediente das 08h às 12h às segundas-feiras e sábados; 08h às 12h e 14h às 17h às terças-feiras a sextas-feiras; por E-mail: presidencia@cesvasf.com.br ou pelo Fone: 87 3876 1222.

Belém do São Francisco, 30 de maio de 2023.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:17D98D60

GABINETE DO PREFEITO
LEI - 893 -2023

LEI Nº 883 DE 30 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais, sob qualquer vínculo, ativos, inativos e pensionistas, que estiver estabelecido em patamar inferior a R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal

montante, em face do aumento do Salário Mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal, em consonância com a Medida Provisória 1.172/2023.

Art. 2º - As despesas de que tratam essa Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do prefeito, Belém de São Francisco/PE, 30 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B3F912F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão .

O Prefeito Municipal Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Servidor **TIAGO GOMES DA SILVA**, matrícula 020208, do cargo comissionado de Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito, que fora nomeado pela portaria nº 002/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Belém do São Francisco - PE, 30 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4657A22E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (17ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n° 01/2019, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público n° 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.
DECRETA:
Art. 1o. Fica convocada a candidata abaixo relacionado a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do
trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. A candidata convocada é a seguinte:

N° De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	Fernanda Tourinho Silveira Castro	5º	PROCURADOR

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 30 de maio de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:4C4ED66D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 018/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios , visando atender as demandas do laboratório do Hospital Júlio Alves de Lira. Registrados: CNPJ: 13.506.363/0001-45- R J GONCALVES DE OLIVEIRA - R$ 886.388,96. CNPJ: 24.357.873/0001-14- POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - R$ 79.947,10. ALINE

CORDEIRO CAVALCANTI.SECRETARIA DE SAÚDE. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 30 de maio de 2023.

Processo Nº: 014/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para atender demanda da Secretaria de Saúde. Registrados: CNPJ: 26.950.671/0001-07- LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R$ 6.448,20. CNPJ: 25.106.928/0001-86- AKIRA COMERCIAL LTDA - R$ 2.974,30.CNPJ: 06.536.960/0001-57- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA- R$ 6.745,00.CNPJ: 36.441.415/0001-48- ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA- R$ 62.125,60.CNPJ: 39.500.536/0001-01- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-R$ 9.259,25.CNPJ: 17.238.558/0001-02- MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- R$ 13.304,50.CNPJ: 04.004.741/0001-00- NORLUX LTDA-R$ 56.053,50.CNPJ: 48.080.508/0001-73- POLEZA COMERCIAL LTDA- R$ 9.180,00.CNPJ: 24.533.613/0001-52- SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA- R$ 34.500,00.CNPJ: 14.563.405/0001-42- SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICI – R$ 239.594,00.CNPJ: 43.392.983/0001-61- UNICA SANEANTES LTDA-R$ 47.166,55.CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- R$ 12.643,00. ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.SECRETARIA DE SAÚDE. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B6E12120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Betânia-PE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor MÁRIO GOMES FLÔR FILHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO DE SANTO ANTÔNIO, A SER REALIZADA DO DIA 06/06/2023 A 13/06/2023,** CONTRATADOS: **PETRÔNIO E PLACILDO, CNPJ Nº 28.172.965.0001-80** VALOR: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais); DELMIRO BARROS, CNPJ Nº 35.458.913/0001-30,** VALOR: **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**; **MICHEL BROCADOR, CNPJ Nº 47.455.255/0001-02**, VALOR: **R$ 30.000,00** (**trinta mil reais); RAPHAEL DONO, CNPJ Nº 10.367.987/0001-30,** VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais); SANDRYNO FERRAZ, CNPJ Nº 10.973.009/0001-32**, VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**; **GEL E AMANTES DA FORROJADA, CNPJ Nº 35.440.911/0001-14, VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 26/05/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:F43B049C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 114/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA ELÂNIA DE SOUZA,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:31E6BF0C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 115/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **GRACIETE ZILDA DE SOUZA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B77A2780

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 116/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA,** efetiva, Professor Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EDC66BB7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 117/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SÔNIA MORENO DE LIMA,** comissionado, Educador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E6C1C34F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 118/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **ABRAÃO ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA,** efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:177AF9C9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 119/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARCIANA ALVES DE LIMA,** efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:04B01992

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 120/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARCIANA ALVES DE LIMA,** efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B4FB61E3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 121/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOSEILDA MARIA DOS SANTOS JARDIM,** efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7F4D6A70

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 122/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **VANESSA DE LIMA SILVA,** comissionado, Assessor Especial II, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:776FFCCE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 123/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **ADELMO ANTÔNIO BARBOSA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4D3DFE04

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 124/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETORNAR** a Servidora **MARGARETE EVA DOS SANTOS SILVA,** efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, para as suas atividades normais de trabalho a partir dessa data, considerando que estava em Licença Sem Vencimentos até o dia 01/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7D96D802

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 125/2023 - GP

Dispõe sobre cedência de Servidor (a), e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Emanuel Fernandes de Freitas Gois – Prefeito do município de Custódia/PE.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão da servidora **CLENILDA FERREIRA DE ARAÚJO,** Professora, matrícula nº 0087, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Custódia no período 10/02/2023 à 31/12/2023 com ônus para o município solicitante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4E012F0C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 126/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **NILDO TELES BEZERRA,** comissionado, Condutor, lotada na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 01/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1C62FA30

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 127/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANDRESSA DOS SANTOS NASCIMENTO,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 23/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:33165B25

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 128/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA,** eletiva, Conselheira Titular, lotada na Secretaria de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 23/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6E0E8DF5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 128/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA,** eletiva, Conselheira Titular, lotada na Secretaria de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 23/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FC050F34

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 129/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Servidora **EDNA SANDRA NOGUEIRA SOUZA** 2° Suplente, Conselheira Tutelar, para substituir a servidora **MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA** eletiva, Conselheira Tutelar, no período de sua Licença Médica, a contar do dia 23/01/202 a 13/02/2023, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – **CONDICA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 23/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:86ADAA2D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 130/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 08/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:15CAB70A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10007/2023- PMB

A Secretária Municipal de Administração e Inovação do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico SRP n° 10007/2023, cujo objeto é aquisição de água mineral sem gás acondicionada em (garrafão, garrafa e copo) de diversas capacidades e aquisição de garrafões vazios para água mineral, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE, em favor das seguintes empresas: **1) AGUA MINERAL IGARA LTDA CNPJ 03.638.588/0001-00** com sede na Fazenda Alto Barra, Zona Rural, Rodovia PE 85, Barra de Guabiraba-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no Valor Global de R$ 95.997,60. **2) MARCIO DO NASCIMENTO SILVA CNPJ 10.875.828/0001-47** com sede na Rua Primitivo de Miranda, 471, Matriz, Vitoria De Santo Antão-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no Valor Global de R$ 99.899,55. **3) VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA CNPJ 16.667.433/0001-35** com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, Nº 3.506 – Mangabeiras – Ed. Premium Office, Sala 334 Maceió/AL; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no Valor Global de R$ 40.344,30. **4) COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA CNPJ 27.729.308/0001-29** com sede na Rua Dona Maria de Souza, 440 - Piedade – Jaboatão dos Guararapes; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no Valor Global de R$ 152.131,50. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

BIANCA SABRINA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Inovação.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:0D2E60E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10015/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 050/2023, Pregão Eletrônico n° 10015/2023 cujo objeto contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de decoração de São João, para a festividade do ciclo junino da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2023. Sendo assim, homologado para a seguinte empresa: **RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ 04.960.429/0001-81** com sede na Av. República do Líbano, nº 251, sala 2801- Torre C, CXPST 383 - Pina; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Lote Único, no Valor Global de R$ 246.788,00, para o LOTE ÚNICO. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:1A449B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2023

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 040/2023, Pregão Eletrônico n° 10009/2023, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de reguladores de fluxo e bombeiros civis, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2023/2024 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE. Sendo assim, homologada para a seguinte empresa: **FABIOLA PEREIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ 21.304.311/0001-14,** com sede na Av. Senador Argemiro de Figueiredo, SN, Campina Grande-PB; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no Valor Global R$ 548.600,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:FD523642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PMB UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO, 085/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 UASG 982337: O Município de Bezerros, através da Secretaria de Governo, por ordem do seu Exmo. Sr. Secretário, no uso das atribuições conferidas no art. 11, da lei complementar nº 002/2017 e a fim de atender à solicitação da Assessoria de Comunicação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados que no **período de 31/05/2023 a 14/06/2023** no **horário das 08:00h às 13:00h**, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, **para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo "técnica e preço"**, que será instaurada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 de 29 de abril de 2010. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:3B146F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 043/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 017/2020 – Pregão n° 008/2020. Prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, tendo em vista os motivos expostos na CI SETUR BONITO/PE N°207/2023. **CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍVULOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 20.737.267/0001-73**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 20 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B9667491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 044/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 004/2022 – Pregão Eletrônico n° 003/2022. **O VALOR** do presente aditivo aumentou em **R$85.214,45** (oitenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) temos o valor final do contrato equivalente a **R$466.729,50** (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e

cinquenta centavos) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de Material de Construção. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Obras do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 38.216.390/0001-04.**

BONITO, 20 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:48FC2F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 216/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 004/2022 – Pregão Eletrônico n° 003/2022. **O VALOR** do presente aditivo aumentou em **R$45.297,01** (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e um centavos) temos o valor final do contrato equivalente a **R$235.299,32** (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de Material de Construção. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Obras do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 38.216.390/0001-04.**

BONITO, 20 DE ABRIL DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6657D433

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º (terceiro) Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato PMB nº 003-02/2021**. Processo nº **003/2021**. **Pregão Eletrônico n° 005/2021**. Alteração da **Cláusula Segunda**. Contratada: Empresa **AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (A3 ENGENHARIA ARQUITETURA E PERICIA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.868.802.0001-67. Objeto: **contratação de empresa de engenharia, para prestarem serviços contínuos de fiscalizão, elaboração de orçamentos e elaborar projetos de pequeno porte de engenharia civil pertinente a obras públicas, além de coordenação de defesa civil municipal, conforme Lei Federal nº 12.608 de 2012, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão e demais unidades administrativas**.

Brejão – PE, 17 de fevereiro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:27A1A286

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Aditivo ao Termo de 25% no valor dos itens previsto no **Contrato Administrativo Nº 057-05/2022**. O valor do presente acréscimo do termo aditivo é **R$ 1.240.895,00. Empresa: KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/00001-00, com sede estabelecida na Rua projetada 04, nº 200, Lot. Distrito Industrial, Bairro Boa Esperança, cidade: Arcoverde/PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 23 de maio de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

ERICA MIRELA DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8A246132

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
A Secretária de Saúde – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, publica a **DESISÊNCIA** da **empresa: DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.880.234/0001-55, com sede na Rua Pedro Américo Nº 1100, Poço, na cidade de Maceió -AL, com endereço eletrônico: **licitacaodmcomercialmedica@gmail.com**, pede desistência dos itens: 19, 28, 61, 72, 74, 85, 102, 114, 116, 122, 133, 134, 141, 145, 147, 149, 154, 166, 171, 179, 180, 189, 193, 197, 209, 211, 214, 216, 223, 224, 294, 298, 305, 308, 309, 314, 315, 316, 319, 338, 364, 366, 367, 368, 369, 371, 373, 390, 418, 422, 423, 428, 435, 436, 449, 456 e 457 no valor total de R$346.794,66, referente ao Contrato Administrativo nº 056-06/2022, firmado no dia 13/06/2023.

Brejão - PE, 09 de março de 2023.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:679E213B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES

PROCESSO Nº 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
A Secretária de Saúde – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, **CONVOCA** as empresas: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210,** Afogados da Ingazeira-PE, para assumir os itens: 72, 116, 122, 145, 149, 179, 223 e 298, e a empresa **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.616.822/0001-58, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, assumir os itens: 85, 102, 305 e 373.

Brejão - PE, 30 de maio de 2023.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:BA53D351

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os itens remanescentes do **Processo Licitatório nº 014/2022** – **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, em favor das empresas: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210,** Afogados da Ingazeira-PE, para assumir os itens: 72, 116, 122, 145, 149, 179, 223 e 298, e a empresa **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.616.822/0001-58, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, assumir os itens: 85, 102, 305 e 373. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 30 de maio de 2023.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B41A09BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE CONTRATO

Contrato nº: 044-05/2023. **Processo nº: 014/2022**. **Pregão Eletrônico nº 003/2022.** Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, n° 91, Manoel Valadares, Cep: 56800-000, com endereço eletrônico: **pharmaplusdistribuidora@hotmail.com**, telefone: **(87) 3838-1652/3838-4210**. Itens: 72, 116, 122, 145, 149, 179, 223 e 298. Valor **R$ 116.590,00**. Vigência: Segue prazo inicial do contrato.

Contrato nº: 045-05/2023. **Processo nº: 014/2022**. Contratado: **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.616.822/0001-58, sediada na Rua 15 de Novembro, n° 16, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE. itens: 85, 102, 305 e 373. Valor **R$ 58.712,54**. Vigência: Segue prazo inicial do contrato.

Brejão - PE, 30 de maio de 2023.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E588C92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **014/2022**. Pregão eletrônico nº **003/2022.** publica o extrato do 8º termo **aditivo de reequilíbrio econômico financeiro e acréscimo na quantidade inicial do item: 290,** referente ao **do Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 047-06/2022,** passando a vigorar no valor total de **R$: 4.830,00. Empresa: PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001-52. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 30 de maio de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6E234DA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA N° 140/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

EMENTA: FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, Arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente;
CONSIDERANDO que foi editado a Medida Provisória 1.172, de 1º de maio de 2023, decretando que o salário-mínimo, será de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais);
CONSIDERANDO que anualmente o Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, reajustará o valor do salário mínimo na mesma data e com o mesmo índice aplicado pelo Governo Federal, como reza o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 436, de 03 de fevereiro de 2017,

DECRETA:
Art. 1º - As grades de vencimento base da menor remuneração dos cargos públicos ativos, comissionados e contratados temporariamente, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Brejinho passam a vigorar, a partir de 1º de maio de 2023, com o valor de R$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, a R$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - As disposições do presente Decreto são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdência em vigor.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores contemplados e a devida correção na folha de pagamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F636E6AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 001/2023

EMENTA: CRIA A JORNADA ESPECIAL DE HORAS EXTRAS PARA PROFESSORES NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Observadas as condições previstas nesta lei, os docentes titulares de cargos de Professor na rede municipal de ensino com carga horária específica de 150 horas/aulas (cento e cinquenta horas aulas) deverão ingressar na Jornada Especial de Hora Trabalho Excedente, para regência de turmas, exclusivamente em sala de aula regular do ensino Fundamental I que engloba do 1º ao 5º, incluindo-se também o Ensino Infantil que contempla Creche e Pré-Escola.

Parágrafo Único - A hora de trabalho excedente de que trata este artigo terá a mesma duração da hora de trabalho da respectiva jornada básica do professor.

Art. 2° - Aos professores que ingressarem na jornada de aulas excedente especial deverão cumprir 187,5 horas/aulas (cento e oitenta e sete horas aulas e meio) em efetivo exercício de sala de aula regular do ensino Fundamental I que engloba do 1º ao 5º, incluindo-se também o Ensino Infantil que contempla Creche e Pré-Escola.

Art. 3 ° - O pagamento das horas aulas excedentes estabelecidas no art. 2° deverão ocorrer nos seguintes moldes:

18 horas/aulas (dezoito horas aulas) excedentes a partir do mês de maio de 2023;
19,5 horas/aulas (dezenove horas aulas e meio) excedentes a partir do primeiro dia letivo de 2024.

Art. 4º - O ingresso na Jornada Especial de Hora-Aula excedente dar-se-á para todos os profissionais descritos no caput dos artigos 1° e 2º dessa lei, mediante designação através de Portaria que deverá conter:

Dados pessoais do servidor;
Lotação;
Carga horária atual;
Carga horária com as aulas excedentes.
Art. 5° - Não poderão ingressar nas jornadas excedentes citadas no art. 2° desta lei, os docentes que não estejam no pleno exercício do magistério em sala de aula regular do ensino Fundamental I que engloba do 1º ao 5º, incluindo-se também o Ensino Infantil que contempla Creche e Pré-Escola, dentro dos limites do Município do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco.

Art. 6°- O pagamento das horas aulas excedentes não se incorpora para fins de aposentadoria ou demais benefícios.

Art. 7° - Fica estabelecido que a partir da Revisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério ocorrerá a regulamentação das horas aulas excedentes constantes nesta lei, em caso da mesma não ocorrer as aulas excedentes continuarão obrigatoriamente sendo pagas sem incorporação.

Art. 8º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 10° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:D75DB6B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 002/2023

EMENTA: ESTABELECE PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu artigo 68, inciso V;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do Quadro de Magistério público municipal ao piso salarial nacional para os professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste incidente sobre o piso salarial dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, nos seguintes moldes:

I - 14,95%, a ser aplicado a partir de dezembro de 2023.

§1º - O reajuste previsto nesta lei incide sobre o vencimento base dos referidos profissionais.

§2º - As tabelas de vencimentos a serem aplicadas, como salário base, são as constantes no Anexo I desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros terão vigência a partir de 1° de dezembro de 2023.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:AE4C0B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2023

Objeto Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de veículos tipo: Picape e motocicleta, sem uso anterior**,** conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Valor total máximo estimado é de R$ 229.025,62. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 31 de maio de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 14 de junho de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 14 junho de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 29 de maio de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:BAA71579

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023

Objeto: Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Empresa vencedora **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37, para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 271.867,60 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Brejo da Madre de Deus-PE, 29 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:C230FCE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO

PROCESSO N.º 027/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 017/2023 - **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Convoca a Empresa: **PORCINA LEANDRO DA SILVA,** CNPJ: 13.153.134/0001-94. Para assinatura do contrato em um prazo de 3 (três) dias. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura do contrato, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

Buíque, 30 de maio de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:193FC922

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE SUSPENSÃO DE EDITAL PROCESSO N.º 035/2023. CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

A CPL, optou-se, em SUSPENDER o Proc. Licitatório nº 035/2023, Edital de Concorrência N. 001/2023, em razão da necessidade de adequar o certame a Resolução TCE/PE nº 60/2019.

Buíque, 30 de maio de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FEFB8B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2019 **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica CONVOCADO(a) candidato(a) abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante no item 16.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2019, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em um prazo de 15 dias contínuos conforme item 17.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2019

I - **É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	TIPO DE DEFICIÊNCIA
ROSELI RAMOS DA SILVA	34	SECRETÁRIA/O	NENHUMA
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**TIPO DE DEFICIÊNCIA**
SANTINA GOMES DA SILVA	21	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NENHUMA

Art. 2° O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Nomeação será considerado(a) como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 16 de maio de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:364544F0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Recondução da Secretária Executiva do CMAS/CSA – Biênio 2023-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua Assembleia de Posse e Eleição da Diretoria do CMAS/CSA realizada no dia 15 de MAIO de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando o que dispõe o Art. 8º, Parágrafo único da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA nº 2.357/2006;

Considerando a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, realizada em 15 de maio de 2023, para composição da Diretoria para o Biênio 2023-2025;

Considerando que foi apresentada, ao pleno, a recondução do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, para o Biênio 2023-2025 a Sra. Maria do Socorro de Azevedo Santoro;

Considerando a aprovação da plenária, por unanimidade, pela recondução do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA para o Biênio 2023-2025.

RESOLVE:

Art.1º - Oficializar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ para adotar as providências legais cabíveis visando à elaboração do Decreto e publicação da nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, para o Biênio 2023-2025;

Art. 2º - Reconduzir ao cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, a Sra. Maria do Socorro de Azevedo Santoro, matrícula nº 22097, para o Biênio 2023-2025;

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3D636818

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Aprova a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2023, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2023, referente à oferta dos Serviços da Política de Assistência Social cofinanciados pelo Estado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 1ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de MAIO de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

Considerando o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

Considerando que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

Considerando que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando que a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2022, cujo saldo de investimento no valor de R$ 6.809,20 (seis mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2023;

Considerando o saldo de custeio no valor de R$ 25.950,29 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos) constante no 3º Quadrimestre de 2022, passará para R$ 50.166,41 (cinquenta mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) no 1º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo do Benefícios Eventuais Emergenciais no valor de R$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo do Benefícios Eventuais no valor de R$ 111.321,11 (cento e onze mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos) constante no 3º Quadrimestre de 2022, passará para R$ 115.023,54 (cento e quinze mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) no 1º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo do Medida Socioeducativa no valor de R$ 60.486,66 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) constante no 3º Quadrimestre de 2022, passará para R$ 62.498,16 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) no 1º Quadrimestre de 2023;

Considerando que o saldo da Cozinhas Comunitárias no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2023 (janeiro/23 a abril/23), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2023, referente à oferta dos Serviços da Política de Assistência Social

cofinanciados pelo Estado, apresentada pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A33DD4B0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Aprova a prestação de contas do Quadrimestre do ano de 2021, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2021, referente ao Auxílio Emergencial destinado aos vendedores ambulantes afetados pela pandemia da Covid-19.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 1ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de MAIO de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

Considerando a Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742, de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando que no ano de 2021, o Município do Cabo de Santo Agostinho recebeu um Auxílio Emergencial no valor de R$ 311.580,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta reais) destinado aos vendedores ambulantes afetados pela pandemia da Covid-19;

Considerando que em reunião com a equipe estadual responsável pelos cofinanciamentos, foi acordado que a prestação de contas desse recurso seguiria o mesmo padrão dos demais serviços cofinanciados pelo Estado.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Quadrimestre do ano de 2021, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2021, referente ao Auxílio Emergencial destinado aos vendedores ambulantes afetados pela pandemia da Covid-19, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CF8A6D37

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera os Artigos 2º e 3º da Resolução nº 06 do CMAS/CSA, de 03 de março de 2023, que definem datas, locais e horários das Pré-Conferências e 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, em sua 1ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de MAIO de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os artigos 2º e 3º da Resolução nº 06 do CMAS/CSA, de 03 de março de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação e definições:

"Art. 2º - As Pré-Conferências Municipais de Assistência Social realizar-se-ão no período de 05 a 16 de junho de 2023, no Município do Cabo de Santo Agostinho, no CREAS e nos CRAS do Município, assim distribuídos: CREAS, no CRAS VILA ROCA (CRAS CENTRO, CRAS ESTAÇÃO CIDADANIA e CRAS VILA CLAUDETE), CRAS PONTE DOS CARVALHOS, CRAS PONTEZINHA, CRAS CHARNECA, CRAS CHARNEQUINHA, CRAS PRAIAS, CRAS PAU SANTO e CRAS JUSSARAL, das 09h às 13h".

"Art. 3º - Fica a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho, cujo tema será: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", transferida para o dia 05 de julho de 2023, das 08h às 17h, na ESCOLA TÉCNICA SENAI CABO DE SANTO AGOSTINHO, localizada na Antiga PE 28, s/n, Jardim Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho/PE".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:93069F0F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera o Artigo 1º da Resolução nº 07 do CMAS/CSA, de 03 de março de 2023, que define a composição da Comissão Organizadora.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011, em sua 1ª Reunião Extraordinária de 25 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Resolução nº 07 do CMAS/CSA, de 03 de março de 2023, que pasa a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 1º - A Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho define a sua composição pelos seguintes Membros Conselheiros governamentais e da sociedade civil:
I. Governamentais:

– Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

– Ricardo Veríssimo do Nascimento, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;

II. Sociedade Civil:

– Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK;

– Gleidvander Silva dos Santos, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:E0F8D664

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Altera a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Biênio 2023-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em face ao que dispõe o artigo 10 no inciso IV do Regimento Interno do CMAS/CSA, em sua 1ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de MAIO de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011),

Considerando que a Comissão de Política da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento e monitoramento da execução, pela Gestão Municipal de Assistência Social, da Política de Assistência Social, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento. Monitoramento e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva do controle social e a garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Normas da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado na regulação de ações da Gestão Municipal ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso as aquisições no conjunto das provisões socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra;

I. Na condição de membro titular:
a) Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI GAIBU;
d) Danyela Karla da Cunha Silva, Conselheira Titular da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região;

II. Na condição de membro suplente:
a) Nobélia Duarte de Melo, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Ricardo Veríssimo do Nascimento, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Hélio Pereira de Lima, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC
d) Rayssa Beatriz do Carmo Souza, Conselheira Suplente da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região.

Art. 2º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Andréa Maria Galdino dos Santos;

I. Na condição de membro titular:
a) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Rafael Ferreira Cordeiro**,** Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
c) Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK;
d) Gleidvander Silva dos Santos, Conselheiro Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores e Amigos de Itapuama – AMAI;

II. Na condição de membro suplente:
a) Ricardo Veríssimo do Nascimento, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Tarcio Fernando Soares de Andrade Júnior**,** Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA**;**
c) Marcelo Gonçalves Santos, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara;
d) Edinaldo Gomes de Melo, Conselheiro Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores da Charneca – AMC.

Art. 3º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Cícera Paz de Sousa;

I. Na condição de membro titular:
a) Flávio Batista de Araújo, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
b) Cristiano Ferreira do Nascimento, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL;
c) Cícera Paz de Sousa, Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Sociedade Beneficente Casa de Maria;
d) Claudineide da Rocha Viana, Conselheira Suplente da representação de Usuários, representante de Usuário;

II. Na condição de membro suplente:
a) Jorge José Lins de Queiroz, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
b) Edinilson Alves de Oliveira, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL;
c) Edinaldo Gomes de Melo, Conselheiro Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores da Charneca – AMC;
d) Hélio Pereira de Lima, Conselheiro Suplente da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de maio de 2023.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:91AC0D37

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0228/2023

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 010/2023 – SMAJ de 26/04/2023 e a conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 015/2022 datada de 08/08/2022, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão por abandono de cargo público, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **JOSE CARLOS CAVALCANTI DE LIMA**, matrícula **nº 32.140,** do cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:49739C25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.359, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento de manifestação de interesse (PMI) e a manifestação de interesse privado (MIP), como formas de auxiliar a administração municipal do município do Cabo de Santo Agostinho na estruturação de empreendimentos objeto de parceria público-privada (PPP), concessão ou permissão de uso e de serviços públicos ou arrendamento de bens públicos, e dá outras providências

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº9.074, de 7 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o disposto art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº11.079, 30 de dezembro de 2004.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP), a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de empreendimentos objeto de Parceria Público-Privada (PPP), concessão ou permissão de uso ou de serviços públicos, ou arrendamento de bens públicos.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): instrumento que a Administração Pública Municipal pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter projetos, levantamentos, investigações ou estudos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de Parceria Público-Privada (PPP), concessão ou permissão de uso ou de serviços públicos, ou arrendamento de bens públicos;

II - Manifestação de Interesse Privado (MIP): apresentação espontânea de propostas, projetos, levantamentos, investigações e estudos formulados por pessoa física ou jurídica de direito privado, para uso na estruturação de empreendimento objeto de Parceria Público-Privada (PPP), concessão ou permissão de uso ou de serviços públicos, ou arrendamento de bens públicos;

III - Grupo de Trabalho Executivo (GTE): grupo colegiado de estrutura flexível, adaptada às características de cada projeto específico, que é designado por ato do titular do órgão ou entidade competente para executar e acompanhar determinado PMI;

IV - órgão ou entidade competente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, competente para proceder à licitação do empreendimento passível de PPP, concessão ou permissão de uso ou de serviços públicos, ou arrendamento de bens públicos, cuja área de competência tenha relação com a proposta de utilização do PMI ou MIP;

V - proponente: pessoa física ou jurídica de direito privado que apresenta MIP à Administração Pública Municipal;

VI - requerente: pessoa física ou jurídica de direito privado que, em atendimento ao Edital de Chamamento Público, apresenta requerimento de autorização no PMI para oferecer projetos, levantamentos, investigações ou estudos com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de empreendimentos mencionados no art. 1º deste Decreto;

VII - requerimento de autorização: solicitação de autorização do requerente para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, nos termos do respectivo Edital de Chamamento Público; e

VIII - pessoa autorizada: pessoa física ou jurídica de direito privado que recebe autorização da Administração Pública Municipal, no âmbito de PMI, para apresentar projetos, levantamentos, investigações ou estudos para a estruturação de empreendimentos mencionados no art. 1º deste Decreto.

§1º O PMI pode ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

§2º Não se submetem ao PMI os procedimentos previstos em legislação específica.

§3º A critério exclusivo da Administração Pública Municipal, os projetos, levantamentos, investigações e estudos obtidos por meio dos mecanismos previstos neste Decreto poderão ou não ser utilizados, no todo ou em parte, na elaboração de editais, contratos e demais documentos relativos aos empreendimentos especificados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A utilização do PMI decorre de decisão discricionária da Administração Pública Municipal, por autorização do chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser provocada por:

I - proposta do órgão ou entidade competente; e

II - apresentação de MIP.

Art. 4º Na hipótese de utilização do PMI, caberá:

I – Ao órgão ou entidade competente indicar os integrantes do GTE para acompanhamento do PMI, dentre os servidores dos órgãos sob sua responsabilidade; e

II - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ auxiliar o GTE e o órgão ou entidade competente na condução do PMI.

CAPÍTULO II

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO (MIP)

Art. 5º A apresentação de MIP pode, a critério da Administração, ensejar a abertura de PMI e concorrer para a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos descritos no art. 1º ou ensejar a deflagração de licitação caso esteja aderente aos interesses públicos.

Parágrafo único. É permitida a apresentação de MIP para propor a inclusão de patrimônio de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal em processo público de alienação, de concessão, de arrendamento ou de concessão de uso.

Art. 6º A MIP deverá conter, no mínimo, o que segue:

I - qualificação completa, que permita a identificação do proponente, bem como indicação de localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e solicitação de esclarecimentos;

II - descrição dos problemas e desafios concretos que justifiquem a parceria que se pretende instalar, bem como das soluções e dos benefícios que advirão à Administração Pública Municipal e à sociedade de sua efetiva execução;

III - indicação das possíveis modalidades de contratação a serem implementadas e de arranjos jurídicos preliminares, bem como do respectivo prazo contratual;

IV - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica, técnica e ambiental da parceria proposta;

VI - declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, em conformidade com o disposto no art. 8º deste Decreto.

Art. 7º A apresentação da MIP observará o que segue:

I - o proponente deverá protocolar a proposta no órgão ou entidade competente ou no Gabinete do Prefeito;

II - a equipe técnica do órgão ou entidade competente, realizará a análise de conformidade acerca do atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto e emitirá Parecer Técnico, que será submetido a seu Titular, manifestando os motivos de sua aprovação, rejeição ou necessidade de complementação;

III – a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, realizará a análise de conformidade legal do MIP com as exigências jurídicas impostas pela legislação municipal, estadual e federal e emitirá Parecer Jurídico, que será submetido ao Titular órgão ou entidade competente, manifestando os motivos de sua aprovação, rejeição ou necessidade de complementação;

IV - o órgão ou entidade competente, mediante despacho de seu Titular, poderá solicitar ao proponente a adequação da proposta aos requisitos previstos no art. 6º deste Decreto, bem como informações e/ou documentos adicionais que entender necessário;

V - de acordo com o nível de atendimento aos requisitos do art. 6º deste Decreto ou com a observância das adequações necessárias indicadas em Parecer Técnico do órgão ou Parecer Jurídico, o Titular do órgão ou entidade competente poderá, mediante Parecer Técnico Final, decidir pela rejeição total da proposta, pelo aproveitamento de parte do escopo dos estudos ou pela aprovação total destes, com a indicação dos encaminhamentos adequados a futuro processo licitatório do projeto;

VI - caso aprovada a MIP para abertura de PMI, este seguirá os mesmos procedimentos estabelecidos no Capítulo III deste Decreto;

VII - caso aprovada a MIP para abertura direta de edital de licitação, o órgão ou entidade competente deverá encaminhar o processo para autorização final do Gabinete do Prefeito e observância dos demais trâmites atinentes ao devido processo licitatório;

VIII - rejeitada a proposta para todos os fins, o proponente será comunicado da decisão, procedendo-se, posteriormente, ao arquivamento do respectivo expediente;

IX - comunicada a decisão de rejeição, o proponente de MIP terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos porventura encaminhados ao órgão ou entidade competente, podendo estes serem destruídos após o referido prazo.

Art. 8º A aprovação, rejeição ou aproveitamento da MIP pelo órgão ou entidade competente ou pelo Gabinete do Prefeito não ensejam direito a qualquer ressarcimento a seus proponentes, sem prejuízo da

possibilidade de consideração posterior de suas propostas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em eventual abertura subsequente de PMI ou de processo licitatório referente ao objeto da MIP.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Art. 9º O PMI é composto das seguintes fases:

I - abertura;

II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

III - avaliação e seleção; e

IV - modelagem final do projeto.

§1º A competência para a abertura do PMI e emissão das autorizações para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos é do Titular do órgão ou entidade competente, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º A Administração Pública Municipal poderá contratar consultorias especializadas e firmar termos de cooperação com órgãos multilaterais e com órgãos ou entidades governamentais para assessoramento nas fases de avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, bem como na de modelagem final do projeto derivado do PMI.

Seção I

Da Abertura Do PMI

Art. 10. O PMI será aberto mediante a publicação de Edital de Chamamento Público.

§1º O Edital de Chamamento Público será elaborado pelo GTE e levado à aprovação do Titular do órgão ou entidade competente mediante Parecer Técnico de sua equipe técnica.

§2º Após aprovação pelo Titular do órgão ou entidade competente, o Edital de Chamamento Público será publicado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ.

§3º Será dada ampla publicidade ao Edital de Chamamento Público, por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e divulgação nas páginas eletrônicas do Município, sendo facultado à Administração Pública Municipal providenciar a publicação também em jornais de grande circulação e em outros meios, inclusive eletrônicos, quando assim decidido pelo Titular do órgão ou entidade competente.

Art. 11. O Edital de Chamamento Público conterá, no mínimo:

I - a delimitação do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem selecionados;

II - a indicação:

a) das diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vista ao atendimento do interesse público;

b) do prazo e da forma para apresentação do requerimento de autorização para participar do PMI;

c) do prazo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência das atividades a serem desenvolvidas e com o seu o nível de complexidade;

d) do valor máximo para possível ressarcimento;

e) dos critérios para habilitação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

f) dos critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada, com as correspondentes pontuações;

g) da estimativa do valor máximo da contraprestação pública admitida, no caso de PPP, ainda que sob a forma de percentual;

h) dos prazos para pedidos de esclarecimentos.

III - as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§1º Na delimitação do escopo, a Administração poderá, a seu critério, sinalizar o tipo de solução buscada pelo projeto ou apenas indicar o problema a ser resolvido por meio do projeto, passando aos requerentes sugerir diferentes modelos de negócios e soluções técnicas, econômicas, ambientais e jurídicas.

§2º O escopo do PMI não necessariamente deverá abranger todo o escopo necessário para a futura licitação do projeto, podendo se ater a determinado conjunto de produtos técnicos, de engenharia, econômico-financeiros e/ou jurídicos.

§3º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos não será inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação do Edital de Chamamento Público, podendo ser prorrogado com a devida motivação.

§4º Poderão ser estabelecidos prazos intermediários no Edital de Chamamento Público para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§5º O valor máximo para possível ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos será fundamentado em prévia justificativa técnica, que considerará sua complexidade e/ou ressarcimentos de projetos, levantamentos, investigações ou estudos similares, não ultrapassando, em seu conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para a implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do futuro contrato, o que for maior, conforme apontado nos estudos.

§6º O Edital de Chamamento Público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de atualização e de adequação deles até a celebração e assinatura do contrato, em decorrência, entre outros aspectos:

I - da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II - das recomendações e determinações dos órgãos de controle;

III - das contribuições provenientes de consulta e audiência públicas; e

IV - de outras alterações motivadas pelo interesse público.

§7º Na segunda hipótese do § 1º deste Artigo, a indicação do valor máximo de ressarcimento poderá ser dispensada, ficando limitado, em todas as situações, a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para a implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do futuro contrato, o que for maior, conforme apontado nos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Seção II

Da Autorização Para Apresentação De Projetos, Levantamentos, Investigações E Estudos

Art. 12. O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado deverá ser endereçado ao órgão ou entidade competente, protocolado na forma fixada no Edital de Chamamento Público, e deverá conter as seguintes informações:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para possível envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

a) nome completo;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) endereço domiciliar; e

e) endereço eletrônico;

II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III - linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

IV - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, definidos no Edital de Chamamento Público, incluída a apresentação de plano de trabalho com a indicação de cronograma contendo as datas de conclusão de cada etapa e da data final para a entrega dos trabalhos, bem como metodologia utilizada;

V - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado das informações e dos parâmetros de custos utilizados para tal definição;

VI - características gerais do modelo de negócio;

VII - declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados.

§1º Qualquer alteração na qualificação da pessoa requerente deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou entidade competente.

§2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do caput deste artigo poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados à pessoa requerente.

§3º O proponente que houver apresentado a MIP que tenha ensejado a abertura da PMI deverá igualmente submeter-se a todos procedimentos de que trata esta Seção, para fazer jus a ressarcimento.

Art. 13. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos será conferida sem exclusividade, salvo decisão específica e fundamentada do Titular do órgão ou entidade competente, e:
I - é pessoal e intransferível;

II - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III - não obriga a Administração Pública Municipal a realizar licitação;

IV - não implica, por si só, o direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos; e

V - não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Parágrafo único. O requerimento de autorização será avaliado e aprovado ou rejeitado pelo GTE nos termos das disposições deste Decreto e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art. 14. Podem associar-se para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, hipótese em que deverá ser indicado o responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal, bem como as cotas proporcionais para a repartição do valor de possível ressarcimento, sendo que constará da autorização o nome de todos os integrantes do grupo.

Parágrafo único. A associação de que trata o caput deste artigo pode ser feita antes da apresentação do requerimento de autorização ou durante a realização dos estudos, desde que, neste último caso, seja apresentado pleito devidamente motivado para apreciação e aprovação do GTE.

Art. 15. A provado o requerimento de autorização, o Termo de Autorização será expedido e publicado pelo órgão ou entidade competente, nos termos do § 3º do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. O Termo de Autorização reproduzirá as condições expressas no requerimento, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite de valor para possível ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

Art. 16. A pessoa autorizada poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Edital de Chamamento Público do PMI.

Art. 17. A autorização poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluídas as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;

II - revogada, em caso de:

a) perda de interesse da Administração Pública Municipal nos projetos de que trata o art. 1º deste Decreto; e

b) desistência por parte da pessoa autorizada, manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao GTE;

III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou

IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§1º A pessoa autorizada será notificada através de correspondência eletrônica, enviada ao endereço eletrônico indicado no requerimento de autorização, caso haja a sua cassação, revogação, anulação, ou seja tornada sem efeito.

§2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§3º Os casos previstos neste artigo não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§4º Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo, os documentos porventura encaminhados ao órgão ou entidade competente que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 18. A Administração Municipal colocará à disposição da pessoa autorizada, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público e por esta solicitados, observada, no que couber, a Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Da Avaliação E Seleção De Projetos, Levantamentos, Investigações E Estudos

Art. 19. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos demandados pelo PMI deverão ser entregues na forma e no prazo fixado no Edital de Chamamento Público, em meios impresso e digital, a fim de que possam ser objeto de avaliação e seleção.

Parágrafo único. Não serão aceitos para avaliação e seleção arquivos gravados de modo a impedir a edição ou o acesso integral a seu conteúdo.

Subseção I

Da Avaliação e Seleção

Art. 20. A avaliação e a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão feitas em conformidade com os critérios específicos de pontuação enunciados no Edital de Chamamento Público, considerando:

I - a observância das diretrizes e premissas definidas pelo GTE, conforme o caso;

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;

V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável; e

VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 21. A avaliação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados será efetuada pelo GTE, que subsidiará a elaboração do Parecer Técnico do órgão ou entidade competente, a ser submetido à seleção e/ou aprovação do seu Titular, em conjunto com a apuração dos valores para possível ressarcimento.

Art. 22. O GTE poderá solicitar das pessoas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar os projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues, abrindo prazo para sua apresentação.

§1º A solicitação de retificação ou complementação dos projetos deverá conter indicação precisa do conteúdo dos esclarecimentos requeridos, bem como o prazo para resposta.

§2º A não reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos no prazo fixado pelo GTE poderá implicar a cassação da autorização, em consonância com o disposto no inc. I do caput do art. 17 deste Decreto.

Art. 23. É facultado à Administração Pública Municipal:

I - realizar sessões públicas, consultas públicas, audiências públicas ou reuniões com as pessoas autorizadas e outros interessados, observados os princípios da isonomia e da publicidade, quando houver necessidade de melhor compreensão do objeto ou for conveniente ao desenvolvimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, cujos tópicos tratados deverão constar em ata assinada pelos participantes, identificados no documento; e

II - recorrer ao assessoramento de consultorias especializadas, firmar termos de cooperação com órgãos multilaterais e com órgãos ou entidades governamentais para assessoramento nas fases de avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

Subseção II

Do Resultado da Seleção e Aprovação

Art. 24. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no Edital de Chamamento Público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§1º Na hipótese de nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atender satisfatoriamente à autorização, os documentos a eles referentes deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão administrativa, mediante notificação das pessoas autorizadas, sob pena de serem destruídos.

Art. 25. O Titular do órgão ou entidade competente realizará a seleção e aprovação do projeto, levantamento, investigação ou estudo das pessoas autorizadas e aprovará os valores para possível ressarcimento com base no Parecer Técnico da sua equipe técnica, elaborado a partir das informações prestadas pelo GTE, a qual publicará o resultado da referida seleção nos meios de comunicação referidos no § 3º do art. 10 deste Decreto.

§1º Os projetos, levantamentos, investigações e estudos serão divulgados somente após a decisão administrativa correspondente, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011.

§2º Concluída a seleção e aprovação de que trata o caput deste artigo, o GTE poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o art. 1º deste Decreto.

§3º Na hipótese de alterações previstas no § 2º deste artigo, o autorizado poderá apresentar novos valores para o possível ressarcimento de que trata o caput deste artigo.

Subseção III

Dos Valores e do Direito ao Ressarcimento

Art. 26. Os valores de ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos que tiverem sido indicados para seleção e aprovação pelo Titular do órgão ou entidade competente serão apurados pelo GTE, levando em consideração, além dos critérios constantes do art. 27 deste Decreto, os valores apresentados pelo autorizado.

§1º Os critérios de ressarcimento deverão constar expressamente do Edital de Chamamento Público, conforme o art. 11 deste Decreto, e serão fundamentados em prévia justificativa técnica do GTE, que poderá basear-se na complexidade dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados ou na elaboração de trabalhos similares, bem como em parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

§2º O valor de ressarcimento deverá ser compatível com os custos dos correspondentes projetos, levantamentos, investigações ou estudos selecionados, demonstrados mediante planilha orçamentária.

Art. 27. Na apuração dos valores de ressarcimento serão considerados, individual ou conjuntamente, os seguintes critérios:

I - o valor nominal máximo previsto no edital de chamamento do PMI;

II - o percentual máximo de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para o investimento ou para os custos de operação e manutenção do empreendimento durante o período de vigência do futuro contrato, conforme apontado nos projetos, levantamentos, investigações ou estudos;

III - a qualidade e grau de complexidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados, o grau de adequação ao escopo originalmente proposto, os ganhos de eficiência e economicidade, descrição de receitas acessórias, formas de remuneração variável, indicadores de níveis de serviço, indicadores de qualidade, técnicas ou tecnologias alternativas de execução dos serviços, dentre outros; e

IV - o nível de aproveitamento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados para o futuro edital de licitação do projeto em questão.

Parágrafo único. A metodologia para aferição dos itens referenciados nos incisos III e IV deste artigo deverá ser construída com base em métrica objetiva, apresentada no edital de chamamento do PMI e categorizada de forma a permitir que o valor de ressarcimento seja obtido de forma transparente.

Art. 28. O valor aprovado pelo Titular do órgão ou entidade competente deverá ser aceito por escrito pelos autores dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos selecionados, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

§1º O valor aprovado pelo Titular do órgão ou entidade competente poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.

§2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, fica facultado ao GTE selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.

Art. 29. Os valores do possível ressarcimento aprovados pelo Titular do órgão ou entidade competente serão atualizados monetariamente, com base em índice de correção e contagem de prazo previamente definidos no Edital de Chamamento Público, a contar da data de apresentação dos respectivos projetos, levantamentos, investigações e estudos.

Art. 30. O direito ao possível ressarcimento apenas se concretiza se o edital de licitação associado aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados no PMI for bem-sucedido, ensejando a assinatura de contrato entre a Administração e um parceiro privado, hipótese em que o parceiro privado terá a responsabilidade de remunerar a pessoa autorizada como condição para eficácia do contrato.

Seção IV

Da Modelagem Final do Projeto

Art. 31. A modelagem final do projeto, para fins de abertura do processo licitatório, será realizada pelo GTE, que poderá solicitar aos autores dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos selecionados a realização de correções e alterações para atender às demandas dos órgãos de controle e às contribuições decorrentes de consulta e/ou audiência pública, ou, ainda, para que sejam realizados outros aprimoramentos que se façam necessários.

§1º Caberá ao órgão ou entidade competente emitir Parecer Técnico acerca da modelagem final do projeto proposta pelo GTE, podendo combiná-las com as informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim.

§2º Para subsidiar as respostas a questionamentos dos órgãos de controle, poderá ser exigido do autorizado que sejam prestados esclarecimentos acerca de projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, não cabendo complementação de valores de ressarcimento.

§3º Poderá fazer jus a pedido de complementação de valores de ressarcimento a pessoa autorizada que efetuar as alterações nos projetos, levantamentos, investigações e estudos, no todo ou em parte, a pedido da Administração Pública Municipal, que decorram exclusivamente de juízo de conveniência e oportunidade.

Art. 32. Após a publicação da seleção e aprovação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, e consolidação da modelagem final do projeto o órgão ou entidade competente e o Gabinete do Prefeito deliberará sobre a abertura de licitação para a contratação de empreendimento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa autorizada, exclusivamente pelo vencedor da licitação, caso venham a ser utilizados no certame.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será atribuída à Administração Pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada, ficando reservado o direito de não licitar o projeto, hipótese em que não haverá direito a ressarcimento.

Art. 34. O edital de licitação para a contratação de empreendimento cujo projeto final tenha sido modelado em decorrência do PMI conterá cláusula que condicione a eficácia do contrato ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação

Art. 35. Os autores ou responsáveis econômicos pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no Edital de Chamamento Público, ou no caso de autorização com exclusividade.

§1º Considera-se responsável econômico a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para o custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos utilizados em licitação para contratação do empreendimento a que se refere o art. 1º deste Decreto.

§2º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do grupo econômico a que pertencer a pessoa autorizada.

Art. 36. O disposto neste Decreto não se aplica aos chamamentos públicos em curso.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 30 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA.
Controlador Geral do Município (CGM).

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Municipal de Infraestrutura (SMI).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9656A4C1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, por meio da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis de recuperação antieconômica para o município, valor global mínimo de R$ 15.800,00, leilão tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco) sob nº 315/98, leilão será **no dia 14/06/2023 às 10:00 horas**, **EXCLUSIVAMENTE ONLINE** pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

Maiores informações sobre o edital e sua retirada, pelos telefones (81) 3048-0450 / (81) 9.9852-5503 / (81) 99933-9962 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2023

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

DJAILSON DAMÁSIO DA SILVA
Comissão de Avaliação de Bens Móveis
Gerente de Patrimônio

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:719C9A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RETIFICAÇÃO DO TEXTO EDITALÍCIO

Em face dos pedidos de esclarecimentos realizados por empresa interessada no Chamamento Público n.º 001/SEARH/2023, cumpre, à luz do princípio da transparência e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União publicitar as retificações, mantendo o prazo inicial para abertura da sessão pública, considerando que não houve modificação das condições para elaboração da proposta:

Pergunta: Constam na relação de documentos de habilitação, ponto 5.2.1, há alguns documentos que não se aplicam ao objeto do chamamento, conforme seguem abaixo: Resposta: Revogo as alíneas "g", "j", "m", "n", e "o" do subitem 5.2.1 por não possuírem compatibilidade com o objeto do presente chamamento público. Sendo assim, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar os documentos estabelecidos nas alíneas mantidas para fins de comprovação de capacidade habilitatórias.

Pergunta: Na relação de documentos de habilitação, ponto 5.2.1, na alínea a), menciona um modelo de declaração que não corresponde ao Anexo 1 constante no arquivo do chamamento, estando o Anexo1 igual ao Anexo 3. Resposta: A declaração poderá ser prestada pela pessoa jurídica na estrutura que lhe convier, desde que, formalmente, estabeleça que irá atender aos critérios e condições estabelecidos no edital para fins da execução contratual; que os seus preços têm comunicação com os praticados no mercado; e que realizará todos os procedimentos que se propõe para execução do vindouro contrato.

Pergunta: No anexo 2, consta o ponto abaixo, com dados em "XXXXXX". Precisamos ter acesso a estas informações e aos documentos para darmos anuência. Resposta: Revogo parte do texto: *"Declaro ainda não contratar servidores da Prefeitura Do Cabo de Santo Agostinho, a qualquer título, conforme Parecer da Procuradoria-Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho de n.º xxxxxx e Parecer da mesma PGM/CABO, XXXXXX.. (Para Pessoa Jurídica contratante de atrações)"*; mantendo apenas*"Declaro ainda não contratar servidores da Prefeitura Do Cabo de Santo Agostinho, a qualquer título."*

Pergunta: Informo que os itens abaixo também não se aplicam ao objeto da contratação. Podemos desconsidera-lo também? Resposta: Revogo por incompatibilidade otexto*: f) Protocolo sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da SES ou órgão municipal de Vigilância Sanitária;".*

Pergunta: Poderiam esclarecer como será feita a forma de pagamento? Resposta: 1. Será realizado o pagamento da taxa administrativa poderá ser efetuado por depósito ou boleto bancário emitido pela contratada, com vencimento a cada dia 20 do mês subsequente; 2. O valor da taxa administrativa será reajustado anualmente de acordo com o IGPM/FGV; e 3. A taxa de administração, em contrapartida pelos serviços prestados, no todo ou em parte, pelo recrutamento, triagem, direcionamento de estudantes para a seleção na Contratante, emissão de termos de compromisso de estágio, encaminhamento de negociação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiários e acompanhamento administrativo.

Pergunta: O edital também não menciona como será feita a forma de contratação. Poderiam especificar? Resposta: Após a realização do processo de chamamento público, o instrumento contratual será norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações, originando por fim uma inexigibilidade.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de maio de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:6135FD0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R$1.913.835,42. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 31/05/2023; Limite para

acolhimento das propostas: 07h00min do dia 19/06/2023, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 19/06/2023; Início da Sessão de disputa: 09h30min do dia 19/06/2023; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 30 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9212268E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 015/2023. **Pregão Eletrônico.** Nº 013/2023 - PMC. Fornecimento. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 3.968.943,44. Início do acolhimento das propostas: dia 31/05/2023 às 09h00. Encerramento de recebimento das propostas: dia 14/06/2023 às 09h00. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 14/06/2023 às 10h00, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações na Comissão de Licitação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 30 de maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4D01910A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°02

SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA - ME estabelecida à Av. Júlio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-475, e-mail: vervanahortiefrios@gmail.com, Fone: (87) 9.8152-2313, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 005/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 07 (sete) de março do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora de mais de 80% dos itens licitados, entre eles: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 16, 18, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 56 e 57 (Pão de cachorro quente, alho, abacaxi, açúcar, adoçante stévia, suprasoy, amido de milho, arroz, biscoito maria, rosquinha de chocolate, iogurte, óleo, etc.).Por conseguinte, no dia 27 (vinte e sete) do mês de março, foi enviado através do e-mail vervanahortiefrios@gmail.com, o contrato 031/2023 para que fosse devidamente assinado pela aludida empresa. Frisa-se que no dia 01/04/2023, o contrato foi devidamente assinado pela notificada e enviado a este órgão através do e-mail cplcaetes@gmail.com.

Para mais, no dia 04 (quatro) de maio do ano em curso, foi enviado o primeiro pedido para a presente empresa, visando a entrega parcelada dos gêneros alimentícios, como bem preceitua o instrumento contratual. Não obstante, até a presente data os itens não foram entregues.

Destarte, é notório o fato de que os alimentos contratados são essenciais à preparação da merenda escolar que deve ser diariamente servida aos alunos que encontram-se matriculados na Rede Municipal de ensino deste município, levando-se em conta que se trata, entre outros, de pão de cachorro quente, sardinha, charque, leite em pó, cereal de milho, cominho, farinha de aveia, feijão carioca, maçã, salsicha de frango, cominho, etc. Logo, é inequívoco o fato de que o atraso na entrega dos referidos gêneros alimentícios, poderá acarretar prejuízos imensuráveis aos estudantes caeteenses, haja vista que todos têm o direito a obter uma alimentação condizente e digna, a qual deve ser oferecida cotidianamente no âmbito das instituições escolares, e a não entrega dos referidos itens pode ocasionar a suspensão de tais serviços.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de tratar-se de gêneros alimentícios, os quais são destinados ao preparo da alimentação escolar, que deve ser ofertada diariamente aos alunos da Rede Municipal, e o não fornecimento dos referidos alimentos pode prejudicar, de forma significativa, o andamento dos serviços educacionais, **RESTA evidente que a não entrega dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a "clausula décima segunda" do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO SETOR RESPONSÁVEL, O QUAL FORMULARÁ OS PEDIDOS VIA E-MAIL (OU OUTROS MEIOS ADEQUADOS E LEGAIS), TENDO A CONTRATADA O PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data do segundo pedido (04/05/2023) até o presente momento já foi transcorrido mais de 48 horas, sem qualquer manifestação da referida empresa.

Fica a Notificada, ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, de forma parcelada, conforme o pedido realizado, os itens alimentícios do contrato nº 031/2023, consoante solicitação feita no dia 04 do mês de maio do ano corrente, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado**.

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME,** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 30 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FD73DA4A

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N°01

PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, estabelecida à Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.293-460, endereço eletrônico: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, Fone: (87) 9. 9635-3496, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha e eletroeletrônicos para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE.
Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:
A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 033/2022 – PMC, Pregão Eletrônico nº 024/2022 – PMC, o qual foi realizado no dia 23 de Novembro do ano de 2022, tendo sido sagrada vencedora de vários itens, entre eles:

ITEM	DESCRIÇÃO
3	Jarra de Plástico
11	Kit de travessas de vidro
14	Kit de talheres em inox
17	Kit toalhas de banho
20	Cuba Inox
21	Jogo de potes
22	Ralador INOX
25	Garrafa Térmica
27	Botijão térmico
32	Caixa Organizadora 23,5 L
33	Caixa Organizadora 36 L
34	Caixa Organizadora 50 L
36	Faca para carne
38	Liquidificador Semi- Industrial

Por conseguinte, após a assinatura do contrato 005/2023 – PMC, fora enviado por esta secretaria, através do e-mail masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, o pedido, para que esses itens fossem entregues, em sua totalidade, como bem preceitua o instrumento o contratual.
Ocorre que mesmo diante do pedido, o qual solicitava a entrega dos referidos itens, em sua totalidade, como bem destacado anteriormente, a empresa realizou a entrega parcial dos produtos, deixando de fornecer os itens 3, 20 e 25, os quais correspondem, respectivamente, à jarra de plástico, cuba inox e garrafa térmica.
Diante dos fatos expostos, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de que se trata de utensílios de cozinha, os quais são destinados à manutenção dos serviços educacionais ofertados pelo município aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino**, RESTA evidente que a não entrega de todos os itens, em sua totalidade, conforme solicitação dessa secretaria, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**
Isto posto, visto que a "cláusula nona" do instrumento contratual estabelece que **O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução parcial da avença, uma vez que entre a data do pedido (17/01/2023), até o presente momento já foi transcorrido mais de 15 (quinze) dias e a empresa entregou, parcialmente, o objeto contratado.
Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.
Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, em sua totalidade, os utensílios domésticos que não foram entregues, os quais são objeto do contrato n° 005/2023, consoante solicitação feita no dia 17/01/2023, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado**.
Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Fica, desde já, a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 29 de Maio de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DB3DD33F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 027/2023 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 126.237,50 Contratada: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ: 15.121.099/0001-57.

Caetés, 30/05/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:93ACEB72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 00002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 10.520/2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019; da Lei complementar 123/2006, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: https://bnccompras.com, até as 09h30 do dia 15 de junho de 2023. A sessão ocorrerá no dia 15 de junho de 2023 as 10h00min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos Sites: www.tce.pe.gov.br; e www.camutanga.pe.leg.br.

Camutanga/PE, 29 de maio de 2023.

FABIANO ROSAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:5EEAB5AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE.

CONTRATO Nº 013/2023-FME.

CONTRATADA: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.343.897/0001-33.

VALOR DO CONTRATO: R$ 376.913,25 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.361.0003.2101 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 24 de abril de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE.

CONTRATO Nº 014/2023-FME.

CONTRATADA: M. G. DE MELO, inscrita no CNPJ sob o n° 45.428.793/0001-67.

VALOR DO CONTRATO: R$ 63.306,04 (Sessenta e três mil trezentos e seis reais e quatro centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.361.0003.2101 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 24 de abril de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório n° 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE.

CONTRATO Nº 015/2023-FME.

CONTRATADA: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.371.156/0001-03.

VALOR DO CONTRATO: R$ 38.880,00 (Trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.361.0003.2101 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Camutanga-PE, 24 de abril de 2023.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:FC9618DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Reajusta o Piso Salarial do Professor da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Camutanga/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinquenta e cinco centavos) 14,95% de reajuste, o valor do vencimento inicial da carreira do magistério público, abaixo do qual nenhum ocupante do cargo de Professor da rede pública municipal de ensino poderá perceber, sendo observado, em qualquer caso, o seu atual posicionamento na carreira e a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais. (Conforme tabela – Anexo Único).

Parágrafo único. O valor referido no *caput* será percebido, proporcionalmente, para jornadas mensais de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos financeiros retroagem a competência do mês de abril de 2023, sendo os respectivos valores divididos em 07 (sete) vezes.

Camutanga-PE em 29 de Maio de 2023.

ANTONIO TRIGUEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Camutanga/PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6316C55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
LEI MUNICIPAL Nº 449 DE 29 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 449 DE 29 DE MAIO DE 2023.

Adequa a legislação municipal às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º - O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.
Art. 3° - Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:
I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
V - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.
Art. 4° - O rol de benefícios do regime próprio de previdência ficará limitado às aposentadorias e à pensão por morte.
Art. 5º - A alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas passará a ser igual a 14% (quatorze inteiros por cento) calculada sobre os proventos, que superem o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 6º - Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.
Art. 7º - Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive aos detentores de mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor:
I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data da publicação, em relação ao disposto no art. 5º;
II – na data da publicação em relação aos demais artigos.

Camutanga/PE, 29 de Maio de 2023.

ANTONIO TRIGUEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Camutanga/PE

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6BC54470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2023
Processo Licitatório n° 002/2023
Objeto: Contratação de empresa de para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" GLOBAL.

CONTRATO Nº 009/2023-PMC
C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.331.335/0001-95, perfazendo o valor total de R$ 53.614,20 (Cinquenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008 – Secretaria de obras, urbanismo e meio ambiente
15.451.0007.1109 – Construção, Ampliação e Reforma com Recursos Federal
44905100 – Obras e instalações

Camutanga-PE, 08 de fevereiro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8E4FE9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, Lei Federal n° 14.133/21

O Município de Camutanga/PE, através da Secretaria de Administração, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: Aquisição de 01 (um) veículo usado, tipo Ônibus rodoviário, Ano não inferior à 2008, em bom estado de conservação, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Camutanga-PE, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de DISPENSA nº 003/2023. Prazo para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação de habilitação: no período de 02/06/2023 até às 23:59 do dia 06/06/2023, através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com. Valor máximo admitido – R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência www.camutanga.pe.gov.br ou e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

BRUNO RUAN DE SOUZA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:372D3954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2022 - CONCORRÊNCIA N° 004/2022
CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68,
OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS NA REDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO – PE
DO PRAZO: Faz-se necessário o aumento do prazo de entrega da obra em mais 8 (oito) meses, ficando a entrega dos serviços para .28 de janeiro de 2024.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Durante a execução da obra, foram necessárias várias mudanças, que em sua maioria ensejaram em aumento dos serviços a serem executados:
- Depois da demolição do prédio antigo existente, verificou-se divergência na topografia, conferida a topografia, constatou-se que teríamos volumes diferentes na terraplanagem e muro de arrimo, aumentando-se bastante essas quantidades de serviços.
- A fiscalização detectou necessidade de adequações no canteiro de obras e administração local, para que elas ficassem, de maneira mais técnica, correspondente a realidade da obra.
- A empresa contratada, detectou que nas quantidades de ferro do projeto, estava a menor, fato constatado também pela fiscalização da prefeitura. Foi solicitado ao calculista a revisão do projeto, após constatação das diferenças por ele, verificou-se necessidade de aumento das quantidades.
- Na fundação, verificou-se que: a escavação, concreto magro, ferragens e a concretagem dos transpasse adicional do radier de borda, previsto na revisão do projeto estrutural, não estavam contempladas no orçamento. As juntas cerradas previstas no orçamento não eram suficientes para execução da laje radier. - O orçamento não contemplou a ferragem das vigas de radier, a junta de dilatação de borda e a fibra pra controle da retração do concreto. Na revisão nove do projeto estrutural, verificou-se que neste projeto, em algumas vigas não foram incluídas as ferragens. No projeto de estrutura metálica, verificou-se com a revisão, que algumas vigas não foram contempladas no seu quantitativo, sendo necessário acréscimo. Após revisão feita pelo projetista de Instalações hidro sanitária, foram alteradas e acrescidas algumas quantidades, necessárias ao projeto. A área de piso polido prevista no orçamente, não correspondia ao projeto, sendo necessário aumento de quantidade.
Devido aos aspectos técnicos verificados acima, faz-se necessário o aumento do prazo de entrega da obra.
O valor da obra permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 26 de maio de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:61BEBA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021
CONTRATADA: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68,
OBJETIVO Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho.
DO PRAZO: O prazo de entrega da obra aumentado em mais 180 (cento e oitenta) dias, terminando em 20 de novembro de 2023.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Devido ainda termos pagamentos para realizar, mesmo a obra já concluída, faltando apenas a vistoria final da fiscalização do FNDE, faz-se necessário aumento do prazo de entrega dos serviços. O valor contratado permanece o mesmo.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Canhotinho, 22 de maio de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:942C798B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023-FMAS

CONTRATO Nº 003/2023 - FAMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. **08.256.088/0001-23. CONTRATADO: JEANE RODRIGUES DE MELO , pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 43.067.707/0001-28**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota via GPS/GPRS de veículos para as secretarias do município de Capoeiras-PE.** Valor Global: **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais). Período de vigência: 9 meses (13 de abril de 2023 à 13 de janeiro de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:E00922B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-FMS

CONTRATO Nº 005/2023 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. **08.807.619/0001-14. CONTRATADO: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 01.945.192/0001-71**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de

saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; Formação e capacitação das equipes das unidades de saúde; Suporte e monitoramento com vistas à modernização da gestão das informações em saúde do Município de Capoeiras/PE**.** Valor Global: **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Período de vigência: 11 meses (27 de fevereiro de 2023 à 27 de janeiro de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:2180E12E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023-FMS

CONTRATO Nº 008/2023 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. **08.256.088/0001-23. CONTRATADO: JEANE RODRIGUES DE MELO , pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 43.067.707/0001-28**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota via GPS/GPRS de veículos para as secretarias do município de Capoeiras-PE.** Valor Global: **R$ 9.000,00** (nove mil reais). Período de vigência: 9 meses (13 de abril de 2023 à 13 de janeiro de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:0589D728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-FMS

CONTRATO Nº 008/2023 - FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº. **08.256.088/0001-23. CONTRATADO: ALDA LÚCIA SEVERIANO LOPES, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 36.226.970/0001-57**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em solução Integrada de Gestão de Saúde Pública com: Sistema DIGISUS, SISMOB, SISPACTO, FNS, SAIPS, ADAPS, SPG, SEI, E-GESTOR E CONTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PAS, RDQA, RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, RELATÓRIO DO HPP, para os PSF's do Município de Capoeiras/PE.** Valor Global: **R$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais). Período de vigência: 12 meses (02 de maio de 2023 à 02 de maio de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:2583796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PMC

CONTRATO Nº 017/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. CONTRATADO: DJALMA JUNIOR DA SILVA EDITORA E GRÁFICA,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 07.246.388/000154. Objeto: **Contratação de empresa para compra de impressoras destinadas à Secretaria de Educação do município de Capoeiras-PE.** Valor Global: **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). Período de vigência: 30 dias (23 de março de 2023 à 23 de abril de 2023), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:3CDCB366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-PMC

CONTRATO Nº 018/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 17.126.655/0001-03**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM OS MÓDULOS DE SECRETÁRIA ESCOLAR, DIÁRIO DE CLASSE ELETRÔNICO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, INCLUÍNDO TREINAMENTO PARA TODOS OS USUÁRIOS E SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL VIA CHATNOS PORTAIS DE INTERNET, POR MEIO DE TELEFONE E POR MENSAGENS ELETRÔNICAS (SMS E WHATSAPP), PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CAPOEIRAS-PE.** Valor Global: **R$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais). Período de vigência: 12 meses (23 de março de 2023 à 23 de março de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:D9516755

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-PMC

CONTRATO Nº 019/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. BEIGERON NASCIMENTO DUARTE, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 29.237.750/0001-63**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Elaboração, impressão, separação, empacotamento, entrega, coleta de gabaritos, compilação de dados e apresentação de resultados de 3 provas de matemática e 3 de língua portuguesa para os simulados do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), para aplicação das provas nos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal durante o ano letivo de 2023.** Valor Global: **R$ 38.664,00** (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais). Período de vigência: 9 meses (29 de março de 2023 à 29 de dezembro de 2023), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:10AD7231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-PMC

CONTRATO Nº 020/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. CONTRATADO: JEANE RODRIGUES DE MELO , pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 43.067.707/0001-28**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota via GPS/GPRS de veículos para as secretarias do município de Capoeiras-PE.** Valor Global: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Período de vigência: 9 meses (13 de abril de 2023 à 13 de janeiro de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:2B8A1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-PMC

CONTRATO Nº 011/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. CONTRATADO: ASCON CONSULTORIA LTDA**, portador do CNPJ sob nº:15.362.134/0001-20. Objeto:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPOEIRAS-PE. Valor Global: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Período de vigência: 10 meses (15 de março de 2023 à 15 de janeiro de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:B5BA102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-PMC

CONTRATO Nº 021/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. CONTRATADO: JEANE RODRIGUES DE MELO , pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 43.067.707/0001-28**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota via GPS/GPRS de veículos para as secretarias do município de Capoeiras-PE.** Valor Global: **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Período de vigência: 9 meses (13 de abril de 2023 à 13 de janeiro de 2024), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:B5B2779B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-PMC

CONTRATO Nº 022/2023 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. CONTRATADO: PATRÍCIA FERREIRA BERNARDO, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n.º 38.259.698/0001-37**. Objeto: **Aquisição de 10 (dez) toneladas de sementes de milho, tipo crioula, que deverão ser fornecidos em sacas de 10kg, para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município de Capoeiras - PE.** Valor Global: **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Período de vigência: 30 (trinta) dias (22 de maio de 2023), com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:851854EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2023

PORTARIA 94/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 12/02/2003 a 14/06/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **29/05/2023.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 29.05.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 30 de maio de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:296EAC05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 007/2023**, **Processo Licitatório nº 011/2023**, de 11 de maio de 2023, cujo objeto é a Registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006., resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, itens 09 ,10 ,11 ,12 ,14 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,31 ,34 ,39 ,40 ,44 ,45 ,47 ,54 ,59 ,63 ,64 ,65 ,72 ,75 ,76 ,78 ,80 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,99 ,102 ,103 ,104 ,105 ,123 , totalizando um valor de **R$ 114.171,65 (**cento e quatorze mil cento setenta e um reais e sessenta cinco centavos**)** e a empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ nº 44.037.882/0001-35 para os itens 1 , 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 8 , 13 , 15 , 21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,32 ,33 ,35 ,36 ,37 ,38 ,41 ,42 ,43 ,46 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,55 ,56 ,57 ,58 ,60 ,61 ,62 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,73 ,74 ,77 ,79 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,94 , ,95 ,96 ,97 ,98 ,100 ,101 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 ,116 ,117 ,118 ,119 ,120 ,121 ,122 ,124 ,125 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131, totalizando um valor de **R$ 367,617,24 (**trezentos sessenta sete mil seiscentos dezessete reais e vinte quatro centavos**).**
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 30 de maio de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:62198669

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: Primeira empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita pelo CNPJ Nº 40.788.766/0001-05; segunda empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ nº 44.037.882/0001-35.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 007/2023;
OBJETO: Registro de preços visando a eventual aquisição de material hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor

Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006
VALOR: **R$ 481.788,89 (**quatrocentos oitenta e um mil setecentos oitenta oito reais e oitenta nove centavos**).**
DATA: 30/05/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9CBFEC6A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 008/2023**, **Processo Licitatório nº 12/2023**, de 11 de maio de 2023, cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, classificada nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 72, 73, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 totalizando um valor de **R$ 198.423, 20 (**cento noventa oito mil quatrocentos vinte três reais e vinte centavos**)** e a empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, classificada para os itens 01, 07, 08, 10, 12, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 42, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 90, 91 e 92, totalizando um valor de **R$ 341.349, 00 (**trezentos e quarenta e um mil trezentos quarenta nove reais**).**
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 30 de maio de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9D68F78E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: Primeira empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita pelo CNPJ Nº 40.788.766/0001-05; segunda empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ nº 44.037.882/0001-35.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2023;
OBJETO: Registro de preços visando à eventual aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaubeira/PE por um período de 12 (doze) meses, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
VALOR: **R$ 539.772,20 (**quinhentos trinta nove mil setecentos setenta dois reais e vinte centavos**).**
DATA: 30/05/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6A85D601

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 011/2023**, **Processo Licitatório nº 017/2023**, de 24 de maio de 2023, cujo objeto é a Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.847.164-49, portadora da carteira de identidade nº 5018378 SSP/PE, classificada nos 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 70, 83, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 111, 115, 116, 118, 133, 134, 135, 136, 145, 148, 170, 171, 172, 173, 174, 180, 181, 182, 188, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 217, 224, 226, 227, 229, 231, 239, 241, 245, 247, 249, 252, 254, 255, 257, 260, 261, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273e 276., totalizando um valor de **R$ 616.026,32 (**seiscentos e dezesseis mil vinte e seis reais e trinta dois centavos**)** e a empresa: **M DE L DE MOURA XAVIER-ME**, com sede a Rua Soldado Francisco Rodrigo dos Anjos, nº 52, Centro, Carnaubeira da Penha – PE, inscrito no CNPJ 07.287.606/0001-07, representada neste ato por seu sócio o Sr. MARIA DE LOURDES DE MOURA XAVIER, portadora da carteira de Identidade n.º 2.978.611, CPF: 657.180.974-53, com sede a Rua José Marcolino Pereira- Centro-Carnaubeira da Penha-PE, classificada 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, , 5161, 6, 264, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 93, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 175, 176, 177, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 192, 194, 202, 204.206, 209, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 228, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 242, 243, 244, 246, 248, 250, 251, 253, 256, 258, 259, 262, 263, 265, 272, 274, 275, totalizando o valor de **R$ 910.034,08 (**novecentos e dez mil trinta quatro reais e oito centavos**).**
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 30 de maio de 2023.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2A667860

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: Primeira empresa **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 30.428.867/0001-03; segunda empresa: **M DE L DE MOURA XAVIER-ME**, inscrito no CNPJ 07.287.606/0001-07.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2023;
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
VALOR: **R$ 1.526.060,40 (**Um milhão quinhentos vinte seis mil sessenta reais e quarenta centavos**).**
DATA: 30/05/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:2EEC1981

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M DE L DE MOURA XAVIER-ME**, inscrito no CNPJ 07.287.606/0001-07
OBJETIVO: Fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município
Pregão Eletrônico nº 011/2023
VALOR: de R$ **364.121,74(**trezentos sessenta quatro mil cento vinte e um reais e setenta quatro centavos).
DATA: 30/05/2023
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1351F27D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 30.428.867/0001-03
OBJETIVO: Fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, que serão utilizados na manutenção dos bens públicos do município.
Pregão Eletrônico nº 011/2023
VALOR: de R$ **186.106,87**(cento e oitenta seis mil cento e seis reais e oitenta sete centavos).
DATA: 30/05/2023
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7EA4B5C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO HATCH MÍNIMO 1.0 0KM (ZERO KM) ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023 COR BRANCA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 168.534,84. Licitação nº 1001881. Entrega do Edital a partir de: 31/05/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 12h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/06/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.
Carpina/PE, 30/05/2023.
DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:14A6A421

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALAR (BANDAGEM ELÁSTICA, MALHAS TUBULARES, TUBOS DE COLETA, FRAUDAS, ABSORVENTES, SONDAS, TUBOS ENDOTRAQUEAL) PARA ATENDER DEMANDAS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.056.219,24. Entrega do Edital a partir de: 31/05/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2023 às 12h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 15/06/2023 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1001897. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 30/05/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:695996CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDAS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 874.036,00. Entrega do Edital a partir de: 01/06/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2023 às 12h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 16/06/2023 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1001900. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Carpina/PE, 30/05/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:F371E07D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 – CONCORRÊNCIA N° 01/2023 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, comunica a quem interessar que está habilitada a empresa **F7 ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ 50.027.407/0001/80,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS DESTINADAS AO "SÃO JOÃO" DO CARPINA – EDIÇÃO 2023, ATRAVÉS DE PROSPECÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIOS E APOIOS FINANCEIROS NAS ÁREAS CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL, COM INSTALAÇÕES DE BALÕES PUBLICITÁRIOS, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADES, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CAMAROTES PARA USO TEMPORÁRIO, NO PÁTIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ficando marcado o dia **07/06/2023**, às 09h00 h, para sessão de abertura do envelope Proposta de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 30/05/2023.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:7D0EE713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00034/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Itens 2, 3: GO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R$60.046,45.

Casinhas, 26/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6A277E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (tipo Van/Furgão) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUÍNDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Item 2: Italiana Automoveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$405.576,00.

Casinhas, 30/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CA81DDC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE-PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2023-FMCT TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023-FMCT. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 05/2023 para a Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, ou diretamente com o artista, para realização das Festividades Juninas na sede do Município e no Distrito de Lage Grande - Catende-PE. Verificou-se que as empresas: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02, representante exclusivo da banda, **GRANDÃO VAQUEIRO**, Valor R$ 120.000,00, referente a apresentação de dois shows; L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12, representante exclusivo da bandas, **CAPITAL DO SOL**, valor R$ 140.000,00, referente a apresentação de dois shows e **MEL COM TERRA**, valor 100.000,00, referente a apresentação de dois shows; LM PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ: 35.658.564/0001-09, representante exclusivo da banda **NODA DE CAJU**, valor R$ 160.000,00**,** referente a apresentação de dois shows; FRANSCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ32.482.767/0001-90, representante exclusivo da banda, **CAPIM COM MEL**, valor 140.000,00, referente a apresentação de dois shows; JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME CNPJ:10.422.287/0001-00, representante da banda, **VILÕES DO FORRO**, valor R$ 160.000,00, referente a apresentação de dois shows; THIAGO GRAVACOES SER DE PRO ARTIS EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 43.453.655/0001-28, representante da banda **JUCIÊ FIGUEIREDO**, valor R$ 20.000,00, referente a um show; NORDESTE EVENTOS LTDA – CNPJ: 45.142.804//0001-63, representante exclusivo da banda **DOUGLAS PEGADOR**, valor R$110.000,00, referente a apresentação de dois shows, STEPHANE L. C. ACIOLI EIRELI, inscrito no CNPJ 36.375.896/0001-30, representante legal da cantora **ESTHEFANI SOUTO** valor R$ 22.000,00, referente a uma apresentação, tais empresas apresentaram a documentação que comprovam serem representantes exclusivos ou representante legal dos artistas pretendidos por essa administração para se apresentarem nas Festividades Juninas no Município de Catende-PE, ressalte-se também que os valores estão compatíveis com os praticados por outros órgãos públicos, vale salientar também foram apresentado os documentos de regularidades jurídica, fiscal e trabalhista e demais necessárias a contratação, portanto, justifica-se a escolha dessas empresas para a execução dos serviços, fundamentado no art. 25 § III da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99.

Catende – PE 30 de maio de 2023.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:3DE35993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 010/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO CARRO BAIXO 4 (QUATRO) PORTAS E CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PESSOAS (INCLUÍDO MOTORISTA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 138.963,33 Data: 15/06/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:33DC8F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 011/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS/ORIGINAIS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 131.494,38 Data: 15/06/2023 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:62AFE72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 012/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (BIRÔS E CADEIRAS DE ACORDO COM PADRÃO MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CEDRO-PE, VISANDO À MELHORIA DAS EXECUÇÕES DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E OU BUROCRÁTICAS, JUNTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 633.240,00 Data: 16/06/2023 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:34DA10C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 013/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS E HORTIFRUTI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 37.080,08. Data: 16/06/2023 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:291248E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2023

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE 38 HORAS COMPLEMENTARES AOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ESTEJAM EXCLUSIVAMENTE EM REGÊNCIA DE SALA, INTEGRALMENTE NOS 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ao professor dos anos iniciais e da educação infantil que lecione os 5 (cinco) dias da semana, exclusivamente em regência de classe, será concedida 38 (trinta e oito) horas aulas complementares, em atendimento ao 1/3 da carga horário de aulas atividades, percebendo, assim, no que concerne aos seus vencimentos, 150 horas aulas, acrescidos de 38 (trinta e oito) de aulas complementares.

Art. 2º. Deverá ser incluído no contra cheque da referida categoria, evento exclusivo com a denominação "Aulas Complementares", devendo incidir no evento, todas as incidências previdenciárias.

Art. 3º. Para a categoria de professores dos anos finais, não haverá qualquer alteração, em relação ao que foi tratado no art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Condado, 19 de maio de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F26D59CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 339, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Servidora em Comissão, do cargo de Divisão de Inclusão Social e Geração de Renda – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **ALINE VIVIANE DERCILINO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 099.305.224-09, portadora da Cédula de Identidade nº 8.677.229 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Ações de Promoção e Proteção ao Idoso e Pessoa Portadora de Deficiência Física,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-2.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:529B2827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 340, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Servidora em Comissão, do cargo de Chefe de Setor de Ações de Promoção e Proteção ao Idoso e Pessoa Portadora de Deficiência Física – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **EDILMA MARIA SILVA OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 397.407.348-55, portadora da Cédula de Identidade nº 7.150.224 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Ações de Promoção e Proteção ao Idoso e Pessoa Portadora de Deficiência Física,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:9BCA6261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 341, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Servidora em Comissão, do cargo de Chefe de Setor de Promoção e Proteção ao Adolescente – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **VIVIANE GOMES FERNANDES,** inscrita no CPF sob o nº 108.686.334-88, portadora da Cédula de Identidade nº 8.990.388 - SDS/PE, de exercer o cargo de **Setor de Promoção e Proteção ao Adolescente,** de provimento em comissão, **símbolo Ch-3.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:21C76B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 342, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera Servidor em Comissão, do cargo de Assessor de Gabinete – Secretaria de Meio Ambiente – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **SANDRO MARCOS LOPES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 547.457.724-91, portador da Cédula de Identidade nº 3.584.203 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Assessoria de Gabinete,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 14 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:98E9DD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 343, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor - Departamentos de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALINE VIVIANE DERCILINO DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 099.305.224-09, portadora da Cédula de Identidade nº 8.677.229 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Setor de Atendimento,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3** - **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 20% (vinte por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CBF47659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 344, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALEQUISSANDRA FIRMINO FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 134.819.844-30, portadora da Cédula de Identidade nº 10.352.541 - SDS/PE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, **de Setor de Ações de Promoção e Proteção ao Idoso e Pessoa Portadora de Deficiência Física - Símbolo Ch-3** - **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 5% (cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:19E87C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 345, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Setor - Departamento de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **YONÁ KLÉBIA FARIAS DIAS,** inscrita no CPF sob o nº 037.044.024-27, portadora da Cédula de Identidade nº 5.854.957 - SSP/PE, para exercer o cargo de **Setor de Promoção e Proteção ao Adolescente,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3** - **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 5% (cinco por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DBBA5F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 347, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão – Departamento de Proteção Social e Especial (CREAS) - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **IVANI CARNEIRO DE LIMA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 174.746.124-53, portadora da Cédula de Identidade nº 1.192.892 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Divisão de Atendimento Socioassistencial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EDEBF5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 348, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Chefe de Divisão - Departamento de Proteção Social Básica (CRAS) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ATAULFO ALVES DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 019.439.414-08, portador da Cédula de Identidade nº 1.388.615 - SSP/RN, para exercer o cargo de **Divisão de Inclusão Social e Geração de Renda,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 100% (cem por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:9A64A913

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 349, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Assessoria de Gabinete, na Secretaria de Agricultura, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **SANDRO MARCOS LOPES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 547.457.724-91, portador da Cédula de Identidade nº 3.584.203 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **Assessoria de Gabinete,** símbolo Ass-3, **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 91% (noventa e um por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EE8168D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 350, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Designa Servidor Efetivo Municipal, para cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria da Cidade, no âmbito do Município de Cortês.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 631.560.084-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, para exercer o cargo de provimento em comissão, de **Departamento de Iluminação Pública,** símbolo Dt-1, **atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento)**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E779351C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 351, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **DAIANE MILENA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 142.317.924-29, portadora da Cédula de Identidade nº 10.649.756 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo **Ass-3**, de **Assessoria de Gabinete,** deste município, para 100% (cem por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:89543A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 352, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **MARCELITA INÁCIA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 012.464.42442, portadora da Cédula de Identidade nº 4.825.149 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Controle e Gestão,** deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8AC1DE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 353, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **IRIS FERREIRA SILVA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 096.059.234-24, portadora da Cédula de Identidade nº 8.488.297 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Acompanhamento de Projetos,** deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FBB0D9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 354, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 066.419.494-00, portadora da Cédula de Identidade nº 6.615.840 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ass-3, de **Assessoria Executiva do Conselho de Assistência Social,** deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DA1F30F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 355, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **SELMA TENÓRIO DA SILVA FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº 857.003.804-63, portadora da Cédula de Identidade nº 4.305.277 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Programas e Projetos,** deste município, **para 30% (trinta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C8CA858C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 356, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **NATALY NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 046.047.614-93, portadora da Cédula de Identidade nº 5.899.612 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Atendimento Sócio Assistencial,** deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:C821A3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 357, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **ITAMILES SANDRELE ALVES MOREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 049.225.424-93, portadora da Cédula de Identidade nº 8.122.884 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo,** deste município, **para 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EE7B9E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 358, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **JULIANA MARIA DA SILVA XAVIER,** inscrita no CPF sob o nº 015.092.424-06, portadora da Cédula de Identidade nº 7.150.028 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Promoção e Proteção à Criança,** deste município, **para 5% (cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:71E6EE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 359, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 037.175.404-67, portadora da Cédula de Identidade nº 6.202.291 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Ações de Promoção e Proteção da Mulher,** deste município, **para 65% (sessenta e cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:CFB8D203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 360, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº 095.438.924-74, portadora da Cédula de Identidade nº 8.677.281 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Acompanhamento das Ações de Benefícios Eventuais,** deste município, **para 10% (dez por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 202 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:5481F082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 361, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **LUCIENE GONÇALVES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 095.434.714-52, portadora da Cédula de Identidade nº 8.449.897 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Acompanhamento de Processo,** deste município, **para 10% (dez por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022 7º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1383D2BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 362, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 115.174.774-25, portadora da Cédula de Identidade nº 8.920.951 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Arquivo Patrimonial,** deste município, **para 30% (trinta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FF41ED42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 363, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **EDILMA DO NASCIMENTO NEVES SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 039.827.824-57, portadora da Cédula de Identidade nº 6.441.797 – SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, **símbolo Ch-3,** de **Setor de Atendimento Ambulatorial,** deste município, para 90% (noventa por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A99737BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 364, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **ANDRÉA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 122.585.864-02, portadora da Cédula de Identidade nº 9.587.143 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Fiscalização Tributária,** deste município, **para 65% (sessenta e cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:ACF9CC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 365, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **MARIA ALESSANDRA CAMILO DE MELO,** inscrita no CPF sob o nº 130.520.234-11, portadora da Cédula de Identidade nº 10.165.160 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Contábil,** deste município, **para 70% (setenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:37730EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 366, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **DAIANA FERNANDA MONTEIRO LINS,** inscrita no CPF sob o nº 107.190.314-43, portadora da Cédula de Identidade nº 7.571.745 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ass-2, de **Assessoria Técnica,** deste município, **para 85% (oitenta e cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:F734A005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 367, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **POLIANA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 123.082.194-59, portadora da Cédula de Identidade nº 9.139.986 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ass-2, de **Divisão de Comunicação,** deste município, **para 20% (vinte por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E0801FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 368, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **AMANDA MARIA ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 132.576.314-48, portadora da Cédula de Identidade nº 10.783.208 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ass-2, de **Assessoria Técnica da Secretaria de Saúde,** deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E8126A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 369, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **EDILCE MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 889.670.784-34, portadora da Cédula de Identidade nº 5.995.470 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Recursos Humanos,** deste município, **para 20% (vinte por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:A1B7F9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 370, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **MARIA JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 756.968.274-20, portadora da Cédula de Identidade nº 4.525.047 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Processamento de Dados,** deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022

67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:89065D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 371, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **DARA MICAELA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 121.085.944-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9.427.213 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Promoção de Saúde,** deste município, **para 20% (vinte por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:EB1E2B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 372, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **IONE ROBERTA BORBA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 10.597.244-23, portadora da Cédula de Identidade nº 9.044.414 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Tratamento Fora de Domicílio,** deste município, para 85% (oitenta e cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:AB42BEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 373, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **RIANY BEATRIZ FIRMINO DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 100.441.034-41, portadora da Cédula de Identidade nº 9.761.984 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Controle de Distribuição de Medicamentos,** deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:6A3933CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 374, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Denomina as Escolas Municipais de Difícil Acesso, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

DENOMINAR as Escolas Municipais de Difícil Acesso, durante o exercício 2022, conforme prevê o art.44 da Lei Municipal 990/2012, conforme indicado a seguir:

ESCOLAS MUNICIPAIS EM DIFICIL ACESSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORTÊS – PE.

Creche Municipal São Francisco das Chagas- Alto Santa Teresinha, S/N;
Creche Municipal Sonho de Criança – Agrovila Barra de Jangada, S/N;
Escola Municipal Ana Nery – Engenho Solidão, S/N;
Escola Municipal Maria Auxiliadora Moura Borba – Engenho Serrinha, S/N;
Escola Municipal Carlos de Barros Cavalcanti – Engenho Cansa Cavalo, S/N;
Escola Municipal Engenho Capivarinha, Engenho Capivarinha, S/N
Escola Municipal Francisca Rocha – Rua Jaime Rodrigues,S/N;
Escola Municipal Osvaldo Cruz, Engenho Capivara, S/N;
Escola Municipal Helena Rodrigues – Engenho Gurjaú, S/N;
Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima – Engenho Limão, S/N;
Escola Municipal Santo Antônio – Agrovila Barra de Jangada, S/N;
Escola Municipal Senador Antônio Farias – Rua Noberto Duarte, S/N - Usina Pedrosa;
Escola Municipal Professor Jaequissandro Silva de Morais – Rua Alto Santa Terezinha, S/N;
Escola Municipal Carlos de Lima Cavalcanti – Loteamento Governador Eduardo Henrique Acioly Campos, Bairro da Nova Cortes, S/N.

Ao professor lotado em escolas situadas de difícil acesso será assegurada a gratificação de 10% (dez por cento) do vencimento básico de acordo com a sua classe e faixa salarial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E8AD67DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 375, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **ANNE MAELY MARIA DE SALES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 027.094.594-69, portadora da Cédula de Identidade nº 4.942.353 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Chefe de Divisão de Controle e Avaliação Hospitalar,** deste município, **para 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:E61C1BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 376, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **THAMAR EMANUELLE MEDEIROS CANSANÇÃO LOYOLA,** inscrita no CPF sob o nº 117.256.874-02, portadora da Cédula de Identidade nº 9.798.629 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Serviço Social,** deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:00939DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 377, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **RENATA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 080.104.174-08, portadora da Cédula de Identidade nº 8.024.405 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Ensino Fundamental,** deste município, **para 70% (setenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FCD71801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 378, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **ELAINE MARIA DA SILVA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº 145.410.224-19, portador da Cédula de Identidade nº 10.390.830 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ass-3, de **Assessoria de Gabinete,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B23FD020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 379, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **CARMELITA MARIA DE MELO,** inscrita no CPF sob o nº 488.414.204-72, portador da Cédula de Identidade nº 4.098.707 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Ensino de Jovens e Adultos (EJA),** deste município, **para 30% (trinta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:91144301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 380, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **IARA SOUZA DE MELO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 037.029.734-27, portadora da Cédula de Identidade nº 5.854.963 – SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Educação Especial,** deste município, **para 91% (noventa e um por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:FCD70236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 381, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **LAURA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 083.855.204-81, portadora da Cédula de Identidade nº 8.139.607 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Educação Infantil,** deste município, **para 65% (sessenta e cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:1D0B1657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 382, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **LÍLIAN SILVA DE ANDRADE MELO,** inscrita no CPF sob o nº 052.687.854-19, portadora da Cédula de Identidade nº 7.111.481 - SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** deste município, **para 100% (cem cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8869D1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 383, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **KENNIACLEIDES MARIA DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 095.518.554-85, portadora da Cédula de Identidade nº 8.546.808 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** deste município, **para 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:4F961238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 384, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da **MAYARA RAFAELA DE MELO VITORIANO**, inscrita no CPF sob o nº 083.518.004-22, portadora da Cédula de Identidade nº 6.858.719 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** deste município, **para 85% (oitenta e cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:41FD51AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 385, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **MARISETE FIGUEIREDO BEZERRA,** inscrita no CPF sob o nº 012.799.574-92, portadora da Cédula de Identidade nº 6.616.761 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** deste município, **para 40% (quarenta por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:227EFA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 386, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação da senhora **JULIANA NEVES DA ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 079.821.474-02, portadora da Cédula de Identidade nº 8.016.112-SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-2, de **Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** deste município, **para 55% (cinquenta e cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2E2D00AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PMC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022-PMC
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas do período junino no município de Cumaru- PE, nos termos da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O recebimento da documentação se fará a partir de 31/05/2023 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e demais anexos junto a Comissão Permanente de Licitação -CPL, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE, das 08:00h às 14:00h ou por intermédio do Portal do Município disponível em www.cumaru.pe.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 30 de maio de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E88CE206

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU/PE, AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. O MUNICÍPIO DE CUMARU, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público que a licitação realizada no dia 22/05/2023, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, com objeto a "Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços remanescentes da urbanização do acesso ao Cristo (EP 586)'', conforme detalhado no edital e seus anexos., foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Cumaru, 22 de maio de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0951DF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISES DAS PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023
OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DE SOUZA** com material e mão de obra por conta da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**.** Resultado da análise e julgamento de Proposta de preço, ficando assim **CLASSIFICADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa: **RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** inscrito no CNPJ sob o n° 27.602.052/0001-94**.** Apresentando o **valor total de R$ 396.475,91** (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à R. Des. Felismino Guedes, nº 135 - Centro, na Cidade de Cupira - PE. Presidente da CPL.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:EABEB9F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2023. Processo Nº: 025/2023. FME. Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 050/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA. Compra. ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTODIA–PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 02.80.01.12.361.1201.0002.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES–MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 02.80.01.12.361.1203.0002.0104 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONCUMO. Contratado: Wilson Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor R$1.218.130,34. Vigência: de 03/05/2023 a 31/12/2023.

Custódia, 03/05/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIOAMARAL DOS SANTOS.
Secretaria de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:029C5697

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 002/2023- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 018/2023. FME Convite Nº 002/2023. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00002/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÕES DE OBRAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA A SEREM REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 2, 3, 5, 6: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99, pelo valor de R$221.500,00 Itens 1, 4, 7: L a Batista Tenorio. CNPJ: 46.803.556/0001-17, pelo valor de R$89.900,00.

Custódia, 30/05/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 018/2023. FME. Convite Nº 002/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÕES DE OBRAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA A SEREM REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme

descrição a seguir: Unidade Orçamentaria: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1205.2.2084 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades–Meio da Educação Básica 12.365.1205.2.2084 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental vinculada ao FUNDEB 12.361.1201.2.0648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades–Meio da Educação Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00014/2023. Contratado: Justo & Branco Engenharia Consultiva Ltda. CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor R$221.500,00. Vigência: de 05/05/2023 a 31/12/2023. Custódia, 05/05/2023. Contrato Nº: 00015/2023. Contratado: L a Batista Tenorio. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Valor R$89.900,00. Vigência: de 05/05/2023 a 31/12/2023.

Custódia, 30/05/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BE6D124E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 005/2023- PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 024/2023. PMC. Convite Nº 005/2023. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E QEQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: L a Batista Tenorio. CNPJ: 46.803.556/0001-17, pelo valor de R$309.200,00.

Custodia, 04/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2023. Processo Nº: 024/2023. PMC. Convite Nº 005/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E QEQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia conforme descrição a seguir: Órgão Orçamentário: 02 – PODER EXECCUTIVO Unidade Orçamentária: 02.17 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.122.1501.2.0089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: L a Batista Tenorio. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Valor R$309.200,00. Vigência: de 04/05/2023 a 31/12/2023.

Custodia, 04/05/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:306506E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022-PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 006/2022
ADITIVO(S) AO CONTRATO
1º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2022- PMC. Processo Licitatório 015/2022, Tomada de Preço N° 006/2022. Aditivo de PRAZO do contrato referente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.** HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: até 28 de março 2023.

Custódia 30/05/2023

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO N° 006/2022
ADITIVO(S) AO CONTRATO
2º Termo Aditivo ao contrato Nº 024/2022- PMC. Processo Licitatório 015/2022, Tomada de Preço N° 006/2022. Aditivo de PRAZO do contrato referente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES – CONVÊNIO: 885381/2019 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.** HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: até 28 de julho 2023.

Custódia 30/05/2023

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:984CF69C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 307/2023.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015;

CONSIDERANDO que os conselheiros tutelares: FABRICIO DE MACEDO RODRIGUES e JESUS JOEL COELHO, irá gozar suas respectivas férias.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro suplente, para exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, em caráter temporário;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JOSEVAN JOSE DE MACEDO**, portador do CPF: 984.810.024-53, para exercer temporariamente, por 60 (sessenta) dias correspondentes ao período de **01.06.2023 a 31.07.2023**; as funções de membro suplente do Conselho Tutelar, em virtude das férias dos conselheiros titulares nos meses de junho e julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 29 de maio de 2023, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F5DF5136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 305/2023.

EMENTA: LOTA SERVIDOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição da titular da Secretaria Municipal Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º – **LOTAR**, o servidor **RENATO DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 033.231.444-81, Matrícula: 154, para exercer as atividades de sua função na Secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB90BD24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
REPUBLICADO - DECRETO Nº 60 , DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$737.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 737.000,00
02 01 05
SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
67 27.812.0005.2305.000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

84 04.122.0002.2003.000 Administrar para o Futuro 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

89 04.122.0002.2003.000 Administrar para o Futuro 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.000 Programa Água no Interior - PAI 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 01 00
500 000 Recursos não vinculados de impostos

107 04.782.0009.2091.000 Transporte 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

109 04.782.0009.2091.000 Transporte 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

170 15.122.0006.2079.000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuári 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

174 15.122.0006.2079.000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuári 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

175 15.122.0006.2079.000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuári 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

211 20.122.0006.1067.000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuári 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
262 10.301.0012.1202.000 Viva Saúde 29.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

299 10.301.0012.2098.000 Viva Saúde 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

370 10.301.0012.2112.000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
553 08.243.0015.2165.000 Primeira Infância 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 01 00
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

885 12.361.0004.2019.000 Juntos pela Educação 146.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

986 12.365.0004.2042.000 Juntos pela Educação 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
30
13.392.0005.2075.000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

68 27.812.0005.2305.000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
157
28.841.0002.1003.000 Administrar para o Futuro -298.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

158 28.841.0002.1003.000 Administrar para o Futuro -195.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

225 20.122.0006.2079.000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
264 10.301.0012.1202.000 Viva Saúde -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

265 10.301.0012.1202.000 Viva Saúde -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO AD
544 08.243.0015.2165.000 Primeira Infância -8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

849 12.361.0004.1008.000 Juntos pela Educação -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

880 12.361.0004.2015.000 Juntos pela Educação -146.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Anulação (-) -737.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, 05 de Abril de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:26498B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 077/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: Empresa **ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.046.657/0001-74. Valor total: R$ 430,00, (quatrocentos e trinta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze)

meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 15 de maio de 2023.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D18B2E94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DOAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA – ME (FUNERÁRIA ZÉ DO CAIXÃO),** inscrita no CNPJ sob o nº 00.719.544/0001-08. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2023, encerrando-se em 20 de maio de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de maio de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A50E2370

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 076/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: Empresa **ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no cnpj: 35.046.657/0001-74. Valor total: R$ 430,00, (quatrocentos e trinta reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 15 de maio de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CBF347B8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Ao 09° (Nono) dia do mês de maio de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 08/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.491.813/0001-55, com sede à Rua Henrique Dias, n°786, sala 01, Vermelha, Teresina-PI, CEP: 64.019-330, Telefone (89) 98116-0402, e-mail; potencialpiaui@gmail.com representada por seu representante legal, Sr Emerson Ribeiro Rodrigues,brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado em Rua Desembargador Mota, Monte Castelo, Apt 105 Bloco Marte, – CEP: 64016-270, Teresina - PI, CNH N° 05971957174- Detran-PI, CPF/MF Nº 045.048.563-36.

Item	Descrição	Unidade	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE	UNIDADE	1	R$ 679.990,00	R$ 679.990,00

Valor Total registrado: R$ 679.990,00 (Seiscentos e setenta e nove mil,e novecentos e noventa e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 022/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada	Potencial Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	CNPJ Nº 31.491.813/0001-55
Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas	***EMERSON RIBEIRO RODRIGUES***
Órgão Gerenciador	Representante Legal Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:17636042

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONTRATO Nº 064/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESCADA.** CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **EMPRESA CONSTROL - CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.657.999/0001-60. Valor total: R$ 2.120.093,85 (dois milhões, cento e vinte mil, noventa e três reais e oitenta e cinco centavos**).** Vigência: **–** vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 04 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0176410E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 035/2023. Pregão Eletrônico Nº 022/2023.
Contrato Nº 074/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.491.813/0001-55. Valor: R$ 679.990,00 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 09 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:2D25433F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **0,84% (Zero, Vírgula e oitenta e quatro por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 70.118,10 (setenta mil, cento e dezoito reais e dez centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 17 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7D57A111

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2022. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA ELETRÔNICO DE ACESSO A INFORMAÇÃO (E-SIC) E SISTEMA ELETRÔNICO DE OUVIDORIA WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM GESTÃO – CETASP – CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.127.642/0001-38. **DO PRAZO.** A prorrogação do prazo contratual por mais 13 (treze) dias, contados a partir de 19 de Março de 2023, encerrando-se em 31 de Março de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 17 de Março de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B69C0D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 035/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O AJUIZAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL TENDENTE A RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS AO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), EM RAZÃO DA REPERCUSSÃO DOS EFEITOS DO CÁLCULO A MENOR DO PISO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO JÁ EXTINTO FUNDEF, BEM COMO EM RAZÃO DE ESTORNOS INDEVIDAMENTE REALIZADOS NA CONTA DO FUNDEB DA CONTRATANTE.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, encerrando-se em 31 de maio de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:063F31B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 038/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOR E ACOMPANHAR MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT), MAJORADO PELOS RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (RAT), FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), BEM COMO A PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA VISANDO A RECUPERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO AO RGPS E/OU AO RPPS EM RAZÃO DE SEU RECOLHIMENTO/COBRANÇA SOBRE VERBAS E RUBRICAS QUE NÃO COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO PREVIDENCIÁRIA.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, encerrando-se em 31 de maio de 2024.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:432466CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA**.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, encerrando-se em 31 de maio de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:034F1FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B E E PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0002-06. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de maio de 2023, encerrando-se em 25 de Maio de 2024, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de maio de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1B525FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 13/06/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R$ 433.597,30. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EC19805C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 13/06/2023, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ VIEIRA DE AMORIM (VILA OLIMPICA) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 76.992,96. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EAEF4496

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 674/2023

Ementa: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal do Exu-PE e no contido na Lei nº 6.123, de 20 de Julho de 1968 em conformidade com a Lei Municipal nº 1.075/2006, de 20 de março de 2006.
Considerando Decisão Judicial no Processo nº 0000345-31.2017.8.17.0580 em favor da Sra ROSIMEIRE ADRIANA SOARES, do dia 15/05/2023.
Resolve:
Artigo 1º - Nomear, em decorrência de sua aprovação no concurso público 001/2012, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 27/04/2013, o(a) Sr(a)**, ROSIMEIRE ADRIANA SOARES** para exercer a função de **Cozinheira**, lotado(a) na Secretaria de Administração.
Artigo 2º - O nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 28, parágrafo único, da Lei 6.123/68.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 30 de Maio de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:B08F56A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00057/2023. PROCESSO Nº: 00008/2023. SDL. DISPENSA Nº DV00003/2023

Contrato Nº: 00057/2023. Processo Nº: 00008/2023. SDL. Dispensa Nº DV00003/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Recursos Próprios do Munícipio de Feira Nova e Recursos Repassados pelo Governo Federal através do FNS: 10.302.0029.2064.0000 – Manutenção do Hospital 10.301.0028.2060.0000 – Manutenção das atividades as Atenção Primária 10.122.0026.2057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: M a S da Silva Gás. CNPJ: 37.706.267/0001-09. Valor R$25.300,00. Vigência: de 17/02/2023 a 31/12/2023.

Feira Nova, 17/02/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:03686756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

O Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, por ordem da Secretaria de Cultural, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Credenciamento de agentes culturais da área musical (cantores e grupo artístico de música), com objetivo de fomentar ações que serão realizadas pela Diretoria de Cultura em datas específicas do calendário anual. Inicia-se o recebimento das documentações e propostas de preços a partir da data desta publicação e estará válida por 12 meses. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://ferreiros.pe.gov.br/ ou ainda através do e-mail: fcplferreiroscpl@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado na Avenida Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. no horário das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F902BC85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Flores/ PE no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado PRELIMINAR do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender para atuarem nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental do município de Flores.
Seguem abaixo os candidatos selecionados:

ESCOLA	NOME	CPF	SITUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DE ALBUQUERQUE	NADJA EMMANUELLA REIS ARAÚJO	***.***. 334-90	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	LUZIA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.***.624-40	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	JEANE RODRIGUES DA SILVA TALLYTA MONTEIRO MAGALHÃES	***.***.124-30 ***.***.394-32	CLASSIFICADA DESCLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	MARIA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.***.964-86	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	ELOISA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	***.***.254-24	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	SUELEM CLAUDINO BESERRA	***.***.914-98	CLASSIFICADA

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:5716C9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 017/2023 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 004/2023. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Flores- PE conforme contrato de Repasse da Caixa Econômica 938025/2022/MDR/CAIXA.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **ELF Teixeira Construções e Serviços Eireli,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40,** apresentou o valor global de **R$ 1.950.007,55 (Um milhão novecentos e cinquenta mil sete reais e cinquenta e cinco centavos).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.
Flores, 30/05/2023.
MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:92AD5FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo nº 015/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Registro de Preços nº 003/2023. Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se a frota de veículos, locados, futuros locados, bem como a serem adquiridos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINH E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINH E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Valor máximo aceitável R$ 1.452.907,00. Data e local da Sessão de Abertura: 14/06/2023 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br licitações. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 30 de Maio de 2023

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:3F721974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos Deferidos e impugandos para o Processo Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023 de Gameleira/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LeiFederal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que estabelece as exigências para Eleição de Conselheiro Tutelar 2023 do município de Gameleira/PE, conforme cronograma previsto.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos candidatos Aptos e lmpugnados para concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023.

ORDEM	NOMES	SITUAÇÃO
01	Aisadac Moreira da Silva	Apto
02	Alex Eduardo Silva Gomes	Impugnado
03	Carlos Roberto da Silva	Apto
04	Carlos Valdemir de Oliveira	Apto
05	Cátia Maria Silva de Oliveira	Apto
06	Clinton Douglas Silva de Lima	Apto
07	Elaine Ribeiro de Brito	Apto
08	Elizângela Mendes da Silva Agostinho	Apto
09	José Belarmino do Nascimento	Apto
10	Rosivania de Pinho Oliveira	Impugnado
11	Sílvio Luiz de Oliveira Ferreira	Apto
12	Wesley Manoel Gomes	Impugnado

Art. 2º Abre-se o prazo entre os dias 30 de maio a 05 de junho para a Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de inscrições, julgar os recursos dos impugnados, deferir ou indeferir candidatura independe de impugnação, notificar os candidatos e enviar os documentos para a plenária do COMDCA;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Gameleira, 29 de maio 2023.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:BBBA4233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 443/2023

Exonera o servidor municipal JOSÉ ADRIANO PEREIRA DA SILVA do cargo ASSESSOR DO SETOR DO PETI e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **JOSÉ ADRIANO PEREIRA DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DO PETI–CC3,** portaria 598/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/03/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:491FE882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 444/2023

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora ANA MARIA DA SILVA LIMA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **ANA MARIA DA SILVA LIMA** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 990871 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/08/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:236DFFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 445/2023

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora ANA MARIA DA SILVA LIMA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o retorno às suas atividades.

CONSIDERANDO que é interesse da Administração Pública em ter os serviços da servidora abaixo referida nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º: INTERROMPER A PEDIDO a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ANA MARIA DA SILVA LIMA** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº990871 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09/03/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B94D6DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 446/2023

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora ANA MARIA DA SILVA LIMA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º : CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para a servidora **ANA MARIA DA SILVA LIMA** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 990871 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/05/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6B6AC2BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 447/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para a servidora MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do conjugue ou companheiro, padrasto ou madrasta, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

CONSIDERANDO que a licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada por prazo igual, mediante parecer de junta médica, e exercendo estes prazos sem remuneração, na forma prevista no Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias para a servidora **MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, matrícula 990865 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 78,a partir de 24/03/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 24/03/2023.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:664B81D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 449/2023

Exonera a servidora municipal MARIA JOSÉ DO CARMO do cargo ASSESSORA DO SETOR DE APOIO À MULHER e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **MARIA JOSÉ DO CARMO**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE APOIO À MULHER –CC3,** portaria 597/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/02/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:CBF58A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 450/2023

Exonera a servidora municipal JAIANE MIKAELE DA SILVA do cargo ASSESSORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **JAIANE MIKAELE DA SILVA,** do cargo de **ASSESSORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA – CC3,** portaria 283/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:83375F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 451/2023

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **JAIANE MIKAELE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 10.660.802SDS/PEe inscrita no CPF através do nº 161.473.974-94, para o cargo comissionado de**ASSESSORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA– CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/02/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D7762C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 452/2023

Exonera a servidora municipal JAIANE MIKAELE DA SILVA do cargo ASSESSORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **JAIANE MIKAELE DA SILVA,** do cargo de **ASSESSORA DE SUPERVISÃO ESCOLAR URBANA – CC3,** portaria 451/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:ED325623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 453/2023

Exonera o servidor municipal BRUNO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO do cargo ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **BRUNO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** do cargo **ASSESSOR ESPECIAL – CCS1,** portaria 857/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/05/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:58EDF2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 468/2023.

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE COORDENAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **MICHELLY LAYNNE GOMES DE MENDONÇA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.043.697 SDS/PE e no CPF sob o nº 110.938.574-98, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE COORDENAÇÃO – CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/05/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 24 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:3B762436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 469/2023

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **NAYARA RAYANE MOURA DE OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.830.589SDS/PE e no CPF sob o nº 156.472.304-66, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SETOR DE PESSOAL - CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/05/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 24 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4A63A657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 470/2023

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JOSÉ FERNANDO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG sob o nº 8.857.816 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 117.371.544-47, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO SETOR DE EVENTOS –CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 09/05/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 24 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:7106839D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 471/2023

Dispõe sobre a nomeação de ASSESSORA DO SETOR DE APOIO À MULHER e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **MARIA JOSÉ DO CARMO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 7.832.186SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 895.111.824-04, para cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE APOIO À MULHER –CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 05/05/2023

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:623C9383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 472/2023

Dispõe sobre a nomeação de CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **LUANA TAMIRES SANTOS DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 9.890.303 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 116.867.334-88**,** para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04/05/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 24 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:25A633B7

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2023; CPL; Tomada de Preços nº. 001/2023. Obras. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias de diversos Bairros da Sede do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à ISNARD ENGENHARIA LTDA – CNPJ 43.081.856/0001-41, no valor global de R$ 418.226,43 (Quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos).

Gameleira/PE, 30 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BF86C13F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2023; CPL; Tomada de Preços nº. 002/2023; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Escola Presidente Castelo Branco, localizada na Avenida José Mariano, s/n, Centro – Gameleira/PE**.** Valor Estimado: R$ 536.697,15 (Quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos). Data de Sessão de abertura: **20/06/2023 às 09h00min**. Local da Sessão: Sede da Prefeitura, situada na Rua José Barradas, 95 - Centro, Gameleira/PE – CEP: 55530-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 30/05/2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C2B5B206

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2023, Edição 3341, referente a Ratificação da Inexigibilidade nº. 003/2023, ONDE SE LER: MONTEIRO E

MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.616/0001-90; LEIA-SE: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90

Gameleira/PE, 30 de maio de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EBC1D83A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 025/ 2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1° quadrimestre do FEAS e BENEFICIOS EVENTUAIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social-CPFAS se reuniu no dia 30 de Maio de 2023 para análise das contas do 1° quadrimestre do FEAS e Benefícios Eventuais do ano letivo de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao 1° quadrimestre do FEAS e BENEFICIOS EVENTUAIS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20AF474E

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 017/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o RESULTADO PRELIMINAR dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA do Edital n º 003/FMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de Seleção de Projetos,
CONSIDERANDO O Edital nº 003/FMDCA/2023 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
CONSIDERANDO a análise dos projetos realizados pela Comissão de Seleção de Projetos no dia 29 de maio de 2023.
CONSIDERANDO a disponibilidade financeira existente no Fundo da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DE APROVAÇÃO** dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, selecionados nos termos desta Resolução:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO-OSC	VALOR	PONTUAÇÃO
Associação Sabino Inácio	"Projeto Revelando Talentos II"	R$ 25.000,00	100
Lar da Criança Santa Maria	"Tudo é transformação, só se ensina a amar, quando se ama"	R$ 38.400,00	80
Creche Eterna Aliança	"Espaço cultural – Aprendendo Cidadania"	R$ 37.302,00	80
Creche Bethesda	"Ambiente Aconchegante e Alimentação de Qualidade: Uma dupla de sucesso no aprendizado escolar"	R$ 29.959,03	80
Associação Semeando a Palavra	"Esporte da Educação Infantil"	R$ 39.854,58	70
Valor Total dos Projetos Aprovados		**R$ 170.515,61**	

Art. 2º - Informar que a Organização da Sociedade Civil, a **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança Casa Santa Rita**, apresentou projeto, porém está impedida de firma parceria junto aos Fundos Municipais ligados a Política de Assistência Social diante que o cadastro da entidade está inativo no Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, por não configurar mais serviço tipificado no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 29 de maio de 2023.

Comissão de Análise de Projetos Sociais,

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Representante Da Sociedade Civil

ANDRÉ DA SILVA BARBOSA
Representante Governamental

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Representante Governamental

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E94728D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2023

Contrato nº **011/2023 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA: **JOSEFA PININGA HOLANDA CAVALCANTE,** inscrita no CPF**: 024.617.204-15.** Objeto: a Locação de um imóvel para sediar o **Núcleo de Enfrentamento à Violencia Contra a Pessoa Idosa de Garanhuns - NEVIGA**, junto a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, neste Município**.** Valor Global: **R$ 31.200,00 (Trinta e um mil duzentos reais).** Prazo de Vigência: **29.05.2023 à 29.05.2024.**

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38F46A3C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019,

COMUNICA aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Processo Licitatório nº 031/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SASDH. **Data e Hora da Retomada 01/06/2023. Hora da Retomada: 13:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6B5BE08E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 046/2023 - Processo Licitatório nº 054/2023,** cujo objeto trata-se da Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero km), comas seguinte característica mínimas ou similares: veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas ano/mod 2023/2023, com motorização mínima de 2.3; tração 4x4, direção hidráulica; cambio automático, mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) re; combustível à diesel, potência mínima de 190 cv; ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, alarme antifurto, tapete de borracha, capota marítima, protetor de cárter, freios ABS, para-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, banco de couro ou capas de courvin na cor preta, estribo laterais, airbag, capacidade de carga mínima 1000kg, com garantia mínima de 03 (três) anos. **Data e Hora da Retomada 02/06/2023. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D6921A61

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

CONTRATO Nº 116/2023 - CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MAIS USINAGEM DE ASFALTOS LTDA,** CNPJ nº. 24.500.544/0001-80. **OBJETO**: Aquisição de massa asfáltica tipo cbuq, ensacada – sacos de 25 kg e a granel, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas. **VALOR GLOBAL: R$ 1.012.200,00 (um milhão, doze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo contratual para o fornecimento deste, será de no máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 23 de Maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5D63781F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 050/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de preço para fornecimento parcelado de cascalho de cava a ser utilizado na execução de base e sub-base em obras de pavimentação, em atendimento a secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns/PE. **Data e Hora da Retomada 01/06/2023. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C69F6865

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 032/2023 – Concorrência n.º 03/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Empresa Recorrente:**CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU – CNPJ nº 06.175.048/0001-17.**
Contrarrazões: ARQUITEC ARQUITETURA, ENGEHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 02.423.864/0001-41.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Habilitação da **Concorrência n.º 03/2023**, interposto unicamente pela Recorrente acima mencionada, e contrarrazoado tempestivamente pela empresa ARQUITEC ARQUITETURA, ENGEHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 02.423.864/0001-41.
Após a análise devida das razões recursais apresentadas e contrarrazões, DECIDE-SE: DENEGAR o recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA VALE DO PAJEU e ACATAR as contrarrazões da empresa ARQUITEC ARQUITETURA, ENGEHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme parecer técnico exarado nos autos.

Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 30 de Maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4482FA40

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS

Processo Licitatório nº 032/2023 – Concorrência n.º 03/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE GARANHUNS E NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Sessão de abertura das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas, após fase recursal:**08/06/2023 às 12horas**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, em 30 de Maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:91637B49

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 118/2022 – Tomada de Preços n.º 029/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA:**JC3 ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80**,**com valor global proposto deR$ 2.011.928,72 **(Dois milhões, onze mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços n° 029/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.
Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, em 29 de Maio de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B1B73A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 034/2023 – Tomada de Preços n.º 04/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, com espaço educativo e demais áreas funcionais, padrão FNDE, no Bairro São Vicente (Loteamento Viana e Moura), com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da Secretaria de Educação, Município de Garanhuns. Empresa Recorrente:**RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 04.672.369/0001-00.**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 04/2023, interposto unicamente pela Recorrente acima mencionada, não havendo apresentação de contrarrazões pelos demais participantes.
Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Reformar a decisão na qual a empresa recorrente **RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** foi declarada **INABILITADA**, para torná-la **HABILITADA** no presente processo licitatório, conforme parecer técnico exarado nos autos.

Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame.

Garanhuns/PE, em 30 de Maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2744A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 034/2023 – Tomada de Preços n.º 04/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, com espaço educativo e demais áreas funcionais, padrão FNDE, no Bairro São Vicente (Loteamento Viana e Moura), com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da Secretaria de Educação, Município de Garanhuns.

Sessão de abertura das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas, após fase recursal:**08/06/2023 às 10horas**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, em 30 de Maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FE60AA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 017/2023 – Tomada de Preços n.º 02/2023. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Município de Garanhuns. Empresa Recorrente:**EMANUEL DE VASCONCELOS MORAES SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL EPP, inscrita no CNPJ Nº 37.820.801/0001-03.**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo contra o resultado final da Tomada de Preços nº 02/2023, interposto unicamente pela Recorrente acima mencionada, e contrarrazoado tempestivamente pela empresa **N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME – CNPJ Nº 24.068.157/0001-17.**
Após a análise devida das razões recursais apresentadas, DECIDE-SE: Reformar a decisão **manter a decisão** na qual a empresa **N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME** foi declarada**HABILITADA e vencedora do certame.**

Dê-se ciência a todos os interessados, devendo-se prosseguir os trâmites legais deste certame, para sua devida conclusão.

Garanhuns/PE, em 30 de Maio de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B6050480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 004/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia compreendendo a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para execução de obra a construir de edificações para abrigar o Hospital municipal em Garanhuns, situado no Loteamento Massaranduba, Equipamento comunitário 02, Quadra 19. A área total da intervenção é de 8.792,79 m². **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS,** CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.419.055/0001-80. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias, contados** a partir de **13 de Maio de 2023.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83A53455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS JUNTO A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA ÚNICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da instauração de Processo Administrativo Indenizatório para a correta apuração dos fatos que deram origem ao débito em aberto nesta Secretaria de Saúde, frente a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Contrato nº 079/2022 - CPLC, oriundo do Processo Administrativo nº 010/2022 - Dispensa de Licitação n° 010/2022, cujo objeto refere-se *à aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE*;

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2023 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, que apresenta informação acerca da existência de pendência de pagamento em favor da Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS** (Mat. 8.197) Agente Administrativo do Departamento Financeiro da Secretaria de Saúde de Garanhuns, para a Presidência da Comissão do Processo Administrativo Indenizatório nº 001/2023, visando a apuração da obrigação de pagar indenização à Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Contrato nº 079/2022 - CPLC, oriundo do Processo Administrativo nº 010/2022 - Dispensa de Licitação n° 010/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE;

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 93845), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Indenizatório nº 001/2023, na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 94137), Assessora Jurídica, para compor a Comissão do Processo Administrativo Indenizatório nº 001/2023, na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **Catarina Fábia Tenório Ferro** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório, decidir pelo cumprimento de eventual obrigação de pagar à Empresa **DROGAFONTE LTDA**.

Art. 5º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria nº 013/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3DD31E42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS (ALIMENTOS), ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 630.990,00 (Seiscentos e trinta mil, novecentos e noventa reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 12/06/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1002912).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 30 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E814BDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, TRAVESSEIRO E COBERTAS PARA COMPOR OS KITS DORMITÓRIO, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 1.456.110,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e dez reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 12/06/2023 às 10:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1003034).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 30 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D69DF910

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 053/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE REFEIÇÕES (MARMITEX), ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 310.550,00 (trezentos e dez mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 12/06/2023 às 11:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1003209).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 30 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:051DFB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 051/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIS PARA COMPOR OS KITS DE SEGURANÇA PARA SALVAMENTO EM ENCHENTES/INUNDAÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNÍCIPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 12/06/2023 às 13:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1003037).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 30 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:4EA13369

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR OS KITS, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE DESASTRE OU CALAMIDADE PÚBLICA, DESTINADAS AS FAMÍLIAS COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais)**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 12/06/2023 às 14:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1003038).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 30 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C69998DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE N° 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA COMPOR OS KITS DE LIMPEZA PARA RESIDÊNCIAS, ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PRESTADOS EM VIRTUDE DE INTEMPÉRIES, DESTINADAS AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS OU DESALOJADAS, COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR MEIOS PRÓPRIOS COM ENFRENTAMENTO DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 100.995,00 (cem mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 12/06/2023 às 15:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1003036).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 30 de maio de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:313E5D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 , DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

119	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	40.000,00
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

117	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-40.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) -40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0D0FBFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023

Declara Ponto Facultativo os expedientes dos dias 08 e 09 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **Ponto Facultativo,** nas repartições públicas municipais, os expedientes dos dias 08 e 09 de junho de 2023, em razão dos eventos religiosos de Corpus Christi.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 29 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1615F53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 , DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2593

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$11.322.630,18 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 11.322.630,18

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANCAS

1412	04.123.0223.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	11.322.630,18	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-OR	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 11.322.630,18

Fontes de Recurso

01 00 11.322.630,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E04C885C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2023

Declara Ponto Facultativo os expedientes dos dias 23, 29 e 30 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa do São João e do São Pedro, que são comemorados respectivamente nos dias 24 e 29 de junho, e, também, que São Pedro é o Padroeiro do Município de Goiana/PE;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados **Pontos Facultativos,** nas repartições públicas municipais, os expedientes dos dias 23, 29 e 30 de junho de 2023, em razão dos eventos religiosos de São João e São Pedro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 29 de maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:59878048

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Reconheço e Ratifico o Processo Licitatório nº 209/2023 - Dispensa nº 012/2023, cujo o objeto é a contratação LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO, fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Contratado: Fabiane Mota Lins., inscrita no CPF sob o nº 684.027.754-20 com endereço Rua Mariz Vilela, n0 62, bairro Prado, cidade Recife-PE, CEP. 50720-270. Pelo valor total de R$ 24.000,00.

Goiana, 26 de Maio de 2023

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretario de Administração e Gestão de Qualidade.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:ECE149D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
EXTRATO DA DISPENSA Nº 012/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2023, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 012/2023
Base Legal: art. 24, inc. IV, da lei nº 8.666/93
Processo Licitatório: nº 209/2023
Contratante: JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL, Secretario de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana/PE.
Contratada: Fabiane Mota Lins, inscrita no CPF nº 684.027.754-20 representante e proprietária do imóvel.
Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do ARQUIVO CENTRAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE, localizado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, N°29, Centro, Goiana, Cep:55.9000-00.
Valor da Contratação: Valor mensal de R$ 2.000,00 perfazendo o valor global anual de R$ 24.000,00)
Prazo: 12 meses
Dotação Orçamentária: 04.122.0276.2041
Elemento: 3.3.90.36.00
Ratificação: em 29 de maio de 2023, representante da Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade – Sr. JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C798DE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

Contrato nº 126/2023 - Processo Licitatório nº 036/202023 - Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO MERCADO DE FARINHA E AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM NABUCO, CENTRO, GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL**. Empresa:** M2 SERVIÇOS LTDA. **CNPJ** nº 39.902.472/0001-75. **Valor Global:** R$ 120.539,09 (Cento e vinte mil quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 15/05/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:205B8C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

Contrato nº 123/2023 - Processo Licitatório nº 064/202023 – Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET, PARA USO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**. Empresa:** S.A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ** nº 36.636.265/0001-28. **Valor Global:** R$ 33.798,80 (Trinta e três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 22/05/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:63E86031

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

Contrato nº 120/2023 - Processo Licitatório nº 067/202023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE CAVALETES PINTADOS E COM LOGOMARCA/LAYOUT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE**. Empresa:** MARIA LÚCIA BRAYNER GUIMARÃES FONSECA. **CNPJ** nº 24.410.955/0001-85. **Valor Global:** R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/05/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F83540CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Contrato nº 114/2023 - Processo Licitatório nº 002/2023 – Concorrência nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE UM PAVIMENTO, COM 12 SALAS, LOCALIZADA NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, S/N, BAIRRO NORTE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE**. Empresa:** NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 08.100.434/0001-75. **Valor Global:** R$ 5.295.655,22 (Cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 24/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B5DEF179

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

Contrato nº 118/2023 - Processo Licitatório nº 012/2023 – Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, MODELO 2, LOCALIZADA NA RUA DO NORTE, S/N, DISTRITO DE RUSSINHAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. **Empresa:** A.D.S – CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 21.591.562/0001-27. **Valor Global:** R$ 294.441,78 (Duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 08/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3EEEA11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

Contrato nº 119/2023 - Processo Licitatório nº 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** A B ENGENHARIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 47.255.285/0001-75. **Valor Global:** R$ 2.247.900,00 (Dois milhões e duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 04/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:436212B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

Contrato nº 129/2023 - Processo Licitatório nº 090/2023 – Dispensa de Licitação nº 018/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ORAL CONSTANTES NA TABELA ABAIXO PARA ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE ESTOQUE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), DURANTE UM PERÍODO 90 (NOVENTA) DIAS. **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 08.778.201/0001-26. **Valor Global:** R$ 11.182,50 (Onze mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 15/05/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0C084B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

Contrato nº 151/2023 - Processo Licitatório nº 037/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO MERCADO CULTURAL, LOCALIZADO NA RUA SÉRGIO LORETO, BAIRRO: CENTRO, GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** M2 SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 39.902.472/0001-75. **Valor Global:** R$ 117.985,03 (Cento e dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 29/05/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4D34DB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
ERRATA 001 AO EDITAL CMI GRAVATÁ N° 002/2023

ERRATA 001, AO EDITAL CMI GRAVATÁ Nº 002/2023, QUE INSERI NO ALUDIDO INSTRUMENTO EDITALÍCIO O PONTO 2.2 E ALTERA O TEXTO DO PONTO 4.3.

I. DAS INSERÇÕES REGRAIS:

1.1 A título de acréscimo, soma-se o ponto 2.2, que trás:

2.2 Seja qual o valor do Projeto, se aprovado para ser financiado, ficarão retidos 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, a fim de potencializar sua estrutura de trabalho e fomentar suas atividades.

1.2 Em se tratando de alteração, o ponto 4.3, que, inicialmente, rezava:

4.3 Os projetos deverão ser remetidos, contendo, descrição, cronograma de execução e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas, e Plano de Trabalho, ao Conselho Municipal do Idoso, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail idosogravataconselho@gmail.com, para análise até às 13h do dia 20 de junho de 2023, através de Ofício, constando, inclusive, os dados bancários para créditos dos valores relativos ao financiamento, preferencialmente com o código PIX, e ainda, apensos os seguintes documentos da Organização concorrente, devendo, ainda, conter, a título de anexos:

•
Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;

•
Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;

•
Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;

•
Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;

•
Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;

•
Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;

•
Cópia do Estatuto Social Vigente;

•
Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;

•
Carta de Autorização para Captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2023;

•
Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias; e

•
Autodeclaração da capacidade técnica de atuação da organização

passa a ter a seguinte redação:

4.3 Os projetos deverão ser remetidos, contendo, descrição, cronograma de execução e a planilha orçamentária (já constando a retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá, a fim de potencializar sua estrutura de trabalho e fomentar suas atividades), com descrição das principais linhas de receitas e despesas, e Plano de Trabalho, ao Conselho Municipal do Idoso, impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail idosogravataconselho@gmail.com, para análise até às 13h do dia 20 de junho de 2023, através de Ofício, constando, inclusive, os dados bancários para créditos dos valores relativos ao financiamento, preferencialmente com o código PIX, e ainda, apensos os seguintes documentos da Organização concorrente, devendo, ainda, conter, a título de anexos:

•
Cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;

•
Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;

•
Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS em situação regular;

•
Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;

•
Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Estadual;

•
Cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND Municipal;

•
Cópia do Estatuto Social Vigente;

•
Cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;

•

Carta de Autorização para Captação de recursos cujo período de captação compreendam integralmente os meses de novembro e dezembro de 2023;

•
Relatório de resultados das atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias; e

•
Autodeclaração da capacidade técnica de atuação da organização.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se na íntegra os demais dispositivos do Edital CMI Gravatá 002/2023.

Gravatá, aos 30 de maio de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Presidente
CMI Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:689F12E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-FMS

- Processo Licitatório nº 002/2023-FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2023-(SRP)-FMS.
- Contrato nº 003/2023-FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- Contratado: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA.
- CNPJ Sob o n°: 45.003.125/0001-03.
- Valor Global: R$ 1.530.933,79 (Um milhão e quinhentos e trinta mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
- Vigência: 29/05/2023 à 29/05/2024.
- Data da Assinatura: 29/05/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 29 de maio de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5D472267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2020-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 020/2020 - FMS.

- 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020-FMS. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio n° 851.394/2017 – Contrato de Repasse 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.
- Nova Vigência: 05/04/2023 a 05/08/2023.
- Data de Assinatura: 05/04/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 05 de abril de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:DAD30B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA CONJUNTA Nº 733/2023

Ementa: Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Igarassu-PE.

A Secretária Municipal de Políticas Sociais, no uso das atribuições legais, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os avanços na garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, no Município de Igarassu, de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 2.800/2013 e a Lei Federal nº 8.742/1993.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Igarassu, a ser realizada nos dias 01 e 02 de julho de 2023, nos horários de 08h às 12h, e 09h às 17h respectivamente, no Auditório do Centro Mariápolis, com atribuições de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º. A XIV Conferência Municipal de Assistência social de Igarassu terá como tema central
"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

]Art. 3º. A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com a Vice- Presidenta, obedecendo a paridade entre governo e sociedade civil, determinada pela Lei Municipal nº 2.800, de 27 maio de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão por conta da Secretaria de Políticas Sociais e Educação profissional.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e, Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 30 de maio 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional

WALKIRIA D. C. SANTIAGO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:E3DB83D5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023, PROCESSO N° 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023.

A Secretaria de Gestão Integrada do Município de Igarassu, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e baseada no parecer da Comissão Permanente de Licitação IV, designada pela Portaria nº 017/2023, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 019/2023 - Processo Nº 019/2023 – Processo Administrativo nº 019/2023, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em razão da necessidade da pesquisar e balizar os preços das contratações públicas, elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, conforme disposição legal, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Sendo assim, faz-se indispensável esta contratação, que perfaz o valor total de **R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**.

Igarassu, 24 de maio de 2023.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:4D0204BA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023;

Onde se lê:
A C M NÓBREGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 34.045.643/0001-73**, vencedora dos lotes: 2 e 8, no valor total R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil duzentos reais**)**;

Leia-se:
A C M NÓBREGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 34.045.643/0001-73**, vencedora dos lotes: 2 e 8, no valor total R$ 179.198,51 (cento e setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos);

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 30 de maio de 2023

ANDREIKA ASSEKER,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DBA0ACA9

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E CAPAS DE CHUVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de capas de chuva, visando atender SAMU e CAF. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do**e-mail: janaina.comprassaude@gmail.com,c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 02/06/2023**

Igarassu, 30 de maio de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:B7AA9AB9

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR-CONDICIONADOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de peças de Ar-condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através do
E-mail: janaina.comprassaude@gmail.com, c/c comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 02/06/2023

Igarassu, 30 de maio de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:50DD87B8

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa especializada em coleta de lixo infectante para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do
e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 05/06/2023.

Igarassu, 30 de maio de 2023

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:C996A599

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

PL nº 049/2023 – Pregão Eletrônico nº 046/2023.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 6,5 (seis e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 13/06/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 30 de maio de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 050/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos e máquinas pesadas), para atender as necessidades das secretarias municipaisde obras e urbanismo e Educação, com entrega de forma parcelada durante o período de 6,5 (seis e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 13/06/2023 às 10:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 30 de maio de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.
PL nº 051/2023 – Pregão Eletrônico nº 048/2023.
Objeto: Aquisição de de mobiliário, material permanente e eletroeletrônicos para UBS de Serra Branca, para atender as necessidades da Secretaria de Saúdedo município de Ipubi-PE,pelo período de 6,5 (seis e meio) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.
Abertura: 14/06/2023 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 30 de maio de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5C2B0B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 004/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO NAT: obra - OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de limpeza e pintura de sarjeta e meio fio em ruas da sede do município de Itaíba-PE, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa: T&D SERVIÇOS E LOCUÇÕES EIRELI CNPJ 17.393.791/0001-60, razão pela qual, declara aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de contrarrazões das empresas interessadas. A cópia do recurso estará disponível aos licitantes interessados através de solicitação no e-mail: licitaitaiba2022@gmail.com, 31 de maio de 2023.

ERIVALDO SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C7A8DD6F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 MAIO DE 2023.

ALTERA O CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaíba - PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal n. º 297/2005 , **RESOLVE:**

CAPÍTULO I – ALTERA O CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 1 Fica alterado o Calendário Eleitoral para prorrogação do período de Inscrições dos candidatos ao Conselho Tutelar de Itaíba – PE.

29/05 a 05/06/2023	Prazo para registro das candidaturas
06/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
12/06/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população

Parágrafo único Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itaíba, 29 de abril de 2023.

ALEONISE FELIX DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6C253F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 160/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): ESTELITA RITA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ESTELITA RITA DA SILVA, matrícula nº 892, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 18 de maio de 2023 e término em 16 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BC0AB2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 161/2023

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 323/2007, Art 4º;

CONSIDERANDO distância de 10 km (dez quilômetros) da residência do professor para a escola;

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de difícil acesso – Gratificação de 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
17015	OLIMPIO MARQUES DA SILVA NETO	PROFESSOR II
799	RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1C0F25FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 162/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO (A) SERVIDOR (A): ALCEBIADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ALCEBIADES RUSENVELTT SOARES BARBOSA, matrícula nº 7916, funcionário admitido em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 30 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0CAE0A28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 163/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):LILIANE ELIAS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de gozo de férias protocolado em 20 de abril de 2023 e deferido pela Administração na mesma data;

CONSIDERANDO o afastamento de fato do servidor a título de férias e a inexistência de portaria oficializando o ato administrativo; e

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de a Administração rever seus atos para adequá-los aos fatos no caso de erro evidentee incontestável,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LILIANE ELIAS MARTINS, matrícula nº 26416, funcionário (a) admitido (a) em 07 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 07 de abril 2021 a 07 de abril de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9D38DF0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 164 DE 30 DE MAIO DE 2023.

RETIFICA AS PORTARIAS DE ATOS DE PESSOAL DE NÚMEROS 157, 158 e 159 E DÁ OUTRRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o equívoco constante na alínea "b)" do artigo 1º das Portarias de Atos de Pessoal de números 157, 158 e 159, que informa nome diverso do servidor que comporá as comissões processantes que determinam; e

CONSIDERANDO que a retificação em comento não implicará qualquer tipo de prejuízo aos processos administrativos disciplinares, bem como aos servidores que serão investigados, visto as comissões que altera não terem sequer sido instaladas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica RETIFICADO a alínea "b)" do artigo 1º das Portarias de Atos de Pessoal de números 157, 158 e 159 para alterar o nome do servidor que comporá as comissões processantes que instituem, passando a ser redigido da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

b) Erivaldo Santos da Silva, matrícula 320017; e

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 30 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:78A99738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2023, da seguinte maneira: Itens 2, 3: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$14.200,00 Item 1: Damião Soares Candido 08864988483. CNPJ: 44.839.574/0001-23, pelo valor de R$22.200,00 Item 4: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$47.200,00.

Itapetim, 29/05/2023

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7C0BBEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva contratação de empresa especializada na execução da obra de requalificação de canteiros centrais das ruas Professor Antônio Nunes, João Lino de Moraes e Conceição Piancó, neste Município de Itapetim/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 30/03/2023. Licitantes cadastrados neste processo: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ N.º. 43.645155/0001-98 e CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA – CNPJ N.º. 31.094.999/0001-09, as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços na secretaria de Controle Interno desta Prefeitura, onde se encontram lacrados. Às 09h:26min do dia 30/05/2023, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 25/05/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 26/05/2023 e enviado através de e-mail, no dia 25/05/2023 às 12h13min, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/fkf-jvmk-whk, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE ,RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas presentes na sessão, a empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - Representante: MANUELA ARAUJO BATISTA – CPF: 104.874.604-64, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h49min, composto de 1 e-mail com o total de 32 anexos e CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA - Representante: FRANCISCA MARTA DE MENDONÇA SANTOS – CPF: 138.450.744-26, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 10h34min, composto de 1 e-mail com o total de 4 anexos. Na sequência, O presidente encaminhou a documentação de habilitação para ambos os representantes afim da realização de análise, onde foi informado a suspensão da sessão para que seja feita uma análise de toda documentação de habilitação junto a comissão e que uma nova reunião será marcada para discorrer o resultado da análise como para a possível abertura dos envelopes de proposta de preços. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
Representante da Licitante

CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:205A78D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas usuárias do Serviço Público de Saúde do Município, que realiza tratamento de hemodiálise para a cidade de Arcoverde/PE, com motorista e veículo tipo van. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, da seguinte maneira: Item 1: Jose Renato Brito de Araujo 01965293441. CNPJ: 46.260.693/0001-52, pelo valor de R$109.294,20.

Itapetim/PE, 25/05/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:C94A536F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, para Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas usuárias do Serviço Público de Saúde do Município, que realiza tratamento de hemodiálise para a cidade de Arcoverde/PE, com motorista e veículo tipo van. Item 1: Jose Renato Brito de Araujo 01965293441. CNPJ: 46.260.693/0001-52, pelo valor de R$109.294,20.

Itapetim/PE, 29/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:7AC20E15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas usuárias do Serviço Público de Saúde do Município, que realiza tratamento de hemodiálise para a cidade de Arcoverde/PE, com motorista e veículo tipo van. Valor: R$109.296,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 25/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:8B2700BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00076/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Constitui objeto da presente contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas usuárias do Serviço Público de Saúde do Município, que realiza tratamento de hemodiálise para a cidade de Arcoverde/PE, com motorista e veículo tipo van. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 272.. Contratado: Jose Renato Brito de Araujo 01965293441. CNPJ: 46.260.693/0001-52. Valor R$109.294,20. Vigência: de 29/05/2023 a 29/05/2024.

Itapetim/PE, 29/05/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:4990A8BA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2023, para Contratação para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. Itens 2, 3: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$14.200,00 Item 1: Damião Soares Candido 08864988483. CNPJ: 44.839.574/0001-23, pelo valor de R$22.200,00 Item 4: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$47.200,00.

Itapetim, 29/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A0E6F1AD

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. Valor: R$86.028,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 29/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6F3B7648

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00036/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Compra. Contratação para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas das escolas da rede Municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim – PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 05.001 - Secretaria de Educação - 2020 - Manutenção das atividades da secretaria, 2031 - Manutenção das atividades da educação infantil, 2033 - Manutenção da educação de jovens e adultos, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, Ficha: 182, 199 e 205. Contrato Nº: 00079/2023. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R$47.200,00. Vigência: de 30/05/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 30/05/2023. Contrato Nº: 00080/2023. Contratado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81. Valor R$14.200,00. Vigência: de 30/05/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 30/05/2023. Contrato Nº: 00081/2023. Contratado: Damião Soares Candido 08864988483. CNPJ: 44.839.574/0001-23. Valor R$22.200,00. Vigência: de 30/05/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 30/05/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:820A073F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de pessoa física e/ou jurídica para alimentação e manutenção do sistema sagres/licon. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com até o dia 02/06/2023.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:389006A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00087/2023. Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO EM REGIME DE COMODATO DE 13kg E 45kg, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUM. DOTAÇÃO: 1012226052.033 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do Sus 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 500.1002 1030126012.039 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 600/500.1002 1030226022.052 –Manutenção das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO 600/500.1002 . Contratado: Ajg do Nascimento Filho Distribuidora Eireli. CNPJ: 22.475.861/0001-69. Valor R$116.987,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 30/05/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:ADF6D900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 123/2023 - PROCESSO 185/2023

O Município de Itapissuma, através da Da Secretaria De Eventos, Esportes E Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DA SENHORA EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DO GRUPO CULTURAL PIAXAXÁ NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
ATRAÇÃO ARTÍSTICA:GRUPO CULTURAL PIAXAXÁ
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDNEIDE RODRIGUES DA SILVA,
inscrito no CPF n° 631.094.414-20.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil e reais)**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 30 de maio de 2023.

Ilmo.sr.
JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Dd. Secretário de Cultura e Turismo.

NESTA

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:E318D079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA N° 125/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração do servidor efetivo, Sr. Demétrius Demerval da Silva;

Considerando que o município de Itaquitinga/PE não possui legislação especifica para tratar do tema, aplicando-se subsidiariamente a legislação estadual, Lei 6.123/68.

Considerando o Art. 82, I, da Lei 6.123/68 que dispõe sobre a exoneração de servidor público a pedido.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido do servidor efetivo deste município, o Sr. **DEMÉTRIUS DEMERVAL DA SILVA**, portador do RG nº 7.242.745 SDS/PE, CPF nº 063.622.014-18, matrícula nº 109840, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **MERENDEIRO.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em, 11 de maio de 2023.

PATRICK JOSÉ OLIVEIRA DE MORAES
- Prefeito-

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F25C8A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023
-Processo Nº: 039/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO DA AVENIDA CARUARU ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR 110, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
-Contrato Nº 045/2022
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias**.**

JATOBÁ -PE, 24 de maio de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7C856DA5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 542/2023

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico da Cidade de Jatobá, anexo a este instrumento.
Parágrafo único. O Plano aprovado, descrito no caput, é vinculante para todas as entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de Saneamento Básico na Cidade e terá um prazo de execução de 20 (vinte) anos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento, tem como finalidade, melhorar a qualidade da saúde pública, manter o meio ambiente em condições de gerar o desenvolvimento sustentável, além de fornecer subsídios ao Poder Público e à coletividade para defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo à cidadania, entidades privadas e a todos os interessados, o direito de exigir a adoção de medidas legais para garantia dos direitos sanitários, bem como o ônus de contribuir para o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais sobre o tema.

Artigo 3º. Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município Jatobá, serão observados os seguintes princípios fundamentais;
I - Universalização de acesso aos serviços, que compreende a ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas e rurais permanentes, bem como onde houver atividades humanas continuadas;
II - integralidade e disponibilidade, entendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - equidade, entendida como garantia da fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição do caráter social ou econômico, salvo as que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de risco sanitários ou ambientais;
IV - regularidade, concretizada pela prestação de serviços, sempre de acordo com respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
V - continuidade, consistente na obrigação de prestar serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;
VI - eficiência, compreendendo a prestação de serviços de forma racional e quantitativa ou qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico, levando em conta a participação social nos processos decisórios, sempre que possível;
VII - segurança, consiste na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, bem como para trabalhadores que prestem os serviços e à população em geral;
VIII - atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como as melhorias continuas dos serviços, observadas a racionalidade e a disponibilidade técnica e econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes ao s serviços de interesse dos usuários e da municipalidade;
X - modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição de serviços em condições de máxima economia, respeitadas as condições dos usuários;
XI - eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico- institucional, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;
XII - intersetorialidade, mediante articulações com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;
XIII - transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;
XIV - cooperação com os demais entes da Federação, mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;
XV - participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação de serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;
XVI - promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios, principalmente de água potável, bem como a correta utilização dos serviços;
XVII - promoção e proteção da saúde, diante ações preventivas de doenças relacionadas ao uso incorreto ou inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normais do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVIII - preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e reversão de eventual degradação ambiental;
XIX - promoção do direito à cidade;
XX - conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas nas leis aplicáveis;
XXI - promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;
XXII - respeito e promoção dos direitos dos usuários, dos cidadãos e das pessoas que transitam pela cidade;
XXIII - fomento da pesquisa científica e tecnológica e difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas;
XXIV - promoções de ações e garantias necessárias para o atendimento da população rural com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis, respeitadas as condições econômicas, sociais e geográficas;

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, considera-se Saneamento Básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:
I - Abastecimento de Água Potável, composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e a distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público, que no momento é exercido, por delegação, À COMPESA, priorizando as seguintes atividades:
a - abastecimento público de água tratada prioritária para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria-prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

b - garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal e outros instrumentos normativos, que regulam a matéria;

c - promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação de mananciais, ao uso racional da água, a redução de perdas no sistema público e nas edificações, atendidas a minimização dos desperdícios;
d - promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização da infraestrutura do sistema;
e - orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência ou ofereçam risco a saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela Política Nacional do Saneamento Básico e outras emanadas de órgãos competentes;
f - incentivar e oferecer retribuição ou premiação, que for permitido pela lei orçamentária e tributaria, o reuso de água das chuvas, ou águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, bem como sobretaxando ou onerando os cidadãos e empresas que contribuírem para o desperdício de água potável;

g - Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação e dos serviços e as relativas às políticas ambientais, sanitária de recursos hídricos, previstos na Legislação Federal.
II - Esgotamento Sanitário, considerado a coleta e tratamento dos esgotos por meio de rede pública, inclusive ligação predial, priorizando as seguintes atividades:
a - A coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de: efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas, mediante cobrança de taxa a ser instituída pelo Executivo Municipal.

b - coleta de chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário, mediante cobrança de taxas;
c - adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
d - promoção do desenvolvimento de adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, que forem compatíveis e factíveis com a realidade de Jatobá, especialmente levando em conta às condições topográficas da cidade as contingências do sistema de drenagem pluvial, que envolve fatores regionais;
e - incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e a eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas da saúde pública e proteção ambiental;
f - promoção de ações da educação ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento sanitário, incluídos os procedimentos.
III - Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais, considerando:
a - drenagem urbana
b - adução ou transporte de águas pluviais urbanas, por meios de dutos e canais;
c - detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico;
d - tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.
e - integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem;

f - adoção, em conjunto com o sistema de esgotamento sanitário, de soluções e ações adequadas para promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado, reduzindo os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados, levando em conta as graves contingências verificadas e a influência da bacia hidrográfica nos acidentes ocorridos;
g - desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e geração de enchentes, redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos de água na jusante da bacia hidrográfica urbana;
h - incentivo à valorização, a preservação, a recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sitio urbano, em particular dos seus cursos d´água, com ações que priorizem:
h 1 - o equacionamento de situações que envolvam o risco a vida, a saúde pública e perdas materiais; redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
h 2 - a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
h 3 - o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos, no sistema público de manejo de águas pluviais;
h 4 - a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive, por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;
h 5 - adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiros, no que couber, a adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento de águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos;

h 6 - adoção de ações de educação sanitária e ambiental como instrumento da conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.
IV - Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos, considerado os serviços públicos destinados a coleta, transbordo, transporte, triagem para reutilização e reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, considerando o seguinte:
a - resíduos domésticos;
b - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade ou qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que não sejam tratados como de responsabilidade do gerador, nos termos da Lei Federal N.º 12.305/2010, a quem incumbirá à coleta e a destinação adequada;
c - resíduos originários de serviços públicos de limpeza urbana, especialmente da varrição, da capina, da roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; desobstrução e limpeza de bueiros, boca de lobo e correlatos; limpeza de logradouros públicos, onde se realizem feitas públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade. Poderá o Poder Público, no que couber cobrar taxas para tais serviços;
d - adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas subterrâneas, do solo e do ar;
e - incentivo a promoção da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, quando existir, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
f - a inserção dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio a sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade nas contratações destas para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
g - adoções de padrões sustentáveis de produção, exigíveis por ocasião do licenciamento ambiental das atividades controladas, dentro das tecnologias disponíveis e acessíveis;
h - educação ambiental e sanitária para difusão das informações necessárias e correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
i - a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.
Art. 5º. O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB constante do art. 1º desta Lei, será revisto periodicamente, em prazo não superior a 4(quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano do Município, sendo a primeira revisão prevista para o ano de 2025.
§1º – O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar o Plano Municipal de Saneamento Básico Revisado para a Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, caso sejam feitas, a atualização e a Consolidação do Plano de Saneamento anteriormente vigente.
§2º – A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jatobá deverá ser elaborada em articulação com os prestadores de serviços que estiverem, eventualmente, executando o Saneamento Básico do Município e estarem em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:
I - das Políticas Municipais, Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde e de Meio Ambiente;
II - das Leis Federais aplicáveis à espécie;
III - do Plano Estadual e Regional de Saneamento Básico e da Bacia Hidrográfica, se disponível.

Art. 6º. O Poder Público, caso não possa ou não seja conveniente assumir os serviços, deverá seguir a legislação pertinente, em especial as Leis Federais N.º 8.666, de 1993, N.º 8.987 de 1995, Lei N.º 11.107 de 2005 e Lei N.º 11.445 de 2007 e suas alterações, e leis municipais específicas com o objetivo de buscar a melhor forma de atendimento aos serviços de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;

Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos; Esgotamento Sanitário; e Abastecimento de Água Potável, devendo sempre exigir a ampliação na sua área de atuação no Município.

Art. 7º. Os Programas, Projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município Jatobá, deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas, quando onerosas.
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação de serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionada ao mesmo;
Parágrafo único – As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art. 9º. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplica-se aos serviços de Saneamento Básico as demais Normas Legais do Município, especialmente as Legislações Tributárias, o Plano Diretor de uso e ocupação de solo, de obras e outras que forem pertinentes;
Art.10. As metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico serão cumpridas por todas as partes envolvidas na execução do mesmo, inclusive prestadores de serviços terceirizados, na forma estabelecida, exceto na ocorrência de situações imprevistas que justifique sua modificação ou dilatação de prazo, que se fará sempre de forma justificada pela parte envolvida.
Art.11. No que couber o Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.
Art.12. Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:87101E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 -SRP-008/2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 30 de maio de 2023, homologo o resultado do**Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023-SRP-008/2023, Objeto;Registro de preço para aquisição de Leites Especiais para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE,**Proposta Vencedora Empresa:**GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº**40.368.186/0001-50**, Valor vencido R$ 51.979,20 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), Proposta Vencedora Empresa:**HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,**inscrita no CNPJ sob nº 27.657.870/0001-94, Valor vencido R$ 84.132,00 (Oitenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), Proposta Vencedora Empresa:**MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**inscrita no CNPJ nº 22.940.455/0001-20, Valor vencido R$ 18.804,00 (Dezoito mil oitocentos e quatro reais). Proposta Vencedora Empresa:**MVL HOSPITALAR LTDA,**inscrita no CNPJ nº 47.171.763/0001-69, Valor vencido R$ 107.131,20 (Cento e sete mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), Proposta Vencedora Empresa:**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,**inscrita no CNPJ sob nº 44.037.882/0001-35, Valor vencido R$ 19.375,20 (Dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Joaquim Nabuco, 30 de maio de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1BA880DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para **l**ocação de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Ouro/PE. Conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 31/05/2023 às 09:30h Limite final das propostas: dia 12/06/2023 as 09:30 Abertura das Propostas: dia 12/06/2023 as 09:30min.Valor mensal (R$): 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 11:00h, na Rua Capitão Amador Monteiro, 59 – CEP: 55320-000 – Fone: 087-3785-1402.

Lagoa do Ouro, 30 de maio de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Neide Solange Serafim de Couto Monteiro
Código Identificador:407B0D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.Valor Total Estimado:**R$ 541.763,99 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais, noventa e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia**01 de junho de 2023.**Abertura das Propostas:**10:00 do dia 14 de junho de 2023**.**Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO.
Pregoeira.

Lagoa dos Gatos, 30 de maio de 2023.

Informações:pelo e- mail:liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:8DFBB636

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMAPA PÚBLICA 001/2023 - REPETIÇÃO

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (23/05/2023), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, situada na Rua Laudelina de Morais Bento, s/nº, no Centro desta cidade da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, foi HOMOLOGADO em favor de: 1) GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS: 1.1) Os assentados de reforma agrária: SANTINO FIRMINO DA SILVA – CPF:xxx.xx0.4x4-20, com o valor global de R$ 2.205,52 (dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); CÍCERO DE OLIVEIRA – CPF: xxx.xx5.1x4-50, com o valor global de R$ 2.202,96 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos); LUIS GONZAGA DA SILVA – CPF: xxx.xx8.8x4-04, com o valor global de R$ 2.202,88 (dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito); MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: xxx.xx2.9x4-40, com o valor global de R$ 2.207,50 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); JOSEFA DIAS RAMALHO – CPF: xxx.xx8.0x4-73, com o valor global de R$ 2.196,90 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos); QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: xxx.xx3.6x4-03, com o valor global de R$ 2.207,50 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e MARIA JOSÉ DA SILVA – CPF: xxx.xx8.2x4-90, com o valor global R$ 2.202,96 (dois mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos); 1.2) Fornecedores individuais: CARLOS ROBERTO DA SILVA – CPF: xxx.xx2.9x4-33, com o valor global de R$ 1.841,03 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos); JOSÉ RONALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: xxx.xx3.3x4-75, com o valor global de R$1.842,61 (mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos); IZABEL GALDINO DE MOURA, CPF: xxx.xx1.8x4-80, com o valor global de R$15.698,67 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos); ROBERTO MIGUEL DA SILVA, CPF: xxx.xx7.0x4-81, com o valor de R$10.434,29 (dez mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos; QUITÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, CPF: xxx.xx4.1x8-14, com o valor de R$12.189,46 (doze mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos); MARIA DAS GRAÇAS SILVA , CPF: xxx.xx6.7x4-20, com o valor de 1.838,49 (mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos) 2) GRUPO DE PROJETOS DE TERRITÓRIO RURAL(CÓD54 – MATA SUL -BELÉM DE MARIA): 1.2) Fornecedores individuais: RIVALDO LOPES DA COSTA, CPF: xxx.xx2.9x4-57, com o valor global de R$ 1.818,81 (mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos); JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: xxx.xx1.0x4-19, com o valor global de R$ 1.818,81 (mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos); FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, CPF: xxx.xx2.2x4-20 com o valor global de R$ 1.818,81 (mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos); e WEDSON LOPES DE LIMA, CPF: xxx.xx2.6x4-00 com o valor global de R$ 1.825,64 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023, nos termos da Lei Federal Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Estadual Nº 13.494, de 2 de julho DE 2008 e Lei Municipal Nº 334/2022 de 03 de junho de 2022 e a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, no valor de R$66.552,84 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação vigente.

Secretaria de Assistência Social, em 23 de maio de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:C6944A51

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº004/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023** observando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, gerida pela Secretaria de Educação e Desporto**, em favor da empresa **FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS ME,** inscrita no CNPJ: 29.102.281/0001-75, Rua Caratinga, nº 427, Prado, Recife/PE, perfazendo um valor total de **R$ 45.692,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais).**
Lagoa dos Gatos, 30 de maio de 2023

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:71DDA67C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

LEI Nº 017, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

"Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **(NR) Redação dada pela Lei 004, de 22 de maio de 2023.**

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1°. Compreende-se como política municipal de turismo as atividades decorrentes de todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, seJam originárias de setor privado ou publico, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento econômico do Município, preservando-se suas riquezas naturais.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2°. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), tendo como atribuições formular, coordenar e dirigir a política municipal de turismo.
Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo será constituído paritariamente por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal de livre indicação do Prefeito Municipal;
II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III - 06 (seis) representantes da sociedade civil eleitos em Fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§ 1°. Os membros do Conselho Municipal de Turismo terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução e nomeados pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

I - sugerir as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II - participar das entidades estaduais e nacionais de turismo;
III - opinar na esfera do Poder Executivo ou quando consultado pela Câmara Municipal, sobre anteprojetos ou projetos de lei que se relacionem com turismo;
IV - sugerir formas de incentivos fiscais voltadas para o desenvolvimento do turismo local;
V - estimular as iniciativas públicas e privadas, tendentes a desenvolver o turismo no Município;
VI - analisar o mercado turístico definindo os empreendimentos e ações prioritárias a serem estimuladas e incentivadas;
VII – fomentar, direta ou indiretamente, as iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria do turismo, coordenando a execução de projetos considerados de interesse municipal;
VIII - estimular e fomentar a ampliação, diversificação, reforma e melhoria da qualidade da infraestrutura turística municipal:
IX - definir critérios, analisar, aprovar e acompanhar os projetos de empreendimentos turísticos que sejam incentivados pelo Município:
X – inventariar, hierarquizar e ordenar o uso e a ocupação de áreas e locais de interesse turístico e estimular o aproveitamento turístico dos recursos naturais e culturais que integram o patrimônio turístico, com vistas a sua preservação, de acordo com a legislação pertinente;
XI - estimular as iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e a fisionomia sócio-cultural do Município, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;
XII - promover, junto às autoridades competentes, os atos e medidas necessários ao desenvolvimento das atividades turísticas, a melhoria ou ao seu aperfeiçoamento dos serviços oferecidos aos turistas e à facilitação do deslocamento de pessoas no território municipal, com finalidade turística;
XIII - conceder prêmios ou outros incentivos ao turismo.
XIV - O Regimento Interno do Conselho, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias a sua instalação, deverá ser aprovado por 2/3 do colegiado, e homologado por ato do Presidente deste Conselho Municipal.
Art. 5°. O Conselho será administrado por uma diretoria formado por:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente
III - 1° Secretário;

IV - 2° Secretário.
§ 1°. Presidente e os demais integrantes da Diretoria do Conselho serão eleitos por seus pares, através de voto direto.
§ 2°. O mandato do Presidente será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.
§ 3°. Os cargos de Conselheiros não serão remunerados.
Art. 6°. A nomeação dos Conselheiros será efetuada mediatamente Portaria de Prefeito.
§ 1°. Ocorrida vacância, o Prefeito nomeará o sucessor, observando os critérios adotados quando da iniciação do sucedido, para que complete o mandato interrompido.
§ 2°. O mandato de qualquer Conselheiro será considerado extinto nos casos de renúncia expressa e tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa de plenárias.
§ 3°. Os conselheiros devem ter domicilio no Município.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Dependem de homologação da Secretaria de Educação e Cultura as deliberações e pareceres do Conselho aprovados por maioria absoluta. **(NR) Redação dada pela Lei 004, de 22 de maio de 2023.**
§ 1°. A homologação das deliberações e pareceres do Conselho será expressa no prazo de 30 (trinta dias), contatos da entrada respectiva documentação no protocolo da Secretaria de Educação e Cultura;
§ 2º. Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sem comunicação ao Conselho de veto do Secretário, considerar-se-ão aprovados as deliberações e pareceres, por portaria do Presidente do Conselho, expedida dentro de dez dias seguintes.
§ 3°. O Secretário de Educação e Cultura poderá devolver para reexame ou esclarecimento, no prazo a que se refere o parágrafo 1º os atos submetidos a sua homologação, interrompido, neste caso, o aludido prazo.
Art. 8º. Os projetos de deliberação sobre qualquer matéria de competência do órgão, encaminhados pelo Secretário de Educação e Cultura, deverão ser votados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada no Conselho. **(NR) Redação dada pela Lei 004, de 22 de maio de 2023.**

CAPÍTULO IV
DA DISPOSIÇOES TRANSITÓRIAS

Art. 9º. As despesas com a instalação do Conselho Municipal de Turismo correrão as contas de recursos orçamentários destinados a Secretaria de Educação e Cultura, enquanto não houver dotação orçamentária própria prevista na Lei de Orçamento. **(NR) Redação dada pela Lei 004, de 22 de maio de 2023.**
Art. 10º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **(NR) Redação dada pela Lei 004, de 22 de maio de 2023.**

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, em 02 de setembro de 2009.

ROSE MARY DE OLIVEIRA GARZIERA
Prefeita do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:33FD0E9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040-2023. Inexigibilidade N° 007/2023. CPL. Contratação de serviço artístico da atração musical abaixo discriminada, representada pela **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística, na comemoração aos 28 anos de Emancipação Política do Município de Lagoa Grande, a ser realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2023, na forma abaixo: 01 (um) espetáculo **"NODA DE CAJU",** com 02 (duas) horas de duração, a ser realizado no dia 16 de junho de 2023, que será realizado no Município de Lagoa Grande/PE, em horário a ser pré-definido pelo Município.
Contratada: LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, **CNPJ: 35.658.564/0001-09.**
Valor: de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Vigência: 60 (trinta) dias.

Lagoa Grande, PE, 30 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B67C7C1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 066-2022

Contrato Nº: 066-2022. Processo Nº: 074/2022. Tomada de Preços Nº: 007//2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor correspondente a 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) e supressão de 19,80% (dezenove vírgula oitenta por cento) do valor global do contrato e a prorrogação do prazo de execução de contrato n° 066/2022 por mais 02 (dois) meses, conforme Comunicação Interna n° 018/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada:AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI,**CNPJ:07.806.397/0001-52.**
Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Valor do aditivo: R$ 28.535,18 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Lagoa Grande/PE, 30 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BF181982

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 066-2022

Contrato Nº: 066-2022. Processo Nº: 074/2022. Tomada de Preços Nº: 007//2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato n° 066/2022 por mais 02 (dois) meses, conforme Comunicação Interna n° 031/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, **CNPJ: 07.806.397/0001-52.**
Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 30 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1E5D2EDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 066-2022

Contrato Nº: 066-2022. Processo Nº: 074/2022. Tomada de Preços Nº: 007//2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato n° 066/2022 por mais 02 (dois) meses, conforme Comunicação Interna n° 044/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: AGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, **CNPJ: 07.806.397/0001-52.**
Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Lagoa Grande/PE, 30 de maio de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:396C3717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE SME Nº 001/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, no uso de suas atribuições legais Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo SME nº 024/2023**, para **Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006**, pela empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, conforme documentação em anexo**,** com fundamento no Art. 25, inciso II, 8.666/93 e alterações.

Lajedo/PE, 23 de maio de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:ECAC27D4

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME N° 061/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório SME N° 024/2023 - Inexigibilidade N° 001/2023.

OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90
END: RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, RECIFE/PE
CONTRATO: 061
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperados aos Cofres Municipais

Lajedo/PE, 24 de maio de 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A0AAD58E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 30/05/2023 - **EDIÇÃO**: 3350, **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: F0A31234 do PROCESSO PML N° 029/2023 – TOMADA DE PREÇO PML N° 002/2023. **ONDE SE LÊ**: R$ 402.965,15 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e cinco mil reais e quinze centavos). **LEIA-SE**: R$ 402.965,15 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.**

Lajedo/PE, 30 de maio de 2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:43D223FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

FORNECEDOR: EFICILUX COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.503.796/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 022/2023, Pregão Eletrônico Nº 014/2023. Valor Global:** R$ 15.701,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 02 de Maio de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EA6FDF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 008/2023-FMS** – **Pregão Eletrônico Nº 007/2023**, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 30 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FB983DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 014/2023-FMS** – **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO- PE, Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 30 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:86F35633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-FMS

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. **Valor Global:** R$ 175.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 11 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:647CCD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023-FMS

FORNECEDOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.783.547/0001-74. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. **Valor Global:** R$ 33.450,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 12 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1BFCB9A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023-FMS

FORNECEDOR: S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.911/0001-02. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 009/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2023**. **Valor Global:** R$ 115.694,72. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores

unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 16 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D7E002BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-FMS

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 006/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 005/2023**. **Valor Global:** R$ 66.000,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 17 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:78B89BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-FMS

FORNECEDOR: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI E CARNES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 010/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 009/2023**. **Valor Global:** R$ 74.103,50. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 18 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:785494ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-FMS

FORNECEDOR: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.097.521/0001-37. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 009/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2023**. **Valor Global:** R$ 112.106,70. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 18 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:17996FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-FMS

FORNECEDOR: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.564.405/0001-37. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI E CARNES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 010/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 009/2023**. **Valor Global:** R$ 69.662,25. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 18 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C56612BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-FMS

FORNECEDOR: IMPERIAL CAFÉ COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.718/0001-57. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 009/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 008/2023**. **Valor Global:** R$ 17.605,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 22 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DB224196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2023 - FMS

CONTRATO Nº 046/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. VALOR TOTAL: R$ 50.076,86. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:46BC9980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2023 - FMS

CONTRATO Nº 047/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.696.932/0001-74. VALOR TOTAL: R$ 44.887,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:65F6E993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2023 - FMS

CONTRATO Nº 048/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA. CNPJ Nº 80.330.046/0001-08. VALOR TOTAL: R$ 8.800,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CAC93C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2023 - FMS

CONTRATO Nº 049/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.911.193/0001-68. VALOR TOTAL: R$ 645,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:52FCD1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2023 - FMS

CONTRATO Nº 050/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 39.500.536/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 3.225,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 19 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:78B1CE32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2023 - FMS

CONTRATO Nº 051/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: ARTUR ARENQUE DA SILVA. CNPJ Nº 15.072.183/0001-28. VALOR TOTAL: R$ 43.175,95. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 19 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:391A1822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2023 - FMS

CONTRATO Nº 052/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. CNPJ Nº 33.992.679/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 23.673,60. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 19 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6BCA67B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2023 - FMS

CONTRATO Nº 053/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 42.019,80. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 22 de Maio de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:24507E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MS HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua Buenópolis, Nº 200, Feira de Santana-BA, CEP: 44094-594, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico Nº 005/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.191.620/0001-00, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 05/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3333, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 30 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:65B1628B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, Nº 1637, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51170-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.819.724/0001-73, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico Nº 005/2023, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.819.724/0001-73, foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 05/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3333, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 30 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:46494992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SERVIÇOS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 402.710,64(quatrocentos e dois mil setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **W.TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.774.868/0001-32, com sede na Rua Dr. Alcebíades, nº 34 – sala 09- Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000, que ofertou valor global de **R$ 328.128,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e oito reais).**

Macaparana, 29 de maio de 2023.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5CF53BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 012/2023

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SERVIÇOS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 402.710,64(quatrocentos e dois mil setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) **HOMOLOGO** o objeto a empresa vencedora: **W.TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.774.868/0001-32, com sede na Rua Dr. Alcebíades, nº 34 – sala 09- Centro – Timbaúba/PE – CEP: 55.870-000, que ofertou valor global de **R$ 328.128,00 (trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e oito reais).**

Macaparana, 29 de maio de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4B118242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

Processo Licitatório nº 001/2023 – CPL – Pregão nº 001/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, parcelado, de combustíveis líquidos do tipo comum (gasolina e óleo diesel S10) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Machados, nos termos das normas, especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I do edital. **Órgão Gerenciador**: Câmara Municipal de Machados - PE.

Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, com validade até o dia 30/05/2024. **Fornecedor Registrado**: RODRIGUES E SANTINO COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 08.333.220/0001-49. Valor global R$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Machados - PE, 30 de maio de 2023.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:8F43CEC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gás medicinal, para atender as necessidades do Hospital Edison Álvares, Atenção Básica e para pacientes de uso domiciliar, no município de Machados – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio. CNPJ: 23.384.632/0001-00, pelo valor de R$81.984,65.

Machados, 30/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gás medicinal, para atender as necessidades do Hospital Edison Álvares, Atenção Básica e para pacientes de uso domiciliar, no município de Machados – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Maria Aparecida Santos da Silva Comercio. CNPJ: 23.384.632/0001-00, pelo valor de R$81.984,65.

Machados, 30/05/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:024C6A34

PREFEITURA
AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023 - CREDENCIAMENTO

O**MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento legal no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, informa que no período de 01 de junho a 30 de junho de 2023, no horário das 08:00 ÀS 13:00 hestará realizando**CREDENCIAMENTO PARA SELECIONAR E APOIAR FINANCEIRAMENTE MÚSICOS OU GRUPOS MUSICAIS OU GRUPOS FOLCLÓRICOS, IDENTIFICADOS COM O INTERESSE EM DIFUNDIR AS TRADIÇÕES REGIONAIS E POPULARES VOLTADOS ÀS DIVERSAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MACHADOS EM 2023**. Informações na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida João Pessoa Guerra, n° 600 – Centro – Machados-PE, – Pernambuco ou através do telefone Tel. (81) 3649-1156 – 1158 – 1552 ou e-mail:contratacaodireta.machados@gmail.com.

Machados (PE), 30 de maio de 2023.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretário de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7B6DFFF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e autorização, datada de 25 de maio de 2023 e Termo de Inexigibilidade nº 004/2023, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de show artístico Banda Desejo de Menina para o evento da tradicional festa de emancipação política do município de Manari-PE, 12 de julho do ano de 2023, em praça pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Turismo e Esporte, no valor **R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)** estando o contrato por um período de 60 (sessenta)dias.

Assim procedendo a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **YALE TCHÊ E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, situado na Rua Dezesseis, nº 221 – COHAB VI – Petrolina/PE. CEP: 56.309-175, inscrito no CNPJ sob o nº 30.331.267/0001-22.
.

Manari - PE, 29 de maio de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EBAECA4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo PMM nº 035/2023. CPL. **Tomada de Preço nº 003/2023**. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 003/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO /VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **E M. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, pelo valor global de **466.498,43 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)**. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do e-mail: cpl_maraial@hotmail.com.br

Maraial (PE), em 25 de maio de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DEBE89EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 011-2023

Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório nº 085/2023 – Inexigibilidade nº 011/2023
Objeto: Contratação da empresa: DANILO DA SILVA TORRES ME CNPJ Nº 46.401870/0001-73 para uma apresentação artística de "JUNIOR SILVA INDEPENDENTE", nas festividades tradicionais de São João Batista Padroeiro de Mirandiba PE.no dia 18/06/2023.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:918C5949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 12-2023

Processo Licitatório nº 087/2023 – Inexigibilidade nº 012/2023
Objeto: Contratação da empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR CNPJ Nº 32.482.767/0001-90 para uma apresentação artística de "NANARA BELLO", nas festividades tradicionais de Santo Antônio Padroeiro do Distrito de Cachoeirinha neste Município PE.no dia 01/06/2023.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BF3910DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO DE SESSÃO PROCESSO 79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adiamento de Sessão
Processo Licitatório nº 079/23 – Tomada de Preços nº 002/23
O FUNDO M. DE EDUCAÇÃO, através do seu Pregoeiro, torna público que a sessão da TP acima identificada prevista para o dia 02.06.23 às 9h00m. Fica adiada para o dia 15/06/2023 às 9h00. O adiamento se deu por conta de correção na planilha orçamentária no item 9.10. Fica desde já todos os licitantes que retiraram edital informados do adiamento. O Prazo da Caução fica estendido até o dia 13/06/2023. A Planilha corrigida será disponibilizada aos licitantes.

Mirandiba/PE, 30/05/23.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A4ADE029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **AGDA PRISCILA ROSAS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 053.574.485-40, RG 14.829.180-56, residente e domiciliado(a) na Rua São Gerônimo, S/N, zona rural de Juazeiro, Bahia, CEP 48900-050, do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II - Português.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.
Art. 3º. Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 30 de maio de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:83866DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA MODIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 110/2023, DO EXECUTIVO

EMENTA: Modificativa o artigo 9º do Projeto de Lei nº. 110/2023, do Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **e EU vereador Mozart Claudio Bruno Presidente deste legislativo, amparado pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGO** a seguinte **EMENDA:**

Autor: Edivan Carneiro

Artigo 1º - Modifica o artigo 9º, do Projeto de Lei nº 110/2023, do Executivo, que Institui a Mesa Permanente de Negociação Fiscal, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte Redação:

Artigo 9º. Os acordos de que trata esta Lei consistirão no pagamento de débitos inscritos na Divida Ativa municipal, seja para as dividas tributárias ou não tributárias, em parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 30 de maio de 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Vereador

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:A422E51A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
OFICIO COMUNICANDO REJEIÇÃO DO VETO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Moreno, 30 de maio de 2023.
Oficio nº. 028/2023 – GP.

Servimo-nos do presente para comunicar a Vossa Excelência, que o VETO INTEGRAL deste Executivo, ao Projeto de Lei 105/2023, que Dispõe sobre o prazo de pagamento dos tributos municipais não adimplidos em tempo e dá outras providências, foi discutido e votadas em Reunião Ordinária deste Legislativo realizada em 30 de maio de 2023, sendo o citado **VETO, REJEITADO,** por unanimidade.

Sem outro assunto para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente –

Exmº. Sr.
EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município do Moreno/PE.

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:613991A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 080/2023 – SADS

PORTARIA Nº 080/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº615/2022 datado em 21/06/2022;
Considerando Memorando/C.I. n°3.347/2023 recebido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Considerando Parecer Jurídico nº270/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **RICARDO DA SILVA SEVERO,** matrícula nº30.988, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **01(Um) Mês, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0F97259B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 103/2023 – SADS

PORTARIA Nº 103/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°232/2023 datado em 15/03/2023;
Considerando Memorando/CI n°4.137/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Parecer Jurídico nº093/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **SILVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO,** matrícula n°27.456, lotado na Secretaria Municipal

de Educação, **15(Quinze) Meses, no período de 23 de maio de 2023 a 14 de agosto de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 23 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5CD60372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 104/2023 – SADS

PORTARIA Nº 104/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento n°068/2021 datado em 22/01/2021;
Considerando Memorando/CI n°4.150/2023 recebido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Considerando Parecer Jurídico nº032/2021 , e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, da servidora **LENILDA SILVA DE ARAUJO,** matrícula n°30.995, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **01(Um) Mês, no período de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:65EC5AD9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.042/2023 (PROCESSO 1DOC: 442/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.042/2023 (PROCESSO 1DOC: 442/2023) – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 026/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORENO.

Valor Estimado: R$ 77.061,00 (Setenta e sete mil e sessenta e um reais).
TIPO: Melhor Técnica e Preço

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 30/06/2023, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/07/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/rmc-asgc-hoq.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 30 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5CA9013A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2020. CPL. Prorrogação prazo de execução, Referente contratação de empresa para serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município. Contratado: Empresa CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA-ME, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 07.279.603/0001-13. Prazo de Execução Acrescido 08 (Oito) meses a partir de 12/11/2022 a 12/07/2023.

Nazaré da Mata, 30 Maio 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A904E1D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2023

EDITAL N.º 01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA DIRETORES ESCOLARES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Município de Nazaré da Mata, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 134 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor Escolar nos termos do Decreto Municipal nº 37/2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Diretores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida no Decreto Municipal nº 37/2022, nas Unidades Escolares Municipais de Nazaré da Mata.
1.2. A investidura na função de diretor escolar do magistério público municipal dar-se-á por designação do Prefeito Municipal, mediante posse do candidato, após participação nas etapas seletiva e formativa.
1.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
1.4. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação

se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

2.1 Fica criada a Comissão de Avaliação, composta por 5 (cinco) representantes da Secretaria de Educação:
· Edson José dos Santos Correa
· Jedida Severina de Andrade Melo
· Maria dos Prazeres Constantino Oliveira
· Maria José Onorato de Melo
· Nailma Braga de Almeida Rodrigues

2.2. A Comissão de Avaliação, após a etapa de formação, organizará a lista tríplice contendo os nomes dos escolhidos a diretores escolares finalistas, bem como o relatório geral do processo que será encaminhado ao Secretário de Educação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente eletrônica, no período compreendido entre 01 e 15 de junho de 2023, no sítio: recrutamento.nazaredamata.pe.gov.br.
3.2. O integrante da carreira do Magistério Público Municipal que desejar participar do processo para provimento da função de representação de diretor escolar deverá inscrever-se no processo seletivo.
3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá optar pela escola que deseja concorrer, conforme anexo I.
3.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
3.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
3.6. O candidato deverá inserir, em campo próprio do sistema de seleção, os seguintes documentos:
I- Foto 3x4;
II - Documento de identificação oficial com foto;
III - CPF;
IV - Reservista, para os homens;
V - Declaração, da Diretoria de Pessoal de que é servidor efetivo, integrante da carreira do Magistério Público Municipal, com 3 (três) anos de experiência comprovada, que já cumpriu o período de estágio probatório e que não responde ou respondeu a Processo Administrativo nos últimos 3 (três) anos;
VI - Declaração de que não ocupa cargos eletivos ou comissionados em municípios;
VII - Certidão de Quitação eleitoral, site: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
VIII - Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Pernambuco, site: (https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/certidao-negativa);
IX - Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União, site: (https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces);
X - Certidão Negativa do TJPE, site: (https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml) ;
XI - Diploma de Graduação;
XII - Diploma de Pós-graduação;
XIII - Comprovante de Experiência em Gestão Escolar;
XIV - Comprovante de Experiência em Supervisão Escolar; e
XV - Link para o Currículo Lattes.

3.7. As inscrições que não atendam aa todos os requisitos estabelecidos neste Edital, se tornarão sem efeito.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Poderá participar do processo para provimento na função de representação de diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I - ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal, com 3 (três) anos de experiência, comprovada no Sistema de Ensino Público ou em Instituição de Ensino Particular;

II - ter cumprido os 3 (três) anos de estágio probatório;

III - possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica;

IV - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;

V - não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;

VI - não ocupar cargos eletivos ou comissionados em municípios; e

VII - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Município, Estado e União.

4.2. É condição da etapa formativa, para exercer a função de representação de diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais:

I - ter obtido pontuação na etapa seletiva igual ou maior a 60 (sessenta) pontos; e

II - apresentar Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, devidamente protocolado e pautado nos indicadores de resultados: IDEB, IDEPE e SAEPE.

5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A avaliação de títulos valerá 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

5.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Nº	Título	Pontos
1	Licenciatura Plena	40
2	Pós-Graduação em qualquer área	10
3	Pós-Graduação em Gestão Escolar	20
4	Experiência Profissional em Gestão Escolar	15
5	Experiência Profissional em Supervisão Escolar	15
Total máximo de pontos		100

5.3. Receberá pontuação 0 (zero) o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

5.4. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos.

5.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no sistema de upload.

5.7. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.8. Estará habilitado para a etapa formativa, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).

5.9. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

I - formação em Pedagogia;
II - maior tempo na função de gestão;
III - pós-graduação na área de gestão;
IV - maior tempo de exercício do magistério.

5.10. Após publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos, o candidato poderá oferecer pedido de recurso, conforme o anexo II, através do sitio recrutamento.nazaredamata.pe.gov.br.

5.11. Após análise dos recursos será publicado resultado final da avaliação de títulos no diário oficial do município, disponível em amupe.org.br

6. DA LISTA TRÍPLICE

6.1. Serão considerados aptos a formarem a lista tríplice e exercerem a função de representação de diretor escolar, aqueles que obtiverem as 3 (três) melhores classificações na avaliação do Plano de Gestão Escolar.

6.2. A lista tríplice com os nomes dos escolhidos a diretores escolares, finalistas do pleito, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 2 (dois) anos.

6.3. Os demais candidatos, após a etapa de formação, farão parte da lista geral de candidatos classificados.

6.4. Na ausência de candidatos inscritos ou classificados em uma referida unidade escolar, poderá ser utilizada a lista tríplice de quaisquer umas das escolas ou da lista geral de candidatos classificados.

6.5. O vice-diretor será escolhido pelo diretor escolar, validado pelo Secretário de Educação e nomeado por portaria do Prefeito Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. O mandato para exercer a função de representação de diretor escolar, será por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.

7.2. O diretor escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria de Educação.

7.3. O diretor escolar, no exercício de suas funções, será acompanhado pelas respectivas gerências, com base nos indicadores de gestão e de eficiência estabelecidos pela Secretaria de Educação.

7.4. O diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado da Direção de Ensino, aprovado pelo Secretário de Educação, será dispensado da função, por ato do Prefeito Municipal.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Gabinete do Secretário de Educação do Município de Nazaré da Mata/PE, 29 de maio de 2023.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Secretário De Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE ESCOLAS

Nº	Nome da Escola
1	Escola Municipal Dom Carlos Coelho
2	Colégio Municipal Monsenhor Carlos Neves Calábria
3	Escola Municipal Natércia Azevedo de Andrade Pereira
4	Colégio Municipal Dom Mota
5	Escola Municipal Henrique Floriano Coutinho
6	Grupo Escolar Municipal Deputado Torquato Ferreira Lima
7	Colégio Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves
8	Centro de Educação Infantil Professora Maria do Carmo de Andrade Lima Vasconcelos

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Evento
31/05/2023	Publicação do Edital
01 a 15/06	Período de Inscrição
19/06	Avaliação de Títulos
20/06	Divulgação Preliminar da Avaliação de Títulos
20 e 21/06	Recursos
22/06	Divulgação Final da Avaliação de Títulos
01/07	Formação Presencial
03, 04 e 05/07	Formação Remota
07/07	Apresentação do Plano de Gestão Escolar
10/07	Formação da lista tríplice

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:87922B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 158.990,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Fundo Municipal da Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOL. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
4.4.90.52-2660-5691	Equipamentos e Material Permanente	158.990,00
	TOTAL	**158.990,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7A8F4817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA

Fórum Lourenço José Ribeiro – 2ª Vara da Fazenda Pública
Av. Pan Nordestina, Km 04 – Vila Popular
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS

A Dra. **ELIANE FERRAZ GUIMARÃES NOVAES** Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc .....**FAZ SABER** que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda, tramitam os autos da Ação de Desapropriação tombada sob o n.º **0002619-43.2010.8.17.0990**, que tem como autor o **MUNICÍPIO DE OLINDA** e como demandada o **ESPOÓLIO DE MANOEL DA CUNHA PEDROSA** tendo como objeto da desapropriação **o imóvel e sua benfeitoria edificada sob o nº 5868 da Avenida Ministro Marcos Freire, bairro de Rio Doce, Olinda – PE**, **com área de 112,00 m² (cento e doze metros quadrados) e terreno com 480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)**, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 369 de 14 de dezembro de 2009, devendo serem **INTIMADOS** os **TERCEIROS INTERESSADOS** que se encontrem em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da referida ação, nos termos do art. 34, da Lei nº 3365/41. **DADO e PASSADO** nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, _____ James Adams Smith, Auxiliar Judiciário, digitei. Eu, _____ Fábio Valença Valdevino Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo. ////////////

JUÍZA DE DIREITO
a) Dra. Eliane Ferraz Guimarães Novaes.

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:C00EBA92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº29/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 11/2018, de 05/06/2018, com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pela servidora C.M.S, com infração dos dispostos nos arts. 172 e 173 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 11/2018 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2018, para apurar possível conduta de abandono de cargo público e inassiduidade habitual da servidor**a Cleide Maria da Silva**, matricula nº 25095-3/1, Gons-odontologo, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a designação **Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320-0/1 e designar Dra. JOSANY XAVIER DE MENEZES, matrícula nº 71.192-6/1 eo Dr. IGOR AUGUSTO OLIVEIRA LINS, matrícula nº 66.556-8/1** em substituição dos procuradores municipais Dr. JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA, aposentado, e Dr. ALDENIR JOSÉ LOPES, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor, ora investigado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 29 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:F82497A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº30/2023

Ementa: Prorroga o prazo dos trabalhos e substitui membros da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 25/2015, de 13/05/2015, com o objetivo de apurar conduta incompatível com a função praticada pela servidora C.R.S, com infração do disposto no art. 172 da Lei Complementar nº 01/90.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 25/2015 pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2015, para apurar possível conduta de abandono de cargo público da servidor**a Cristina Ribeiro da Silva**, matricula nº 18877-8/1, professor, lotado na Secretaria de Educação de Olinda;

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antonio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a designação **Dr. JOSÉ SOTHER E SILVA NETO, matrícula nº 60.320-0/1 e designar Dra. LÍGIA MARIA DUARTE LIMA, matrícula nº 71.675-8/1 e Dra. JOSANY XAVIER DE MENEZES, matrícula nº 71.192-6/1** em substituição dos procuradores municipais Dr. JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA, aposentado, e Dr. ALDENIR JOSÉ LOPES, para sob a presidência da segunda, para comporem a Comissão Processante com a incumbência de apurar a infração imputada à servidora, ora investigada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, Olinda, 30 de maio de 2023.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:11E112C7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 047/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTÔNIO FIEL DE OLIVEIRA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 168/2023**, proferido na data de 12 de abril de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000342-1**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10861360**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"IPTU. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:89EDA2CB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 048/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SANDRO MIRANDA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** , inscrita no **CNPJ** sob o nº **29.494.545/0001-83**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 238/2023**, proferido na data de 05 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002760-6**, de **RESTITUIÇÃO DE ISSQN**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Restituição de ISS. Cancelamento de nota fiscal indeferido. Serviço presumivelmente prestado. Imposto devido. Pedido improcedente".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:0A36C29C

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 049/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FERNANDO FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF Nº 259/2023**, proferido na data de 15 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL,** matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.001796-1**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10215409**, contendo a seguinte **EMENTA**: **"Reclamação contra lançamentos do IPTU e da TRSD. Atualização Cadastral Imobiliária por Levantamento Aerofotogramétrico e Planialtrimétrico com aumento de área construída. Arts. 85, 215, 271 e 271-A, I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO) e art. 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN). Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE".** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:9DBD197F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2023-GS/SGPA

Portaria nº 152/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, da servidora, AMARA VALÉRIA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 18.924-3/1, CPF: 799.866.844-04, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:59D07AE7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2023-GS/SGPA

Portaria nº 153 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, AMARO ALTINO DOS SANTOS, matrícula nº 11.728-5/1, CPF: 290.337.214-49, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:41F3757A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023-GS/SGPA

Portaria nº 154/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA, matrícula nº 60087-3/1, CPF: 745.099.854-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:5CE458EA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023-GS/SGPA

Portaria nº 155 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, BRUNO DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 27.395-3/1, CPF: 454.853.644-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Governadoria, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4971B031

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023-GS/SGPA

Portaria nº 156/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, EDIVALDO AZEVEDO DE BARROS, matrícula nº 27.015-6/1, CPF: 294.930.484-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A92FEDE8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2023-GS/SGPA

Portaria nº 157 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, EDUARDO JORGE DO NASCIMENTO, matrícula nº 63.903-6/1, CPF: 057.168.644-30, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:97679EFA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2023-GS/SGPA

Portaria nº 158/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, ELIAS JOSÉ DE LIMA AGUIAR, matrícula nº 11.865-6/1, CPF: 280.493.494-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus

para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:5697CBA4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2023-GS/SGPA

Portaria nº 159 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, EVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 27.628-6/1, CPF: 449.508.024-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0AC1C437

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2023-GS/SGPA

Portaria nº 160/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, GILVAN PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 27.009-1/1, CPF: 458.893.174-15, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Segurança Cidadã, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:02C81E6F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023-GS/SGPA

Portaria nº 161 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, JOÃO FERRAZ CAVALCANTI NETO, matrícula nº 24.149-0/1, CPF: 292.688.504-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:245DF0AB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023-GS/SGPA

Portaria nº 162/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO, matrícula nº 12.706-0/1, CPF: 415.610.664-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:986B5E64

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023-GS/SGPA

Portaria nº 163/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia

26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, JOSEMIR ALVES DA FONSECA, matrícula nº 562-2/1, CPF: 333.336.534-00, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:4F160F74

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023-GS/SGPA

Portaria nº 164/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, KARLSON JOSÉ PAZ DE ARRUDA LIMA, matrícula nº 25834-2/1, CPF: 451.923.404-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:DD1D751F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023-GS/SGPA

Portaria nº 165 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, da servidora, MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA, matrícula nº 12.266-1/1, CPF: 127.241.654-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A3F85D86

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023-GS/SGPA

Portaria nº 166 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, da servidora, MARY PATRÍCIA CORREIA DE ANDRADE DA VEIGA, matrícula nº 14.697-8/1, CPF: 818.959.844-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:D52E752E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023-GS/SGPA

Portaria nº 167/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/02/2945.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão à Câmara Municipal de Olinda, do servidor, WOLCELY JORGE DE LUNA SOUZA, matrícula nº 27.532-8/1, CPF: 696.300.894-91, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, com ônus para o órgão de origem, no período de 2º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de maio de 2023.

LÍVIA ÁLVARO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0018E054

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2023-GS/SGPA

Portaria nº 168/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/3/8988.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a cessão a Prefeitura da Cidade do Recife, da servidora, Ana Patrícia Mororó dos Santos, matrícula nº 16.351-1/1, CPF: 027.771.284-05, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 08 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:214489FF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 144/2023

ATO nº 144/2023 de 25 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 09/08/2020, ao Sr. **Carlos Alberto do Nascimento,** inscrito no CPF/MF sob o nº127.204.534-04, RG nº828.767 SSP-PE, **viúvo**, beneficiário e dependente da servidora falecida **Vera Lúcia Menezes do Nascimento**, que ocupava o cargo público efetivo Técnico Legislativo Especialidade - Administrativa, matrícula nº60-4, falecida em 09/08/2020, quanto a sua **Aposentadoria, Proc TC nº 1202707-8 (Julgado Legal – ACORDÃO TC nº 781712),**nos termos Art. 40, §7º, inc. I e §8º da Constituição Federal, c/c Art 9º, inc. I, Art. 46, caput, Art.47, inc. I e Art. 48, inc. I, todos da Lei Complementar nº14/2002, alterada pela Lei Complementar nº23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2020/08/010823 de 11/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 09 de agosto de 2020.
Torna sem efeito o ato nº 123 de 18/12/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BF8B1270

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 145/2023

ATO nº 145 de 29 de Maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 21/05/2018 à Srª. **MARIA IZABEL PAIVA,** beneficiária do ex-segurado **ADÍLSON MOREIRA DA COSTA**, que ocupou o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Nível III, Referência XI, Mat. 25.661-7, falecido em 21/05/2018, quanto da sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 1303012-7 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 7323/2013)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2018/05/010066 de 24/05/2018.

Torna-se sem efeito o ato nº 187/2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A2DEF165

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 146/2023

ATO nº 146 de 29 de Maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Pensão por Morte, a contar de 16/10/2006 ao Sr. **EDVALDO BRITO VIEIRA,** beneficiário da ex-segurada Srª. **MARIA DO MONTE VIEIRA**, que ocupou o cargo de ASSESSORA C-V DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, Mat. 3002-1, falecida em 16/10/2006, quanto da sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 9303245-6 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 2003/94)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2007/06/00892 de 04/06/2007.

Torna-se sem efeito o ato nº 610/2007.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A78D1FC4

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** através de sua Secretaria Executiva de Defesa Civil, celebrou o Contrato nº 111/2023, cujo objeto é a **contratação de serviços de estabilização de taludes e encostas com utilização de geocomposto de PVC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, **J.I. CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.417/0001-94, com endereço na Rua José Antônio Santana, nº 290, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim – E.S, CEP: 29.302-340, perfazendo o valor contratual de R$ 2.657.868,01 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e

um centavo), cujo prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado, a critério da administração, desde que comprovada a ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no §1º do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Valdy José de Oliveira Júnior, Secretário Executivo de Defesa Civil, e o Sr.º João Carlos Silva dos Santos, representante da Empresa.

Olinda, 30 de maio de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:5A0DDA7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023

PROCESSO Nº: 024/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS – Contratação de empresa especializada para realização de capacitação destinada aos profissionais de saúde da atenção básica e secretaria de saúde, ACS's e ACE's deste município, tendo como temas: PROGRAMA PREVINE BRASIL; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); PROFISSIONAIS DE SAÚDE: UM MOMENTO DE INTROSPECÇÃO E AUTOCONHECIMENTO; SAÚDE DA PESSOA IDOSA; SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO LGBTQIA+; HUMANIZAÇÃO NA SAÚDE; PRIMEIROS SOCORROS; A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACSS; MARKETING DIGITAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE – COMO CRIAR AUTORIDADE E TER PRESENÇA NAS REDES SOCIAIS; SEGURANÇA E ÉTICA NO COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS DE SAÚDE; INSTRUMENTOS DE REGISTRO; O IMPORTANTE PAPEL DOS TRABALHADORES DE RETAGUARDA; NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM: CONHECENDO MELHOR A MINHA PERSONALIDADE - CONTRATO Nº: 074/2023 - **GEPLAM ASSESSORIA LTDA** inscrita CNPJ/NP sob o nº 40.935.171/0001-27, com sede à Rua Dr José Audísio, s/n, bairro Pantanal - Pacoti/CE - Valor Contratado: R$ 334.967,52 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Orobó, 30 de maio de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:AB7AC1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo nº: 046/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), contido em recipiente transportável de aço, com capacidade nominal de 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR-14024 e NBR - 840:2020 da ABNT, inclusive transporte, carga, manutenção e segurança do botijão., com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 183.495,90 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 13/06/2023; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 30 de maio de 2023.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5ACCD069

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA
RECISÃO DO CONTRATO Nº 008/2023

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTATO
A Prefeitura municipal de Orocó/PE, sediada na AV. Prefeito Ulisses de Novais Bione, 365, Bairro Centro, no município de Orocó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.767/0001-03, ADESÃO Nº 002/2023, oriundo da Ata de Registros de Preços nº 041/2022 do Processo Licitatório nº 030/2022, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, objeto do contrato de Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços Atendente, Porteiro, Artífice, Zelador, Auxiliar de cozinha, Auxiliar Operacional e Auxiliar de Sala, destinados a Prefeitura de Orocó/PE, rescisão unilateral com base na Lei 8.666/93, por relevante interesse pública.

Cuida-se de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Orocó-PE e a empresa GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, situada à Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958, Bairro Imbiribeira, no município de Recife/PE**,** originário da ADESÃO Nº 002/2023, oriundo da Ata de Registros de Preços nº 041/2022 do Processo Licitatório nº 030/2022, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, o qual será rescindido unilateralmente com base na Lei 8.666/93, por relevante interesse pública.

Cediço que a rescisão contratual, em sede de Direito Administrativo, poderá ser determinada por ato unilateral da administração, nas hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666/93.
A aferição do interesse público encontra-se dentro da esfera de discricionariedade da Administração Pública e para legitimar o ato unilateral a empresa contratada será notificada para exercer o seu direito de ampla defesa e do contraditório.

Note-se que a empresa contratada, sem justificativa plausível, vem atrasando o pagamento da mão de obra dos empregados terceirizados envolvidos nas atividades dos serviços contratados pelo Município.

Assim sendo, o Município de Orocó, Estado de Pernambuco, por relevante interesse público, rescinde de forma unilateral o contrato administrativo advindo da Tomada de Preço nº 001/2022, na medida em que vem ponde em risco a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato ora rescindido.

Oroco-PE, 30 de maio de 2023

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:15B6FD3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/05.11.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/05.11.01. Pregão eletrônico nº. 001/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO), JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS. CNPJ Nº. 45.049.219/0001-13. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Valor: R$ 48.040,00 (quarenta e oito mil e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 04 122 1001 2011 0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura do contrato: 01/05/2023. Partes: Fabrício Silva Rocha Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração. Vandison Antônio Vicente Portela – Representante.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:4610E4D6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/05.11.03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/05.11.03. Pregão eletrônico nº. 001/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO), JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS. CNPJ Nº. 45.049.219/0001-13. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$ 12.010,00 (doze mil e dez reais). Dotação Orçamentária: 08 244 1041 2273 0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura do contrato: 01/05/2023. Partes: Valdevania Coelho Soares de Andrade – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social. Vandison Antônio Vicente Portela – Representante.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:5B8C37CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/05.11.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/05.11.02. Pregão eletrônico nº. 001/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO), JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS. CNPJ Nº. 45.049.219/0001-13. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor: R$ 18.015,00 (dezoito mil e quinze reais). Dotação Orçamentária: 12 361 1003 2075 0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura do contrato: 01/05/2023. Partes: Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. Vandison Antônio Vicente Portela – Representante.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:7A37AF1C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/05.11.04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023/05.11.04. Pregão eletrônico nº. 001/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO), JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Contratada: VP ASSESSORIA E SERVIÇOS. CNPJ Nº. 45.049.219/0001-13. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 18.015,00 (dezoito mil e quinze reais). Dotação Orçamentária: 10 301 1034 2163 0000. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura do contrato: 01/05/2023. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Vandison Antônio Vicente Portela – Representante.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:C23325F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - SRP. Compras. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores Zero quilômetro (Tipo HATCH 1.0 A 1.3 Passeio, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, Pick-up 4x4), em atendimento as Propostas de Emendas PROPOSTA: 00562.279000/1230-05 e PROPOSTA: 00562.279000/1230-01, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor registrado: **PEDRAGON AUTOS LTDA.** CNPJ: 03.935.826/0001-30; Vigência: 29/05/2023 a 29/05/2024. Item: 03, no valor total de R$ 577.800,00 (quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais):

Palmares/PE, 29 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:ADF451A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 185/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **EMANUELLY VITORIA DE LIMA FERREIRA**, CPF sob o nº. 130.760.394-74, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas
conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 30 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
DATA	**PROGRAMAÇÃO**	**LOCAL E HORA**
31/05/2023 A 02/06/2023	**Entrega de documentos** (Edital nº. 001/2023 – ACS. capítulo XI, item 9)	Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal Saúde, Rua Maria Verônica de Melo, s/n, São Sebastião, Palmares/PE. De 8h às 11h e de 14h às 16h.
05/06/2023	**Exames médicos admissionais**	**UBS Zenobio de Almeida Melo**, situado na Av. Frei Caneca, Santo Antônio, Palmares/PE. A partir das 8h (oito horas da manhã), mediante ordem de chegada.
09/06/2023	**Ato de Posse**	**Prefeitura Municipal de Palmares**, Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares/PE. 8h30 (oito e trinta da manhã)
12/06/2023	**Inicio das atividades**	**Nas suas respectivas UBS. Às 8h** (oito horas da manhã)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DADA6355

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SEMDSC N° 03/2023

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIADO MUNICÍPIO DOS PALMARES, RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a servidora municipal do cargo comissionado, conforme adiante indicado:

THALYTA WALESKA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrito(a) no RG 8.765.027 SDS/PE e no CPF (MF) nº 086.682.354-94, do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC–2, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, a partir de 01/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares

Quarta-feira, 01 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito Município dos Palmares –

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7B93D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - CNPJ: 10.144.038/0001-91 – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADA: IPANEMA SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº. 44.654.923/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar Rural e Universitário - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental e Universitário do Município de PALMEIRINA/PE.

VALOR GLOBAL: Lote 01 para o período de 02 (dois) anos: R$ 1.490.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa mil reais).

Lote 02 para o período de 02 (dois) anos: R$ 784.780,13 (Setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 02/05/2023 à 02/05/2025

VALENTIM AVELINO VIANA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B64FE950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotor (caminhão/máquinas), para o conserto do: caminhão Volkswagen 26.280 placa pca-9422; retroescavadeira caterpillar 416e; motoniveladora caterpillar 120k; e pá carregadeira New Holland w130, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de peças e mão de obra, com a empresa TENÓRIO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.593.951/0001-00, estabelecida à Rodovia BR 423, S/N – Loteamento Planalto do Quilombo 30 – Lote 1 A - São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-000, por ter oferecido o menor preço global para aquisição, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
Totalizando um valor Global da contratação em R$ 33.516,32 (Trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Palmeirina, 30 de maio de 2023.

TAYANE WGLEDYZA LIMA SANTOS
Secretária de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A192BA80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: D. DOS S. TORRES BEZERRA
CNPJ n.º 23.446.397/0001-45
Objeto: A despesa decorrente desta solicitação será em razão da participação de servidores municipais no Seminário Regional de Gestão dos Recursos Públicos, que se realizará nos dias 25 e 26 de maio de 2023 no SENAC na cidade de Caruaru-PE.
Valor: R$ 3.999,95 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Governo
Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:F0290EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: FENICKS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ n.º 11.207.813/0001-73
Objeto: Produção de VT (30 segundos) para veiculação comercial do 49º Festival Nacional de Jericos de Panelas, em emissoras de TV.
Valor: R$ 1.000,00 (mil)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de festividades do calendário turístico do Município e Festas tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:5405AABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: FENICKS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ n.º 11.207.813/0001-73
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de assessoria de imprensa para o Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de festividades do calendário turístico do Município e Festas tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:53EB7EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: FENICKS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ n.º 11.207.813/0001-73
Objeto: Agenciamento de Mídia na TV NOVA NORDESTE, para veiculação comercial do 49º Festival Nacional de Jericos de Panelas.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de festividades do calendário turístico do Município e Festas tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:8E06C465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS
CNPJ n.º 24.951.011/0001-15
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de um sistema de alarme para o almoxarifado central, com vistas a atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Valor: R$ 2.918,55 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 – Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 03.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0403.1009 – Suprimento e Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente.

Panelas/PE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:52F9F989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: B A DA SILVA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA
CNPJ n.º 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de 01 (uma) Impressora Brother Monocromática, 01 (uma) Impressora Epson jato de tinta colorida e 01 (um) estabilizador de 1000VA para atender as necessidades da secretaria de educação.
Valor: R$ 7.396,45 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1204.1033 – Aquisição de Móveis, Máquinas e Utensílios Diversos 30%; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:DC4860F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 035/2023

Processo Administrativo nº 16/2023. Inexigibilidade nº 008/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **23.268.243/0001-00**, **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de Apresentação Artística da banda Taty Girl, no dia 30 de abril de 2023, em Comemoração à 49ª edição do Festival Nacional de Jericos, na sede municipal. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 140.000,00**. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:A9ED1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 036/2023

Processo Administrativo nº 18/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **47.801.044/0001-84**, **DEA SHOWS LTDA**. Objeto: Contratação de Apresentação Artística da banda Pedrinho Pegação, no dia 01 de maio de 2023, em Comemoração à 49ª edição do Festival Nacional de Jericos, na sede municipal. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 90.000,00**. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:74FACBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 037/2023

Processo Administrativo nº 19/2023. Inexigibilidade nº 011/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **14.915.628/0001-21**, **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES**. Objeto: Contratação de Apresentação Artística da banda Nordestinos do Forró, no dia 01 de maio de 2023, em Comemoração à 49ª edição do Festival Nacional de Jericos, na sede municipal. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 20.000,00**. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:6D6B7E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 038/2023

Processo Administrativo nº 21/2023. Inexigibilidade nº 013/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CNPJ Contratado: **15.597.816/0001-11**, **CAJUEIRO PRODUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de Apresentação Artística da dupla Caju e Castanha, no dia 01 de maio de 2023, em Comemoração à 49ª edição do Festival Nacional de Jericos, na sede municipal. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 23.000,00**. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:B61C4678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP Nº 039/2023

Chamada Pública nº 001/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CPF Contratado: **710.649.154-34**, **ANTONIO JOÃO DA SILVA**. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2023, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: Lapso temporal hábil ao seu cumprimento. Valor: **R$ 750,00**. Data de Assinatura: 18/04/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:DB467127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO N° 004/2023. TOMADA DE PREÇOS 003/2023.

Processo N°: 004/2023. CPL. Tomada de Preços N° 003/2023. **Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Panelas - PE. Obras referentes ao convênio de cooperação financeira nº 114/2022 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH,** E O **MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.**A CPL profere o seguinte: HABILITADAS, as empresas:**T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.393.791/0001-60**; CABRAL CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.505.771/0001-12;**NORDESTE EMPREENDIMENTOS,**inscrita no CNPJ sob o n° 11.888.179/0001-81;**L & R SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.408.234/0001-11;**CONSTRUSAN CONTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.029.361/0001-02 e INABILITADAS, as empresas:**J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.560.289/0001-57; **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,**inscrita no CNPJ sob o n° 19.744.104/0001-39;**CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.854.223/0001-84;**CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.545.366/0001-60**; A.D.S CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.591.562/0001-27;**LINS CONTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.593.622/0001-76;**CONSTRUTORA BG,**inscrita no CNPJ sob o n° 05.244.095/0001-02;**COFEM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.440.286/0001-29;**TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.200.286/0001-36; **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.603.095/0001-94; **GM RAMOS CONSTRUÇÕES,**inscrita no CNPJ sob o n° 18.570.749/0001-30 **IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.073.258/0001-68 e **MS ENGENHARIA PROJETOS & ACESSORIA,** inscrita no CNPJ sob o n° 36.207.681/0001-00. Informações: podem ser obtidas através do email:licitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço sito a Praça Coronel João Rufino, n° 13 – 1º Andar, Centro, Panelas/PE (CEP 55470-000), no horário de 07:30h às 15:30h, de segunda, à sexta-feira.

Panelas/PE, 30 de maio de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA.
Presidente da CPL do Município de Panelas.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:59490500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gases medicinais, sem cilindro, destinados a Secretária de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R$ 124.601,45 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 01 de junho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 15 de junho de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 15 de junho de 2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.818-3628 ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 30 de maio de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:AD0DFA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023

Menor preço por item. Objeto: Aquisição Parcelada de Carnes e Frios, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE. Data da Sessão: 14/06/2023 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 30 de maio de 2023

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C5137296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
FORNECEDOR: BRUNO ROOSEVELT CALVACANTI DE AZEVEDO – CNPJ Nº 33.040.331/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TAMBORES DE PLÁSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 040/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2023.** Valor Global: R$ 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8B16F5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
FORNECEDOR: JOSÉ DE ARAÚJO COSTA - ME – CNPJ Nº 41.243.452/0001-81. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 026/2023.** Valor Global: R$ 236.550,00 (Duzentos e trinta e seis Mil, quinhentos e cinquenta reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 22 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:76E5A466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023-FMS
FORNECEDOR: MEDBRANDS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 27.256.185/0001-56. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 21.600,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:536A1989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-FMS
FORNECEDOR: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CNPJ Nº 28.013.023/0001-50. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de

Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 38.800,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:DF45C07F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-FMS
FORNECEDOR: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 20.489.064/0001-05. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 121.500,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:491D55F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-FMS
FORNECEDOR: MS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 36.191.620/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Processo Licitatório nº 008/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 007/2023**. Valor Global: R$ 71.328,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 17 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:BE546568

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-FMS

FORNECEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA CNPJ Nº 41.343.897/0001-33. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 011/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 010/2023**. Valor Global: R$ 28.005,26. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:9AB34000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-FMS
FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 011/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 010/2023**. Valor Global: R$ 55.551,52. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:97AF6840

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-FMAS

FORNECEDOR: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COUVE MANTEIGA, COENTRO CORIANDRO e CEBOLINHA), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 012/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 008/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 63.528,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 25 de Maio de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8EF9F246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 015/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 015/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA – CNPJ Nº 12.670.981/0001-63**, vencedora do ITEM: 04, no valor Global de R$ 1.500,00; **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 14.805.107/0001-11**, vencedora dos ITENS: 02 e 15, no valor Global de R$ 4.476,00; **SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ Nº 39.412.830/0001-61**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 5.950,00; **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 39.500.536/0001-01**, vencedora do ITEM: 12, no valor Global de R$ 9.460,00; **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, vencedora dos ITENS: 09, 11 e 13, no valor Global de R$ 10.980,00; **MILLENIUM LICITACOES LTDA – CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, vencedora dos ITENS: 06, 07 e 10, no valor Global de R$ 6.898,00; **UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, vencedora dos ITENS: 03 e 14, no valor Global de R$ 3.604,00 e **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 48.778.881/0001-00**, vencedora dos ITENS: 05 e 08, no valor Global de R$ 6.032,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 30 de Maio de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D930E954

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 014/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 014/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, vencedora dos ITENS: 18, 25, 26, 28 e 35, no valor Global de R$ 9.899,70; **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 14.805.107/0001-11**, vencedora dos ITENS: 13, 17, 27, 34, 38, 42 e 52, no valor Global de R$ 59.304,00; **ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA – CNPJ Nº 38.477.651/0001-40**, vencedora dos ITENS: 47, 48 e 50, no valor Global de R$ 20.000,00; **JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA – CNPJ Nº 41.569.776/0001-04**, vencedora dos ITENS: 02, 06, 07, 09, 21, 46 e 53, no valor Global de R$ 36.375,00; **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 46.194.914/0001-31**, vencedora dos ITENS: 01, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49 e 51, no valor Global de R$ 249.832,90 e **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ Nº 47.852.784/0001-40**, vencedora do ITEM: 03, no valor Global de R$ 539.00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 30 de Maio de 2023.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Interina de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8ADB63E2

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 007/2023

NOTIFICAÇÃO

Nº 007/2023
A Empresa
LOGIDATA SOLUÇÕES E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 30.695.994/0001-79

Paudalho, 30 de maio de 2023.

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditórioe da ampla defesa.**
Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento**, correspondente a Ata de Registro de Preços nº 045/2022 -** Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Eletrônico Nº 029/2022, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal da Educação do Paudalho, em razão em ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/produtos constante da Ata de Registro de Preços nº 045/2022 - FMS	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art. 86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo em anexo, que tambem estará disponível no Departamento

de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Municipio, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825- 000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de email:**comissaoprocessopaudalho@gmail.com .**

Atenciosamente,

ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDÊNCIO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:10E49307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SEGUINTES ÁREAS: SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.448.657/0001-06, vencedora do lote 1 com um valor global de R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Pesqueira - PE, 30 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:903681A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos trinta dias do mês de maio de 2023 (30/05/2023) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SEGUINTES ÁREAS: SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.
VENCEDOR:

RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.448.657/0001-06, vencedora do lote 1 com um valor global de R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Pesqueira - PE, 30 de maio de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:8C9B45C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023/PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/PMP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SEGUINTES ÁREAS: SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
VENCEDOR:
RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.448.657/0001-06, vencedora do lote 1 com um valor global de R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).

Pesqueira - PE, 30 de maio de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:8906C074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 037/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 015/2023-PMP – SRP Nº 012/2023 PMP.

-Processo Nº: 037/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 1.389.862,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**,** conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 12 de junho de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 12 de junho de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 12 de junho de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 30 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:C2B3A663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.272/2023.

EMENTA: Transfere o feriado de Corpus Christi do dia 08 de junho de 2023 para o dia 09 de junho de 2023.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as tradições culturais e religiosas;

DECRETA:

Artigo 1º- Transfere o feriado do dia 08 de junho de 2023 para o dia 09 de junho de 2023, considerando as comemorações de Corpus Christi.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:FD58B0EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2023 - FMAS
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMP

UJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 003/2023 - FMAS Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: O registro de preços para eventual Aquisição de kits de enxoval de solteiro, casal, e material de higiene pessoal e limpeza, visando prestar assistência aos municípios e famílias em situação de riscos e agravos sociais, extraordinária e temporária de modo a garantir condições de incolumidade e cidadania às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento de Kits, através das ações desta Secretaria de Ação Social.". **Valor Máximo Aceitável:** R$ 67.369,30 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Abertura das Propostas: **13/06/2023** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 30 de maio de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:87FDD879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 236 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município de Primavera e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei institui a organização das profissões de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito do serviço de Atenção Primária à Saúde, regulando seus requisitos, atribuições, deveres, impedimentos, vencimentos, direitos e vantagens, admitidos por contratação administrativa e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RPGS/INSS.

Art. 2.°O vínculo para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE) se dará por contratação em prazo indeterminado na forma prevista na Constituição Federal, alterações introduzidas pelas disposições contidas nas Emendas Constitucional n°s 51/2006 e 120/2022 e regulamentadas pela Lei Federal n.º 11.350/2006 e suas ulteriores alterações.

O provimento dos cargos de Agentes de Saúde e Agente de Endemias será precedido de prévia aprovação em processo seletivo público de provas que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cujos critérios serão definidos em Edital, conforme o interesse público.
O edital de convocação para o processo de seleção pública poderá prever a sua realização em várias etapas.
Não se abrirá novo processo de seleção pública enquanto a ocupação das vagas puder ser feita por candidato aprovado em processo anterior, com prazo de validade não expirado.
A aprovação no processo de seleção pública não gera direito à designação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos e apenas se efetivará após prévia inspeção médica oficial, que declarará se o candidato está apto ou inapto para o serviço.

Em caso de urgência nos termos da Lei 11.350/2006, devidamente justificada pela Administração do Município de Primavera, fica autorizada a contratação temporária dos profissionais para ocupar os cargos criados, até a realização do competente processo seletivo público de provas.

Art. 3.°Aplica-se, subsidiariamente, no que não for conflitante com a presente Lei o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera e legislações que disponham sobre os Servidores Públicos Municipais.

TÍTULO II

DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DO PROVIMENTO

Capítulo I

DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Art. 4.ºO número de vagas das funções constantes nesta Lei são vinculadas aos Programas de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Combate às Endemias, correspondendo a:
I. Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Combate às Endemias (PCE):
a. 8 (oito) vagas de Agente de Combate às Endemias, jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
b. 12 (doze) vagas de Agente Comunitário de Saúde, jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Capítulo II
DOS REQUISITOS, DO PROVIMENTO, DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 5.º Os ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regidas pela presente Lei, ingressarão na estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo Municipal, mediante processo de seleção pública de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, o qual atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1.º O processo de seleção pública terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por até 02 (dois) anos.

§ 2.º As condições de sua realização serão estabelecidas em Edital a ser fixado na sede da Prefeitura e publicado em órgão de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou região.

Art. 6º. Os ocupantes das funções públicas regidas por essa Lei serão enquadrados nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, sendo lotados na estrutura funcional da administração direta do Executivo.

Art. 7º.A designação do aprovado no processo de seleção pública se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera.

Art. 8º.O prazo para a entrada em exercício no serviço público é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, quando apresentará à Secretaria Municipal de Saúde os elementos necessários ao assentamento individual.

Parágrafo único. Será dispensado da função àquele classificado que não entrar em exercício no prazo previsto no caput deste artigo.
Art.9º São requisitos para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde:

I. residir na área geográfica em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II. haver concluído o ensino médio;

III. ser aprovado em teste de aptidão física e avaliação médica que comprove a capacidade para o desempenho das atividades, na forma de regulamento;

IV. haver concluído, com aproveitamento satisfatório, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas.

§ 1.º O Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, anualmente, residência na sua área de atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera, cabendo ao referido órgão a fiscalização permanente.

§ 2.º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua, e outras situações previstas na legislação federal.

§ 3.º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do *caput* deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, devendo ser remanejado, quando possível, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.

Art. 10 -São requisitos para o exercício da atividade de Agente de Combate às Endemias:

I. haver concluído o ensino médio;

II. ser aprovado em teste de aptidão física que comprove a capacidade para o desempenho das atividades, na forma de regulamento;

III. haver concluído, com aproveitamento satisfatório, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas.

Capítulo III
DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO

Art. 11. Ao iniciar suas atividades, o contratado ficará sujeito ao período de avaliação de experiência de 03 (três) anos, prazo em que será avaliada sua aptidão e capacidade para desempenho das atribuições da função.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DA ÁREA DE ATUAÇÃO
Capítulo I

Art. 12. São atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde:

I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Primária à Saúde vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial etc.).

IV. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

IX. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X. Utilizar e alimentar os sistemas de informações voltados para registro das ações de saúde, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Primária à Saúde, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde;

XIII. Prever nos fluxos das Redes de Atenção à Saúde entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde, conforme normativa vigente;

XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XVII. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Primária à Saúde, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XXV. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XXVI. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e

XXVII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as necessidades locais, desde que compatíveis com a Política Nacional da Atenção Básica.

Art. 13. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I. a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II. a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III. a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV. a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
V. a verificação antropométrica.

Art. 14. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I. a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II. a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III. a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV. a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V. a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da Atenção Primária à Saúde em saúde;

VI. o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII. o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Capítulo II

Art. 15 - É do Chefe do Poder Executivo Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde a competência para a definição da área geográfica de atuação de cada Equipe de Saúde da Família.

§ 1.° A área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde fica desde já estabelecida como a área de abrangência da Equipe de Saúde da Família, para fins do disposto na presente lei.

§ 2.° No caso de alteração, pelo Município, da área geográfica de abrangência da Equipe de Saúde da Família, a nova área criada integrará a área geográfica originária, para os fins do §1° deste artigo, situação em que o Agente Comunitário de Saúde será redistribuído para a equipe onde estiver posta sua residência.

TÍTULO IV
DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA

Capítulo I
DOS VENCIMENTOS

Art. 16 - A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para as funções mencionadas nesta Lei se dará com a aplicação anual do Piso Nacional Salarial estabelecidos por meio de regulamentação federal, regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - O vencimento básico mensal a serem pagos para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Primavera-PE, não será inferior a dois salários mínimos mensais vigente, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, vinculados aos repasses pela União ao Município, nos termos do art. 198 §§ 7º,8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

TÍTULO V
DA PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA

Art. 17. Os ocupantes das funções públicas regulados por essa lei poderão perdê-las mediante prévio processo administrativo no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, sem prejuízo de qualquer outra norma pertinente.

Parágrafo único. Ao Agente Comunitário de Saúde a perda da função pública poderá ocorrer na hipótese de não atendimento ao disposto nesta Lei, em função de apresentação de declaração falsa de residência e inaptidão técnica para o exercício da profissão.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional 51 de 14 de fevereiro de 2006 e a qualquer título, desempenharem as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias, na forma da lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta do Município Primavera ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta do município.

Parágrafo único. Fica garantido aos agentes comunitários de saúde e agentes de combates de endemias que aprovados em concurso público anterior a vigência desta Lei a vinculação de estabilidade para com Município de Primavera, estabelecendo-se doravante as disposições desta lei para seu desenvolvimento funcional do serviço público.

Art. 19. Serão permitidas contratações temporárias para atender a situações de excepcional interesse público, precedidas de processo seletivo simplificado, quando os detentores das funções dispostas nesta Lei, estiverem em afastamento por auxílio-doença, licença à gestante e à adotante, afastamento temporário da função em decorrência de licença prevista em legislação municipal, por período superior a 30(trinta) dias, com exceção das licenças para participação em curso, congressos e competição esportiva oficial, bem como para tratar de interesses particulares por prazo inferior a 06 (seis) meses, as quais não justificam a contratação temporária, remanejamento ou readaptação, ou ainda, nomeação para exercício de cargo comissionado.

Art. 20.O agente público contido nesta Lei, a qualquer tempo, poderá ser desligado do serviço público municipal, à vista de manifestação fundamentada, assegurada a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 21.A implementação serão custeadas por dotações próprias consignadas no orçamento em execução, permitidas suplementações até o limite da despesa.

Art. 22. Compõem a presente Lei o anexo I a seguir, deles constando os respectivos requisitos, jornada de trabalho e vencimentos das funções estabelecidas.

Art. 23. As funções públicas instituídas por esta Lei serão vinculadas ao cofinanciamento federal oferecido para execução de suas finalidades e poderão ser extintas face a precariedade do vínculo mediante demonstração de sua inviabilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo aplicam-se as disposições constitucionais relativas aos limites de gastos com pessoal, em especial àquelas previstas no art. 169, parágrafos e incisos da Carta Republicana.

Art. 24. Os vencimentos dos detentores das funções públicas, contidas nos anexos a esta Lei, ficam limitados ao teto remuneratório correspondente ao valor do subsídio pago ao Prefeito do Município de Primavera.

Art. 25. Fica o Poder Executivo, por meio de ato administrativo, autorizado a aplicar o piso salarial profissional nacional previsto no §9º do art.198 da Constituição Federal, automaticamente, a partir da realização dos repasses oriundos da União, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 26. As despesas decorrentes da aplicação do piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não serão aplicados nos cálculos do limite de despesas com pessoal.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Primavera, 27 de Abril de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:371E9A2A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 237 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA no ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar, contrato de cessão de uso dos bens Imóveis pertencentes ao patrimônio público, com associações, entidades, organizações, e afins.
Parágrafo único – A destinação dos bens imóveis constantes do Anexo I desta lei, será convalidada mediante a assinatura do Termo de Cessão de Uso, onde constarão cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 2o - A cessão de uso será feita a titulo gratuito, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal a fiscalização e acompanhamento dos serviços ou uso desenvolvido pela cessionária, nos termo da cessão.

Art. 4º - A entrega dos bens e sua devolução após o término do contrato, ou após a sua rescisão, será precedida de vistoria, para constatação do estado de conservação e funcionamento, com lavratura de termo assinado pelas partes.

Art. 5º - O Termo de Cessão de Uso será imediatamente rescindido, na eventualidade de descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do contrato, retornando os bens ao Município.

Parágrafo Único – O Termo de Cessão de Uso dos Bens Públicos poderá ainda ser rescindido pelo Cedente, antes de seu término, independentemente de aviso ou notificação, retornando os bens ao Município, cabendo ao Cessionário a notificação previa com 30 dias de antecedência, sujeito a vistoria e as cominações de praxe pela administração.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário, obedecendo as condições financeiras do Município.

Art. 7º - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 27 de Abril de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:0160B72B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 010, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNOS DA CÂMARA VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 28, inciso III e XXXIII da lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 43 e 48 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria e:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal sofreu substancial alteração em razão da necessidade de atualização de seus dispositivos em alinhamento com as normas constitucionais;

CONSIDERANDO que uma vez alterada a Lei Orgânica Municipal, haverá repercussões nos demais regramentos municipais, notadamente o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de que se proceda a estudos com vistas à atualização de nosso Regimento, de maneira que possa os seus dispositivos se posicionar em simetria com as demais normas vigentes.

RESOLVE

Artigo - 1° - Fica instituída a Comissão Especial do Poder Legislativo Municipal destinada ao acompanhamento do estudo para atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE.

Artigo - 2° - A Comissão Especial ora designada terá sua vigência expirada após o decurso do prazo de um ano, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.
Parágrafo único: O prazo conferido no *caput* deste artigo poderá ser abreviado caso os trabalhos a que se destina a comissão sejam devidamente concluídos nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Artigo - 3° - A presente Comissão Especial será assim composta:
Presidente: Venceslau Alves da Silva – AVANTE
Relatora: Jodilma Lacava Vieira de Carvalho – AVANTE
Vogal: Helenildo Bezerra de Andrade – AVANTE
Suplente: Sebastião Édson Florentino da Silva – AVANTE

Artigo 4º - Compete a Comissão Especial, acompanhar a realização do estudo, propor mudanças e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Artigo 5º - A Comissão Especial relatará sua conclusão ao Plenário através de seu Presidente, sob a forma de parecer fundamentado e, se houver que propor medidas, oferecerá por meio de Projeto de Resolução.

Artigo 6º - Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:467F1FFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 421 DE 29 DE MAIO DE 2023

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos os Cargo de Agente de Saúde, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, vinculado à Secretária de Saúde do município de Quixaba/PE.

Parágrafo Primeiro. Com a extinção do cargo a que alude o *caput* deste artigo, poderão os referidos servidores públicos serem reenquadrados ao cargo de Auxiliar de Enfermagem mediante a nomeação individual e prévia comprovação dos requisitos de ingressos da nova função/cargo, ficando extinto de imediato o cargo anteriormente ocupado de Agente de Saúde.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Auxiliar de Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Agente de Saúde, haja concluído o correspondente Curso de Auxiliar de Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e tenha obtido o competente registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PE.

Parágrafo Terceiro. A investidura no Cargo de Auxiliar de Enfermagem para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Art. 2º. O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Auxiliar de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do Art. 1º desta lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública, investido no cargo de Agente de Saúde, for preenchendo os requisitos desta lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Art. 3º. Com a extinção do Cargo de Agente de Saúde e reenquadramento destes servidores ao Cargo de Auxiliar de Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

Art. 4º. Em relação a remuneração, os Agentes de Saúde aproveitados na nova função/cargo, passarão a receber valor salarial base correspondente ao de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Quixaba/PE, integrando o quadro de profissionais de saúde do município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba/PE.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7486A207

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

ATA DE CREDENCIADOS E HABILITADOS nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

OBJETO:: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto "quebrando o silêncio com a escuta qualificada"- amigo de valor e o projeto "infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE", de acordo com os cargos elencados no termo de referência.

Aos dias 30 de maio de 2023, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de receber as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 001/2023.

Datado de 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado:**No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE,https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Assistente Social a**Sra. Elisângela de Lucena Silva Fabricio**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 073.596.984-13 e RG sob o nº 7.319.476 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Baraúna, nº 499, Nova Caruaru, CEP 55.038-180, Caruaru/PE, apresentou documentação para o Cargo de Assistente Social do Projeto "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE".

Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação para análise das documentações apresentadas.

A Comissão passa para a fase de análise das documentações de todos os interessados que apresentaram suas respectivas documentações e posteriormente toda documentação foi minuciosamente analisada pela**Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE,**posteriormente todas as certidões apresentadas tiveram suas autenticidades verificadas via internet. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou os**HABILITADOS PARA O CREDENCIAMENTO**: a Assistente Social a**Sra. Elisângela de Lucena Silva Fabricio**, devidamente inscrita no CPF sob o nº 073.596.984-13 e RG sob o nº 7.319.476 SDS/PE, residente e domiciliada à Rua Baraúna, nº 499, Nova Caruaru, CEP 55.038-180, Caruaru/PE, apresentou documentação para o Cargo de Assistente Social do Projeto "INFÂNCIA PROTEGIDA: PREVENINDO E COMBATENDO O TRABALHO INFANTIL NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE" todos os credenciados se encontrão**APTOS**a prestar os serviços solicitados neste Credenciamento e todos os documentos apresentados comprovam que estão declarados**HABILITADOS**nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital.Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu através da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 do Processo Licitatório nº 013/2023, para o Chamamento público nº 001/2023 para realização de credenciamento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de pessoal através da prestação de serviços, visando integrar o projeto "quebrando o silêncio com a escuta qualificada"- amigo de valor e o projeto "infância protegida: prevenindo e combatendo o trabalho infantil no município de Riacho das Almas/PE", de acordo com os cargos elencados no termo de referência. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a contratação de todos os credenciados levando em consideração que atendem as necessidades propostas no processo bem como no Termo de Referência, para o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e

suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação.
É importante também registrar que o credenciamento segue aberto por um período de 12(doze) meses a contar da data de publicação, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL.

Riacho das Almas/PE. 30 de maio de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D4DF88DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS - ATA Nº 004- SESSÃO Nº 004/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS - ATA Nº 004- SESSÃO Nº 004/2023
Processo nº 014/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: **Constitui objeto da presente licitação os serviços remanescentes da construção de quadra coberta com vestiário da vila do Vitorino no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do Termo de Compromisso PAC nº 10453/2014 FNDE, conforme projeto básico anexo a este edital.**

1 - ABERTURA DA SESSÃO:

Às 10:00 horas, do dia 30 de maio de 2023, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro – Riacho das Almas/PE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Marcia Helena Cardoso Soares e os membros da CPL, designados pela Portaria nº 027, de 02 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para proceder a Licitação do objeto acima declarado, **através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**, do tipo "**menor preço**" **global**.

Inicialmente a Presidente da CPL declarou aberta a sessão, passando-se de imediato a informar que a sessão em questão tem por objetivo apreciar o teor do parecer exarado pelo responsável da área técnica de engenharia do Município de Riacho das Almas conforme expediente enviado por essa CPL.

Ato continuo, esta CPL passou a deliberar quanto ao teor do Parecer Técnico de Lavra do Engenheiro, Senhor LUIZ ALGUSTO DE MEDEIROS SANTOS – CREA 22104/D-PE, qual opinou pelo atendimento dos requisitos técnicos por parte da Empresa:

EMPRESA	PROPOSTA
1 – NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.821.820/0001-01.	**R$ 137.199,20**

Sendo assim, deliberamos pelo acolhimento integral do Parecer Técnico em comento.

2 - ENCAMINHAMENTOS:

Após deliberação, fica decidido pela realização de publicação de AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS no Diário Oficial dos Municípios (Amupe), e, por conseguinte facultar vistas aos autos processuais aos licitantes que assim o desejar.

Não havendo nada mais digno de nota, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, qual segue assinada por mim, (_____) **GABRIELLE PAULA DE LIMA** e demais membros.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:87010B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de Computadores e Impressoras, destinados a secretaria municipal de educação e as escolas da rede municipal de ensino de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I ao edital. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA	46.495.499/0001-56	01	R$ 22.800,00
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	21.972.444/0001-69	02	R$107.599,86
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07.766.048/0002-35	03	R$ 32.336,64

Rio Formoso (PE), 30 de maio de 2023.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8A3DE4E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação de Artista, através da empresa: **KARL MARX SANTOS SOUZA – CNPJ N° 39.544.924/0001-94**, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: CANTOR "ASSISÃO", com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser realizado no dia 11 de junho de

2023, em comemoração ao Festival de Buscapé no município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 25 de maio de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:292DE6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação de Artista, através da empresa: **CANTARINO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ 04.940.082/0001-05**, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: "SANTANNA O CANTADOR", com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser realizado no dia 11 de junho de 2023, em comemoração ao Festival de Buscapé no município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 30 de maio de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:9B693BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMS - nº 018/2023. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023**. Objeto Nat: Compras. Objeto Descr. Aquisição de **01 (uma)** Roçadeira Hidráulica Articulada (RHA), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Sairé-PE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no Projeto Básico/Termo de Referência **(Anexo I)** do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 84.212,50(oitenta e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Recebimento das Propostas até o dia: **13/06/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **13/06/2023 às 09h30min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 30 de maio de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8796FB10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 0812023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 081/2023 – Pregão Eletrônico N° 043/2023**. Objeto: aquisição de equipamentos e produtos para atender o Programa Salgueiro mais verde, para manutenção de praças e vias públicas. Empresas vencedoras (**CONSTRUÁCIO COMÉRCIO LTDA)CNPJ: 41.242.827/0001-99, VALOR GLOBAL** de R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/05/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 30 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:43485B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a **RETIFICAÇÃO** na publicação do **Processo Licitatório Nº 114/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 054/2023**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Atenção Básica no município de Salgueiro. Em virtude do feriado do dia 08 de junho de 2023 (Corpus Christi) a nova data do Pregão Eletrônico será dia 12 de junho de 2023. Os demais termos permanecem inalterados. Informações e aquisição de edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitardigital.com.br.

Salgueiro/PE, 30 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:1D2302C1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 336/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria Desenvolvimento Social, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
106291	Julliana Keith de Sa Vieira	30 dias	21/03/2023 a 19/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de março de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:A722B70E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 337/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social, à disposição da Associação dos Servidores do Município de Salgueiro (ASSEM), abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
120715	Elson Pereira Martins	2020/2021	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:6F155E65

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 338/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
115983	Maria do Socorro de Vasconcelos	2020/2021	12/06/2023 a 11/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:287B64E9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 339/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129950	Gerliane Gomes Oliveira	20 dias	20/03/2023 a 08/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:FF5E8A16

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 341/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
102041	Antonieta Bezerra de Brito	120 dias	07/05/2023 a 03/09/2023
116572	Auricelia de Sá Barros Marins	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2022
101230	Gilberto Ângelo Matias	30 dias	02/05/2023 a 31/05/2023
102164	Ivanete Alves Bringel	180 dias	02/05/2023 a 28/10/2023
100390	Jose Inaldo Barros	180 dias	03/05/2023 a 29/10/2023
127728	Leandro de Oliveira Barros	30 dias	01/06/2023 a 30/06/2022
127701	Rafael Kellws da Silva	30 dias	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:A4BE9D17

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 342/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
161317	Aline Alves Oliveira Vasconcelos	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
103721	Cicero de Souza Xavier	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
103110	Dalvanira Flora Rodrigues	2022/2023	24/04/2023 a 23/05/2023
124095	Daniel Lima Paixao	2020/2021	09/05/2023 a 07/06/2023
127604	Gleyce Kelly da Silva Mota	2020/2021	01/05/2023 a 30/05/2023
160750	Hildete Marins De Barros	2021/2022	01/05/2023 a 30/05/2023
161322	Herla Maria Silva Araujo	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
117803	Jose Cezar da Silva	2022/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
113972	Joelma Barbosa Matias Hipólito	2021/2022	02/05/2023 a 31/05/2023
161348	Juliana Lima de Paula	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
161251	Maria Sandra Freire	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
161362	Matheus Fernandes G. de Andrade	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
161325	Mayara Steffany Bezerra da Silva	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
161372	Thiago Nunes Silva	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
161370	Talles Jorge Nascimento Silva	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:1F4F7461

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 344/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Educação, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
124125	Audenise da Silva Gomes	180 dias	23/04/2023 a 19/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:2E761DA1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 345/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA IRMÃ da servidora Vera Lucia Ferreira de Oliveira, Professora, Matrículas nº 161478 e 160844, lotada na Secretaria de Educação, no período de 10/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:1D40C0BB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 346/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DA GENITORA do servidor Cicero Eraldo Matias Linhares, Professor, Matrícula nº 101192, lotado na Secretaria de Educação, no período de 27/04/2023 a 04/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:D62AA6B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 348/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
115711	Eliane Joana da Silva	180 dias	24/03/2023 a 19/09/2023
117005	Jacqueline Maria de Souza	180 dias	10/04/2023 a 06/10/2023
117730	Maria de Fatima do Nascimento	180 dias	07/03/2023 a 02/09/2023
123960	Maria do Socorro A Monteiro	180 dias	29/03/2023 a 24/09/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:C600455B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 350/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 184/2023, datado em 04 de maio de 2023, da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA** Pedagógica da Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Inicias, na Escola Francisco de Sá Sampaio, a servidora Lais Gonçalves Neto Silva, matrícula nº 160833, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:2BAD31B1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 351/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 180/2023, datado em 04 de maio de 2023, da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR** Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Finais, o servidor Jose Carlos Medeiro de Lucena, matrícula nº 161466, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:B1D7CA68

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 352/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 182/2023, datado em 04 de maio de 2023, da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA** do Sistema de Gestão Escola - SOFT, a servidora Mayara Steffany Bezerra da Silva, matrícula nº 161325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:0CC7A8CE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 353/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Jussara Gomes Silva, CPF n.º xxx.165.xxx-86, do o cargo em comissão de Chefe de Setor de Planejamento e Controle Social – Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:9BC44933

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 354/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Francisco Henrique Alexandre Sa, CPF n.º xxx.111.xxx-00, do cargo de Professor de Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais – Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:B201F6CD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 355/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 178/2023, datado em 04 de maio de 2023, da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA** Escolar, da Escola Francisco de Sá Sampaio, a servidora Joseane Vieira dos Santos, matrícula nº 160937, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de abril de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:F0092B07

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 356/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO ofício de nº 178/2023, datado em 04 de maio de 2023 e assinado pelo secretário da pasta.

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Pré-Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais, na Escola Francisco de Sá Sampaio - Secretaria de Educação, a servidora Joseane Vieira dos Santos, matrícula 160937, CPF nº xxx.906.xxx-03, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2023.

Salgueiro-PE, em 15 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:1136C9FE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 357/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o servidor Fillipe Ribeiro Carvalho não tomou posse de outro cargo público inacumuláve;

RESOLVE :

Art. 1º**. REVOGAR a portaria de nº325/2023**, que declarou a vacância do cargo de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo, ocupado pelo servidor Fillipe Ribeiro Carvalho, matrícula 129802, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 16 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:59FB3C8D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 359/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Ericka Pereira Matias, CPF n.º xxx.456.xxx-23, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete – Procuradoria, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 17 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:91143807

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 360/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR para a função de Pregoeira Oficial e Eletrônica do município de Salgueiro/PE a servidora MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio, os seguintes servidores:

GUSTAVO TORRES MARQUES - Membro
JOHAN SOLANO DA SILVA – Membro
JÉSSICA ALINE DA SILVA – Membro
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA - Membro
MARIA DAS GRAÇAS BARROS FREIRE – Membro
MARIA LUCIA RODRIGUES – Membro
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 19 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:E83F1CF8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 362/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a portaria de N° 250/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR PERMUTA** entre as servidoras **AMANDA JOICE DA SILVA SÁ,** lotada na Prefeitura Municipal de Salgueiro e **VANESSA MARIA LIMA DELMONDES,** lotada na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, a partir de 31/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:E8EB7E88

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 363/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

COSIDERANDO OFICIOGP/PMSJB n°042/2023, datado de 09 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER A PERMUTA** da servidora **AMANDA JOICE DA SILVA SÁ**, lotada na Prefeitura Municipal de Salgueiro - PE com **ROSENALDA PEREIRA VIDAL,** lotada na Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE, no período compreendido entre 01/06/2023 a 31/12/2023, sem que haja qualquer ônus, mantendo-se os salários nos seus respectivos órgãos de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 26 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:1FFBF104

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa NF SHOWS E REPRESENTACOES LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 43.974.964/0001-43 e com sede na RUA WALTER DA SILVA LEITE, nº 223 – Andar A – Centro, Tobias Barreto/SE), para apresentação artística da BANDA NADSON O FERINHA nas festividades juninas deste município de Saloá/PE no dia 15/06/2023, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

SALOÁ, 30 de maio de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Saloá – PE

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5C3EE9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60 e com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, nº 663 – ANDAR 1 SALA 4 COLONIA IMPERIAL – Cidade Universitária, Petrolina/PE), para apresentação artística de VITOR FERNANDES E BANDA nas festividades juninas deste município de Saloá/PE no dia 15/06/2023, pelo valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

SALOÁ, 30 de maio de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Saloá –PE

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1DFD9C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa TA SHOWS LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03 e com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, nº 663 – Andar 1 Sala 1 Colônia Imperial – Cidade Universitária, Petrolina/PE), para apresentação artística de TARCÍSIO DO ACORDEON E BANDA nas festividades juninas deste município de Saloá/PE no dia 03/07/2023, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

SALOÁ, 30 de maio de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Saloá – PE

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:35AFC697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 386/2023 30 DE MAIO DE 2023.

FIXA O VALOR DO MENOR SALÁRIO BASE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó/PE será de R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022;

Art. 2º - A referida Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Sanharó/PE, 30 de maio de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:98286733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e conservação destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.11000.11001.8.122.8002.2.88 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.122.8004.2.86 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.243.8005.2.90 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8004.2.100 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.93 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8006.2.94 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.95 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8006.2.96 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8006.2.97 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8007.2.102 - 3.3.90.30
04.11000.11001.8.244.8008.2.98 - 3.3.90.30/04.11000.11001.8.244.8009.2.91 - 3.3.90.30 devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email: lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Valor Total R$: 68.088,70 (sessenta e oito mil oitenta e oito real e setenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 19 de Maio 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BF3996E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e conservação destinado ao Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

LIMPEZA - EDUCAÇÃO
5.12000.12002.12.361.12001.2.51-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30
5.12000.12002.12.361.12004-2.83-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.361.12012-2.76-3.3.90.30
5.12000.12002.12.365.12006-2.69-3.3.90.30/
5.12000.12002.12.365.12006-2.71-3.3.90.30
5.12000.12003.12.365.12004-2.103-3.3.90.30/
5.12000.12003.12.365.12004-2.105-3.3.90.30
5.12000.12004.13.392.13001-2.64-3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email: lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Valor Total R$: 111.463,45 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 19 de Maio 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:508E3436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, Higiene e Conservação destinados ao Fundo Municipal de Saúde de de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE
3.10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.30/
3.10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.30
3.10000.100001.10.302.10005..2.44-3.3.90.30/
3.10000.100001.10.304.10007..2.46-3.3.90.30
3.10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.30 ,devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email: lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

Valor Total R$: 143.399,85 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 19 de Maio 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:EAD13CD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 001/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, CNPJ: 07.187.827/0001-03, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 02.01.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **49.123,31 (quarenta e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	39.298,81
Valor do ajuste	**9.824,50**
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**49.123,31**
Percentual de ajuste (1º aditivo)	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 05 de Maio de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C2ACD647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02A/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA - VIVAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.936.974/0001-04, com sede TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 61, 62, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48.904-297, por intermédio de seu representante legal o SRº ROBSON BARBOSA DA SILVA, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 22200233-62 SSP/BA e CPF nº 071.833.545-71, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Penso destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 02.01.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **96.390,31 (noventa e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e um centavos)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	77.112,25
Valor do ajuste	**19.278,06**
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**96.390,31**
Percentual de ajuste (1º aditivo)	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 05 de Maio de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5D5FE8E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 006/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 42.092.374.0001/24 IE: 039/0189979 ENDEREÇO RUA PERNAMBUCO, N°1647 BAIRRO: LINHO CIDADE: ERECHIM-RS CEP: 99704-480 FONE: (54) 3712-5630 CELULAR: (54) 99149786 - (54) 999789964, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Camila Liotto, portador da Carteira de Identidade n° 8102028589 e CPF n° 036.556.50-82, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de controle especial destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 05.01.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **49.924,62 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	39.939,70
Valor do ajuste	**9.984,92**
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**49.924,62**
Percentual de ajuste (1º aditivo)	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 05 de Maio de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:58147AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 006/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua João Roque da Silva, 349, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 41.347.974/0001-23, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, número 1440, LOJA, bairro / distrito LINHO, município ERECHIM - RS, CEP 99.704-396, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. IVANOR ZAIONS, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Solteiro, data de nascimento 19/09/1983, nº do CPF 008.980.470-80, documento de identidade 4083813041, SJS, RS, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de controle especial destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 05.01.2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS abaixo discriminado, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução dos Serviços objeto do presente contrato, o valor global de R$ **40.051,00 (quarenta mil, cinquenta e um real)**.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	32.040,80
Valor do ajuste	**8.010,20**
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**40.051,00**
Percentual de ajuste (1º aditivo)	25%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO
O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde(PE) 05 de Maio de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:47ABECE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e conservação destinado à Prefeitura e suas Secretarias Municipais do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA
3000.3001.04.122.4002.2.3-3.3.90.30/3000.3002.04.122.4002.2.4-3.3.90.30
4000.4001.04.122.4007.2.6-3.3.90.30/4000.4001.04.126.4005.2.7-3.3.90.30
5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30/5000.5001.15.451.15003.2.35- 3.3.90.30
6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30/7000.7002.27.812.27002.2.13- 3.3.90.30
, devidamente Ratificada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99**,** com sede a Rua Diogo Leite, 100 – Bairro São José - Garanhuns – PE, (Representante Sócio Administrador: RAISSA RABELO PEREIRA **–** portador da Carteira de Identidade nº 4007225-8 SDS/AL, CPF: 136.619.254-07, Residente a Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267 Apt. 0104, Ponta Verde NA Cidade de Maceió – estado de Alagoas.
Valor Total R$: 173.856,80 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 19 de Maio 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8D1EE6DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023,** referente ao do Processo Licitatório nº 024/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Objeto: Contratação de empresa, objetivando o compromisso a aquisição de Emulsão asfáltica de ligação do tipo RL-1C, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de

manutenção e reparos nas vias urbanas e rural asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE**,** conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:
1.5000.5001.15.451.15003.1.37-44.90.51, devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

Empresa Contratada:

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. CNPJ 02.351.006/0012-91 - I.E. 06.677.825-5 Endereço: Av. Parque Norte II, 201 - Distr. Ind. I – Maracanaú/CE - CEP: 61.939-180 Fone: (41) 2106-8600 - E-mail: licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br.

Valor Total R$: 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 22 de Maio 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:13C6B86B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 091/2021 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Educação. Contratado: **DG AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.146.442/0001-08. Objeto: acréscimo do valor do contrato de R$ 595.034,42 (quinhentos e noventa e cinco mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Data de assinatura do aditivo: 02 de maio de 2023.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DD363006

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de um profissional/equipe de decoração que englobe o aluguel de peças ou materiais juninos, exceto balões e bandeirolas, a fim de ornamentar os locais públicos que acontecerá o São João da Moda 2023, para atender as demandas da Chefia de Gabinete do Prefeito do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **MARIA ADILZA SANTANA 53605225420**; CNPJ: **47.846.920/0001-99**; VALOR TOTAL: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/04/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:948DD2B2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação para prestação de serviços contábeis Referentes aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e o período de Abril de 2023 a Março de 2024, totalizando 84 Meses, junto a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe, por meio da elaboração e envio de documentos referentes às escolas Municipais, constituída e dominadas de Unidades Executoras – UEX, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **J I VIANA SILVA FILHO (IVF ASSESSORIA E GESTÃO)**; CNPJ: **28.805.052/0001-54**; VALOR TOTAL: **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03/04/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP n° 004/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:5E042BCB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, ratifica a Contratação de empresa especializada em reforma para transformador 112.5KVA e reforma para transformador 45KVA, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **TRANSFORMADORES CAMPINENSE COMERCIO E SERVICOS LTDA**; CNPJ: **41.208.539/0001-18**; VALOR TOTAL: **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/05/2023.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria GP nº 10/2022

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:AB8E2950

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 051/2022 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.854.223/0001-84. Objeto: acréscimo do valor do contrato de R$ 437.159,15 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos). Data de assinatura do aditivo: 02 de maio de 2023.
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:989BEED6

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.010.299/0001-44**, firma com a empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0023- 31 tendo como OBJETO da presente Ata é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Biometria - Kit de Identificação, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: R$ 41.925,83 (quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) **Com Vigência iniciada em 23/05/2023 e termo final dia 23/05/2024**

Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.010.299/0001-44**, firma com a empresa I.L. MENDES JUNIOR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.187.211/0001-24 tendo como OBJETO da presente Ata é o Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos de Biometria - Kit de Identificação, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: R$ 35.590,21 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos) **Com Vigência iniciada em 23/05/2023 e termo final dia 23/05/2024**

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1327ED6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 052/2023, Processo Administrativo nº 028/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PRÓPRIA E LOCADA E DEMAIS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, BEM COMO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 31/05/2023 á 14/06/2023 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14/06/2023, às 09 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 14/06/2023, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 7.349.705,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setessentos e cinco reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de maio de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B5941380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 030/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR A PEDIDO DOS INTERESSADOS, os servidores desta edilidade, da Comissão Permanente de Licitação 2023 exercício de 2023, bem como, os servidores das funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio exercício de 2023, constantes nas Portarias de Nº's. 012 e 013/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada em 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogando-se as disposições em contrário, especificamente as Portarias de Nº's. 012 e 013/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicada em 03 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:7BAFEA31

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 031/2023.

EMENTA: Designação de Vereadores para compor as Comissões Permanentes da Câmara para o biênio 2023-2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando,

Ø **Art. 53 do Regimento Interno da Câmara;**
Ø **A Resolução Nº. 001/2023 de 15/02/2023;**
Ø **MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº. 0000363-07.2023.8.17.3340, QUE DETERMINOU A SUPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DO VEREADOR MANOEL GONÇALVES DA SILVA , BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº. 454.408.164-53, COM BASE NO ART. 319, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL;**
Ø **MANDADO DE INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº. 0000363-07.2023.8.17.3340, QUE DETERMINOU A SUPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DO VEREADOR ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº. 023.331.914-99, COM BASE NO ART. 319, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.**

RESOLVE:

Art. 1° - Os Vereadores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA E JOSÉ DEJACI BESERRA**, empossados em 19/05/2023 passam a compor as comissões permanentes desta Casa Legislativa, em substituição aos titulares do mandato, enquanto perdurarem as suspensos judiciais dos vereadores supramencionados.

Art. 2° - Ficam preenchidas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, para o biênio 2023/2024, com a seguinte Composição:

1 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – PRESIDENTE
JOSÉ DEJACI BESERRA – SECRETÁRIO
ANTONIO EDINALDO DA SILVA – MEMBRO.

2 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – PRESIDENTE
ARNODO LUSTOSA DA SILVA – SECRETÁRIO
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO.

3 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:

JÚNIOR PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
FÁBIO LUCENA DE ANDRADE – SECRETÁRIO
CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – MEMBRO.

4 – COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

ARNODO LUSTOSA DA SILVA – PRESIDENTE
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SECRETÁRIO
FABIO LUCENA DE ANDRADE – MEMBRO.

5 – COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS:

JÚNIOR PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS – SECRETÁRIO
ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA – MEMBRO.

Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, em 22 de maio de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:0D920E59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME EXTRATO DE DISTRATO

Distrato de Contrato, Processo Licitatório Nº 003/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. Empresa: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.384.489/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o **Contrato n° 036/2023**, que tem por objeto O **Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima do instrumento contratual fundada no artigo 78, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, posteriores alterações. O contrato fica rescindido tendo seu final em 26 de maio de 2023.

São Bento do Una – PE.
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS -
Secretária do FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:4E6D964D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 058/2022 - PROC. 009/2022 - TP 001/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2023 (VALOR) – CONTRATO 058/2022 – PROC. 009/2022 – TOMADA DE PREÇOS. 001/2022 - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 058/2022; Fica ADITIVADO ao contrato original referente a; Objeto: Contratação de serviço de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Cadete, localizada no Sitio Impoeira, zona rural do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº009/2022 – Tomada de Preços 001/2022; Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Fica ADITIVADO ao contrato original o valor de: R$ 96.994,65 (noventa e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos); amparado no artigo 65, da Lei de Licitações e contratos: 8.666/93 atualizada. O valor do contrato original de agora em diante passa a ser de: R$ 1.045.233,87 (um milhão quarenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)

São Bento do Una, 22/05/2023.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B82096C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de JOÃO PAULO ALMEIDA DA ROCHA, brasileiro, menor impúbere, residente nesta cidade, neste ato representado por sua mãe, MARIA ANDREIA ALMEIDA VASCONCELOS, brasileira, solteira, agricultora, residente nesta cidade inscrito(a) no CPF de nº 034.780.574-42. O referido imóvel está Localizado a quadra ''30'' do Loteamento Maria Aloisia Cordeiro, Perímetro Urbano, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local, serviços públicos essenciais, para as obras de ampliação e extensão do Cemitério Público Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a serviços públicos essenciais, para as obras de ampliação e extensão do Cemitério Público Municipal, atendendo à necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado: IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Imóvel urbano com área total de aproximadamente 250 metros (duzentos e cinquenta) quadrados, com 10(dez) metros de frente e 10(dez) metros de fundo, por 25 (vinte e cinco) metros lado direito e 25 (vinte e cinco) metros lado esquerdo, Localizado a quadra ‘’30’’, Loteamento Maria Aloisa, neste Município. Com extrato de cadastro imobiliário pela Secretaria de finanças deste município de nº 9223, inscrição nº 01.02.103.0090.001, seção nº 0102103, Lote - 09, Quadra - 30.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a obras de ampliação e extensão de construção de Cemitério Público Municipal.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, fica o expropriante ainda autorizado a invocar o caráter de urgência possível processo judicial de desapropriação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, 12 de maio de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8071DB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 047/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 249/2023 da Secretaria de Educação, com data de 23/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 23/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
PAULA EMANUELLE ALMEIDA DE ANDRADE	***380764**	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	F70% ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 23 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:36574236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 088/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 994/2023 da Secretaria de Administração, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA DE LOURDES SARAIVA	***296784**	AUX. SERV. GERAIS	ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:3C3DDE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 092/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 210/2023 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GILMARIA ALMEIDA DOS SANTOS	***358344**	AUX. SERV. GERAIS	INFRAESTRUTURA	R$ 1.302,00
PATRICK VINICIUS QUEIROZ	***135444**	FISCAL DE OBRAS	INFRAESTRUTURA	R$ 1.302,00

BEZERRA				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:5E4DB0B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 090/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 342/2023 da Secretaria de Cultura, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GILMAR ESPINOLA	***163827**	AUX ADMINISTRATIVO	CULTURA	R$ 1.302,00
JOSE LUIZ DA SILVA	***084404**	INSTRUTOR DE DANCA	CULTURA	R$ 1.302,00
JOSENILDO ALVES DA SILVA	***955694**	AUX SERV GERAIS	CULTURA	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EAE2B57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 094/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 972/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JERONIMO TENORIO DE BRITO JUNIOR	***391584**	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	PAB	R$ 4.900,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:05C5DEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 040/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 518/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AURICELIA GALVAO DOS SANTOS	***420304**	RECEPCIONISTA DO CRAS PAIF	FMAS	R$ 1.302,00
GEORGE DA FONSECA VALENCA	***954454**	MOTORISTA	IGD	R$ 1.302,00
JANAINA RAMOS DE OLIVEIRA	***505684**	RECEPCIONISTA	CREAS	R$ 1.302,00
MARLENE DA SILVA ARAUJO	***141274**	RECEPCIONISTA DO CRAS PAIF	CRAS-PAIF	R$ 1.302,00
RAYNAN PAES DA COSTA	***067114**	ASSIST SOCIAL	CREAS	R$ 2.000,00
VALTER MATHEUS DE LIMA ARAUJO	***158234**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8A69A8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 026/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 124/2023 da Secretaria de Cultura, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CHARLES PAULINO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	***745304**	AUX SERV GERAIS	CULTURA	R$ 1.302,00
CILENE NEVES GUIMARAES	***593854**	AUX SERV GERAIS	CULTURA	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B9D7902C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 029/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 201/2023 da Secretaria de Finanças, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA CLAUDIA DA SILVA XAVIER	***234604**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.302,00
CELIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA	***311894**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINANCAS	R$ 1.302,00
FILIPE MANSO VALENCA	***170384**	AUX SERV GERAIS	FINANCAS	R$ 1.302,00
MARIA CAMILLA BARBOSA SANTIAGO	***802114**	AUX SERV GERAIS	FINANCAS	R$ 1.302,00
RODRIGO MELO DE FARIAS	***329284**	ASSIS.TECNICO CONTABIL	FINANCAS	R$ 3.906,00
TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO	***391584**	TESOUREIRA	TESOURARIA	R$ 3.906,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:579F7DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 031/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 118/2023 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE WEVERTON DOS SANTOS BARBOSA ALVES	***054084**	GARI	INFRA	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B35A086D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 032/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 134/2023 da Secretaria de desenvolvimento Rural, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOAO PAULO TAVARES DA ROCHA	***357774**	MOTORISTA	DESENVOLV RURAL	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EDC4214A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 033/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 478/2023 da Secretaria de Administração, com data de 03/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LAURA OLIVEIRA DE AZEVEDO	***340174**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D552A985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 270/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 05/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ERICKSON GOMES DE LIMA	***457734**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA	***163615**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1DF897F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 508/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOYCE KAROLYNE NASCIMENTO DE ANDRADE	***744354**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.302,00
MARGARETE ROSE DOMINGOS DE BRITO	***381674**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.302,00
MICHELLE AGNES GOMES CAVALCANTE	***586504**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.302,00
SIMONE DE ANDRADE LEITE	***087884**	RECEPCIONISTA	FMAS	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:79EEF779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 295/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANDREA ALEXANDRE VALENCA MORAES	***749864**	ENFERMEIRO PACS	PAB	R$ 2.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:43011B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 039/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 214/2023 da Secretaria de Educação, com data de 11/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JAMILLE DA SILVA SOARES	***278134**	AUX ADMINISTRATIVO-SEC MUN DE EDUC DE SAO BENTO DO UNA	F70% ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:AB08E2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 041/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 247/2023 da Secretaria de Educação, com data de 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GABRIELLA SALES CAVALCANTE	***735274**	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	F70% ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8F7BA7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 042/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 529/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 16/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 16/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA EDUARDA DE MACEDO VALENCA	***882114**	ASSIST SOCIAL	FMAS	R$ 2.000,00
THAMIRES DA SILVA TAVARES	***328864**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 16 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DCC6409B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 044/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 248/2023 da Secretaria de Educação, com data de 17/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AMANDA PAULA SILVA ARAUJO DA ROCHA	***593858**	AUX SERV GERAIS-SME	F70% ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D7F39712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 045/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 177/2023 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 18/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 18/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUCAS BARBOSA MEDEIROS	***762794**	ENGENHEIRO CIVIL	INFRA	R$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 18 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E25F7604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2023. Processo Nº: 002/2023. Com fundamento nos art 25, inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para consultoria jurídica especializada administrativa ao controle interno e a ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores do São João – PE. Em favor da empresa: RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 10.601.028/0001-38**,** com valor mensal de R$ 7.000,00.

São João - PE, 29 de maio de 2023.

ROSINEIDE DE MOURA LEITE
Presidente.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:7C251DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023, PROCESSO Nº 026/2023, destinado à Contratação das apresentações de shows artísticos que se realizarão nos dias 10, 11, 23, 24, 28 e 29 de junho, em comemoração das Festividades do São João 2023, Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes em anexo, através das empresas: **01- ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA– CNPJ Nº 69.935.237/0001-60**, Contrato nº 238/2023, para apresentação da banda: **BANDA MAGNATAS DO FORRÓ**, dia 10/06/2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **02 – VITOR VAQUEIRO SHOW E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 42.972.590/0001-64**, Contrato nº 239/2023 para apresentação da banda **VITOR VAQUEIRO**, dia 10/06/2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **03– BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ Nº 01.764.160/0001-70**, Contrato nº 240/2023 para apresentação da banda **FORRÓ DA BRUCELOSE & GILSON NETO**, dia 11/06/2023, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **04- LUAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.102.456/0001-86**, Contrato nº 241/2023 para apresentação da banda **GERALDINHO LINS**, dia 11/06/2023, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **05 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB - CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**, Contrato nº 242/2023 para apresentação da banda **MAURÍCIO RAMALHO**, dia 23/06/2023, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação da banda **WALMIR LIMA**, dia 24/06/2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **06 – ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 43.502.403/0001-41**, Contrato nº 243/2023 para apresentação de **ADRIANO ESTIGADO**, dia 23/06/2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **07 – GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA - CNPJ Nº 44.423.140/0001-48**, Contrato nº 244/2023 para apresentação de **BANDA KAIK GOIS**, dia 24/06/2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **08 – ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - CNPJ Nº 11.706.770/0001-70**, Contrato nº 245/2023 para apresentação de **FABINHO NORDESTINO E BALANÇO DE NORDESTINO**, dia 28/06/2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **09 – DANIEL GOUVEIA O MATUTO DE CATENDE- CNPJ Nº 33.425.437/0001-26**, Contrato nº 246/2023 para apresentação de **DANIEL GOUVEIA E BANDA**, dia 28/06/2023, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), **10 – MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - CNPJ Nº 06.350.303/0001-10**, Contrato nº 247/2023 para apresentação de **BANDA FORRÓ VUMBORA**, dia 29/06/2023, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **11 – FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 39.721.242/0001-00**, Contrato nº 248/2023 para apresentação de **RANIERI**, dia 29/06/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Perfazendo as contratações o Valor Total Geral de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1A1BDD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023 – PROCESSO Nº 022/203 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de itens para pavimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa K. M. DOS SANTOS SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.166.150/0001-54 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais). **Prazo de Vigência da Ata: 08 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A0FBF3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023 – PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. **OBJETO**: 1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66 dá-se ao presente REGISTRO DE

PREÇOS o valor estimado de R$ 161.379,98 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:494230B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 – PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. **OBJETO**:Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 99.633,40 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:3A90D162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 – PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 161.455,51 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BA62F291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.596.969/0001-23 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 966,23 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:01C7CE95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e Secretaria de Educação de São Joaquim do Monte/PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.438.114/0001-56 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 8.732,50 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 16 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024.**

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.
São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A830C8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.094.803/0001-00 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 2.594.064,40 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C32966D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR E CIA LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.247.883/0001-90 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 49.999,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:11C34115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 – PROCESSO Nº 023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023. **OBJETO**: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Contratação da prestação dos serviços de locação de estrutura logística, de uso temporário, necessária para a realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de São Joaquim do Monte - PE, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao instrumento convocatório. Empresa STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.305/0001-28 dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R$ 33.149,60 (trinta e três mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 30/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B18DF9C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 006/2023 – PROC. 008/2019 – CHAMDA PÚBLICA Nº 002/2019 CONTRATO Nº: 017/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448, CONTRATO DE Nº 00017/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448**, **CONTRATO DE Nº 00017/2019,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 31.468,80 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Março de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:DF85B947

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 010/2023 – PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00028/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – JOSE LAU DA SILVA 00030526485, CONTRATO DE Nº 00028/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **JOSE LAU DA SILVA 00030526485, CONTRATO DE Nº 00028/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as

partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 53.628,96 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Março de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:96D05C3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 010/2023– PROC. 004/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00029/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – RAFAEL BEZERRA GOMES 12183462485, CONTRATO DE Nº 00017/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **RAFAEL BEZERRA GOMES 12183462485, CONTRATO DE Nº 00029/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR TOTAL: R$ 62.995,68 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Março de 2023.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2145023D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATO Nº 116/2023

Contrato nº 116/2023 – Processo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.137.612/0001-21. O valor do presente Contrato é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:AF7CE1FB

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATO Nº 117/2023

Contrato nº 117/2023 – Processo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.566.043/0001-64. O valor do presente Contrato é de **R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).**
Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:AC68A1BE

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 CONTRATO Nº 121/2023

Contrato nº 121/2023 – Processo nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023. O objeto consiste no Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata. Contratado: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.536/0001-68. O valor do presente Contrato é de R$ 171.748,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais). Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:369E96F5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 CONTRATO Nº 102/2023

Contrato nº 102/2023 – Processo nº 098/2022 – Pregão Eletrônico nº 036/2022. O objeto consiste para eventual Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **CARLA DE OLIVEIRA CORREA (C.O.C. MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.583.229/0001-08. O valor do presente Contrato é de **R$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais).** Vigência: com início na data de 18/05/2023 e encerramento em 18/05/2024.

São Lourenço da Mata, 18 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:8CDF6E1F

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 CONTRATO Nº 118/2023

Contrato nº 118/2023 – Processo nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários, para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios, do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **TENDAS ALUBAN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.949.065/0001-10. O valor do presente Contrato é de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).** Vigência: com início na data de 23/05/2023 e encerramento em 23/05/2024.

São Lourenço da Mata, 23 de Maio de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:3B741B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 – PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 027/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, COM RECURSOS PRÓPRIOS, tendo como adjudicada a empresa: **M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.623.821/0001-87, sediada na Rua Ramiro Luna, 11, Padre Nazareno - São Vicente Férrer - PE, no valor global de R$ R$ 161.443,84 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

São Vicente Férrer, 30 de maio de 2023

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5C1B6BCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023 – PMSVF

-N. Contrato: 25/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Contratada **: M & C CONSTRUÇÕES E JARDINAGEM LTDA, CNPJ 17.623.821/0001-87.**

Valor contrato: R$ R$ 161.443,84 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)..

Conclusão: 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 31 de maio de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0BF31F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2023. Pregão Eletrônico nº. 007/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, PILHAS, BATERIAS E COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, COZINHA COMUNITÁRIA, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 212.595,64. Data e Local da Sessão de Abertura: 20.06.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 30 de Maio de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:47BD5B60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2023. Pregão Eletrônico nº. 011/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 100.480,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.06.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 30 de Maio de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:521507B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: SIMERY FERREIRA CAVALCANTI – CPF Nº 106.448.944-31. Valor Contratado: R$ 2.372,80. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AE5B3176

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 038/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: JOSEFA IRENILDA FERREIRA SILVA NASCIMENTO – CPF Nº 052.808.874-20. Valor Contratado: R$ 2.372,80. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:38FD222A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 036/2023. Chamada Pública nº 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER UTILIZADA NO ANO LETIVO DE 2023, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Contratado: IRENE BERNADETE FERREIRA CAVALCANTI – CPF Nº 983.521.644-49. Valor Contratado: R$ 2.372,80. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 28 de Março de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AC9C2003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 011/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA/PE - EXERCÍCIO 2023, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 157.649,02 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 31/05/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/06/2023 às 11:00h. Abertura da sessão de lances: 13/06/2023, às 11:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 30 de maio de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DBCB7CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SMET Nº 021/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 010/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EXERCÍCIO 2023, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 189.471,78 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: 31/05/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/06/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 13/06/2023, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 30 de maio de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:53E64F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 007/2023, Processo Nº 027/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DOS CANTORES SIRANO E SIRINO NO DIA 10/06/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO,** em favor da empresa **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.078.427/0001-87, representante exclusivo dos Cantores SIRANO E SIRINO, com um valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Tacaimbó/PE, 29 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:90BF07BF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 008/2023, Processo Nº 028/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FELIPÃO NO DIA 10/06/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO,** em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, representante exclusivo da BANDA FELIPÃO, com um valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tacaimbó/PE, 29 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:01D6F637

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 027/2023. CPL. Inexigibilidade nº 007/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 007/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS CANTORES SIRANO E SIRINO NO DIA 10/06/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO,** em favor da empresa **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETERIMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.078.427/0001-87, representante exclusivo dos Cantores SIRANO E SIRINO, com um valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Tacaimbó/PE, 29 de Maio de 2023

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:CE88EC1E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 028/2023. CPL. Inexigibilidade nº 008/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 008/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA FELIPÃO NO DIA 10/06/2023, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO,** em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02, representante exclusivo da BANDA FELIPÃO, com um valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tacaimbó/PE, 29 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8ECCEA4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 32/2023, **RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação de n. 12/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ N. 45.561.910/0001-44, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 21, Centro, Paulista/PE, objetivando a participação dos vereadores Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Dario de Souza Carvalho Júnior, Manoel Messias Gomes de Sá e Railson Kelvin Ferreira da Silva, Assessor Parlamentar, no **CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS**, a ser realizado nas dependências do Litoral Hotel, com sede a Av. Cabo Branco, 2.172, João Pessoa/PB, no período de 25 a 28 de maio de 2023 conforme do folden anexo.
Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 24 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:A7768AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO N. 29/2023 - INEXIGIBILIDADE DE N. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
CONTRATADO: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N. 45.561.910/0001-44, com sede a Av. Senador Salgado Filho, 21, Centro, Paulista/PE.
OBJETO: participação dos vereadores Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Dario de Souza Carvalho Júnior, Manoel Messias Gomes de Sá e Railson Kelvin Ferreira da Silva, Assessor Parlamentar, no **CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS**, a ser realizado nas dependências do Litoral Hotel, com sede a Av. Cabo Branco, 2.172, João Pessoa/PB, no período de 25 a 28 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 24/05/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Próprios

Tacaratu, 24 de maio de 2023.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:57835906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2023 DO CONTRATO Nº 069/2022. CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Processo nº 006/2022 Pregão nº 002/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, Fica ditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 07/05/2023 até 31/12/2023. DATA: 04/05/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E5C56C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2023 DO CONTRATO Nº 070/2022. M. C. A. SOUTO FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.963.887/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Saúde, de acordo com o Processo Licitatório nº 024/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 e SRP Nº 012/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/06/2023 até 31/12/2023. DATA: 24/05/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8B6B1383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2023 DO CONTRATO Nº 015/2021. RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.448.657/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da Licença de Uso de Software de Gestão Pública Integrado, incluindo o Treinamento dos usuários, atualização das novas versões e manutenção preventiva e corretiva para o exercício 2021, de acordo com o Processo Licitatório nº 006/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica aditado o prazo do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 26/04/2023 até 25/04/2024. DATA: 24/04/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:59B0998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 008/2023 DO CONTRATO Nº 028/2017. L G CAVALCANTI LUSTOSA-ME, CNPJ n.º 12.491.477/0001-04. OBJETO: Prestação de serviço de apoio administrativo ao Controle Interno, à Prefeitura e Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o Processo Licitatório nº 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual; a partir de 19 de maio de 2023 até 18/05/2024. DATA: 18/05/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4615111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023, SRP Nº 003/2023 PMT
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para o MUNICIPIO DE TACARATU, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Empresa Vencedora: J.A ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.477.561/0001-08, com o valor de: R$ 1.392.529,83 (um milhão trezentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:009DC6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2023 DO CONTRATO Nº 029/2022. TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICO EIRELI, nº 05.889.427/0001-06. OBJETO: Locação de Caminhão, tipo Prancha, sem motorista e sem combustível para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Tacaratu-PE, de acordo com o Processo nº 015/2022 e Pregão nº 003/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, Fica

aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 12/05/2023 por mais 12 (meses). DATA: 08/05/2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:511E9D16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 027/2023
Número do Contrato: 068/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: OSS Materiais de Construção e Serviços Ltda
CPF/CNPJ: 07.233.855/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de iluminação pública para atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Infraestrutura e de Obras do Município de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 34.835,40 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Prazo: 1 (um) mês

Tamandaré, 23 de maio de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C8CDB6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 011/2023
Número do Contrato: 039/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: José Jackes de Oliveira Neto - ME
CPF/CNPJ: 31.447.229/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de adequação da Praça da Bíblia neste Município, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município De Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 100.931,00 (cem mil e novecentos e trinta e um reais).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 09 de março de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6E9F59E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 18 de maio de 2023. Edição 3342
Onde-se-lê: No valor R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);
Lê-a-se: No valor R$ 100.931,00 (cem mil e novecentos e trinta e um reais);

Tamandaré/PE, 30 de maio de 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:E7ABEE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 017/2023
Número do Contrato: 052/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Almeida e Barros Empresarial Ltda
CPF/CNPJ: 28.006.186/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada em análise e acompanhamento de processos que irão formar todo conjunto de ações de execução dos repasses nas captações de recursos federais e estaduais para o município de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de abril de 2023.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FBF787CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 018/2023
Número do Contrato: 053/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Almeida e Barros Empresarial Ltda
CPF/CNPJ: 28.006.186/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada em análise e acompanhamento de processos que irão formar todo conjunto de ações de execução dos repasses nas captações de recursos federais e estaduais para o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 11 de abril de 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7EA1D95D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Processo Licitatório nº 019/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. Credenciamento nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Locação de veículos de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo, para realização dos seguintes serviços: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Locação de veículos de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo e Sub Prefeitura de Pão de Açúcar, para realização dos seguintes serviços: Veículo de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo para o transporte de pessoal – eletricistas, pedreiros, ajudantes, marceneiros, etc a serviço da SEURB; Veículo de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo para o transporte materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, e materiais em geral, para a realização dos serviços de conservação, manutenção e reparação de prédios públicos e áreas públicas no território do município; Veículo de apoio a Sub Prefeitura de Pão de Açúcar para o transporte materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas, e materiais em geral, conforme itinerário da sub Prefeitura, para a realização dos serviços de conservação, manutenção e reparação de prédios públicos e áreas públicas no Distrito de Pão de Açúcar, Vila do Socorro e adjacências; Veículo de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo, para manutenção da iluminação pública; Veículo de apoio a Secretaria de Obras e Urbanismo no transporte de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas em geral, tendas, móveis, conforme itinerário da Secretaria de Obras e Urbanismo, bem como, coleta, transporte e descarga de lixo verde – resultante de podas de árvores, ou do recolhimento de folhas nas ruas, etc. O lixo verde recolhido será transferido para veículo adequado na estação de transbordo e destino final. **Valor máximo estabelecido R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).** O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/05/2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência – outras publicações – avisos de licitação/editais, e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com.

Taquaritinga do Norte, 30 de maio de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9DC882D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de contratos administrativos, consultoria nos processos licitatórios e atualização de dados do sistema LICON DO TCE-PE da Câmara Municipal de Terezinha PE. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS**, CNPJ nº 26.868.450/0001-94. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 700,00.

Terezinha, 30 de maio de 2023.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

CONTRATO Nº 02/2022.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço na área Administrativa por parte do Contratado, constando, principalmente de: Criação e Atualização de Site Gov**, para o exercício financeiro de 2022**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO**, CNPJ nº **12.649.557/0001-37**. **VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 660,00.

Terezinha, 30 de maio de 2023.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

CONTRATO Nº 04/2022.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de **serviços de licenciamento de software de folha de pagamentos, para o exercício financeiro de 2023**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **JULIO C DE SOUZA MUNIZ - ME**, CNPJ nº 20.415.233/0001-62. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 9.600,00.

Terezinha, 30 de maio de 2023.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

CONTRATO Nº 05/2022.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: locação por tempo determinado de licença de uso do Software I-SIGP com o módulo Portal da Transparência. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 7.301.662/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 8.400,00.

Terezinha, 30 de maio de 2023.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

CONTRATO Nº 06/2022.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de **serviços de aquisição de licenças de uso de manutenção, técnicos em software de gestão da contabilidade**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Contratada: **ADRIANO E DA SILVA**, CNPJ nº 09.437.089/0001-22. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 10.800,00.

Terezinha, 30 de maio de 2023.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

CONTRATO Nº 07/2022.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública, a ser prestado à Câmara de Vereadores do Município de Terezinha/PE. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **EDER M VIEIRA - ME**, CNPJ nº 17.641.715/0001-26. **VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 11.749,80.

Terezinha, 30 de maio de 2023.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

CONTRATO Nº 08/2022.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de contratos administrativos, consultoria nos processos licitatórios e atualização de dados do sistema LICON DO TCE-PE da Câmara Municipal de Terezinha PE. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS**, CNPJ nº 26.868.450/0001-94. **VIGÊNCIA:** 11 (Onze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 8.800,00.

Terezinha, 30 de maio de 2023.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

CONTRATO Nº 09/2022.
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de Serviço na área Administrativa por parte do Contratado, constando, principalmente de: Criação e Atualização de Site Gov**, para o exercício financeiro de 2022**. Fundamentação legal: Art.24.É dispensável a licitação: - II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **JORDALINO CAVALCANTE NETO**, CNPJ nº **12.649.557/0001-37**. **VIGÊNCIA:** 11 (Onze) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 8.800,00.

Terezinha, 30 de maio de 2023.

HELENO SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:E26EA23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 017/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 CONTRATO Nº 019/2021
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022
Pelo presente instrumento aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 30.857.351/0001-84, situada à Avenida Getúlio Vargas, Centro, neste ato representado pelo Sr. MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, Brasileiro, Casado, cadastrado no CPF sob nº 093.940.664-03 e na CI-RG sob o nº 8.789.675 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Major José Pedro, 03,Centro, nesta cidade de Terezinha – PE, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa: MEGA MAK TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.121.099/0001-57, estabelecida a Rua São José, N°08, Sala 11, Centro – Rio Formoso – PE, representada pelo senhor: Bruno Moraes Lobo Alves da Silva, inscrito na cédula de Identidade Nº. 6321915 SSP/P, doravante denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, ajustam a presente Termo Aditivo de contrato que se celebra de acordo com o Processo n° 017/2021, Tomada de Preços nº 05/2021, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para aração e gradeamento de terras dos agricultores de baixa renda do município de Terezinha - PE, na forma abaixo:
:
DO OBJETO
CLÁUSULA I – O objeto do presente termo trata do realinhamento dos preços de acordo com a Clásula 5° parágrafo 1° do contrato original e da prorrogação de prazo contratual, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico.

DOS SERVIÇOS E DOS VALORES REAJUSTADOS

CLAUSULA II – O contratante fará o realinhamento dos preços dos serviços inicialmente contratados de acordo com a solicitação da empresa, conforme autorização da autoridade competente e do parecer jurídico emitido pelo assessor e por fim como discriminado abaixo:
Item 01:
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: 102,26, FATOR DE CORREÇÃO NO PERÍODO: 1.0590, VALOR ACUMULADO NO PERÍODO: 5,90, VALOR APÓS ADITIVO DE ACORDO COM INCC –M: 108,29

Item 02:

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: 4,47, FATOR DE CORREÇÃO NO PERÍODO: 1.0590, VALOR ACUMULADO NO PERÍODO: 5,90,VALOR APÓS ADITIVO DE ACORDO COM INCC –M: 4,73
DO PRAZO
CLAUSULA III – o prazo da prestação do serviço objeto deste contrato, que tinha como vencimento o dia 17 de maio de 2023, fica prorrogado até o dia 17 de maio de 2024, conforme que preceitua o Art. 57, I; parágrafo 1° e Art. 65 inciso II.

As demais cláusulas não alcançadas por este termo permanecem sem alteração.

Terezinha, 17 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Terezinha
ALISSON MARTINS DE BARROS
Contratante

MEGA MAK TRANSP. TERRAP. E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.121.099/0001-57
Contratada

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:38DA80F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO - CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
(com efeitos de citação)

PARA:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ nº 20.008.832/0001-17
End.: Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, em Garanhuns – PE., CEP 55.295-970 (EMAIL-: viva_distribuidora@hotmail.com)

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicância para fins de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 102/2023, de lavra da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, publicada em 26 de maio de 2023, comunico a abertura do Processo Administrativo nº 001/2023 para apurar eventuais irregularidades referentes aos atos e fatos descritos do referido processo, considerando-se V. Sa. **NOTIFICADO (com efeito de citação)**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido pelo art. 3º e incisos da Lei Estadual nº 11.781/2000, PODENDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM FORMA DE DEFESA E/OU ESCLARECIMENTOS **NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS**, contados de sua ciência, bem como acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo, com 14 folhas, para que V. Sa. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal do prédio sede da Prefeitura, onde a Comissão se encontra instalada, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000.

Terra Nova/PE, 29 de maio de 2023.

ELIZANGÊLA LOPES FREIRE DE SÁ BEZERRA
Presidente

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:85A5B5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, no uso de suas atribuições, comunica a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023– UASG - 982603. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. Valor estimado: R$ 808.660,00. Após julgamento das propostas e análise da documentação de habilitação, comunica-se a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes Empresas: LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.800.368/0001-19, para os itens 1, com valor total de R$ 140.000,00; a empresa GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.580/0001-60, para os item 2, com valor total de R$ 176.000,00. A empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, para os itens 3 e 4, com valor total de R$ 94.000,00. E por fim a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, para o item 5, com valor total de R$ 1.344,00. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 19/05/2023. ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:A4840E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023– UASG - 982603. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,** com sede localizada na Rua Martiniano Lemos Leite, nº 250, Bairro Vila Jovina, Cidade Cotia-SP, CEP: 06.705-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.800.368/0001-19, para os itens 1, com valor total de R$ 140.000,00. Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 26/05/2023, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:3A738EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023– UASG - 982603. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** com sede localizada na AV MENDES DA ROCHA, nº 729, Bairro JARDIM BRASIL (ZONA NORTE), Cidade São Paulo-SP, CEP: 02.227-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.164.580/0001-60, para os itens 2, com valor total de R$ 176.000,00. Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 26/05/2023, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:3B070926

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023– UASG - 982603. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP,** com sede localizada na AV MENDES DA ROCHA, nº 729, Bairro JARDIM BRASIL (ZONA NORTE), Cidade São Paulo-SP, CEP: 02.227-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, para os itens 3 e 4, com valor total de R$ 94.000,00. Prazo: 12 meses.

Terra Nova (PE), DAT 26/05/2023, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:0A8F5A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 016/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023– UASG - 982603. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Fornecedor**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns-PE, CEP: 55.295-970. – CNPJ: 20.008.831/0001-17, para o item 5, com valor total de R$ 1.344,00. Prazo: 12 meses. Terra Nova (PE), DAT 26/05/2023, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:58840BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023 - PSS 2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

1 – Ana Maria Gonçalves Ribeiro

ODONTÓLOGO PAR AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1 – Lídia Mirelly Araújo de Sá
2 – Bárbara Veríssimo de Barros Torres

ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA FAMÍLIA

– Alda Crislayne Gonçalves Macedo Veríssimo
- Pollyana Rubya Marins Campos
– Carla Clênia Muniz
– Layla Gabrielly de Carvalho Granjeiro

NUTRICIONISTA

1 – Edgina Soares de Carvalho

PISCÓLOGO

1 – Mércia Celiana Barros Delmondes
2 – Kelly de Alencar Caldas Cavalcante

FISIOTERAPEUTA

1 – Aécio Rômulo Peixoto Lustosa
2 – Ana Karolayne Lima Brandão

MÉDICO DO UBS

1 – Jorge Rubens de Sá Marcolino
2 - Hícaro Tharlan de Araújo Callou

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)

– Amélia Pastoura da Conceição Neta – PCD
– Fabrício Sidney Freire de Carvalho

ORIENTADOR SOCIAL

– Emanuel Charles Andrade Santos – PCD
2 – Maria Aparecida Pereira Ribeiro
– Sueli Nascimento dos Santos

C - ASSITENTE SOCIAL

– Ana Ester Sampaio Angelim

PSICÓLOGO
1 – Juliana Sá Marcolino

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)

- Em caso de portador de deficiência, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6. do Edital do PSPS nº 02/2023, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 30 de maio de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7B0489CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo processo é PL – 003/2023. OBJETO –Formalização de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para Aquisição parcelada de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE.

Vencedores: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02. Perfazendo o valor total de R$ **99.050,00** (noventa e nove mil e cinquenta reais).

Vencedores: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40. Perfazendo o valor total de R$ **73.800,00** (setenta e três mil e oitocentos reais).

Vencedores: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Perfazendo o valor total de R$ **328.800,00** (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vencedores: **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.724/0001-73. Perfazendo o valor total de R$ **3.580.335,38** (três milhões quinhentos e oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Vencedores: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00. Perfazendo o valor total de R$ **297.075,00** (duzentos e noventa e sete mil e setenta e cinco reais).

Vencedores: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74. Perfazendo o valor total de R$ **307.574,70** (trezentos e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Timbaúba, 30 de maio de 2023.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:5C8BD330

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, cujo Processo é PL – 036/2023: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal da Timbaúba – PE**.

Empresas vencedoras:

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ n°41.343.897/0001-33 no valor total de R$ **62.270,25** (sessenta e dois mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ n° 37.113.852/0001-03 no valor total de R$ **924.334,04** (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Timbaúba, 30 de maio de 2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:1B37DA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.906.038/0001-60; J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.980.197/0001-84; LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.389.798/0001-92**; MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76**; PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.730.284/0001-81; RENATO MARANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.244.991/0001-06; SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.787.127/0001-11; UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 028/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 013/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 29/05/2023, que teve como licitantes vencedores: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS,** no valor total de R$ 1.266,65 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** no valor total de R$ 11.137,60 (onze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos); **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor total de R$ 5.666,70 cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** no valor total de R$ 2.336,70 (dois mil, trezentos e trinta e seis e setenta centavos); **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,** no valor total de R$ 377,20 (trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos); **RENATO MARANA LTDA,** no valor total de R$ 56.773,24 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos); **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP,** no valor total de R$ 3.398,20 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **UNICA SANEANTES LTDA,** no valor total de R$ 12.012,47 (doze mil, doze reais e quarenta e sete centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4D2486FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 026/2023
Processo Administrativo PMTNº031/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:ROBSON FRANKILIN PEREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.460.030/0001-95.

OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware" dos equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura física equipamentos de informática, apoio ao backup, apoio à instalação e operação de microcomputadores, conforme conduções, estabelecidas, neste instrumento.

VALOR: R$ 3.500,00 (**três mil e quinhentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:EB3A2C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 022 / 2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 022 / 2023

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023. Aditivo de Supressão referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Manoel Batista no Distrito de Canaã no Município de Triunfo/PE; **Contratada**: **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n°** 14.949.489/0001-57; Aditivo de Supressão de **R$ 283,40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, equivalente a 0,12% a menos do valor contratual assim não havendo alteração no valor do contratual que é de **R$ 229.229,06 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e seis centavos)Prazo Inicial**: 120 (cento e vinte)dias; **Nova Vigência**: Até 07 de Agosto de 2023; **Fundamentação Legal**: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 30 de Maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1B88A82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 025/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KKH9752/PE, 05/02/2023, TR7116, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KKI7895/PE, 13/02/2023, TR7183, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; OYN4087/PE, 23/01/2023, TR6144, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PCK3A90/PE, 28/01/2023, TR6276, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PDE0839/PE, 18/01/2023, TR6110, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PDQ0B40/PE, 28/01/2023, TR6241, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFA7664/PE, 28/01/2023, TR6322, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFJ9895/PE, 23/01/2023, TR6195, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; PFW1672/PE, 27/01/2023, TR6217, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGF5J77/PE, 29/01/2023, TR6390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGG7363/PE, 25/01/2023, TR6543, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYA0374/PE, 28/01/2023, TR6292, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYD8F41/PE, 23/01/2023, TR6187, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23.

Triunfo, 30 de maio de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A39DBC45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 012/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços revitalização da praça central no município de Tupanatinga/PE, conforme projeto anexo. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL 867.645,96** (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), RESULTADO DE ANALISE DE PROPOSTA DE PREÇOS. ALX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 28.631.058/0001-52 apresentou proposta mais vantajosa com o valor global R$ 841.548,21 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte um centavo). Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis para ampla defesa.

Tupanatinga, 30 de maio de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CF2044F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023

Terceiro termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 013/2021. Pregão Presencial Nº 09/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 4,90. Diesel reajuste S10 para R$ 4,86.

Vertente do Lério. 25.05.2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:957D6A5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023

Terceiro termo aditivo ao contrato Nº: 01/2023. Processo Nº: 09/2022. Pregão Eletrônico Nº 07/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do aumento valor por litro. Gasolina comum para R$ 4,90. Òleo diesel s10 aumento do valor por litro para R$ 4,86.

Vertente do Lério. 25.05.2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FEBDDEBE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023.

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R$ 4,90 . Diesel s10 reajuste para R$ 4,86 .

Vertente do Lério. 25.05.2023

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BAA39F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº. 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de Elétrico para atender os serviços de manutenção do parque de iluminação pública do Município de Vicência/PE. Valor Estimado: R$ 294.674,60 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Recebimento de Propostas a partir: 31/05/2023, às 08h (oito horas). Data da sessão:13 de junho de 2023. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 29 de maio de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4851F326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 034/2023. BB – 1004087. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TRITURADOR E PICADOR DE GALHOS, TRONCOS E RESÍDUOS ORGÂNICOS PARA LIMPEZA E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE CORTE, PODAS E JARDINAGEM DOS LOGRADOUROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA AMASVISA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 241.845,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **Recebimento de Propostas**: 31/05/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 13/06/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 13/06/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 30 de maio de 2023.

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO,
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:703CC77B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Chamada Pública por um período de 12 (doze) meses. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUE POSSAM PRESTAR SERVIÇOS NA ARÉA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO ESPECIFICA, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. Valor anual de R$ R$ 949.000,00 (Novecentos e quarenta e nove mil reais). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site:

https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2023.

FELIPE BORBA BRITTO PESSOA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:67D881BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 032/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020).** Contratado: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**. CNPJ: **13.350.372/0001-90**. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 24/05/2023 à 24/08/2023.

Xexéu/PE, 24 de Maio de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:2DB0C847

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA SEMECT Nº 006/2023

PORTARIA SEMECT Nº 006/2023

"Dispõe sobre a determinação de dia para expediente exclusivamente interno e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLGOIA DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Municipal GP nº 261/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o alinhamento periódico das atividades administrativas e pedagógicas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988

RESOLVE:

Art. 1º - FICA determinado o primeiro dia útil de cada semana para expediente interno dos setores e departamentos, exclusivamente no âmbito da sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

§1º – As eventuais situações que necessitarem excepcionalidade, serão avaliadas pela gestão da Semect e comunicadas por expediente na ocasião de mudanças pontuais;

§2º – Em virtude da demanda e da característica essencial, os serviços de atendimento ao público prestados pelo Núcleo Psicossocial, ficam mantidos mediante agendamento;

§3º – São considerados os setores e órgãos internos que trata o caput deste artigo:
a) Recepção
b) Gestão Administrativa;
c) Sala de Ensino;
d) Gabinete do Secretário;
e) Assessoria Técnica e Executiva;
f) Copa/cozinha;
g) Almoxarifado;
h) Núcleo de Tecnologia da Informação;
i) Programa Recomeço;
j) Recursos Humanos;

Art. 2º - As Gestões Administrativa e da Sala de Ensino, através de seus respectivos representantes, incumbir-se-ão de comunicar aos setores internos e externos, bem como efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas na presente Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Xexéu, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. 1031-1 | Portaria GP nº 261/2023

Publicado por:
Diego Romero Moreira Lopes
Código Identificador:4CBC422E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO
A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:C9DC5D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO
A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE 02 ROTEADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:2778371D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2023

CONTRATO Nº.: 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 2.357,85 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1141**
ATIVIDADE(S): 8017 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 18 de abril de 2023 a 17 de abril de 2024

ASSINATURA: 18/04/2023

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A4718771

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2021

4° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2020
MODALIDADE: Dispensa n° 059/2021
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021, de 25/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. X, art. 24, Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **H FLORENCIO DE SOUZA FUNERÁRIO LTDA**
CPF: 08.992.324/0001-65
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato N° 014/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM O CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, fica prorrogado o **prazo de vigência para consumo de saldo no valor de R$85.720,90 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte reais e noventa centavos**), pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir de **27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024,** tendo como fundamento sua Cláusula Sétima e no art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH N° 328/2023,** justifica-se a necessidade para efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, bem como a existência de um saldo de produtos a serem entregues.

ASSINATURA: 10/04/2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3A29D3CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022

2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **001/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022, datada de 03/05/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº n. 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA.**
CNPJ/MF: 04.159.635/0001-97
OBJETO: **Termo Aditivo de Acréscimo 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento), bem como, Renovação de Prazo de Vigência,** referente ao **Contrato n° 041/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÁS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO - Fica acrescido os **Lotes I e II,** no percentual de **24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento),** que corresponde a **R$ 628.733,28 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos),** passando o valor estimado contratual de **R$ R$ 2.341.699,32 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos),** para o valor total estimado de **R$ 2.970.432,60 (dois milhões novecentos e setenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e art. 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único: Conforme **ofício 1116/2023,** justifica o presente acréscimo é devido a necessidade de continuidade, visando evitar transtorno pela falta de Merenda Escolar, tendo em vista que o Processo Licitatório de Merenda Escolar, está em andamento com chances de não ser concluído até o término de vigência do referido instrumento contratual, o que acarretaria no desabastecimento de merenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO - Fica renovado o prazo referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024**, representando um valor estimado anual **R$ 2.970.432,60 (dois milhões novecentos e setenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N° 1116/2023,** justifica-se a prorrogação devido a necessidade de continuidade, visando evitar transtorno pela falta de Merenda Escolar, tendo em vista que o Processo Licitatório de Merenda Escolar, está em andamento com chances de não ser concluído até o término de vigência do referido instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação/Prorrogação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no ofício **nº 1116/2023.**

Dotação Orçamentária - Secretaria de Educação
Nota de Empenho: 2023-1209
Atividade: 4009 – Alimentação nas Escolas
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL EMPENHADO: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 28/04/2023

SRA. KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:36A256B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **001/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022, datada de 28/04/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA**
CNPJ/MF: 85.564.405/0001-37
OBJETO: **Termo Aditivo de Acréscimo 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento), bem como, Renovação de Prazo de Vigência,** referente ao **Contrato n° 038/2022,** cujo objeto contratual é à contratação de de empresa para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA OS ALUNOS VINCULADOS ÁS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO - Fica acrescido os **Lotes III, IV, V e VI,** no percentual de **24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento),** que corresponde a **R$ 1.623.448,47 (um milhão seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos),** passando o valor estimado contratual de **R$ 6.337.407,54 (seis milhões trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos),** para o valor total estimado de **R$ 7.960.856,01 (sete milhões novecentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO - Fica renovado o prazo referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **29 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024**, representando um valor estimado anual **R$ 7.960.856,01 (sete milhões novecentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício N° 1115/2023,** justifica-se a prorrogação devido a necessidade de continuidade, visando evitar transtorno pela falta de Merenda Escolar, tendo em vista que o Processo Licitatório de Merenda Escolar, está em andamento com chances de não ser concluído até o término de vigência do referido instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação/Prorrogação, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no ofício **nº 1115/2023.**

Dotação Orçamentária Secretaria de Educação
Nota de Empenho n° 2023-1208
Atividade: 4009 – Alimentação nas Escolas
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 150000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Total Estimativo Empenhado: R$ 1.624.815,00 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 28/04/2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D7B01848

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 052/2023

PORTARIA SEDUC Nº 052/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC N° 035/2023, PROCESSO SEDUC Nº 018/2023, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC N° 035/2023, respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e a Sra. Sirley Taciana dos Santos, matrícula 45.662, como fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a aquisição de hortifruti e produtos de panificação, fracassados na licitação anterior, para composição da merenda escolar do Município.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista/PE, 26 de maio de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:261E8B41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 035/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 035/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA,** CNPJ Nº 35.564.405/0001-37, OBJETO: aquisição de hortifruti e produtos de panificação, fracassados na licitação anterior, para composição da merenda escolar do Município do Paulista. Valor total de **R$ 301.891,50 (trezentos e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** Vigência: 02 (dois) meses. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2006 – Alimentação Escolar Saudável, Ação 4009 Alimentação nas Escolas, Elemento de Despesa 33903000 – Material de Consumo, conforme notas de empenho nº 1402.

Paulista, 29 de maio de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:75A93B82

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **PREVIMAGEM LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 01.100.989/0001-78.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e Renovação ao Contrato nº 122/2018,** referente a **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER,** fica acrescido ao referido instrumento contratual o valor financeiro anual de **R$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais),** representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, passando o valor estimado anual de **R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais)** para **R$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais),** bem como fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **02 (dois) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento,** com vigência a partir de **30 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022**, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de **R$ 5.837,50 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos),** perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de **R$ 11.675,00 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**

Paulista/PE, 28 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:331FA874

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 10/2023 e anexos do Superintendente da Central de Assistência Farmacêutica da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do **Contrato nº 029/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO OBEDECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021** realiza-se o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo e valor de diversos itens do Contrato nº 029/2022,** sendo acrescido ao valor total dos itens, o valor de **R$ 30.479,22 (trinta mil, quatrocentos e setenta e nove reais, vinte e dois centavos).**

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9B244107

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 193/2023 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 023/2022 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNÍCIPES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, PELO PERIODO**

DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **13 de abril de 2023 a 09 de outubro de 2023**, no valor do saldo contratual **de R$ 1.721.895,33 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais, trinta e três centavos).**

Paulista/PE, 13 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:BBCD3F96

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 172/2023 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 009/2022 - FMS**, referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica constante na REMUME Paulista-PE, visando atender a demanda de usuários nas Unidades de Saúde da Família, programas especiais, componentes da assistência farmacêutica, demandas sociais e judiciais, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com especificações, condições e obrigações contidas no termo de referência, anexo I do edital, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2021,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **18 de março de 2023 a 13 de setembro de 2023**, no valor do saldo contratual **de R$ 678.049,80 (seiscentos e setenta e oito mil, quarenta e nove reais, oitenta centavos).**

Paulista/PE, 17 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:B04127F1

SECRETARIA DE SAÚDE
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.**
CNPJ/MF sob o nº 01.838.829/0001-20.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. Nº 68/2023 do Gabinete de Saúde e seus anexos**, inclusive o Parecer Jurídico nº 003/2023 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do **Contrato n° 071/2017**, referente à PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PAULISTA/PE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, POR MEIO DE CONCESSIONÁRIAS, OFICINAS MULTIMARCAS E CENTROS AUTOMOTIVOS E A MÃO DE OBRA, ALÉM DE REBOQUE DOS VEÍCULOS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **08 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024**, correspondendo ao valor total estimado de **R$ 1.196.456,25 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos).**

Paulista/PE, 08 de fevereiro de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5A26FB09

SECRETARIA DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **E. ELIAS G. DA SILVA ME.**
CNPJ/MF sob o nº 16.607.018/0001-96.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 19/2023 do Diretor de Tecnologia da Informação, e Despacho da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 048/2018,** referente à **Contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **06 (seis) meses,** com vigência a partir de **11 de abril de 2023 a 10 de outubro de 2023**, correspondendo pelo período mencionado, ao valor total de **R$ 107.503,20 (cento e sete mil, quinhentos e três reais, vinte centavos).**

Paulista/PE, 11 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:148BD952

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022-FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
DISPENSA Nº 010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **MGR EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 04.944.487/0001-11.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **CI nº 050/2023 e anexos da Superintendência de Obras e Manutenção** da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 082/2022,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DO SAMU, LOCALIZADO NA PE 15, Nº 1.540, JAGUARANA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE,** ficam prorrogados os prazos de: **execução por um período de 03 (três) meses,** contados a partir de **18 de abril de 2023 a 17 de julho de 2023**, e consequentemente o de **vigência por mais 06 (seis) meses,** no período compreendido entre **27 de junho de 2023 e 26 de dezembro de 2023.**

Paulista/PE, 18 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:1A669D3B

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI.**
CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I. nº 196/2023 da Superintendência de Assistência Farmacêutica,** contendo **Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, já que existe um saldo contratual, do **Contrato n° 029/2022 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO OBEDECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS, SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **13 de abril de 2023 a 09 de outubro de 2023**, no valor do saldo contratual **de R$ 400.572,94 (quatrocentos mil, quinhentos e setenta e dois reais, noventa e quatro centavos).**

Paulista/PE, 13 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:ECCF6436

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
DISPENSA POR VALOR Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **ADL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
CNPJ/MF sob o nº 24.012.873/0001-82.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **CI nº 0114/2022 e anexos da Superintendência de Obras e Manutenção** da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº 062/2022,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CISTERNA E CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** ficam prorrogados os prazos de: **execução por um período de 03 (três) meses,** contados a partir de **27 de dezembro de 2022 a 26 de março de 2023**, e consequentemente o de **vigência por mais 06 (seis) meses,** no período compreendido entre **12 de fevereiro de 2023 e 11 de agosto de 2023.**

Paulista/PE, 26 de dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:D72FC7D7

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
DISPENSA POR VALOR Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **ADL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**
CNPJ/MF sob o nº 24.012.873/0001-82.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **CI nº 64/2023 e anexos da Superintendência de Obras e Manutenção** da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 062/2022,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CISTERNA E CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** ficam prorrogados os prazos de: **execução por um período de 03 (três) meses,** contados a partir de **27 de março de 2023 a 26 de junho de 2023.**

Paulista/PE, 27 de março de 2023.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:D5A1A0CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023 – FMS

CONTRATO Nº 049/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO**

TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS (OXÍMETRO E AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS ACS E ACE, NO CURSO TÉCNICO DO PROGRAMA MINISTERIAL SAÚDE COM AGENTE, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME
CNPJ/MF 18.063.588/0001-98
VALOR TOTAL **R$ 64.074,00 (sessenta e quatro mil, setenta e quatro reais).**
PERIODO: 02/05/2023 A 01/05/2024

Paulista, 02 de maio de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C4C76337

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023 – FMS

CONTRATO Nº 050/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS (OXÍMETRO E AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS ACS E ACE, NO CURSO TÉCNICO DO PROGRAMA MINISTERIAL SAÚDE COM AGENTE, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME
CNPJ/MF 18.063.588/0001-98
VALOR TOTAL **R$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais).**
PERIODO: 02/05/2023 A 01/05/2024

Paulista, 02 de maio de 2023.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:FEFF4EDA

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 PROCESSO 039/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 – PROCESSO 039/2023 cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM,**observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estimado R$ 1.805.067,65 (Hum milhão, oitocentos e cinco mil, sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Data abertura: 15/06/2023, às 10:00hs.

Paulista, 30 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:FF5FB1CB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – PROCESSO 032/2023

O Município de Paulista-PE torna público A SUSPENSÃO SINE DIE, referente à LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023 – PROCESSO 032/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Em razão de RETIFICAÇÃO necessária ao EDITAL. Logo que sanado a RETIFICAÇÕES o EDITAL será devidamente REPUBLICADO.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC https://bnc.org.br

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br

Paulista, 30 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:E75347AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023- FMAS. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Gêneros não perecíveis e Gêneros de origem animal), destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Pessoa Idosa, desenvolvido no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ Nº 36.636.265/0001-28; Vigência**: 08/03/2023 a 08/03/2024. Itens e valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
01	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** - Obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. registro no ministério da agricultura, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	ETA	KG	283	R$ 4,23	R$ 1.197,09
02	**ARROZ TIPO I PARBOLIZADO** - Arroz Tipo I Parboilizado ±Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	KIARROZ	KG	941	R$4,67	R$ 4.394,47
03	**COLORÍFICO EM PÓ** - Acondicionado em embalagem plástica de 100 g. - Colorífico em pó- obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor e cheiro próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica, em material transparente, contendo dados de identificação, composição, procedência, informação nutricional, lote e validade mínima de 06 meses.	GRÃO VERDE	PACOTE	847	R$ 1,29	R$ 1.092,63
04	**CONDIMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTOS** DE 1ª qualidade pct c/ 100 g, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	GRÃO VERDE	PACOTE	847	R$ 3,70	R$ 3.133,90
09	**OLÉO DE SOJA REFINADO** - Embalagem com 900 ml, com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	LIZA	PACOTE	212	R$ 8,09	R$ 1.715,08
10	**SAL REFINADO IODADO**- Embalagem com 1 kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses. Contados da data de entrega.	MIRANTE	KG	376	R$ 0,69	R$ 259,44
ITÉNS PERECÍVEIS						
11	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Carne Bovina Moída tipo acém CONGELADA, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, o vácuo, Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega	FORTBOI	KG	2.352	R$ 11,39	R$26.789,28
12	**FRANGO INTEIRO** - Carne de frango tipo frango inteiro congelada sem miúdos, peso médio 2kg, manipulada em condições higiênico-sanitárias, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. 1 ±CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: a) deve ser congelada e transportada à temperatura de ±18°C ou inferior; b) a percentagem de água ou gelo não deve ultrapassar 10% do peso; c) deverá ter aspecto, cheiro e sabor próprios; d) estar com ausência de sujidades, parasitas, larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; e) deverá ser identificado com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente (SIF). Deve constar na embalagem quando entregue na quantidade solicitada: a data de fabricação e validade, procedência, informação nutricional. 2 ±AVALIAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR: Quando solicitado pelos responsáveis técnicos deverá o fornecedor durante a vigência do contrato: a) informar a procedência; b) realizar análise físico-química, microbiológica e microscópica. 3 ±VALIDADE - Com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega	FORMOSO	KG	4.704	R$ 9,89	R$ 46.522,56
13	**OVOS DE GALINHA** - Aspecto natural, cor e cheiro próprios, sem rachaduras, sujidades ou materiais estranhos. Acondicionados em bandejas de 30 unidades, com data de validade.	DA GEMA	BANDEJA	1.568	R$14,49	R$ 22.720,32
		TOTAL: R$ 107.824,77				

Água Preta/PE, 08 de Março de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:EA422BDF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2023- FMAS. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Gêneros não perecíveis e Gêneros de origem animal), destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Pessoa Idosa, desenvolvido no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 32.859.799/0001-62; Vigência**: 08/03/2023 a 08/03/2024. Itens e valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
05	**VINAGRE DE ALCÓOL** - Vinagre de álcool branco - com data de fabricação e validade, embalagens plásticas, garrafas de 500 ml, íntegra sem vazamentos. Com prazo de validade mínimo de 06 meses contados da data de entrega.	MURINGO	PACOTE	72	R$ 1,50	R$ 108,00
06	**FEIJÃO MULATINHO OU CARIOQUINHA TIPO I** - Feijão tipo 1, classe, novo, constituído grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg.	DGUST	KG	314	R$ 8,50	R$ 2.669,00
07	**FUBÁ DE MILHO** - Fubá de milho - simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranco, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem com 500 gramas.	VITAMILHO	PACOTE	470	R$ 1,69	R$ 794,30
		TOTAL: R$ 3.571,30				

Água Preta/PE, 08 de março de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:D2E7887D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023- FMAS. Processo Licitatório nº 02/2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Gêneros não perecíveis e Gêneros de origem animal), destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos e Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Pessoa Idosa, desenvolvido no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: S&S ALIMENTOS LTDA; CNPJ Nº** 27.235.302/0001-03**; Vigência**: 08/03/2023 a 08/03/2024. Itens e valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
08	**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE- LONGO FINO** - Embalagem primaria em pacotes de 500g. Validade mínima de 120 dias.	ALIANÇA	PACOTE	471	R$ 3,60	R$ 1.695,60
		TOTAL: R$ 1.695,60				

Água Preta/PE, 08 de março de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:3269F700

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2023- FMAS. Processo Licitatório nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de produtos para formação de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI ; CNPJ Nº 34.488.264/0001-58; Vigência**: 05/05/2023 a 05/05/2024. Itens e valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Açúcar Cristal**, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 1 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	PINDORAMA	KG	14.000	R$3,45	R$48.300,00
03	**Arroz**, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo 1 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	LIDER	KG	14.000	R$ 4,30	R$60.200,00
04	**Macarrão**, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	DELICIA	PACOTE	14.000	R$2,98	R$41.720,00
05	**Farinha de Mandioca**, mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega. validade mínimo de 110 dias a contar da data da	FEIRA NOVA	KG	7.000	4,98	R$34.860,00
10	**Bolacha salgada, tipo Cream Cracker**, contendo 400 g, de primeira qualidade. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	3 DE MAIO	PACOTE	14.000	R$ 3,75	R$52.500,00
14	**SABÃO EM BARRA**: com alvejante, características adicionais: com perfume, retangular, acondicionada em embalagem contendo 05 unidades.	CISNE	BARRAS	14.000	R$1,32	R$ 18.480,00
TOTAL: R$ 256.060,00						

Água Preta/PE, 05 de maio de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:27EE3BA2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2023- FMAS. Processo Licitatório nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de produtos para formação de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município

da Água Preta/PE, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: S&S ALIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 27.235.302/0001-03; Vigência**: 05/05/2023 a 05/05/2024. Itens e valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Feijão, carioca**, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	DA SERRA	KG	7.000	R$ 8,00	R$56.000,00
				TOTAL: R$ 56.000,00		

Água Preta/PE, 05 de maio de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:0D8330D1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2023- FMAS. Processo Licitatório nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de produtos para formação de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ Nº 19.463.977/0001-73; Vigência**: 05/05/2023 a 05/05/2024. Itens e valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	**Fubá, de milho amarelo**, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega. **(Cota Principal)**	VITAMILHO	PACOTE	37.800	R$1,44	R$ 54.432,00
07	**Fubá, de milho amarelo**, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 500g, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega. **(Cota reservada)**	VITAMILHO	PACOTE	4.200	R$1,45	R$ 6.090,00
					TOTAL R$ 60.522,00	

Água Preta/PE, 05 de maio de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F09734B3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023- FMAS. Processo Licitatório nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de produtos para formação de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: S.A DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ Nº 36.636.265/0001-28; Vigência**: 05/05/2023 a 05/05/2024. Itens e valores Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**ÓLEO DE SOJA**, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	LIZA	LITRO	7.000	R$ 7,64	R$53.480,00
12	**SARDINHAS EM CONSERVA (EM ÓLEO):** Produto elaborado com pescados (sardinha) íntegros, descabeçados, descamados, eviscerados e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes fechados, esterilizados e submetidos a processo físico-químico apropriado à espécie. O pescado deverá ter por líquido de cobertura, óleo comestível puro e poderá apresentar no máximo 2% (dois por cento) de sal. Embalagem com 125g.	NAUTIQUE	EMBALAGEM	14.000	R$ 3,74	R$ 52.360,00
13	**SAL, REFINADO, IODADO**, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	MIRANTE	PACOTE	7.000	R$ 0,74	R$ 5.180,00
14	**PAPEL HIGIÊNICO**, celulose virgem, largura no mínimo 10 cm, cor: branco, características adicionais: picotado, folha dupla, pacotes contendo 04 rolos.	NOVO	PACOTE	7.000	R$ 2,59	R$ 18.130,00
					TOTAL R$ 129.150,00	

Água Preta/PE, 05 de maio de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:58BABF36

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
SOLICITA COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Prezado (s) Senhor (es)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGUA PRETA** SOLICITA AOS INTERESSADOS APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO QUE TEM COMO OBJETIVO APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS E COMIDAS TÍPICAS DA REGIÃO, OFERECENDO ESPAÇO ADEQUADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DIRETA JUNTO AO CONSUMIDOR, E PROMOVENDO GERAÇÃO DE RENDA A COMUNIDADE, BEM COMO INCENTIVO, O RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA LOCAL, PRESTANDO AINDA COMO ATRATIVO TURÍSTICO.
DADOS DA EMPRESA INTERESSADA:
Identificação da Empresa:
Razão social: _____
CNPJ nº.: _____
Endereço completo:_____
Telefones de Contato: _____
E-mail:_____
Pessoa de Contato: _____

DETALHAMENTO DE ITENS - PROJETO BÁSICO
FEIRA DE ARTESANATO
"MEL DAS ARTES" - ANO I / 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Fornecimento de camisetas personalizadas com a loga do Programa, Secretaria de Desenvolvimento Social/Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura. (Camisetas para uniformização de toda a equipe de apoio na realização do programa alusiva ao projeto). Descrição: Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantonetextile color sistem. Cada objeto deverá ser acondicionado em saco plástico e individualmente embalados. Tamanhos das camisetas: P – 10; M-20; G- 40 E GG- 10 = 80 Unid.	Unid.	80		
02	Fornecimento Material Gráfico - (divulgação do evento/ plano/montagem de comunicação visual do projeto/Afixação nas principais ruas da Cidade/Distritos/Informações). 05 - Faixa (impressão 4/4, lona brilho, tamanho 100 x 300, acabamento com madeira e cordão). Valor Unitários R$ 0,00 x 5 = R$ 0,00	Unid.	01		
03	Fornecimento - Aluguel de Equipamento de Som (Estrutura para realização do evento, como apresentações culturais, entre outros). Descrição: Sonorização de evento de médio porte (200W RMS), para cobertura das apresentações culturais, entre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, caixas de som, equipamentos técnicos e microfones, acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização. (01 x 10 meses x R$ 0,00) – 4 h de duração.	Unid.	10		
04	Fornecimento Mesas – Instalação e montagem de estrutura para realização do evento – Mesas(Montagem de Infraestrutura), para evento presencial. Descrição: FORNECIMENTO DE MESAS REDONDAS 90 X 90 CM DE PLÁSTICO NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES). (20 mesas x 10 meses x R$ 0,00)	Unid.	200		
05	Fornecimento Cadeiras - Cadeiras para instalação e montagem de infraestrutura para realização do evento. Descrição: FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO NA COR BRANCA, E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (RESISTENTES). (80 cadeiras x 10 meses x R$ 0,00)	Unid.	800		
06	Fornecimento de brinquedos/Equipamentos de Recreação - infláveis, piscina de bolinhas, cama elástica, Pula-Pula, com monitores (01 monitor para cada brinquedo). (Duração da Locação: 4h cada localidade). - Os Monitores devem comprovar conhecimento e experiência na área. (01brinquedos/Equipamentos (a) x 10 meses x R$ 0,00)	Unid.	10		
07	Fornecimento de Grupos culturais artísticas/atividades lúdicas - grupos culturais (Apresentação cultural, como: Grupo de danças, Grupos de Teatro, Grupo Musical, Artistas – Cantores (as) entre outros), - 2h cada apresentação. (01 x 10 meses x R$ 0,00)	Unid.	10		
08	Fornecimento TENDA 10X10 MT - TENDA COM 10X10M, 3 MTS DE ALTURA, ESTRUTURA EM METALON, TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, para instalação e montagem de infraestrutura para realização do evento presencial. 4h de fornecimento. (02 Tendas (a) x 10 meses x R$ 0,00)	Unid.	20		
09	Fornecimento Ornamentação/decoração de ambientação do espaço físico da realização das atividades. (Profissional com experiência em decoração de ambientação), por Fornecimento/Profissional com experiência na área. Descrição: 01 - Arco de bolas para entrada com 6m linear branco e amarelo;02 - Arco de bolas para as tendas com 6m linear branco e amarelo 01 Arranjo para as barracas, redondo de 50 cm com flores artificial nas cores branco e amarelo; 04 - Toalhas de mesa nas cores branco e amarelo para mesas redondas com 3m. (01 decoração x 10 meses x R$ 0,00)	Unid.	10		
10	Locação de piso medindo 2,20x2,20m com regulagem de altura com no mínimo 30 centímetros e no máximo 1,0m de altura. (6 locação x 10 meses x R$ 0,00)	Unid.	60		
TOTAL GERAL					**R$**

Valor total da Proposta: R$ _____ (_____)
Prazo de início: imediato, após assinatura do contrato.
Prazo de contratual: 08 (oito) meses
Condições de pagamento: em até 30 dias.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
"Declaramos, que em nosso preço ofertado estão incluídas todas as despesas direta e indireta relacionadas ao objeto, tais como: impostos, taxas, seguros, descontos, mão de obra qualificada e especializada, despesas pelo atendimento, bem como quaisquer outras despesas, incidentes sobre o serviço.
_____ , _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:19AFD498

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023- FME. Processo Licitatório nº 07/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Projeto Educacional Paradidático com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I atendendo necessidade do Fundo Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE CONTRATADO: **EDITORA LUME LTDA; CNPJ Nº 37.569.205/0001-00; Vigência**: 09/05/2023 a 09/05/2024. Itens e valores Registrados:

LOTE I					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA SUJA SE LAVA EM CASA ISBN:978-85-8165-036-4	2.151	UNIDADE	R$ 35,50	**R$ 76.360,50**
2	ENERGIA LIMPA NO FINAL DO TÚNEL ISBN:978-85-8165-040-1	2.151	UNIDADE	R$ 35,50	**R$ 76.360,50**
3	LUGAR DE FUTURO NÃO É NO LIXO ISBN: 978-85-8165-040-1	2.151	UNIDADE	R$ 35,50	**R$ 76.360,50**
4	NORDESTE BRASILEIRO (O)- A CONVIVENCIA COM A SECA ISBN: 978-85-8165-400-3	2.151	UNIDADE	R$ 35,50	**R$ 76.360,50**
				TOTAL:	**R$ 305.442,00**
LOTE II					
ITÉM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PROJETO-AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL- ISBN: 978-65-86459-77-7	14	UNIDADE	R$ 23.100,00	R$ 323.400,00
				TOTAL:	**R$ 323.400,00**

Água Preta/PE, 09 de maio de 2023.

JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do FME

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B524CA57

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023- FME. Processo Licitatório nº 04/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa ao Fornecimento de Itens destinado Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para atender as necessidades das Escolas na Rede Municipal de Ensino no Município da Água Preta/PECONTRATADO: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMÉRCIAIS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 46.194.914/0001-31; Vigência**: 09/05/2023 a 09/05/2024. Itens e valores Registrados:

ALIMENTOS PERECÍVEIS							
ITÉNS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
1	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - TIPO PATINHO** - CONGELADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA QUE PERMITA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E HIGIENIZADA. EMBALAGENS DE 500G. **COTA PRINCIPAL**	MASTER BOI	20.250	KG	R$ 8,94	**R$ 181.035,00**	
2	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - TIPO PATINHO** - CONGELADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA QUE PERMITA EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO.TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E HIGIENIZADA. EMBALAGENS DE 500G. **COTA RESERVADA**	MASTER BOI	6.750	KG	R$ 8,94	**R$ 60.345,00**	
3	**CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE - TIPO COXÃO MOLE OU ALCATRA** - CONGELADA EM -18ºC, PEÇA PESANDO 1 KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. **EXCLUSIVO ME/EPP**	MASTER BOI	2.000	KG	R$ 18,95	**R$ 37.900,00**	
4	**CARNE BOVINA COM OSSO DE 1ª QUALIDADE - TIPO PALETA** - CONGELADA EM -18ºC, PEÇA PESANDO 1 KG.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. **EXCLUSIVO ME/EPP**	MASTER BOI	600	KG	R$ 19,70	**R$ 11.820,00**	
5	**CHARQUE BOVINA SALGADA** - CARNE SECA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA DE AGULHA LIMPA, PESANDO 1 KG SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA.ACOMODADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, PADRONIZADAS E LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. **COTA PRINCIPAL**	PARAISO	5.400	KG	R$ 19,95	**R$ 107.730,00**	
6	**CHARQUE BOVINA SALGADA** - CARNE SECA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA DE AGULHA LIMPA, PESANDO 1 KG SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA.ACOMODADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, PADRONIZADAS E LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. **COTA RESERVADA**	PARAISO	1.800	KG	R$ 19,95	**R$ 35.910,00**	
7	**FRANGO (FILE DE PEITO SEM OSSO)** - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO A-18ºC. NÃO TEMPERADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG - **EXCLUSIVO ME/EPP**	MAURICEA	4.000	KG	R$ 10,95	**R$ 43.800,00**	
8	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - CORTES CONGELADOS A-18ºC DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG DE POLIETILENO LISO, APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - **COTA PRINCIPAL**	MAURICEA	18.750	KG	R$ 6,45	**R$ 120.937,50**	
9	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - CORTES CONGELADOS A-18ºC DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG DE POLIETILENO LISO, APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - **COTA RESERVADA**	MAURICEA	6.250	KG	R$ 6,45	**R$ 40.312,50**	
10	**IOGURTE** – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE	BOM LEITE	4.000	LITROS	R$ 2,75	**R$ 11.000,00**	

	RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICA, SABOR MORANGO E SALADA DE FRUTA, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E LOTE - **EXCLUSIVO ME/EPP**						
11	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA** - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO 1KG - **COTA PRINCIPAL**	SEARA	3.900	KG	R$ 16,95	**R$ 66.105,00**	
12	**LINGUIÇA TIPO CALABRESA** - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO 1KG - **COTA RESERVADA**	SEARA	1.300	KG	R$ 16,95	**R$ 22.035,00**	
13	**OVOS DE GALINHA** - BRANCO OU DE COR "A", CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES, PESANDO CERCA DE 60 GRAMAS CADA, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES CADA - **COTA PRINCIPAL.**	KUMAMOTO	4.500	BANDEJAS	R$ 14,00	**R$ 63.000,00**	
14	**OVOS DE GALINHA** - BRANCO OU DE COR "A", CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E DEFORMAÇÕES, PESANDO CERCA DE 60 GRAMAS CADA, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES CADA - **COTA RESERVADA**	KUMAMOTO	1.500	BANDEJAS	R$ 14,00	**R$ 21.000,00**	
15	**OSSO PARA SOPA** – OSSO LIMPO , CONGELADAO EM -18ºC, PESANDO 1 KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES - **EXCLUSIVO ME/EPP**	BOI BRASIL	1.700	KG	R$ 2,95	**R$ 5.015,00**	
16	**PÃO FRANCÊS** – PESO UNITÁRIO DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUZIDO NO DIA OU 24 HORAS ANTES DO CONSUMIDO,INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO BIOLÓGICO**. - EXCLUSIVO ME/EPP**	DA CASA	700	KG	R$ 7,95	**R$ 5.565,00**	
ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS							
21	**ARROZ PARBOILIZADO** - TIPO 1, PRÉ-COZIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 100% NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. UNIDADES 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. - **COTA PRINCIPAL**	PANELAÇO	16.500	KG	R$ 3,50	**R$ 57.750,00**	
22	**ARROZ PARBOILIZADO** - TIPO 1, PRÉ-COZIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, 100% NATURAL, 0% DE GORDURA TRANS, ISENTO DE SUJIDADES E MATÉRIAS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. UNIDADES 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. - **COTA RESERVADA**	PANELAÇO	5.500	KG	R$ 3,60	**R$ 19.800,00**	
23	**BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA** - COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 48 (DECRETO 12486 20/10/1978). VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	PILAR	2.500	UNIDADE	R$ 1,40	**R$ 3.500,00**	
24	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER 350 G** - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	ESTRELA	2.900	UNIDADE	R$ 1,10	**R$ 3.190,00**	
25	**CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO 250G** - SUPERIOR, TORRADO MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON, ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, DEVENDO OBEDECER A TODAS AS NORMAS VIGENTES. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, TRÊS CORAÇÕES, MELITA. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	SANTA CLARA	2.000	PACOTE	R$ 2,60	**R$ 5.200,00**	
26	**COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL** - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA SEMENTE DO URUCUM COM CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G. E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 12486 DE 20/10/1978. PACOTE COM 100G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MESES. - **EXCLUSIVO MEEPP**	COR E SABOR	33.000	PACOTE	R$ 0,39	**R$ 12.870,00**	
27	**FLOCOS DE MILHO** - TIPO FLOCÃO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM GLÚTEN, SEM SAL, OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	DONA CLARA	30.910	UNIDADE	R$ 0,20	**R$ 6.182,00**	
28	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. - **COTA PRINCIPAL**	DA VOVO	9.000	KG	R$ 7,55	**R$ 67.950,00**	
29	**FEIJÃO CARIOQUINHA** - TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. - **COTA RESERVADA**	DA VOVO	3.000	KG	R$ 7,55	**R$ 22.650,00**	
30	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO MODIFICADO) 26% DE GORDURA E 26 A 28% DE PROTEÍNA. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL LAMINADO COM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - **COTA**	MILKO	8.800	PACOTE	R$ 5,82	**R$ 51.216,00**	

	PRINCIPAL						
31	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO MODIFICADO) 26% DE GORDURA E 26 A 28% DE PROTEÍNA. PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E PRÓPRIO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE MATERIAL LAMINADO COM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - **COTA RESERVADA**	MILKO	2.950	PACOTE	R$ 4,45	**R$ 13.127,50**	
32	**MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE** - LONGO, FINO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G, INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS E IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINADO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. - **ESCLUSIVO ME/EPP**	ALIANÇA	15.100	PACOTE	R$ 2,60	**R$ 39.260,00**	
33	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** - INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES**.** - **EXCLUSIVO ME/EPP**	VITARELLA	10.000	PACOTE	R$ 2,57	**R$ 25.700,00**	
34	**MARGARINA** - COM OLEO INTERESTERIFICADO, COM SAL (65% DE LIPÍDEOS) EXPRESSO DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. POTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	DELINE	1.800	UNIDADE	R$ 3,49	**R$ 6.282,00**	
35	**OLÉO DE SOJA REFINADO** - COMESTÍVEL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO, TOLERADO O ESPAÇO DE TEMPO COMPREENDIDO ENTRE A FABRICAÇÃO E A ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 30 DIAS, DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADES DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **EXCLUSIVO ME/EPP**	LIZA	6.800	UNIDADE	R$ 5,79	**R$ 39.372,00**	
36	**SAL IODADO E REFINADO** - COM NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 28 DE 28/03/2000. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO N° 75.697/75-MS. PACOTES DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	LEBRE	1.720	UNIDADE	R$ 0,28	**R$ 481,60**	
37	**SARDINHA EM CONSERVA** - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO DE SOJA CONTENDO NATURALMENTE OMEGA 3. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. - **COTA PRINCIPAL**	88	32.600	UNIDADE	R$ 2,99	**R$ 97.474,00**	
38	**SARDINHA EM CONSERVA** - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO DE SOJA CONTENDO NATURALMENTE OMEGA 3. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHAS DE FLANDES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. - **COTA RESERVADA**	88	10.850	UNIDADE	R$ 2,99	**R$ 32.441,50**	
39	**TEMPERO TIPO COMINHO** - CONDIMENTO MISTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PÓ, DESTINADO AO TEMPERO DE ALIMENTOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE. PACOTE DE NO MÍNIMO 70 G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 12.486 DE 20/10/78. PACOTES COM 100G. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	COR E SABOR	32.400	PACOTE	R$ 0,49	**R$ 15.876,00**	
40	**VINAGRE DE ÁLCOOL** - PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML COM INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-72 (DECRETO 12486 DE 20/10/1978). UNDIDADES DE 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	FIGUEIRA	9.000	UNIDADE	R$ 0,60	**R$ 5.400,00**	
		TOTAL: R$ 1.359.232,60					2,60

Água Preta/PE, 09 de maio de 2023.

JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do FME

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:1BF5444C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023- FME. Processo Licitatório nº 04/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa ao Fornecimento de Itens destinado Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada em

cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para atender as necessidades das Escolas na Rede Municipal de Ensino no Município da Água Preta/PECONTRATADO: **MAIS BRASDIL COMÉRCIO; CNPJ Nº 39.331.937/0001-85; Vigência**: 09/05/2023 a 09/05/2024. Itens e valores Registrados:

LOTE II	**ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	**AÇUCAR CRISTAL** - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	PETRIBU	12.000	KG	R$ 1,95	**R$ 23.400,00**
18	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE 7 VITAMINAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ZINCO. INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU E AÇÚCAR, TENDO APARÊNCIA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR MARROM, ODOR CARACTERÍSTICO, SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PACOTES DE 400 G - **EXCLUSIVO ME/EPP**	ITALAC	5.880	UNIDADE	R$ 1,99	**R$ 11.701,20**
19	**AMIDO DE MILHO** – TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE COM 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES - **EXCLUSIVO ME/EPP**	MAISENA	3.400	UNIDADE	R$ 2,95	**R$ 10.030,00**
20	**AMIDO DE ARROZ** - TIPO MUCILON, EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO ARROZ CEREAL COM SAIS MINERAIS E 09 VITAMINAS. PÓ FINO, COR: BRANCA E SABOR PRÓPRIO. PACOTE COM 230G, VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES. - **EXCLUSIVO ME/EPP**	MAISENA	3.560	UNIDADE	R$ 2,95	**R$ 10.502,00**
		TOTAL: R$ 55.633,20				

Água Preta/PE, 09 de maio de 2023.

JOSÉ LAERCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Gestor do FME

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:25296DFC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2023- FMAS. Processo Licitatório nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de produtos para formação de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: UNA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ Nº 33.204.941/0001-04; Vigência**: 05/05/2023 a 05/05/2024. Itens e valores Registrados:

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; de boa qualidade; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante; **Cota Principal). PACOTE 500g.**	CAFÉ BRASIL	PACOTE	12.600	R$5,50	R$69.300,00
09	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo; de boa qualidade; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante; **(Cota reservada). PACOTE 500g.**	CAFÉ BRASIL	PACOTE	1.400	R$5,55	R$7.770,00
					TOTAL R$ 77.070,00	

Água Preta/PE, 05 de maio de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:DDFE5B76

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2023- FMS. Processo Licitatório nº 01/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Água Preta. **CONTRATADO: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº 39.691.295/0001-25; Vigência**: 04/03/2023 a 04/03/2024. Itens e valores Registrados:

ITENS	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**MARCA**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2000	R$ 0,20	R$ 400,00
2	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA C/10G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	3000	R$ 2,37	R$ 7.110,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO - 100 MG, FORMA FARMACEUTICA.	COMPRIMIDO	EMS	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	32.000	R$ 0,14	R$ 4.480,00

5	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOL ORAL FR 30 ml	FRASCO	NATULAB	1.200	R$ 1,80	R$ 2.160,00
6	ÁCIDO FOLICO SOL ORAL 0,2MG/ML	FRASCO	AIRELA	1.200	R$ 5,08	R$ 6.096,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00
8	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO), TIPO:10 VOLUMES, FRASCO C/1000ML,	FRASCO	VIC PHARMA	200	R$ 6,01	R$ 1.202,00
9	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	60.000	R$ 0,36	R$ 21.600,00
10	ALBENDAZOL SUSP, FRASCOM COM 10 ML, DOSAGEM: 40 MG/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	15.000	R$ 0,98	R$ 14.700,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	EUROFARMA	12.000	R$ 0,68	R$ 8.160,00
12	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	R$ 0,43	R$ 12.900,00
13	AMBROXOL, SAL CLORIDATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO 120,00ML	FRASCO	FARMACE	3.500	R$ 2,80	R$ 9.800,00
14	AMBROXOL, SAL CLORIDATO, 3 MG/ML, XAROPE PEDIÁTRICO 120,00ML	FRASCO	NATULAB	3.500	R$ 2,72	R$ 9.520,00
15	AMOXILINA 200 MG SUSP, FRASCO 60 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	18.045	R$ 5,58	R$ 100.691,10
16	AMOXILINA 200 MG SUSP, FRASCO 60 ML (COTA RESERVADA) DO ITÉM 15 10% ME/EPP.	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	2.005	R$ 5,58	R$ 11.187,90
17	AMOXILINA 500 MG	CÁPSULA	BRAINFARMA	70.000	R$ 0,28	R$ 19.600,00
18	AMOXICILINA 500/MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	COMPRIMIDO	EMS	30.000	R$ 1,72	R$ 51.600,00
19	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 75,00 ML.	FRASCO	SANDOZ	2000	R$ 16,52	R$ 33.040,00
20	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	120.000	R$ 0,03	R$ 3.600,00
21	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	2.000	R$ 0,07	R$ 140,00
22	ATENOL 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
23	ATENOL 50 MG	COMPRIMIDO	EMS	240.000	R$ 0,06	R$ 14.400,00
24	ATENOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
25	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	72.000	R$ 0,80	R$ 57.600,00
26	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 15,0 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.600	R$7.45	R$ 26.820,00
27	BENZOATO DE BENDIZILA, 25% , EMULSÃO TÓPICA FRASCOS 100ML	FRASCO	IFAL	2.000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
28	BECLOMETASONA DIPROPRIANATO 250MCG - SOL AQUOSA NASAL SPRAY 200	FRASCO	CHIESI	150	R$ 35,42	R$ 5.313,00
29	BECLOMETASONA DIPROPRIANATO 200MCG - SOL AQUOSA NASAL SPRAY 200	FRASCO	CHIESI	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
30	BROMETO DE IPRATÓRIO 0,25MG/ML FR C/20ML	FRASCO	HIPOLABOR	1.200	R$ 1,29	R$ 1.548,00
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FR C/200ML	FRASCO	HIPOLABOR	1.200	R$ 5,49	R$ 6.588,00
32	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00
33	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + CALECALCIFEROL 400 MG	COMPRIMIDO	NUTIVIT	8.000	R$ 0,13	R$ 1.040,00
34	CARVEDILOL, 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	50.000	R$ 0,14	R$ 7.000,00
35	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	EMS	50.000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
36	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	100.000	R$ 0,44	R$ 44.000,00
37	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60 ML	FRASCO	ABL	18.000	R$ 5,39	R$ 97.020,00
38	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60 ML COTA RESERVADA DO ITÉM 37 10% ME/EPP)	FRASCO	ABL	2.000	R$ 5,96	R$ 11.920,00
39	CETACONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	22.000	R$ 0,30	R$ 6.600,00
40	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	BISNAGA	EMS	1.200	R$ 3,33	R$ 3.996,00
41	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	120.000	R$ 0,25	R$ 30.000,00
42	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	EMS	1.000	R$ 0,46	R$ 460,00
43	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, FRASCO 1000 ML	LITRO	RIOQUIMICA	3.600	R$ 20,70	R$ 74.520,00
44	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL 0,9 30ML	FRASCO	EUROFARMA	3.600	R$ 0,99	R$ 3.564,00
45	COMPLEXO "B" FR. SUP FR. C/100ML	FRASCO	MEDQUIMICA	2.500	R$ 3,20	R$ 8.000,00
46	DEXAMETASONA 1G CREME 10G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	15.000	R$ 1,50	R$ 22.500,00
47	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	EMS	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
48	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% 5ML	FRASCO	NOVARTIS	100	R$ 11,05	R$ 1.105,00
49	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	FARMACE	12.000	R$2.20	R$ 26.400,00
50	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML SUSP 100ML (AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%)	FRASCOS	FARMACE	54.000	R$ 1,52	R$ 82.080,00
51	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/5ML SUSP 100ML (COTA RESERVADA O ITÉM 50 , 10% ME/EPP)	FRASCOS	FARMACE	6.000	R$ 1,53	R$ 9.180,00
52	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	22.000	R$ 0,05	R$ 1.100,00
53	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	EMS	32.000	R$ 0,08	R$ 2.560,00
54	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	32.000	R$ 0,08	R$ 2.560,00
55	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	60.000	R$ 0,14	R$ 8.400,00
56	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	300.000	R$ 0,15	R$ 45.000,00
57	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10ML	FRASCO	FARMACE	24.000	R$ 1,25	R$ 30.000,00
58	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	150.000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
59	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	EMS	150.000	R$ 0,05	R$ 7.500,00
60	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	150.000	R$ 0,06	R$ 9.000,00
62	ERITROMICINA 25 MG/ML 60/ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000	R$ 5,48	R$ 16.440,00
62	ESPIROLACTONA 25MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	120.000	R$ 0,18	R$ 21.600,00
64	ESPIROLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	62.000	R$ 0,74	R$ 45.880,00
65	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG, BISNAGA COM 50 ML	BISNAGA	BIOLAB	3.000	R$ 10,25	R$ 30.750,00
66	ETINILESTRADIOL 0,3MG+LEVINESTREL 0,15MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
67	FLUCONAZOL 150MG CAPS	FRASCO	MEDQUÍMICA	30.000	R$ 0,55	R$ 16.500,00
68	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
69	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMPRIMIDO	GEOLAB	300.000	R$ 0,02	R$ 6.000,00
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	350.000	R$ 0,02	R$ 7.000,00
71	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML, FRASCO 100ML SUSP	FRASCO	IMEC	12.000	R$ 1,08	R$ 12.960,00
72	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	VITAMED	90.000	R$ 0,18	R$ 16.200,00
73	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100.000	R$ 0,18	R$ 18.000,00
74	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	NATULAB	12.000	R$ 1,80	R$ 21.600,00
75	ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	36.000	R$ 0,17	R$ 6.120,00

76	ISOSSORBIDA 40 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	36.000	R$ 0,36	R$ 12.960,00
77	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	20.000	R$ 0,55	R$ 11.000,00
78	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO:POMADA, BISNAGA COM 30G	BISNAGA	CRISTALIA	3.000	R$ 12,30	R$ 36.900,00
79	LEVODOPA 100 + BENSERADIZA 25MG	COMPRIMIDO	ACHE	30.000	R$ 1,87	R$ 56.100,00
80	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	COMPRIMIDO	MERCK	3.600	R$ 0,18	R$ 648,00
81	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	COMPRIMIDO	MERCK	3.600	R$ 0,19	R$ 684,00
82	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	COMPRIMIDO	MERCK	3.600	R$ 0,24	R$ 864,00
83	LIDOCAINA 2% 30GR , GEL POMADA, BISNAGA 30G	BISNAGA	PHARLAB	3.600	R$ 3,09	R$ 11.124,00
84	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FRASCOS C/ 100ML	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	10.000	R$ 3,21	R$ 32.100,00
85	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	CIMED	32.000	R$ 0,13	R$ 4.160,00
86	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	300.000	R$ 0,05	R$ 15.000,00
87	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/30ML	FRASCO	NATULAB	5.000	R$ 1,65	R$ 8.250,00
88	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	360.000	R$ 0,12	R$ 43.200,00
89	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	120.000	R$ 0,13	R$ 15.600,00
90	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	EMS	60.000	R$ 0,42	R$ 25.200,00
91	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	60.000	R$ 0,75	R$ 45.000,00
92	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML	FRASCOS	BELFAR	5.000	R$ 1,53	R$ 7.650,00
94	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30.000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
95	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	R$ 0,40	R$ 12.000,00
96	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR, BISNAGA 50GR	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	12.000	R$ 5,73	R$ 68.760,00
97	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	FRASCO	EMS	6.000	R$ 6,95	R$ 41.700,00
98	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G 28G	BISNAGA	CIMED	13.000	R$ 2,79	R$ 36.270,00
99	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR (AMPLA ÁRTICIPAÇÃO 90%	BISNAGA	HIPOLABOR	10.800	R$ 6,73	R$ 72.684,00
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80GR (COTA RESERVADA DO ITÉM 99, 10% ME/EPP)	BISNAGA	HIPOLABOR	1.200	R$ 6,87	R$ 8.244,00
101	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL BISNAGA 80GR	BISNAGA	HIPOLABOR	3.000	R$ 4,65	R$ 13.950,00
102	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA, FRASCO 10G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	5.000	R$ 2,49	R$ 12.450,00
103	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	MED QUIMICA	36.000	R$ 0,13	R$ 4.680,00
104	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	BISNAGA	GREENPHARMA	5.000	R$ 4,99	R$ 24.950,00
105	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	12.000	R$ 4,75	R$ 57.000,00
106	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	R$ 2,36	R$ 70.800,00
107	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG SOL INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	EUROFARMA	2.000	R$ 12,09	R$ 24.180,00
109	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	240.000	R$ 0,08	R$ 19.200,00
110	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	100.000	R$ 0,37	R$ 37.000,00
111	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:100 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15 ML GTS	FRASCO	NATULAB	20.000	R$ 1,49	R$ 29.800,00
112	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00
113	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	300.000	R$ 0,13	R$ 39.000,00
114	PERMETRINA, 10MF/ML, LOÇAO, FRASCOS 60 ML	FRASCO	NATIVITA	3.600	R$ 2,26	R$ 8.136,00
115	PERMETRINA, 50MF/ML, LOÇAO, FRASCOS 60 ML	FRASCO	NATIVITA	3.600	R$ 3,17	R$ 11.412,00
116	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	EMS	100.000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
117	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	100.000	R$ 0,19	R$ 19.000,00
118	FOSFATO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML, FRASCO 3,0ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000	R$ 4,70	R$ 14.100,00
119	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	100.000	R$ 0,13	R$ 13.000,00
120	PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	OSÓRIO DE MORAES	240.000	R$ 0,03	R$ 7.200,00
122	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	NATULAB	20.000	R$ 0,96	R$ 19.200,00
123	SALBUTAMOL, DOSAGEM 100MCG-DOSE, FORMA FARMACÊUTICA AEROSOL ORAL, 100MCG/JATO - DOSE SPRAY	FRASCO	TEUTO	800	R$ 11,38	R$ 9.104,00
124	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	20.000	R$ 1,15	R$ 23.000,00
125	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FR C/ 15ML	COMPRIMIDO	KLEY HERTZ	5.000	R$ 2,14	R$ 10.700,00
126	SIMETICONA , 40MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
127	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	240.000	R$ 0,08	R$ 19.200,00
128	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	240.000	R$ 0,17	R$ 40.800,00
129	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FRASCO	EMS S/A	10.000	R$ 4,54	R$ 45.400,00
130	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG,	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	120.000	R$ 0,25	R$ 30.000,00
131	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM:1% + 0,4%, INDICAÇÃO:CREME, POTE 50G	BISNAGA	NATIVITA	2.000	R$ 6,92	R$ 13.840,00
132	SULFADIAZINA, DE PRATA 1% CREME, POTE 400G	POTE	NATIVITA	500	R$ 36,72	R$ 18.360,00
133	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	BELFAR	300.000	R$ 0,04	R$ 12.000,00
134	SULFATO FERROSO, 5MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCOS C/100 ML, FRASCO 100,00 ML SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE 2022	FRASCO	BELFAR	5.000	R$ 3,06	R$ 15.300,00
135	ÁCIDO VALPROICO 250	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	R$ 0,28	R$ 8.400,00
136	ÁCIDO VALPROICO 500MG COMP	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	R$ 0,60	R$ 18.000,00

137	ÁCIDO VALPROICO SUSP 50MG-ML, FRASCO COM 40 ML	FRASCO	HIPOLABOR	4.000	R$ 5,29	R$ 21.160,00
138	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	EMS	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
139	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	EMS	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
140	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	240.000	R$ 0,04	R$ 9.600,00
141	BIPERIDENO 2MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	240.000	R$ 0,26	R$ 62.400,00
142	BROMAPEZAM 3MG COMP	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
143	BROMAPEZAM 6MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
144	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20 MG-ML, FRASCO 100,00 ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	HIPOLABOR	2.000	R$ 8,98	R$ 17.960,00
145	CARBAMAZEPINA 200 COMP. (AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%)	COMPRIMIDO	TEUTO	216.000	R$ 0,16	R$ 34.560,00
146	CARBAMAZEPINA 200 COMP. (COTA RESERVADA DO ITÉM 145, 10% ME/EPP)	COMPRIMIDO	TEUTO	24.000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
147	CARBAMAZEPINA 400 COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	R$ 0,54	R$ 10.800,00
148	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	R$ 0,19	R$ 5.700,00
149	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	40.000	R$ 0,15	R$ 6.000,00
150	CLONAZEPAM 2MG COMP	COMPRIMIDO	EMS	200.000	R$ 0,05	R$ 10.000,00
151	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML	FRASCO	EMS	2.000	R$ 2,75	R$ 5.500,00
152	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	100.000	R$ 0,07	R$ 7.000,00
153	CLORDIAZEPÓXIDO+AMITRIPILINA (LIMBRITOL*), PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA, COMPOSIÇÃO: 5MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	BL INDÚSTRIA	20.000	R$ 0,64	R$ 12.800,00
154	CLORPROMAZINA 25 MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	70.000	R$ 0,27	R$ 18.900,00
155	CLORPROMAZINA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	90.000	R$ 0,22	R$ 19.800,00
156	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, FRASCO 20,00 ML	FRASCO	CRISTALIA	2.000	R$ 6,70	R$ 13.400,00
157	DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	120.000	R$ 0,06	R$ 7.200,00
158	DIAZEPAM 10 MG COMP	COMPRIMIDO	LEGRAND	120.000	R$ 0,06	R$ 7.200,00
159	FENITOINA 100MG COMP	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
160	FENOBARBITAL 100 MG COMP	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	240.000	R$ 0,13	R$ 31.200,00
161	FENOBARBITAL 4% GTS 20ML	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	1.000	R$ 3,39	R$ 3.390,00
162	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	120.000	R$ 0,08	R$ 9.600,00
163	FLURAZEPAM 30MG	COMPRIMIDO	BL INDÚSTRIA	20.000	R$ 0,82	R$ 16.400,00
164	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
165	HALDOL DECANOATO 50MG/ML, AMPOLA 1 ML	AMP	JANSSEN-CILA	5.000	R$ 4,24	R$ 21.200,00
166	HALOPERIDOL 1 MG COMP	COMPRIMIDO	CRISTALIA	100.000	R$ 0,17	R$ 17.000,00
167	HALOPERIDOL 2 MG/ML, FRASCO 20 ML	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$ 3,39	R$ 6.780,00
168	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG (LIORAM*)	COMPRIMIDO	TEUTO	2.000	R$ 0,27	R$ 540,00
169	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP (NEOZINE) AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	720.000	R$ 0,57	R$ 410.400,00
170	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMP (COTA RESERVADA DO ITÉM 169, 10% ME/EPP)	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	80.000	R$ 0,65	R$ 52.000,00
171	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMP (NEOZINE)	COMPRIMIDO	CRISTALIA	100.000	R$ 0,48	R$ 48.000,00
172	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, SOL ORAL 20ML	FRASCO	CRISTALIA	1.000	R$ 11,01	R$ 11.010,00
173	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	CÁPSULA	EUROFARMA	30.000	R$ 0,61	R$ 18.300,00
174	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
175	PARACETAMOL +CODEINA 500MG+30MG (PACO)	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	30.000	R$ 0,53	R$ 15.900,00
176	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
177	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
178	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	30.000	R$ 0,25	R$ 7.500,00
179	RISPERIDONA, 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.000	R$ 9,99	R$ 9.990,00
180	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
181	TIORIDAZINA 25MG (MELLERIL)	COMPRIMIDO	BL INDÚSTRIA	50.000	R$ 0,72	R$ 36.000,00
182	TIORIDAZINA CLORIDATO 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	50.000	R$ 0,68	R$ 34.000,00
183	TIORIDAZINA CLORIDATO 50 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	50.000	R$ 0,95	R$ 47.500,00
184	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	HYPOFARMA	500	R$ 2,33	R$ 1.165,00
186	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLAS	SANTISA	300	R$ 1,09	R$ 327,00
187	NITRAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	R$ 0,32	R$ 6.400,00
				TOTAL: R$ 3.698.023,00		

Água Preta/PE, 04 de março de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B829E1EA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023- FMS. Processo Licitatório nº 01/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Água Preta. **CONTRATADO: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 29.043.834/0001-66; Vigência**: 04/03/2023 a 04/04/2024. Itens e valores Registrados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
108	ÓLEO MINERAL (PETROLATO) 100% PURO FR COM 100 ML.	FRASCOS	FARMAX	5000	R$2,99	R$14.950,00
				TOTAL: R$ 14.950,00		

Água Preta/PE, 04 de março de 2023.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:DDB9471D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, para o conhecimento dos interessados, o edital de abertura para a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz, criado por meio de Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016.
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais erratas e/ou retificações, destinando-se ao preenchimento de vagas para contratação em regime temporário, de acordo com os cargos e exigências distribuídas conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	CADASTRO DE RESERVA
VISITADOR SOCIAL	02	01	1.320,00	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO	03

1.2 Os candidatos(as) interessados(as) em atuar no Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz no cargo de Visitador Social que trabalhará exclusivamente vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Brejão-PE.
1.3 Para o cargo descrito acima, a avaliação do processo seletivo simplificado será em uma única etapa: Análise de Currículo.
1.4 A realização das etapas seguirá datas e os prazos previstos de acordo com o cronograma, (ANEXO I) deste edital.
1.5 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo simplificado.
1.6 No ANEXO VI deste edital, constam as atribuições do cargo.
1.7 Os (As) candidatos(as) classificados (as) e aprovados(as) serão contratados(as) sob regime de contrato temporário nos termos da Lei Municipal nº 696/2004.
1.8 O edital do processo seletivo, os demais comunicados, avisos, relação de inscritos, datas, convocados e todos os demais atos do processo seletivo, serão publicados no diário oficial da AMUPE no portal da transparência da Prefeitura de Brejão-PE e mural da Prefeitura Municipal.
1.9 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados de acordo com sua classificação no processo seletivo e necessidade da administração Municipal, não implicando obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, mediante as vagas que forem surgindo e que atendam às necessidades e interesses do serviço e do referido programa.
1.10 São requisitos para a participação no processo seletivo:
A) Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
B) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
C) Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
D) Estar quite com obrigações eleitorais;
E) Ter concluído a escolaridade exigida para a função inscrita;

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, de forma presencial, no período compreendido entre os dias 01 a 09 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 14hh00min, na sede da Prefeitura de Brejão, situada a Rua Melquíades Bernardes, s/n – Centro – Brejão-PE, no departamento de Recursos Humanos desta.
2.2 Não serão permitidas inscrições pelos correios, internet, condicionais e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma.
2.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos dados informados no ato da inscrição.
2.4 A inexatidão, irregularidade no preenchimento dos dados incorretos ou eventualmente falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato(a) do processo seletivo, podendo o candidato (a) responder civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
2.5 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, consistindo obrigação do candidato(a) apresentá-los no ato da inscrição.
2.6 Os documentos exigidos no item 2.7 deste edital deverão ser entregues no ato da inscrição acompanhados do formulário de inscrição devidamente preenchido em envelope com identificação do inscrito (nome completo e número de inscrição) que deverá ser lacrado após conferência.
2.7 NO ATO DA INSCRIÇÃO, O (A) CANDIDATO(A) DEVERÁ:
1. Entregar o formulário de inscrição ANEXO II devidamente preenchido;
2. Currículo padronizado devidamente preenchido (ANEXO III);
3. Informar no formulário de inscrição (quando for o caso), a deficiência e cópia do laudo (item 3.3);
4. Apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:
A) RG (Carteira de Identidade);
B) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
C) Comprovante de endereço atualizado;
D) Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
E) Carteira de reservista, para homens;
F) Uma foto 3x4 colorida recente;
G) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
H) Declaração de antecedentes criminais;

I) Comprovação de Títulos e de Experiência Profissional
J) Declaração de Cursos para a área que está fazendo à seletiva.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII, da Constituição de República da República Federal do Brasil, serão reservadas 5%, das vagas abertas neste processo seletivo simplificado para as pessoas com deficiência, nos termos da lei, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
3.2. Só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
3.3. O candidato(a)(a) com deficiência deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, como expressa e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (ID 10), indicando ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.
3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de equidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4. DA SELEÇÃO
4.1. A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório, devendo, somadas as pontuações, alcançar, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos.
4.2. A análise de currículo consistirá de caráter classificatório e eliminatório, totalizando no máximo 100 pontos, conforme o ANEXO III.
4.3. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, constante do ANEXO II, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados, juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação, ressaltando-se que as cópias apresentadas não serão devolvidas.
4.4. Somente serão considerados os certificados referentes a Cursos na área da Assistência Social, Infância, Adolescência e Período Gestacional com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas.
4.5. Não será considerada comprovação de experiência de trabalho e/ou experiência de atuação em entidade em períodos concomitantes.
4.6. Somente serão consideradas comprovações de experiência de trabalho e/ou experiências de atuação em entidade com período de 12 (doze) meses ininterruptos.

Serão considerados títulos somente os constantes dos quadros a seguir:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TÍTULOS / FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação /Licenciatura	3,0
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	3,5
	Mestrado (Stricto Sensu)	4,0
	Doutorado (Stricto Sensu)	4,5
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Títulos na área de atuação (Cursos na área da Assistência Social, Infância, Adolescência e Período Gestacional) realizados nos últimos cinco anos (0,5 por título de no mínimo 40 horas)	2,5 (máximo de 5 títulos)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	A partir de 12 meses até 24 meses nas atividades da área pretendida.	2,0
	Acima de 24 meses até 36 meses nas atividades da área pretendida.	2,5
	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida.	3,0

4.7. Os Certificados dos cursos que não especificarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, com CNPJ e/ou carimbo da instituição, não serão levados em consideração para efeito de pontuação. As declarações que não forem expedidas em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável não serão levados em consideração para efeito de pontuação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os (As) candidatos(as) poderão interpor Recursos Administrativos, nas datas previstas no ANEXO I, para questionamentos das publicações de resultados do certame.
5.2. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Brejão-PE, através de petição dirigida à Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, conforme critério abaixo:
A) Apresentação dos recursos deverão ser única e exclusivamente no formulário ANEXO V, no período estabelecido no Edital;
B) Podendo ser preenchido a mão com letra legível ou digitado e impresso, contendo, obrigatoriamente, o Nome do Candidato, o Número de Inscrição, o Cargo, o Número do RG e CPF, a Data, o Tipo de Recurso e as alegações e seus fundamentos, como argumentação lógica e consistente e a assinatura do candidato;
C) O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógico e consistente, bem como mencionar a bibliografia consultada;
D) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos será preliminarmente indeferido;
E) Recursos cujo teor desrespeite a organização do processo seletivo será preliminarmente indeferido;
F) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;
G) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, da nota maior para a menor, sendo que, as notas obtidas em avaliação do currículo.
6.2. A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em ANEXO I, nos mesmos veículos de publicação do presente Edital, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.
6.3. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:
A) RG (Carteira de Identidade);
B) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
C) Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;

D) Comprovante de endereço atualizado;
E) Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
F) Carteira de reservista, para homens;
G) Uma foto 3x4 colorida recente;
H) Título de Eleitor;
I) Carteira de Trabalho;
J) Certidão ou Atestado de que não possua antecedentes criminais;
K) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
L) Comprovante dos Cursos para a área, ao qual se candidatou e foi aprovado;
M) Se Pessoa com Deficiência deverá apresentar o Laudo Médico Original, conforme citado no ANEXO IV.
6.4. Identificada a qualquer tempo, irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e responderá civilmente e criminalmente.
6.5. O candidato aprovado e convocado deverá comprovar as documentações exigidas no item 6.3, para que possa assinar o contrato na data em que se der o início de suas atividades, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão-PE, no período de expediente.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:
A) Maior idade;
B) Ter sido jurado;
C) Obtiver maior número de pontos nos cursos específicos na área;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. No que tange o cargo proposto de que trata o certame, a seleção pública terá as contratações realizadas por prazo determinado, podendo, entretanto, encerrar a qualquer momento, caso ocorra à extinção do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município, ou de acordo com outras hipóteses que venham a ocorrer e inviabilize a continuidade de contrato.
8.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pelos responsáveis por este Processo Seletivo Simplificado.
8.3. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.
8.4. A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura e nem garante ao candidato o direito de ingresso automático/efetivar no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Brejão-PE, mas somente a expectação de ser contratado de acordo com as necessidades e conveniência da Administração Municipal.
8.5. Não poderá participar do Processo Seletivo Simplificar o candidato que tenha sido demitido por atos de indisciplina ou outra falta grave prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, bem como os que tiveram sentença judicial transitado em julgado contra o Município.
8.6. As informações referentes a realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão-PE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e serão publicadas no mural da Prefeitura, bem como, nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato se informar e acompanhar todos os atos e fases deste Processo Seletivo Simplificado.
8.7. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado parcial ou por igual período, contados a partir da divulgação do Resultado Homologado. Ressaltando que esta vigência, abrange tão somente, os candidatos aprovados, relacionados na lista de classificados.
8.8. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos de Brejão-PE.
8.9. São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Formulário de Inscrição; Anexo III – Currículo padronizado Nível Médio; Anexo IV – Requerimento de vaga para Pessoa com Deficiência; Anexo V – Requerimento para Interposição de Recursos; Anexo VI – Atribuições do Cargo.
8.10. Este Edital entre em vigor na data de sua publicação.

Brejão-PE, 25 de maio de 2023.

FRANCISCA ANDRÉA DE SANTANA GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social
Brejão-PE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXOS I
CRONOGRAMA

DATAS E PRAZOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
30/05/2023	Publicação de Edital
01/06/2023 a 09/06/2023	Inscrições e entrega da documentação comprobatória
12/06/2023	Divulgação da relação dos inscritos
12/06/2023 a 16/06/2023	Período para análise de currículos
20/06/2023	Divulgação do resultado preliminar
21/06/2023 a 23/06/2023	Período para interposição de recursos contra resultado Preliminar
26/06/2023	Divulgação dos recursos
28/06/2023	Divulgação do Resultado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
ANEXO II
Formulário de Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PREFEITURA DE BREJÃO - PE

Nº DE INSCRIÇÃO_____

DATA DA INSCRIÇÃO____/____/2023
NOME:
RG: ÓRGÃO EMISSOR: UF: NATURALIDADE
CPF: DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL: ESCOLARIDADE:
END: Nº
BAIRRO: MUNICÍPIO: TEL/CEL:
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFCIÊNCIA: ( ) NÃO ( )SIM
QUAL DEFICIÊNCIA:
Nº DE FOLHAS ENTREGUE:

ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PREFEITURA DE BREJÃO - PE
NOME:
RG: CPF
DATA DA INSCRIÇÃO Nº DA INSCRIÇÃO:
Nº DE FOLHAS:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PREFEITURA DE BREJÃO-PE

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu_____, candidato(a) ao cargo de _____, apresento e declaro ser de minha responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, folhas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular.
1. Títulos na área de atuação (Cursos na área da Assistência Social, Infância, Adolescência e Período Gestacional) realizados nos últimos cinco anos

NOME DA INSTITUIÇÃO DE TRABALHO	PERIODO
1.1	
1.2	
1.3	
1.4	
1.5	

2. Experiência de atuação a partir de 12 meses.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE TRABALHO	PERIODO
2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	

3. Cursos de Formação acadêmica.

NOME DA INSTITUIÇÃO DE TRABALHO	PERIODO
3.1	
3.2	
3.3	
3.4	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PREFEITURA DE BREJÃO-PE

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
NOME DO CANDIDATO:
CARGO PRETENDIDO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
Nº DE RG:
CPF:
TIPO DE RECURSO

( ) Contra indeferimento de inscrição
( ) Contra classificação
( ) Outro.

DATA _____/_____/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PREFEITURA DE BREJÃO-PE

ANEXO V
Visitador social – Atribuições

A) Realizar e registrar as visitas junto às famílias;
B) Realizar a caracterização da família, da gestante da criança por meio de formulário específico;
C) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas;
D) Participar das reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas, sob a coordenação do supervisor;
E) Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
F) Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS/CREAS ou encaminhamento para a rede: serviços de saúde, educação ou ainda acionar o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e/ou do Conselho Tutelar.
G) Realizar os diagnósticos inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
H) Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;
I) Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-se para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
J) Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
K) Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
L) Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
M) Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
N) Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
O) Participar das capacitações destinadas aos visitadores;
P) Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
Q) Informar imediatamente ao supervisor situação em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de serviços e de direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
R) Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico, dentre outras de acordo dos serviços;

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3F7FB58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.341, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23/05/2023, Edição 3345

ONDE SE LÊ:

Natureza do bem fornecido ou do serviço prestado	Alíquotas do IR
• Alimentação;	1,2
• Energia elétrica;	
• Serviços prestados com emprego de materiais;	
• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
• Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB n° 1.234/2012;	
• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-REB n° 1.234/2012;	
• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB n° 1.234/2012;	
• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB n° 1.234/2012; e	
• Mercadorias e bens em geral.	
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB n° 1.234/2012;	0,24
• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB n° 1.234/2012;	
• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB n° 1.234/2012.	
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	
•Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2

LEIA-SE:

Natureza do bem fornecido ou do serviço prestado	Alíquotas do IR
• Alimentação;	1,2
• Energia elétrica;	
• Serviços prestados com emprego de materiais;	
• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
• Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB n° 1.234/2012;	
• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-REB n° 1.234/2012;	
• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB n° 1.234/2012;	

• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB n° 1.234/2012; e	
• Mercadorias e bens em geral.	
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB n° 1.234/2012;	0,24
• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB n° 1.234/2012;	
• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB n° 1.234/2012.	
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24
• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;	
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	
•Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	1,2
• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432, de 8 de janeiro de 1997;	
• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1° do art. 22 da IN-RFB n° 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;	
• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "K" do inciso I do art. 5° da IN-Produtos a que se refere o § 2° do art. 22 da IN-RFB n° 1.234/2012 RFB n° 1.234/2012;	
• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5° do art. 2° da IN-RFB n° 1.234/2012.	
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	2,40
• Seguro saúde.	
• Serviços de abastecimento de água;	4,80
• Telefone;	
• Correio e telégrafos;	
• Vigilância;	
• Limpeza;	
• Locação de mão de obra;	
• Intermediação de negócios;	
• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
• Factoring;	
• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
• Demais serviços.	

Palácio Joaquim Nabuco, 30 de maio de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA.
Controlador Geral do Município **(CGM).**

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação **(SEFA).**

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:97776C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
EDITAL Nº 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

EDITAL Nº 001/2023

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) do Município de Cortês torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027, disciplinado com base na Lei nº8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 1.046/2015 e 1.174/2022 e na Resolução nº 0004/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiçada Infância e Juventude desta Comarca, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um)Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04(quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha. O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes. O COMDICA, no uso de suas atribuições, quando necessário, publicará edital e/ou resoluções específicos para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco previstos na Lei Municipal.
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Solicitação de candidatura individual;
3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais. (Incluir as demais exigências de cada Lei Municipal)
3.8. Ter domínio e habilidades com a informática básica e uso de internet comprovados;
3.9. Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente, submeter-se-ão as demais exigências deste edital, inclusive ao exame prévio e a realização do processo de escolha pelo voto universal.

4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1. De acordo com o Art. 140 da lei Federal 8069/90 (ECA) são impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único: Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
4.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. (caput. Art. 13, da Resolução 170/2014)
4.3. Ficam impedidos de concorrer a vaga de Conselheiro Tutelar aqueles que tenham sido afastados das funções públicas, através de processo administrativo ou criminal ou condenados por crime.

5. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
5.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
5.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, situada à rua Coronel José Belarmino nº 23 Centro – Cortês/PE, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2023, no horário de 8h às 13H.
5.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
5.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Atestado/declaração de idoneidade moral (modelo a ser fornecido pelo COMDICA);
b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG), CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
c) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome do cônjuge, pais, avós, sogro (a). Caso não conste o nome de um destes deverá o comprovante de residência está acompanhado de declaração atestando que o(a) candidato(a) reside no endereço informado, declaração devidamente assinada e com firma reconhecida;
d) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
f) Pedido/Ficha de inscrição individual; (conforme modelo a ser adotado pelo COMDICA)
g) Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
h) Cópia do Certificado ou declaração de conclusão do curso básico de informática;
i) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Cortês, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente;
j) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais; (conforme modelo da declaração fornecido pelo COMDICA);
l) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição; (modelo da declaração fornecido pelo COMDICA).
m) O(a) candidato(a) com deficiência ou não, que necessitar de qualquer condição especial para realização da prova escrita, no ato da inscrição deverá indicar os recursos especiais necessários (materiais equipamentos, etc.) que serão atendidas dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade da Administração Pública.
n) O(a) candidato(a) poderá indicar para constar na relação de candidatos e/ou na cédula de votação nome ou apelido.
o) É vedada a entrega de documentos necessários à inscrição após o encerramento do respectivo período.

6. DAS ATRIBUIÇÕES
6.1- Nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.046/2015, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescente, nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, todos da Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores;
II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores;
III- promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar, junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal, contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos de I a VI, da Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças ou adolescentes, quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local, na elaboração da proposta orçamentária, para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o inciso IX, do art. 136, da Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder de família;
XII - receber denúncia de maus tratos contra crianças e adolescente, em conformidade com o art. 13, da Lei Federal nº 8069/90, e suas alterações posteriores;
XIII - receber dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicação de casos de:
a) maus tratos envolvendo seus alunos;
b) reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
c) elevados índices de repetência;
XIV - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais, referidas no art.90, conforme dispõe o art. 95, ambos da Lei Federal nº 8.069/90, e suas alterações posteriores;
XV - elementar e fornecer dados que sirvam de informações para a devida utilização do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

7. DA CARGA HORÁRIA
7.1- Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Art. 38 da resolução 170/2014 do CONANDA).
7.2- O Conselho Tutelar do Município de Cortês funcionará em expediente aberto ao público, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, mediante definição de escalas. (Art. 2 Lei Municipal 1.046/2015).
7.3- Para garantir o atendimento em casos de emergência, os Conselheiros tutelares se revezarão, em regime de Plantão domiciliar ou na própria sede, de acordo com o que dispuser o seu Regimento Interno.
§ 1º - O Conselheiro que estiver em regime de plantão poderá ser acionado por telefone ou outro meio de comunicação.
§ 2º - O Conselho Tutelar deverá afixar, em local de fácil acesso, a escala semanal de trabalho do Conselheiro Tutelar e o respectivo telefone para contato do Conselheiro de Plantão.

8. DA REMUNERAÇÃO
8.1- Fica fixada em 01 (um) salário mínimo definido pelo Governo Federal, a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Cortês.
§ 1º - O Conselheiro Tutelar fará jus a férias anuais e a 13º salário, bem assim, a diárias para cobertura de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
§ 2º - As despesas com hospedagem e transporte ficam sujeitas a prestação de contas, que serão efetivadas no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento.
§ 3º - Na hipótese de o Conselho Tutelar possuir veículo à disposição dos Conselheiros, fica vedada a liberação de diárias para esse fim, fazendo jus, apenas, a pertinente alimentação e hospedagem, se houver.
§ 4º - A pendência de qualquer prestação de contas relativa a diárias, impede a liberação de valores posteriores a diárias de qualquer espécie.

9. DOS DIREITOS
9.1- Aos Conselheiros Tutelares fica assegurado o seguinte:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina.
§ 1º - quando do afastamento do Conselheiro Tutelar para férias, licenças e outros garantidos por legislações municipais, o suplente será imediatamente convocado, com sua remuneração garantida.
§ 2º - Por se tratar de serviço público, eleitos para período temporário, os conselheiros não adquirem, ao término do mandato, qualquer direito à indenização, efetivação ou estabilidade nos quadros do Município.
§ 3º - O gozo de férias será usufruído, por cada Conselheiro, em período único, de forma alternada entre os demais conselheiros.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo constará de 03(três) etapas eliminatórias a saber:
§ 1ª Etapa: Certidão expedida pela Comissão Eleitoral de que o(a) candidato(a) cumpriu com os requisitos contidos no item 03 (Dos Requisitos Exigidos) com cumprimento das respectivas exigências.
§ 2ª Etapa: Exame de Conhecimento Específico com caráter eliminatório, contendo 30 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se APTO PARA CANDIDATURA O CANDIDATO QUE ACERTAR NO MÍNIMO 50% DA PROVA.
§ 3ª Etapa: Eleição / votação (classificatória e eliminatória)

DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAO COMDICA/CORTÊS por meio de sua Comissão Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 03 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: a partir da publicação da lista nominal definitiva dos candidatos inscritos aptos ao processo de eleição, estará aberto por 72h para apresentar recursos junto a Comissão Eleitoral:
a) por intermédio dos pré-candidatos(as) não relacionados na referida lista;
b) impugnação dos candidatos que possua conduta pessoal e social incompatível com a função de conselheiro tutelar;
b) qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 03 dias úteis. A comissão eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.O resultado da análise da impugnação pela comissão eleitoral será divulgado em até 72 horas após o recebimento da denúncia. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do COMDICA, que deverá decidir em até teis48h.

DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras: I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do

Adolescente);II – O exame de conhecimento constará de 30 (vinte) questões objetivas, valendo 10(dez) pontos no total; III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos; IV – A prova será elaborada por profissional com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº8.069/90. O resultado do exame será publicado no Diário da Associação Municipalista de Pernambuco- AMUPE ou em meio equivalente. Do resultado do exame, caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 03 dias úteis. Após análise pela Comissão Eleitoral, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 01 de outubro de 2023. Fica sob a responsabilidade da comissão eleitoral, validar o exame de conhecimento específico, e encaminhar os resultados.
DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS (as): o dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h. O voto será facultativo e secreto.
A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 15 dias da data da escolha unificada e caberá ao COMDICA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

11. DAS CONDUTAS VEDADAS
No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

12. DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO
12.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no prazo máximo de 72h após a publicação deste Edital, expedirá resolução de nomeação dos Membros que comporão a Comissão Eleitoral, Comissão esta que em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, deverá elaborar as Normas regulamentares/Regimento Eleitoral para o processo eletivo dos Conselheiros Tutelares deste município.
12.2- O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 01 de Outubro de 2023, no horário compreendido entre 8h e 17h, nos locais constantes nas Normas Regulamentares/Regimento Eleitoral a ser expedido pela Comissão Eleitoral, dele participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação nas etapas anteriores.
12.3- Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade ou documento Oficial com Foto (Carteira Profissional, Certificado Nacional de Habilitação, Certificado de Reservista ou Certidão Militar, Carteira do COREM – COREME e OAB).
12.4- Após o sorteio dos números e ordem dos nomes para constarem da cédula de votação a confecção das cédulas serão da responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

13. DA CONDUTA DURANTE O PROCESSO ELETIVO
13.1- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em conjunto com a Comissão Eleitoral, elaborar as normas que irão regulamentar o processo de escolha e conduta dos membros do Conselho Tutelar, antes de publicar, enviar para o parecer do Representante do Órgão Ministerial da cidade de Cortês/PE, após o parecer Ministerial publicar através de Resolução, dando amplo conhecimento aos candidatos.

14. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO, CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS, NOMEAÇÃO e POSSE
§ RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO
Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05(cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.
Parágrafo Único: Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.
§ CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS:
Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horaria ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
A Comissão divulgará no dia 17/07/2023, o local e a hora de realização da capacitação.
A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: (conforme previsto na resolução e/ou em lei municipal).
A carga horária da capacitação será de 40 horas, a ser realizada com os conselheiros eleitos e a Comissão Eleitoral divulgará o local e a hora de realização da capacitação.
§ DA NOMEAÇÃO: os 05(cinco) primeiros serão diplomados como Conselheiros Tutelares titulares e 05(cinco) seguintes diplomados como suplentes, os demais candidatos não eleitos serão considerados suplentes e só deverão ser diplomados caso haja necessidade conforme interesse público.
§ DA POSSE: A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor(a) Prefeito(a) Municipal no dia 10 de janeiro de 2024.

15. DOS RECURSOS
Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do COMDICA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;
A decisão exarada nos recursos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

16. COMISSÃO ELEITORAL
Fica criada a Comissão Eleitoral, composta por cinco membros, conselheiros representantes do governo municipal conselheiros representantes da sociedade civil. São impedidos de servir na comissão eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. É de competência da Comissão Eleitoral, após legalmente constituída e em consonância com a Lei 8.069/90, a Lei Municipal 1.046/2015 e 1.174/2022 e o previsto neste Edital 001/2023, regulamentar o que segue:
a) Em conjunto com o COMDICA/Cortês elaborar, expedir, e dar ampla divulgação das normas do processo seletivo para Conselheiro Tutelar de Cortês;
b) Elaborar calendário eleitoral;
c) Elaborar os formulários específicos citados neste edital
d) Julgar em 1ª instância na esfera administrativa dentro do prazo previsto, as ações de impugnação contra registro de candidatura;

e) Julgar em 1ª instância na esfera administrativa a conduta irregular do(a) canditato(a) de acordo com o contido neste edital 0001/2023.
Parágrafo Único: os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cortês que expedirá instruções para o cumprimento da decisão proferida.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, resoluções e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares de Cortês.
O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
O presente edital foi elaborado com base na Lei 8.069/1990 e Resoluções do CONANDA.
E para que chegue ao conhecimento de todos(as) interessados(as) fez-se a lavratura do presente edital, o qual será publicado através de afixação em quadros de avisos de prédios públicos do município e publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Cortês, 31 de maio de 2023.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições e entrega de documentos no período de 01/06/2023 a 30/06/2023;
Publicação da relação dos candidatos inscritos: 04/06/2023
Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 10/07/2023;
Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 13/07/2023;
Prazo para recurso ao pleno do COMDICA: 14/07 a 18/07/2023;
Resultado da análise dos recursos: 19/07/ a 21/07/2023;
Participação em capacitação prévia: 27 e 28/07/2023.
Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 30 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova (onde houver previsão legal): 30/07/2023;
Publicação da relação dos candidatos habilitados: 07/08/2023;
Prazo para recurso: 10/08/2023 (conforme previsto em Lei Municipal);
Reunião para firmar compromisso: 17/08/2023;
Divulgação dos locais do processo de escolha:14/09/2023;
Data do processo de escolha unificado: 01/10/2023;
Divulgação do resultado: 04/10/2023;
Capacitação dos Conselheiros Tutelares Eleitos: 06/11 a 10/11/2023.
Diplomação: 07/12/2023;
Posse: 10/01/2024.

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DA CIDADE DE CORTÊS/ PE - QUADRIÊNIO 2024/ 2028.

INCRIÇÃO Nº: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL COMDICA Nº 001/ 2023	
Nome:	
CPF:	**Data de nascimento:**
Carteira de Identidade nº: Órgão Emissor: Data de expedição: ___/ ___/ ___	
Naturalidade:	**Estado Civil:**
Pai:	
Mãe:	
Endereço/ N°:	
Bairro:	**CEP:**
Cidade:	**Tel.:**
E-mail:	
NÍVEL DE INSTRUÇÃO	
Grau de escolaridade:	
Local que cursou:	
Curso:	
Assinatura do requerente:	
Responsável pela inscrição:	

Data do requerimento:_____/_____/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada. Por ser expressão de verdade, firmo a presente. _____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador do RG n°_____, órgão expedidor _____ e do C.P.F _____/_____/_____-_____ residente no endereço _____ Bairro _____ Município _____ CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o processo de escolha ao conselho tutelar de Cortês.

Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

_____
Assinatura do candidato ou responsável legal

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:88ECD637

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 - PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2023

Aos 29 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL–1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.

VENCEDOR: BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A						
CNPJ: 60.546.801/0002-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.ARL–1C)		Toneladas	200	4.070,00	814.000,00
TOTAL						814.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A.
60.546.801/0002-60
Item(s): 1.
Valor: R$ 814.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 29 de Maio de 2023

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B94B6696

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ERRATA Nº001/2023 DE 11 DE MAIO 2023 DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE DOMENTES -PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORMENTES - CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida, em consonância com a Lei Municipal n° 530/2019, e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 1990, que se faz publicar a ERRATA Nº001/2023 de 11 de maio 2023 do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares de Domentes -PE para o quadriênio 2024/2028. Faz a publicação dos Candidatos APTOS e NÃO APTOS para este processo.

Nº	NOME	RAZÃO SOCIAL	CPF	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	CRISTIANO NOVAIS GRANJA	CRISTIANO DE JUAREZ DA METALURGICA	064.857.884-41	APTO
02	EDJANE DE SOUZA RODRIGUES	JANE	087.489.994-07	APTO
03	ETEVALDO BEZERRA DA CRUZ	TETÉ	680.301.774-53	APTO
04	GILCELIA GOMES NOGUEIRA	GILCELIA	057.421.414-32	APTO
05	JOSEILSON REGES DO NASCIMENTO	DODÉ	108.39.104-69	APTO
06	JOSEVAN JOSÉ DE MACEDO	JOSEVAN DE ZÉ DE BELITA	984.810.024-53	APTO
07	LUCILIA MIRANDA PEREIRA	LUCILIA DE DIDI	039.224.514-03	APTO
08	MARIA CLEILMA REGES RODRIGUES	CLEILMA	039.727.034-81	APTO
09	MARLUCE DAMASCENO COSTA	MARLUCE	049.634.594-00	APTO
10	RAFAEL MAYLON SOUSA RODRIGUES	RAFAEL	088.503.004-41	APTO
11	SEBASTIÃO RODRIGUES COELHO	TIÃO	051.950.934-07	APTO

VALÉRIA RODRIGUES DE MACEDO
Predente Processo De Escolha Do Conselho Tutelar Quadriênio

2024/2028

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3094BDBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Ao 17° (décimo sétimo) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Ao 17° (DECÍMO SETIMO) dia do mês de maio de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.605.903/0001-52, estabelecida à Rodovia Antonio Adil De Mendonca, N°133, Fomento, Iguatu-CE, cep 63.502-705, telefone (88) 9.9624-3540/ 2143-1290, e-mail cbdistribuidora2021@gmail.com, representada por seu procurador, Sr. **CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Bezerra, N°803, Centro, Iguatu-CE, cep63.500-119, RG Nº 182764989 SSP/CE, CPF/MF Nº 569.625.503- 59.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
5	FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	DA CASA	9600	R$ 8,00	R$76.800,00
11	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	PALMEIRA	26625	R$ 4,70	R$125.137,50
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A, INSPECIONADO PELO SIF.	Unidades	PALMEIRA	34125	R$ 4,70	R$160.387,50
22	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 400G.	Pacotes	COELHO	5125	R$ 4,06	R$ 20.807,50
24	FEIJÃO CARIOCA OU MULATINHO TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	DA CASA	3200	R$ 8,01	R$ 25.632,00
44	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	Quilogramas	DONA DÊ	4000	R$ 4,19	R$ 16.760,00
VALOR TOTAL						R$425.524,50

Valor Total registrado: R$425.524,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 013/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Francisco Antonio Batista
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 27.605.903/0001-52
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procurador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CCDDBF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– *EMPRESA* ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.423.434/0001-03, estabelecida à Rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão Erechim - RS, cep 99.709-370, telefone 54) 3015-2661/99189-8797, e-mail: atrium.vendas@gmail.com,

representada por seu representante legal, Sr. Geciano Antonio Jaguseski, portador da carteira de identidade n° 7101790728, expedida pela SJS-RS, CPF n° 7101790728.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METALICO 250W	UNIDADES	GOODLUX	525	R$ 86,41	R$ 45.365,25
10	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METALICO 250W	UNIDADES	GOODLUX	175	R$ 86,41	R$ 15.121,75
20	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNIDADES	QUALITRONIX	700	R$ 28,23	R$ 19.761,00
27	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	100	R$ 21,96	R$ 2.196,00
28	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL: 150 W, TIPO BASE: E-40 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	100	R$ 39,64	R$ 3.964,00
29	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TIPO BASE: E-40 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	200	R$ 41,79	R$ 8.358,00
31	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27, FORMATO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	300	R$ 32,87	R$ 9.861,00
33	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TIPO BASE: E-40, FORMATO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	700	R$ 42,94	R$ 30.058,00
34	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO BASE: E-40, FORMATO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	500	R$ 44,81	R$ 22.405,00
35	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 70W	UNIDADES	GOODLUX	100	R$ 59,58	R$ 5.958,00
36	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 150W	UNIDADES	GOODLUX	100	R$ 63,84	R$ 6.384,00
37	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 250W	UNIDADES	GOODLUX	200	R$ 134,85	R$ 26.970,00
38	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 400W	UNIDADES	GOODLUX	200	R$ 95,83	R$ 19.166,00
39	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METALICO 70W	UNIDADES	GOODLUX	300	R$ 62,17	R$ 18.651,00
44	VERGALHÃO EM AÇO CA-25, 3 /8 10,0 MM PEÇA COM 12M	UNIDADES	ARCELOR	500	R$ 76,69	R$ 38.345,00
45	VERGALHÃO EM ACO CA-50, 5 / 16 8,0 MM, PEÇA COM 12M	UNIDADES	ARCELOR	500	R$ 50,85	R$ 25.425,00
VALOR TOTAL						R$ 297.989,00

Valor Total registrado: de **R$ 297.989,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário Do Desenvolvimento Institucional Ordenador De Despesas Órgão Gerenciador	Atrium Indústria E Comércio De Ferragens LTDA CNPJ/MF Nº 46.423.434/0001-03 ***GECIANO ANTONIO JAGUSESKI*** CPF N° 7101790728 Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D245618C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– EMPRESA LIFE CLEAN COMÉRCIO DE E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 43.219.256/0001-05, estabelecida à Avenida da américas, n° 13.685, Barra da Tijuca-RJ, cep 22.790-701, telefone (21)3434-7764,e-mail; comercial@lifeclean.rio.br com representada por seu representante legal, Sr. Christopher Narciso da Paz**,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Amerinda de Castro, n°180, apto 408, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ,cep 23.073-080, inscrito no CPF sob o nº 118.843.357-13 e CNH nº 248984551 DETRAN-RJ.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
7	LONA PLÁSTICA PRETA 6X100 - 75 KG EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	METROS	NG	LONA	15000	R$ 9,00	R$ 135.000,00
VALOR TOTAL							R$ 135.000,00

Valor Total registrado: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário Do Desenvolvimento Institucional Ordenador De Despesas Órgão Gerenciador	Life Clean Comércio De E Equipamentos EIRELI CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05 ***CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ*** CPF SOB O Nº 118.843.357-13 Representante Legal Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4629FA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *EMPRESA* FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.745.664/0001-12, estabelecida à Rua Santa Marta, n° 80 - Passa Vinte, Palhoça-SC, cep 88132-700, Telefone (48) 3017-0002, e-mail licita2406@gmail.com, representada por sua representante legal, Sra. Maria Helena De Oliveira Neske**,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Agrolandia, n°13, Apto 202, Bloco K, Bela Vista, São José-SC, cep 88110503,, inscrito no CPF sob o nº 538.715.889-20. e RG nº 554591 – SSP/SC,.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
42	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K AUTOBIVOLT	UNIDADES	AVANT/REFLETPR LED 150W	20	R$ 158,89	R$ 3.177,80
VALOR TOTAL						R$ 3.177,80

Valor Total registrado: R$ 3.177,80 (Três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	FCA Comercio De Materiais Eletricos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 22.745.664/0001-12
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:B2F3103D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Ao 02° (Segundo) dia do mês de Maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/04/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 05.372.103/0001-04 e localizada a Rua Elisa Leal Wanderley, 41 – IPSEP - Recife/PE - CEP: 51350-480, telefone (81) 3471-1669/3471-2550, email: vendas@byteos.com.br representada por

sua representante legal, Sra. Rosangela Antonieta da Silva, brasileira,viúva, empresária, residente e domiciliada em Estrada de aldeia, km12,5, casa 116, Camaragibe-PE, cep 54.783-010, RG Nº 2.769.635 SSP-PE, CPF/MF Nº 698.294.464-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
10	ESTABILIZADOR 1000VA: COM ENTRADA 220V E SAÍDA DE 115V, MÍNIMO DE 05 TOMADAS. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	Unidades	Blclk	40	R$ 311,80	R$ 12.472,00
VALOR TOTAL						R$ 12.472,00

Valor Total registrado: R$12.472,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 012/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município de Escada	Os Comércio E Serviços De Tecnologia LTDA ME - EPP
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	CNPJ/MF nº 05.372.103/0001-04
Secretário do Desenvolvimento Institucional	***ROSANGELA ANTONIETA DA SILVA***
Ordenador de Despesas	Representante Legal Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FBF6E720

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa *EMPRESA* CONSTROL - CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.657.999/0001-60, estabelecida à Avenida Comendador José Pereira, 695, Maracujá, Escada-pe, cep 55500-000, telefone (81) 3534-3742/9944-2642, e-mail constrolengenhariaescada@outlook.com, representada por seu Sócio administrador, Sr **ERNESTINO ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Coronel Antônio Marques, Nº 172, Bairro Centro, Escada/PE, inscrito no CPF sob o nº 790.065.825-49. e RG nº 698908112 – SSP/BA.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	METROS CÚBICOS	PROPIA	1875	R$ 118,00	R$ 221.250,00
3	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ITEM COM FRETE	METROS CÚBICOS	PROPIA	1500	R$ 114,00	R$ 171.000,00
4	SACO DE LIXO 200L, (0,95X1.0) CM, PRETO, POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 20 MICRAS, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 20 A 30 KG 100 UNIDADES	PACOTES	BRAVO/REFORÇADO	900	R$ 127,00	R$ 114.300,00
5	SACO DE LIXO 300L, (115X125) CM, PRETO, POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 20 MICRAS, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 20 A 30 KG 100 UNIDADES	PACOTES	BRAVO/REFORÇADO	750	R$ 179,00	R$ 134.250,00
6	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	METROS QUADRADOS	PROPIA	1125	R$ 53,00	R$ 59.625,00
11	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	METROS CÚBICOS	PROPIA	625	R$ 119,00	R$ 74.375,00
12	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,ITEM COM FRETE	METROS CÚBICOS	PROPIA	500	R$ 115,42	R$ 57.710,00
13	SACO DE LIXO 200L, (0,95X1.0) CM, PRETO, POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 20 MICRAS, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 20 A 30 KG 100 UNIDADES	PACOTES	BRAVO/REFORÇADO	300	R$ 146,38	R$ 43.914,00
14	SACO DE LIXO 300L, (115X125) CM, PRETO, POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 20 MICRAS, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 20 A 30 KG 100 UNIDADES	PACOTES	BRAVO/REFORÇADO	250	R$ 174,25	R$ 43.562,50
15	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM	METROS QUADRADOS	PROPIA	375	R$ 52,00	R$ 19.500,00
16	LONA PLÁSTICA PRETA 6X100 - 75 KG EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	METROS	LONAX/200 MICRA	5000	R$ 15,90	R$ 79.500,00
19	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNIDADES	MAPRETRON/C548D	500	R$ 13,69	R$ 6.845,00
21	BOCAL E27 - COM BORNES EMBUTIDO, SOQUETE EM LATÃO NIQUELADO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, 16A - 750V	UNIDADES	FOXLUX/E27	200	R$ 3,23	R$ 646,00
23	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95MM²	UNIDADES	Mci/25-95	300	R$ 16,64	R$ 4.992,00
26	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 2000 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 600 A 750 V	UNIDADES	IDEAL/GYTR54	600	R$ 28,09	R$ 16.854,00
30	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO BASE: E-40 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNIDADES	AVANT/400W	200	R$ 46,40	R$ 9.280,00
32	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 150 W, TIPO BASE: E-27, FORMATO: OVÓIDE	UNIDADES	AVANT/150W	400	R$ 42,85	R$ 17.140,00
40	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METALICO 150W	UNIDADES	PHILIPS/150W	400	R$ 127,55	R$ 51.020,00
41	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METALICO 400W	UNIDADES	PHILIPS/400W	500	R$ 158,37	R$ 79.185,00
43	REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K AUTOBIVOLT	UNIDADES	AVANT/300W	15	R$ 309,00	R$ 4.635,00
46	VERGALHÃO EM AÇO CA-60, 4,2 MM, PEÇA COM 12M	UNIDADES	GERDAU/CA-50	100	R$ 23,35	R$ 2.335,00
47	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	METROS CÚBICOS	PROPIA	500	R$ 118,00	R$ 59.000,00
48	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, COM TRANSPORTE)	METROS CÚBICOS	PROPIA	300	R$ 118,00	R$ 35.400,00
49	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNIDADES	PROPIA	150	R$ 38,00	R$ 5.700,00
50	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	KITS	PROPIA	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
51	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C)	UNIDADES	PROPIA	12000	R$ 0,86	R$ 10.320,00
52	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	METROS QUADRADOS	PROPIA	200	R$ 67,38	R$ 13.476,00
55	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADES	KRONA/40X32	20000	R$ 3,90	R$ 78.000,00
56	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UNIDADES	TRAMONTINA/56102	100	R$ 10,73	R$ 1.073,00
57	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADES	TRAMONTINA/56102	100	R$ 4,75	R$ 475,00
58	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UNIDADES	TRAMONTINA/56102	300	R$ 1,14	R$ 342,00
59	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UNIDADES	TRAMONTINA/56102	500	R$ 1,14	R$ 570,00
60	CAIBRO NAO APARELHADO 3X3 (5 X 6 CM), EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METROS	PROPIA	500	R$ 21,40	R$ 10.700,00
61	CAIBRO NAO APARELHADO, 3X4 (6 X 9CM), EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	METROS	PROPIA	300	R$ 25,57	R$ 7.671,00
62	CAIBRO 3 X 2 (5 X 5 CM) EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	METROS	PROPIA	300	R$ 16,40	R$ 4.920,00

	DA REGIAO - BRUTA					
64	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	METROS	PROPIA	50	R$ 181,60	R$ 9.080,00
65	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL	METROS	PROPIA	80	R$ 62,43	R$ 4.994,40
66	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIAL	METROS	PROPIA	30	R$ 91,70	R$ 2.751,00
68	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 09 MM	UNIDADES	PROPIA	80	R$ 87,62	R$ 7.009,60
69	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	UNIDADES	PROPIA	80	R$ 168,16	R$ 13.452,80
70	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	UNIDADES	PROPIA	50	R$ 173,60	R$ 8.680,00
71	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	UNIDADES	PROPIA	80	R$ 36,57	R$ 2.925,60
72	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	TRAMONTINA/56105/001	30	R$ 33,70	R$ 1.011,00
73	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	TRAMONTINA/56105/001	30	R$ 35,32	R$ 1.059,60
74	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	TRAMONTINA/56105/001	60	R$ 26,04	R$ 1.562,40
75	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	TRAMONTINA/56105/001	30	R$ 37,24	R$ 1.117,20
76	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	TRAMONTINA/56105/001	60	R$ 28,08	R$ 1.684,80
78	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	TRAMONTINA/56105/001	60	R$ 26,60	R$ 1.596,00
79	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	TRAMONTINA/56105/001	30	R$ 36,70	R$ 1.101,00
80	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNIDADES	TRAMONTINA/56105/001	60	R$ 31,62	R$ 1.897,20
81	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UNIDADES	SAFE PARK	100	R$ 69,50	R$ 6.950,00
83	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UNIDADES	KRONA	100	R$ 5,26	R$ 526,00
84	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDADES	KRONA	80	R$ 50,65	R$ 4.052,00
85	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDADES	KRONA	80	R$ 50,15	R$ 4.012,00
86	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDADES	KRONA	30	R$ 48,07	R$ 1.442,10
87	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	UNIDADES	PROPIA	100	R$ 30,21	R$ 3.021,00
88	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	UNIDADES	PROPIA	100	R$ 14,33	R$ 1.433,00
91	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM, PEÇA COM 50 MT	PEÇAS	KRONA	250	R$ 94,00	R$ 23.500,00
92	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UNIDADES	BOTAFOGO/8D	3	R$ 470,00	R$ 1.410,00
93	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL, SACOS COM 40 KG	SACOS	PROPIA	300	R$ 52,00	R$ 15.600,00
94	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	METROS	PROPIA	250	R$ 46,00	R$ 11.500,00
95	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCO DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS, BALDES COM 18KG	BALDES	SILKA	225	R$ 262,15	R$ 58.983,75
100	JOELHO, PVC 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UNIDADES	KRONA	50	R$ 78,14	R$ 3.907,00
101	JUNCAO, PVC, 45 DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	UNIDADES	KRONA	20	R$ 45,70	R$ 914,00
103	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	METROS QUADRADOS	PROPIA	50	R$ 85,90	R$ 4.295,00
104	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	METROS QUADRADOS	PROPIA	80	R$ 104,82	R$ 8.385,60
105	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	UNIDADES	RJE/T8 1X 9W	50	R$ 131,93	R$ 6.596,50
106	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UNIDADES	RJE/T8 1X 9W	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
107	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICO (LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO USO GERAL, TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL)	UNIDADES	KALIPSO	300	R$ 26,00	R$ 7.800,00
108	LUVA PVC PUNHO LONGO LISA VERDE (EM PVC. PALMA ÁSPERA. COM FORRO EM ALGODÃO. PARA MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS ABRASIVOS COBERTOS POR ÓLEO, GRAXA, ÁCIDOS E SOLVENTES)	UNIDADES	KALIPSO	150	R$ 53,00	R$ 7.950,00
109	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, COM FRETE, (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2	METROS QUADRADOS	PROPIA	800	R$ 49,00	R$ 39.200,00
110	PEDRA GRANÍTICA PARA MEIO-FIO (MEIO-FIO, GRANITO, PEDRAS), MEDINDO APROXIMANDAMENTE: 1,00X0,35X0,12CM. COM FRETE	UNIDADES	PROPIA	1000	R$ 37,90	R$ 37.900,00
111	PEDRA BRITADA N. 1 (12MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ITEM COM FRETE	METROS CÚBICOS	PROPIA	300	R$ 139,50	R$ 41.850,00
112	PEDRA BRITADA N. 1 (19MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ITEM COM FRETE	METROS CÚBICOS	PROPIA	300	R$ 147,00	R$ 44.100,00
113	PEDRA BRITADA N. 2 (25MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, ITEM COM FRETE	METROS CÚBICOS	PROPIA	500	R$ 148,00	R$ 74.000,00
114	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UNIDADES	TIGRE/18/24	10	R$ 310,00	R$ 3.100,00
115	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UNIDADES	TIGRE/24/36	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
116	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 48 DISJUNTORES DIN	UNIDADES	TIGRE/24/36	5	R$ 1.078,83	R$ 5.394,15
117	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADES	KRONA/8/16	5	R$ 126,63	R$ 633,15
118	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UNIDADES	KRONA/18/24	5	R$ 355,00	R$ 1.775,00

119	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UNIDADES	KRONA/24/36	5	R$ 185,00	R$ 925,00
120	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	METROS	PROPIA	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
124	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	UNIDADES	PROPIA	80	R$ 502,00	R$ 40.160,00
125	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	UNIDADES	PROPIA	80	R$ 137,72	R$ 11.017,60
126	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	UNIDADES	PROPIA	80	R$ 160,00	R$ 12.800,00
127	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	UNIDADES	PROPIA	60	R$ 270,55	R$ 16.233,00
128	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UNIDADES	PROPIA	60	R$ 377,44	R$ 22.646,40
129	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE EA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 900 MM	UNIDADES	PROPIA	40	R$ 492,00	R$ 19.680,00
130	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	UNIDADES	PROPIA	60	R$ 105,14	R$ 6.308,40
131	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	METROS	PROPIA	60	R$ 118,20	R$ 7.092,00
132	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ESGOTO SANITARIO, CLASSE ES, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, COM JUNTA ELASTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UNIDADES	PROPIA	40	R$ 172,62	R$ 6.904,80
133	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	UNIDADES	PROPIA	80	R$ 44,70	R$ 3.576,00
134	TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM, 6M	UNIDADES	PROPIA	80	R$ 48,35	R$ 3.868,00
135	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UNIDADES	KRONA	100	R$ 35,18	R$ 3.518,00
140	TRENA ELETRÔNICA: 50 METROS, DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO À LASER, PRECISÃO DE MEDIÇÃO ± 2 MM, TEMPO DE MEDIÇÃO <0,5 SEGUNDOS, FUNÇÃO DE SOMA AUTOMÁTICA, VISOR CRISTAL LÍQUIDO ILUMINADO DE 3 LINHAS E 5 DÍGITOS, 1 CAPA DE PROTEÇÃO	UNIDADES	BOSCH/GLM 500A	5	R$ 716,00	R$ 3.580,00
142	LÂMPADA 1000 W	UNIDADES	OUROLUX/01975	10	R$ 253,19	R$ 2.531,90
144	BRAÇO LUMINÁRIA 1 1/2 X 200 M	UNIDADES	PROPIA/65987	100	R$ 23,25	R$ 2.325,00
145	CHAVE ILUMINAÇÃO 2X60 A	UNIDADES	DAYER/65987	5	R$ 499,23	R$ 2.496,15
146	CHAVE ILUMINAÇÃO 2X30 A	UNIDADES	DAYER/54896	5	R$ 405,77	R$ 2.028,85
147	CHAVE ILUMINAÇÃO 1X60 A	UNIDADES	DAYER/95879	5	R$ 266,88	R$ 1.334,40
VALOR TOTAL						R$2.120.093,85

Valor Total registrado: R$ 2.120.093,85 (Dois milhões, cento e vinte mil, noventa e três reais, e oitenta e cinco centavos)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Constrol – Construções E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 40.657.999/0001-60
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ERNESTINO ALVES DOS SANTOS***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6749D202

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– *EMPRESA* ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.423.434/0001-03, estabelecida à Rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão Erechim - RS, cep 99.709-370, telefone 54) 3015-2661/99189-8797, e-mail: atrium.vendas@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Geciano Antonio Jaguseski, portador da carteira de identidade n° 7101790728, expedida pela SJS-RS, CPF n° 7101790728.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METALICO 250W	UNIDADES	GOODLUX	525	R$ 86,41	R$ 45.365,25
10	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METALICO 250W	UNIDADES	GOODLUX	175	R$ 86,41	R$ 15.121,75
20	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNIDADES	QUALITRONIX	700	R$ 28,23	R$ 19.761,00
27	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	100	R$ 21,96	R$ 2.196,00
28	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL: 150 W, TIPO BASE: E-40 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	100	R$ 39,64	R$ 3.964,00
29	LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TIPO BASE: E-40 MM, TIPO BULBO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	200	R$ 41,79	R$ 8.358,00
31	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27, FORMATO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	300	R$ 32,87	R$ 9.861,00
33	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 250 W, TIPO BASE: E-40, FORMATO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	700	R$ 42,94	R$ 30.058,00
34	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO BASE: E-40, FORMATO: OVÓIDE	UNIDADES	EMPALUX	500	R$ 44,81	R$ 22.405,00
35	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 70W	UNIDADES	GOODLUX	100	R$ 59,58	R$ 5.958,00
36	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 150W	UNIDADES	GOODLUX	100	R$ 63,84	R$ 6.384,00
37	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 250W	UNIDADES	GOODLUX	200	R$ 134,85	R$ 26.970,00
38	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO 400W	UNIDADES	GOODLUX	200	R$ 95,83	R$ 19.166,00
39	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE METALICO 70W	UNIDADES	GOODLUX	300	R$ 62,17	R$ 18.651,00
44	VERGALHÃO EM AÇO CA-25, 3 /8 10,0 MM PEÇA COM 12M	UNIDADES	ARCELOR	500	R$ 76,69	R$ 38.345,00
45	VERGALHÃO EM ACO CA-50, 5 / 16 8,0 MM, PEÇA COM 12M	UNIDADES	ARCELOR	500	R$ 50,85	R$ 25.425,00
VALOR TOTAL						R$ 297.989,00

Valor Total registrado: de **R$ 297.989,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Atrium Indústria E Comércio De Ferragens LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 46.423.434/0001-03
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***GECIANO ANTONIO JAGUSESKI***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF n° 7101790728
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:45CE07AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

Ao 04° (quarto) dia do mês de maio de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 03/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ 43.392.983/0001-61 e localizada a Rua Frei Caneca, 11. Engenho Marangua-PE, Paulista- PE, CEP:53.423-623, Telefone: (81) 98969-6363/99613-3890 E-MAIL: gunicasaneantes@hotmail.com, representada por sua sócia administradora, Sra. Cleide Jane Ferreira, brasileira, casada, residente e domiciliado em Rua Alfa, n°607, Nossa Senhora da conceição, Paulista-PE, CNH N° 05100526743 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 906.618.344-68

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
9	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240 LITROS; PESO DO CONTENTOR: 11 KG; 240 LITROS, CAPACIDADE 55 KG; MEDINDO 1060MM X 570MM E 720MM; CADA; PEDAL, RODA COM RODAS DE BORRACHA DE 300MM, EIXO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO, EM PEAD OU POLIPROPILENO PP.	UNIDADES	lar plastiocs	90	R$ 619,62	R$ 55.765,80
18	CARRINHO COLETOR DE LIXO DE 240 LITROS; PESO DO CONTENTOR: 11 KG; 240 LITROS, CAPACIDADE 55 KG; MEDINDO 1060MM X 570MM E 720MM; CADA; PEDAL, RODA COM RODAS DE BORRACHA DE 300MM, EIXO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO, EM PEAD OU POLIPROPILENO PP.	UNIDADES	lar palstiocs	30	R$ 619,62	R$ 18.588,60
139	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM - CABO E BASE (CEPA) DE MADEIRA RESISTENTE SEM REVESTIMENTO. BASE (CEPA): 40CM X 5CM X 3,5CM (VARIAÇÃO ACEITA +/-10%) COM 48 FUROS. CABO: 1,50M DE ALTURA, ROSQUEADO, 32MM DE ESPESSURA. CERDAS: PIAÇAVA, COMPRIMENTO 12CM	UNIDADES	pernambucans	800	R$ 17,69	R$ 14.152,00
141	SACO DE LIXO 100L, (95X100) CM, PRETO, POLIETILENO, REFORCADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS, COM ESPESSURA MINIMA DE 20 MICRAS, PRETO, SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG 100 UNIDADES	PACOTES	caplal	600	R$ 95,51	R$ 57.306,00
VALOR TOTAL						R$145.812,40

Valor Total registrado: de **R$ 145.812,40 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos).**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Unica Saneantes LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 43.392.983/0001-61
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***CLEIDE JANE FERREIRA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F2ACF25E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38 , DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2592

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.135.000,00

02 20 00 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1400	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	15.000,00
	3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1401	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1402	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1403	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1404	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1405	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1406	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1407	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1408	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1409	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1410	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1411	14.422.0288.4061.000	IMPLANTAÇÃO OUVIDORA MUNICIPAL	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1315	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1316	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1318	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	240.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1319	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1320	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	30.000,00	
	3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1321	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	60.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1322	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1323	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1324	18.542.0287.4042.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1325	18.542.0287.4042.0000		30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1326	18.542.0287.4043.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1327	18.542.0287.4043.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1328	18.542.0287.4043.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1329	18.542.0287.4043.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1330	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1331	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1332	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1333	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1334	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1335	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1336	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1337	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1338	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1339	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1340	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1341	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1342	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1343	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1344	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1345	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1346	18.542.0287.4049.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1347	18.542.0287.4049.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1348	18.542.0287.4049.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1349	18.542.0287.4049.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1350	18.542.0287.4050.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1351	18.542.0287.4050.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1352	18.542.0287.4050.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1353	18.542.0287.4050.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1354	18.542.0287.4051.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1355	18.542.0287.4051.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1356	18.542.0287.4051.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1357	18.542.0287.4051.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1358	18.542.0287.4052.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1359	18.542.0287.4052.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1360	18.542.0287.4052.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1361	18.542.0287.4052.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1362	18.542.0287.4053.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1363	18.542.0287.4053.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1364	18.542.0287.4053.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1365	18.542.0287.4053.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1366	18.542.0287.4054.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1367	18.542.0287.4054.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1368	18.542.0287.4054.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1369	18.542.0287.4054.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1370	18.542.0287.4055.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1371	18.542.0287.4055.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1372	18.542.0287.4055.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1373	18.542.0287.4055.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1374	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1375	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	240.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1376	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1377	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1378	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1379	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	60.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1380	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1381	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1382	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1383	18.542.0287.4056.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1384	18.542.0287.4057.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1385	18.542.0287.4057.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1386	18.542.0287.4057.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1387	18.542.0287.4057.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1388	18.542.0287.4058.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1389	18.542.0287.4058.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1390	18.542.0287.4058.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1391	18.542.0287.4058.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1392	18.542.0287.4059.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1393	18.542.0287.4059.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01

	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1394	18.542.0287.4059.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1395	18.542.0287.4059.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1396	18.542.0287.4060.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1397	18.542.0287.4060.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1398	18.542.0287.4060.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

1399	18.542.0287.4060.000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2° - O crédito de que trata o art. 1º, da presente lei, tem como fonte de recursos a anulação parcial das dotações a saber:

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

77	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA COMUNICAÇÃO	-11.283,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

78	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA COMUNICAÇÃO	-56.415,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

79	04.122.0208.2063.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA COMUNICAÇÃO	-20.881,31	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

263	12.336.0022.2107.0000	FORTALECIMENTO, QUALIFICAÇÃO E DES DA EDUCAÇÃO E	-2.046.420,69	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) - 2.135.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F0D77DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00039/2023

Aos 19 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO EM BOTIJÃO EM REGIME DE COMODATO DE 13kg E 45kg, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI						
CNPJ: 22.475.861/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Água Mineral Sem Gás, 20 Litros A Unidade, com vasilhame em comodato	VANESSA	garrafão	13500	6,47	87.345,00
5	Água Mineral Natural Sem Gás 500Ml	SANTA JOANA	Garrafa	100	1,82	182,00
6	Agua Mineral Copo 300Ml – Água Mineral Sem Gás – Agua Mineral Copo 300Ml – Água Mineral Sem Gás	SANTA JOANA	Copo	500	0,69	345,00
7	Água Mineral Sem Gás, 20 Litros A Unidade, com vasilhame em comodato	VANESSA	garrafão	4500	6,47	29.115,00
TOTAL						116.987,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI.
22.475.861/0001-69
Valor: R$ 116.987,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 19 de Maio de 2023

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0E9A38E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2023 - PREFEITURA

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA-ME						
CNPJ nº. 26.774.868/0001-32						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	01 (UM) VEÍCULO PASSEIO – ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 5–6 (SEIS) ANOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA, VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO (MOBI, UNO, GOL, CORSA, ONIX, ARGO, ETC), QUATRO PORTAS, COM AR–CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, FREIO ABS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV E MOVIDO À GASOLINA, ÁLCOOL OU BICOMBUSTÍVEL (FLEX). PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM ENCARGOS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE, KM LIVRE, LOCAÇÃO MENSAL, 12 (DOZE) MESES POR ANO.	MÊS	FIAT UNO	12	R$ 4.498,00	R$ 53.976,00
2	01 (UM) VEÍCULO PASSEIO – ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 5–6 (SEIS) ANOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA, VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO (MOBI, UNO, GOL, CORSA, ONIX, ARGO, ETC), QUATRO PORTAS, COM AR–CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG, FREIO ABS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV E MOVIDO À GASOLINA, ÁLCOOL OU BICOMBUSTÍVEL (FLEX). PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, COM ENCARGOS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE, KM LIVRE, LOCAÇÃO MENSAL, 12 (DOZE) MESES POR ANO.	MÊS	FIAT UNO	12	R$ 4.498,00	R$ 53.976,00
3	01 (UM) VEÍCULO PICK UP LEVE – ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 5–6 (SEIS) ANOS, SEM COMBUSTÍVEL, SEM MOTORISTA, VEÍCULO TIPO CAMIONETE (STRADA, SAVERO,	MÊS	FIAT STRADA	12	R$ 2.499,00	R$ 29.988,00

	MONTANA, ETC), CABINE SIMPLES, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 85 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, SOM COM ENTRADA PARA USB, ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.700MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, COM EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL (RASTREADOR) COM DUAL CHIP E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO ORGÃO LICENCIADOR, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. COM ENCARGOS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE, KM LIVRE, LOCAÇÃO MENSAL, 12 (DOZE) MESES POR ANO.					
4	01 (UM) VEÍCULO VAN/FURGÃO DE PASSAGEIROS/LOTAÇÃO – ANO DE FABRICAÇÃO ATÉ 10 (DEZ) ANOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA, CARROCERIA MONOBLOCO TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO, DUAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, UMA PORTA LATERAL DIREITA DESLIZANTE COM VIDRO, UMA PORTA DUPLA TRASEIRA COM VIDRO, CAPACIDADE PARA 16 LUGARES INCLUÍDO O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, VOLUME PORTA MALAS MÍNIMO DE 1M³, MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 130 CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO PARA CABINE E PASSAGEIROS, FREIO ABS NAS 04 (QUATRO) RODAS, AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, RETROVISORES EXTERNOS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÁRTER E CÂMBIO, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R16 E SOM COM ENTRADA PARA USB. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. COM ENCARGOS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE, KM LIVRE, LOCAÇÃO MENSAL, 12 (DOZE) MESES POR ANO.	MÊS	MB SPRINTER	12	R$ 6.400,00	R$ 76.800,00
5	01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE – TIPO TRUCK, 3 EIXOS, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSPORTE DE 10 A 14 TONELADAS. COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A BOA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. COM ENCARGOS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE, KM LIVRE, LOCAÇÃO MENSAL, 12 (DOZE) MESES POR ANO.	MÊS	VOLSKVAGEM 23210	12	R$ 9.449,00	R$ 113.388,00
TOTAL						**R$ 328.128,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**
	CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04
	PAULO BARBOSA DA SILVA
	ÓRGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME**
	CNPJ/MF Nº. 26.774.868/0001-32
	ÓRGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0A003142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2023

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 737.685,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Obras no valor de R$ 737.685,00 (setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39-1500-1376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	

27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-399	Obras e Instalações	637.685,00
	TOTAL 737.685,00	

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.33-1500-1380	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
08.244.3007.3.040	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.3.90.30-1500-1355	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39-1500-1356	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.35-1500-450	Serviços de Consultoria	220.051,00
3.3.90.36-1500-453	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1500-454	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.020,00
3.3.90.92-1500-455	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.3.90.93-1500-456	Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.51-1500-457	Obras e Instalações	116.460,00
16.482.3002.3.005	**Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda**	
3.3.90.39-1500-467	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
3.3.90.39-1500-471	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.154,00
	TOTAL	**737.685,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de abril de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC6E3D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Patrimônio, Gestão de Estoque, Controle de Frota de Veículos e Sistema de Assinatura Digital, conforme abaixo especificado.

PREFITURA MUNICIPAL OROBÓ					
	Descrição sistema	***Unidade***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
1	SISTEM Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	Sistema Patrimonio	Mês	12		
4	Aumoxarifado Estoque	Mês	12		
5	Sist. Gerencia frota	Mês	12		
6	Manutenção dos sistema em nuvem	Mês	12		
VALOR TOTAL					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	Descrição sistema	***Unidade***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
1	SISTEM Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	Sistema Patrimonio	Mês	12		
4	Aumoxarifado Estoque	Mês	12		
5	Sist. Gerencia frota	Mês	12		
6	Manutenção dos sistema em nuvem	Mês	12		
VALOR TOTAL					
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	Descrição sistema	***Unidade***	***Quant.***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
1	SISTEM Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	Sistema Patrimonio	Mês	12		
4	Aumoxarifado Estoque	Mês	12		
5	Manutenção dos sistema em nuvem	Mês	12		
VALOR TOTAL					
INSTITUTO PREVIDENCIA					

	Descrição sistema	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	SISTEM Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	Manutenção dos sistema em nuvem	Mês	12		
VALOR TOTAL					
CAMARA MUNICIPAL DE OROBÓ					
	Descrição sistema	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	SISTEM Contabilidade	Mês	12		
2	Folha de Pagamento	Mês	12		
3	patrimonio	Mês	12		
4	estoque	Mês	12		
5	Assinatura Digital	Mês	12		
6	Manutenção dos sistema em nuvem	Mês	12		
VALOR TOTAL					

Valor Total da Cotação: _____ (_____)
OBSERVAÇÕES:
As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar condições de pagamento
6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: pmorobo@hotmail.com ou compras.orobo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Orobó/PE, 30 de maio de 2023.

CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:97915CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 012/2023

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)		**L.A. Nº** 012/2023
Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		**DATA DE EXPEDIÇÃO** 24/04/2023
		DATA DE VENCIMENTO 24/04/2024
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.		**1 – PROTOCOLO Nº 12/2023**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social N. D. X. S. P. E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S. A.	**CNPJ/CPF** 26.698.229/0001-35	**Cód. Desc. Natur. Jurídica** 205-4 Sociedade Anônima Fechada
Logradouro: RUA PAMPLONA, 9º ANDAR	**Número:** 818	**CEP:** 01.405-001
Bairro: JARDIM PAULISTA	**Município:** SÃO PAULO/SP	
Responsável Técnico: THYAGO DA SILVA AMARAL. CAU: A58313-8		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia das Autorizações 1.2 TERRAPLANAGEM, da Lei Municipal 2.197/2019, do empreendimento N. D. X. S. P. E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S. A., com movimentação de terra previsto de 15.042,50 m³ de aterro, localizada na PE 103, Avenida Coronel Pedro Paranhos, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000. Coordenadas: V1 – N 9038519.300 E 213709.687 V2 – N 9038617.491 E 213672.154 V3 – N 9038654.711 E 213803.027 V4 – N 9038670.391 E 213825.130 V5 – N 9038668.571 E 213845.221 V6 – N 9038661.059 E 213849.519 V7 – N 9038639.006 E 213845.295 V8 – N 9038593.281 E 213867.716		
Área Total do terreno: 17.130,65 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; Deverá ser Comunicado a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, imediatamente, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente; Não será permitido o lançamento diretamente no solo corpo d'água, de quaisquer efluentes ou resíduos sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente; A obra deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento superficial natural das águas evitando a possibilidade de estagnações, alterações que sejam prejudiciais ao recursos hídricos; O projeto de Sinalização deverá ser elaborado de acordo com as legislações vigentes de acordo com a atividade realizada, atendendo a dois princípios gerais: o máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores e o mínimo de conveniência para os moradores do entorno; A obra deverá ser realizada de acordo com as normas da ABNT, sendo sua execução de inteira responsabilidade da empresa contratada pelo requerente; Deverá ser respeitado o limite de distância do córrego Riacho dos Cachorros de 30 metros e 50 metros do Rio Una, conforme previsto na Legislação vigente; Manter umidificadas as vias de movimentações de veículos para evitar dispersão de particulado fino; Está autorizado a realização das atividades em todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriado, com exigência de que a SEDRUMA seja comunicada.		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001;		

Fica o empreendedor responsável pela integridade física dos trabalhos realizados na área de influência do empreendimento, devendo ser tomadas e seguidas todas as normas de Segurança Vigentes.	
DATA DE EXPEDIÇAO: 24/04/2023	**DATA DE VENCIMENTO: 24/04/2024**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B2B31E4

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 013/2023

L.A. Nº 013/2023		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2023		
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**		**DATA DE VENCIMENTO** 25/04/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO** **Nº 13/2023**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social NOVA FARMA LTDA.	**CNPJ** 48.774.719/0001-06	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 – Sociedade Empresária Limitada
Logradouro: RUA LETACIO MONTENEGRO, LOJA 10	**Número:** 90	**CEP:** 55.540-000
Bairro: CENTRO	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: ADRIELE MARIA DA SILVA. Nº CRF: 08856		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.1.2.8 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, SEM MANIPULAÇÃO, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **NOVA FARMA**.		
Área: 13,23 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 25/04/2023	**DATA DE VENCIMENTO: 25/04/2026**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS	***SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA***	
Secretário de Desenvolvimento	Engenheira Ambiental	
Rural e Meio Ambiente	(Portaria GP Nº 135/21)	
(Portaria GP Nº 04/21)		

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D456DBDA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
L.A. Nº 014/2023

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		**L.A. Nº** 014/2023
		DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2023
Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019		**DATA DE VENCIMENTO** 15/05/2026
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		**1 – PROTOCOLO Nº 14/2023**
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Razão social CERÂMICA NATÁLIA LTDA	**CNPJ** 05.767.646/0001-12	**Cod. Desc. Natur. Jurídica** 206-2 Sociedade Empresária Limitada.
Logradouro: BR 101 KM 188	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: JAPARANDUBA	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: PAULO DE ARAÚJO LIMA SOARES BRANDÃO CREA 181581525-6		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 2.1 H ENQUADRAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE EXTRAÇÃO E PESQUISA DE AREIA, CASCALHO, SAIBRO, CAULIM E SIMILARES, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **CERÂMICA NATÁLIA LTDA, CUJA ATIVIDADE CONSISTE NA EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA EM TERRA FIRME, EM UMA ÁREA DE LAVRA DE 10 HECTARES COM VOLUME MENSAL DE 1.000 M³**, LOCALIZADO NA FAZENDA SAPUCAIA, S/N, ZONA RURAL, CEP 55540000, PALMARES-PE		
Inscrição Municipal: 1010008 CERÂMICA NATÁLIA		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Deverá concentrar os trabalhos de extração somente na área determinada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM (Processo DNPM 840.194/2016)** **Deverá obedecer o Plano de Controle Ambiental – PCA e ao Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, apresentados a SEDRUMA;** **Apresentar anualmente o Relatório de acompanhamento das atividades realizadas para mitigar os** **impactos ambientais negativos decorrentes do empreendimento, devendo conter riqueza de fotos coloridas atualizadas, identificando toda a área, inclusive as áreas recuperadas e em processo de recuperação;** **No caso de supressão vegetal, deverá ser solicitada autorização a SEDRUMA;** **O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento de jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização;** **Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade;** **Manter um afastamento mínimo de 50 (cinquenta) metros das margens dos cursos d'água existente na área, sendo considerada Área de Preservação Permanente – APP, conforme estabelecido no Código Florestal;** **Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores;**		

Realizar o transporte do material em veículos adequados, com recobrimento pleno de carga e carroceria; **Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida;** **Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores;** **Recuperar a área minerada com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração;** **O óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser destinado ao rerrefino, conforme disposto na Resolução CONAMA 362/2005;** **Qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados deverá ter prévio Licenciamento da SEDRUMA;** **A vegetação nativa, bem como qualquer vegetação natural em Área de Preservação Permanente – APP é protegida por lei e somente poderá ser suprimida após liberação da Autorização de Supressão Vegetal do órgão competente;** Encaminhar a SEDRUMA, sempre que modificado ou renovado, o Registro Mineral da área a ser feito no DNPM, dentro do Processo DNPM 840.194/2016. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público; Obedecer o Código Florestal; A empresa deve manter atualizado o Atestado de Regularidade do corpo de bombeiros militar de Pernambuco.
– OBSERVAÇÕES
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; Este documento não poderá sofrer rasura, sob pena de perder sua validade; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Palmares, até **120 (cento e vinte) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.
DATA DE EXPEDIÇAO: 15/05/2023 — **DATA DE VENCIMENTO: 15/05/2026**

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente
(Portaria GP Nº 04/21)

SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA
Engenheira Ambiental
(Portaria GP Nº 82/21)

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:14970F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DEFERIDAS

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paudalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1052/2022 e nos termos do Edital 001/2023 - referente ao processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Paudalho, em cumprimento ao disposto no item 10 do referido edital, homologa (defere) as inscrições dos candidatos abaixo descritos:

NOME	RG
ADRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	9.5XX.X05 SDS-PE
AYANE ROSA DA SILVA	8.2XX.X69 SDS-PE
BARBARA JUDITH DE ALBUQUERQUE BEZERRA	0701XXX957 MEX-PE
CLAUDIO HENRIQUE ALVES	9.9XX.X00 SDS-PE
DENIS VIEIRA DE FRANÇA	5.9XX.X22 SDS-PE
ERNESTO DE TÁSSIO BENTO PEDROSA	7.0XX.X74 SDS-PE
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	5.6XX.X73 SDS-PE
HIAGO RAMON DE ARAÚJO VALENTIM	8.7XX.X67 SDS-PE
LEANDRO BARBOSA ALVES DA SILVA	8.9XX.X13 SDS-PE
LUIS CARLOS BARROSO SILVA	10.XXX.344 SDS-PE
LUIZA VALQUÍRIA BATISTA ESTÁCIO	5.6XX.X88 SDS-PE
MAGNA LACERDA DA SILVA	8.2XX.X77 SDS-PE
MARIA DA CONCEIÇÃO APRIGIO DA SILVA	4.4XX.X04 SDS-PE
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FARIAS	4.2XX.X71 SDS-PE
MAXSWELL RAMOS DA CRUZ PEREIRA	9.1XX.X73 SDS-PE
PAULO RICARDO SANTIAGO	4.7XX.X18 SDS-PE
ROZEANI IRACI DE AGUIAR	5.3XX.X50 SDS-PE
SANDRA REJANE DA SILVA	3.4XX.X67 SDS-PE
WANDERLAN PESSOA DA SILVA	6.8XX.X32 SDS-PE

Na oportunidade, a Comissão Eleitoral Especial informa que os candidatos que não tiverem sua candidatura homologada poderão apresentar recurso especial ao Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA- Paudalho-PE no período de 01 a 02 de junho de 2023 conforme Errata nº 02/2023. Os interessados devem dirigir-se a Sede da Casa dos Conselhos, situada na Praça Santa Tereza, 91-A, Centro, Paudalho-PE para receber as devidas orientações.

FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:8066654A

GABINETE DO PREFEITO
2ª ERRATA AO EDITAL Nº. 001/2023

2ª ERRATA AO EDITAL Nº. 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PAUDALHO - COMDICA, no uso da atribuição que lhe é conferida, torna pública a 2ª Errata ao Edital de nº 001/2023 (**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PAUDALHO-PE**) a qual promove as seguintes alterações no **ANEXO I**:

I. ONDE SE LÊ:
ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PRAZO
Divulgação da relação de candidatos habilitados	29 de maio de 2023
Realização de reunião com os candidatos habilitados	01 de junho de 2023
Divulgação da relação de candidatos aptos a continuarem no processo de Eleição Unificada, aptos a realizarem a prova objetiva	02 de junho de 2023
Prazo para recurso em razão das decisões da comissão eleitoral	05 e 06 de junho de 2023
Publicação de lista definitiva dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva	12 de junho de 2023
Prova objetiva eliminatória	25 de junho de 2023
Divulgação do resultado da prova objetiva	03 de julho de 2023
Prazo para recurso	04 e 05 de julho de 2023
Análise dos recursos	06 a 12 de julho de 2023
Divulgação do resultado dos recursos	13 de julho de 2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados para realizar avaliação psicológica	14 de julho de 2023
Avaliação psicológica eliminatória	17 a 24 de julho de 2023

II. LEIA SE:
ANEXO I
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/PRAZO
Divulgação da relação de candidatos habilitados	**30 de maio de 2023**
Prazo para recurso em razão das decisões da comissão eleitoral	**01 e 02 de junho de 2023**
Reunião do Pleno do COMDICA para análise do Recurso Especial que indeferiu registro de candidatura	**07 de junho de 2023**
Divulgação da relação DEFINITIVA dos candidatos aptos a realizarem a prova de conhecimento.	**09 de junho de 2023**
Prova objetiva eliminatória	**02 de julho de 2023**
Divulgação do resultado da prova objetiva	**10 de julho de 2023**
Prazo para recurso	**11 e 12 de julho de 2023**
Análise dos recursos	**13 e 14 de julho de 2023**
Divulgação do resultado dos recursos	**17 de julho de 2023**
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados para realizar avaliação psicológica	**18 de julho de 2023**
Avaliação psicológica eliminatória	**19 a 24 de julho de 2023**

III. ONDE SE LÊ:
3.1 São requisitos básicos para o exercício da função de conselheiro tutelar:
J) Ser aprovado em avaliação de conhecimento (objetiva/discursiva) em prova a ser aplicada por profissionais indicados pela Comissão Especial Eleitoral com os seguintes temas:

IV. LEIA-SE:

3.1 São requisitos básicos para o exercício da função de conselheiro tutelar:
J) Ser aprovado em avaliação de conhecimento **(OBJETIVA)** em prova a ser aplicada por profissionais indicados pela Comissão Especial Eleitoral com os seguintes temas:

V. OS DEMAIS EVENTOS E DATAS PERMANECEM INALTERADOS.
VI. A presente errata será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura; bem como será remetida, preferencialmente, para o e-mail do candidato informado no ato da inscrição, pela Secretaria da Casa dos Conselhos aos candidatos habilitados.

Paudalho, 26 de Maio de 2023.

FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Paudalho

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:BF436EBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 343/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
129789	Andrea Gomes de Souza	08 dias	22/03/2023 a 29/03/2023
116688	Andrea Gomes de Souza	08 dias	22/03/2023 a 29/03/2023
130015	Djane Gonzaga Silva	10 dias	13/03/2023 a 22/03/2023
117935	Djane Gonzaga Silva	10 dias	13/03/2023 a 22/03/2023
115975	Joao Paulo Filgueiras	05 dias	27/03/2023 a 31/03/2023
161310	Maria Camila M. da Silva Carvalho	03 dias	29/03/2023 a 31/03/2023
124060	Maria Inêz Leite Rocha	01 dia	27/03/2023 a 27/03/2023
111058	Maria Inêz Leite Rocha	01 dia	27/03/2023 a 27/03/2023
113867	Rosangela Ana dos Reis	90 dias	13/03/2023 a 13/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2023.

Salgueiro-PE, em 12 de maio de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento dos Santos
Código Identificador:26C19797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 025/ 2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/ 2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três), a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 18/05/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Conservação destinado à Prefeitura Municipal e suas Secretarias - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ 49.464.926/0001-27 Inscrição estadual 1088863-28 Inscrição municipal 366.012-5 Email: lrf_distribuidora@outlook.com, com sede a Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 1, Bairro São José, Garanhuns- PE Telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, (Representante Sócio Administrador: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, em[1]presária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM	CX - 12 UND	MAXLIMP	2.000	25,99	51.980,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 62,4° INPM	CX - 12 UND	BELLOBELLA	400	69,47	27.788,00
3	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO - ÁLCOOL EM GEL 70%, COM REGISTRO NA ANVISA, USANDO ÁREA DE LIMPEZA, SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO POSSUINDO AÇÃO ANTIMICROBIANA, FRASCO COM 500G	UND	BELLOBELLA	1.000	6,05	6.050,00
4	AMACIANTE DE ROUPA - AMACIANTE DE ROUPAS, aspecto físico líquido viscoso, composição cloreto de dialquildimetilamônio, características adicionais embalagem plástica tampa e alça e biodegradável, frasco com 2 litros.	UND/2L	SONHO	1.000	10,74	10.740,00
5	BALDE - Balde, material plástico polipropileno, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros, cor natural, características adicionais pegador embutido	UND	MERCONPLAS	900	19,28	17.352,00
6	CERA - CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA ERESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	UND. 750 ml	POLYLAR	1.000	16,25	16.250,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO, perfumado, uso geral, frasco com 5000ml	GL	MAXLIMP	2.500	12,72	31.800,00
10	DETERGENTE-,DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, uso geral, frasco com 2000mL	UND	MAXLIMP	4.000	17,82	71.280,00
11	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM	PCT-14 UND	LUSTRO	600	27,77	16.662,00
12	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE	PACT/12 UNIDADE	BRILHUS	3.000	8,56	25.680,00
13	Esfregão de aço para limpeza de louça, pacote com 1 unidade, peso aproximado 15g.	UND	LUSTRO	600	27,88	16.728,00
14	ESCOVA LIMPEZA GERAL - ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, CERDAS NÁILON, COM ALÇA DE APROXIMADAMENTE 25 CM.	UND	CRISTAL	600	13,27	7.962,00
15	REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES - REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CAPACIDADE DE SPRAY 250 ML, APLICAÇÃO APARELHO ODORIZADOR	UND	KELLDRIN	300	32,59	9.777,00
16	Fósforo -Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho.	PACT/10 CX C/50UND	OLHO	2.000	6,63	13.260,00
17	GUARDANAPO DE PAPEL, 23x22cm, folha dupla, pacote com 50 folhas	PACT	BRASILEIRO	4.000	1,71	6.840,00
18	ISQUEIRO GRANDE - ISQUEIRO GRANDE, ACENDE 3000 VEZES. SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.	UND.	BIC	500	8,21	4.105,00
19	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO	PAR	ABL	2.500	0,40	1.000,00

	FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, PEQUENO, MEDIO E GRANDE					
20	PAPEL HIGIÊNICO - 10 CM X 30 M FARDO 150 650 Características Gerais: Papel higiênico - material 100% fibras vegetais, comprimento 30 metros, largura 10 cm, tipo picotado, com folha dupla, cor branca, características adicionais: tipo extra macio e sem perfume. De acordo com a ABNT NBR 15464-2. Similar ao Personal Vip. Fardo com 64 rolos.	FARDO/64 UM	COALA	500	57,40	28.700,00
21	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M. Papel toalha bobina de 20cm de largura e 200 metros de comprimento, pacote com 6 rolos. - Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado, produzido com 100% fibras virgens. - Apresentar registro FSC - forma ecologicamente adequada no manejo florestal. Embalagem primária de plástico e constando data de fabricação	PCT/06 ROLOS	DUBELLE	300	73,18	21.954,00
22	FLANELA TECIDO - FLANELA TECIDO, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO PEÇA 30 M, LARGURA PEÇA 90 CM, COR FUNDO BRANCA	UND	MC	600	2,03	1.218,00
23	PANO LIMPEZA - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	UND	SÃO JOSÉ	1.000	5,45	5.450,00
24	Pasta saponácea cristal rosa, com 500 g, para limpezas diversas. Composição: base de dolomita saponificada homogênea. Aplicação: limpeza. Aspecto físico: pasta	UND	CRISTAL	250	11,00	2.750,00
25	POLIDOR DOMESTICO DE LOUCA - Polidor de alumínio. Ingrediente ativo: Ácido dodecil benzeno sulfônico. Embalagem de 500ml.	UNID	MAXLIMP	2.500	3,91	9.775,00
26	RODO - Rodo confeccionado em material plástico, borracha dupla medindo 40 cm, cabo de madeira coberto com plástico resistente em cores variadas, com suporte de plástico na ponta do cabo.	UND	CRISTAL	500	6,20	3.100,00
27	Sabão em pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante e amaciante, odor campestre. Caixa com 500g.	UND	MARILUX	1.500	2,90	4.350,00
28	SACO PARA LIXO COMUM PRETO, 100 litros, com 100 unidades PCT. COM 100 UNID	PCT 100 UND.	DONAPACK	500	18,80	9.400,00
29	SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80)CM; 10 MICRAS; NA COR PRETA; SUPORTANDO 10 QUILOS; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191,ENTREGUE EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	PCT 100 UND.	DONAPACK	500	15,00	7.500,00
30	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM	PCT 100 UND.	DONAPACK	500	11,00	5.500,00
31	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM	PCT 100 UND.	DONAPACK	500	6,86	3.430,00
32	SACO - SACO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROLO PICOTADO, ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM	PCT 100 UND.	NEW PLAST	200	12,50	2.500,00
33	SABÃO EM BARRA, composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina, Pct com 5 unidades de 200 gramas. Número do registro/notificação do produto na Anvisa: 25351.402339/2011-5.	CX C/05 UNIDADES	ABSOLUTO	800	14,69	11.752,00
34	PAPEL TOALHA, EXTRA BRANCA, COM EXCELENTE SUAVIDADE, ALTA RESISTÊNCIA MESMO MOLHADAS E DE ALTA ABSORÇÃO PARA A SECAGEM DAS MÃOS. NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. BOBINA DE 20 CM X 100 MTS, CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS. (CATMAT 5240)	CX – 08 UND.	DUBELLE	900	26,75	24.075,00
35	VASSOURA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZAEM GERAL	50 UND	CRISTAL	410	11,27	4.620,70
36	VASSOURA - VASSOURA DE NYLON COM 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, COM CABO ROSCÁVEL PROTEGIDO COM PLÁSTICO (CATMAT: 151014)	UND.	CRISTAL	630	12,27	7.730,10
37	HIDRÓXIDO DE SÓDIO - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL, NÚMERODE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	UND	BENZOQUIMICA	500	15,50	7.750,00
						496.808,80

VALOR TOTAL da Empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA R$: 496.808,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

EMPRESA: **B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nž 35.961.397/0001-62, com sede Rua João Alves Primo, 49, Jabiticá - Iguaracy/PE, CEP 56840000, neste ato representado por seu Socio Administrador o Sr. BRUNNO DE ALMEIDA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/05/1993, CASADO em COMUNH-O PARCIAL DE BENS, EMPRESÈRIO, CPF nž 071.547.914-89, Carteira Nacional de Habilitação nº 05421578327, expedidor Detran - PE, residente e domiciliado(a) no(a) rua Joao Alves Primo, 49, Jabitaca, Iguaracy/PE, CEP 56840000.

7	Copo descartável transparente 180ml - aprovado pela ABNT (água) - caixa c/ 2.500 unidades	CX C/ 2.500 UND	IDEAL	450	70,51	31.729,50
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50 ML - em polipropileno, atóxico, temperatura máx. 100 C°	CX/5.000 UND	IDEAL	300	86,66	25.998,00

VALOR TOTAL da Empresa: B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA R$: 57.727,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA ATA R$: 554.536,30 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de Maio de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:796A7E86

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 35.445.485/0001-01 com sede na rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE – PE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 19/05/2023, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso a aquisição de Emulsão asfáltica de ligação do tipo RL-1C, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas e rural asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**. CNPJ 02.351.006/0012-91 - I.E. 06.677.825-5 Endereço: Av. Parque Norte II, 201 - Distr. Ind. I – Maracanaú/CE - CEP: 61.939-180 Fone: (41) 2106-8600 - E-mail: licitacao.ara@grecaasfaltos.com.br, DADOS DO REPRESENTANTE: Juliane Greca - RG: 3.860.428-7 - CPF: 027.402.209-52, Brasileira, Casada, Sócia Administradora, situada no endereço Avenida das Araucárias, 5126, Chapada, Araucária/PR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL
2	Emulsão asfáltica de ligação do tipo RL-1C, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas e rural asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE	TON	50	R$ 4.590,00	R$ 229.500,00
R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos reais)					

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023.
2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Maio de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:DE5986E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera o plano de equacionamento do passivo atuarial do plano único do RPPS do município de Santa Filomena, em virtude da orientação consignada na avaliação atuarial de 2023 (data-base dezembro de 2022).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo disposto no § 2º do art. 38 da Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2020 e tendo em vista o contido na Portaria MPS nº 403/2008.

Considerando, inicialmente, a possibilidade de revisão do plano de equacionamento do passivo atuarial do plano previdenciário mediante decreto, por força da regra inserta no § 2º do art. 38 da Lei Complementar nº 06, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando, por fim, a determinação contida no parecer conclusivo da avaliação atuarial de 2023 (data base dezembro de 2022) que estabelece alíquota suplementar para os próximos 42 (quarenta e dois) anos.

DECRETA

Art. 1º O plano de equacionamento proposto no Parecer da Reavaliação Atuarial do FUNPRESANTA do exercício 2023 será implementado nos próximos anos, a partir de uma contribuição adicional suplementar do Executivo, Legislativo e demais Órgãos Municipais, iniciando-se no percentual de 8% (oito por cento) e encerrando-se com 8,36% (oito inteiros e trinta e seis décimos por cento), conforme demonstrado na planilha abaixo:

Exercício (Ano)	Alíquota (%)
2023	8,00
2024	8,50
2025	10,65
2026	10,40
2027	10,20
2028	9,95
2029	9,75
2030	9,55
2031	9,30
2032	9,10
2033	8,90
2034	8,70
2035	8,50
2036 a 2065	8,36

Art. 2.º O plano de equacionamento do passivo atuarial aqui estabelecido permanecerá em vigência até que seja procedida nova mudança decorrente das reavaliações atuariais futuras também mediante Decreto Municipal.

Art. 3º - A partir do exercício 2023 até o exercício 2065, os percentuais abrangerão a respectiva tabela oriunda do art. 1º para todas as competências de cada exercício, inclusive o abono anual (13º salário).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, observando e cumprindo o princípio da anterioridade nonagesimal de que trata o art. 195, § 6º da Constituição Federal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:0E4A71AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 089/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 865/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AMANDA LETICIA MATIAS DA SILVA	***814764**	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R$ 1.302,00
ANTONIO MARCOS DE LIMA MATIAS	***613284**	MOTORISTA	IGD	R$ 1.302,00
CAIO FILIPE OLIVEIRA BRAGA	***453284**	VIGIA	FMAS	R$ 1.302,00
DANIELE LOPES DA SILVA	***508824**	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R$ 1.302,00
DRIELY SANTOS DE BRITO	***914704**	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R$ 1.302,00
ELIDA MARINA MACIEL ALMEIDA DE SOUZA	***040934**	PSICÓLOGO	CREAS	R$ 2.000,00
GLEIDSON ALVES DA SILVA	***093054**	PSICÓLOGO	CRAS PAIF	R$ 2.000,00
ILAIANE OLIVEIRA DA SILVA	***945324**	AUX. ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.302,00
JANAINA PATRICIA DA SILVA	***730694**	AUX. SERV. GERAIS	CREAS	R$ 1.302,00
JUAN RENAN ROCHA LINS	***106794**	AUX. DO TÉCNICO DO IGD	IGD	R$ 1.302,00
KADJA SUELLY VALENCA DA SILVA	***828154**	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R$ 1.302,00
MARIA CLARA SILVA DE PONTES	***792884**	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R$ 1.302,00
MARIA LUCIANA CANDIDO DO NASCIMENTO	***191964**	AUX. SERV. GERAIS	CRAS PAIF	R$ 1.302,00
MARIA RAFAELLA DE MELO COSTA ALVES	***181244**	AUX. DO TÉCNICO DO IGD	IGD	R$ 1.302,00
MARIA WILLIANE SILVA MONTEIRO	***839974**	AUX. DO TÉCNICO DO IGD	IGD	R$ 1.302,00
MARIZANE FERNANDO DA SILVA MACIEL	***928514**	ASSIST. SOCIAL CRAS	CRAS PAIF	R$ 2.000,00
SALETE FELICIANO DA SILVA	***234614**	AUX. SERV. GERAIS	FMAS	R$ 1.302,00
SIVANILDO MOURA DE ANDRADE	***001814**	PEDREIRO	FMAS	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE **MEDEIROS DE SOUZA**
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:A9B9241E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 091/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1137/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EDMILSON DOS SANTOS GONCALVES	***161754**	AUX. SERV. GERAIS	DESENVOLV. RURAL	R$ 1.302,00
FERNANDO SALES BISPO	***943994**	AUX. SERV. GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
JADIEL DE SOUZA BRAGA	***068654**	AUX. SERV. GERAIS	DESENVOLV. RURAL	R$ 1.302,00
JOSE ALEX ALVES DE SOUZA	***931474**	AUX. SERV. GERAIS	DESENVOLV. RURAL	R$ 1.302,00
JOSE CARLOS REIS DA SILVA	***454924**	VIGIA	DESENVOLV. RURAL	R$ 1.302,00
JULIO CESAR SILVA DE SOUSA	***596964**	AUX. SERV. GERAIS	MATADOURO	R$ 1.302,00
MALAQUIAS DORNELAS DA COSTA	***029234**	TRATORISTA	DESENVOLV. RURAL	R$ 1.700,00
MARCIO RANGEL PONTES DA SILVA	***596664**	VIGIA	DESENVOLV. RURAL	R$ 1.302,00
MARIA CICERA ARAUJO DE OLIVEIRA	***355644**	AUX. ADMINISTRATIVO	DESENVOLV. RURAL	R$ 1.302,00
RENATA PRISCILLA ARAUJO MARINHO BISPO	***003984**	VETERINÁRIO	MATADOURO	R$ 2.200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:97F8A678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 093/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 947/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA PAULA SOARES TEIXEIRA	***820594**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAD	R$ 1.302,00
ANTONIA JOSEFA DA CONCEICAO	***175194**	AUX. SERV. GERAIS	PSF	R$ 1.302,00
CLEIRE APARECIDA ALVES DA SILVA	***785814**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
DEBORA TAYANE MORAES BEZERRA	***806054**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
EDNA DE ANDRADE	***702544**	AUX. SERV. GERAIS	PSF	R$ 1.302,00
EVELINE ALMEIDA DA SILVA	***682634**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	***884674**	AUX. SERV. GERAIS	PAB	R$ 1.302,00
JANAINA SOUZA DA SILVA	***334374**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R$ 1.302,00
JULIA ANDRADE DE ALMEIDA	***913204**	AUX. ADMINISTRATIVO	PAB	R$ 1.302,00
KETLY TUANE CAVALCANTI ALMEIDA	***919594**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R$ 2.100,00
LUCAS BARBOSA DA SILVA	***073254**	MOTORISTA	SEC SAÚDE	R$ 1.302,00
MARCIA LETICIA FERREIRA BRAGA	***769944**	ENFERMEIRO PACS	PAB	R$ 2.100,00
MARIA CRISTIANE DA SILVA	***772894**	AUX. SERV. GERAIS	PSF	R$ 1.302,00
NAILMA ROBERTO DE LIMA	***201564**	AUX. SERV. GERAIS	PAB	R$ 1.302,00
PATRICIA SOUZA DA SILVA	***398814**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PSF	R$ 1.302,00
SANDRA DE OLIVEIRA	***769874**	AUX. DE ODONTÓLOGO	PSF	R$ 1.302,00
YASMIM KAROLAYNNE SIQUEIRA SANTOS	***188024**	FISIOTERAPEUTA	SEC SAÚDE	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E36DF214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 290/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADONES MORAES CORDEIRO BRAGA	***764304**	PSICOLOGO	ABRIGO	R$ 2.000,00
CAMILLA MERCIA SILVA TEIXEIRA	***379664**	NUTRICIONISTA	FMAS	R$ 2.000,00
CELIA CRISTINA SALES BESERRA	***198554**	COORDENADOR - ABRIGO	ABRIGO	R$ 2.500,00
CICERO JOSE DE OLIVEIRA	***038654**	AUX SERV GERAIS	FMAS	R$ 1.302,00
DIEGO EMMANUEL CADETE	***349874**	COORDENADOR - GESTOR PROG. BOLSA FAMILIA	IGD	R$ 2.500,00
ELLY RIBEIRO DA SILVA	***268144**	SUPERVISOR	CRIANÇA FELIZ	R$ 2.500,00
ENEDINA PESSOA DE MORAES	***311544**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.302,00
ERICA ANDRADE DA SILVA LACERDA	***345774**	COORDENADOR - SCFV	SCFV	R$ 2.500,00
EVA MARIA BARROS DA SILVA	***669234**	AUX SERV GERAIS	IGD	R$ 1.302,00
GISELDA SILVA DE OLIVEIRA	***450137**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.302,00
JOSEFA VANISE PEREIRA DA CRUZ CORDEIRO	***869174**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R$ 1.302,00
JOSINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO	***577304**	RECEPCIONISTA	IGD	R$ 1.302,00
MARIA ELAINE TEIXEIRA BELO	***981524**	COORDENADOR CRAS	CRAS-PAIF	R$ 2.500,00
NAELI SILVA DE OLIVEIRA	***750464**	COORDENADOR CREAS	CREAS	R$ 2.500,00
SEVERINA CIBELE DA SILVA COSTA	***979064**	COZINHEIRO	FMAS	R$ 1.302,00
SUZANEIDE RAMOS DA SILVA	***345194**	AUX SERV GERAIS	ABRIGO	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9C4449C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 212/2023 da Secretaria de Educação, com data de 09/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GNAIR BEZERRA DE MELO SOUZA	***504164**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSE MARCELO BATISTA DA SILVA	***362454**	AUX SERV GERAIS-ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	F70% ADM	R$ 1.302,00
JOSEILDA DE FREITAS VILELA	***642354**	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.302,00
JULIANA LEONARDO DE AQUINO	***561264**	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	F70% ADM	R$ 1.302,00
JULIANA MANSO DA SILVA	***685984**	AUX ADMINISTRATIVO-CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM	R$ 1.302,00
RAFAEL DA SILVA MENDES	***023894**	AUX ADMINISTRATIVO	F70% ADM	R$ 1.302,00
ROBERTO ALVES BEZERRA	***701458**	AUX ADMINISTRATIVO-ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70% ADM	R$ 1.302,00
ROBERVANIA NASCIMENTO DA SILVA	***381684**	AUX SERV GERAIS-ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70% ADM	R$ 1.302,00
VALERIA ALEXANDRE VALENCA VELOSO	***729924**	AUX ADMINISTRATIVO-CENTRO DE EDUCACAO	F70% ADM	R$ 1.302,00

		INFANTIL IRENE OLIVEIRA MOTA		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:439571A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 024/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

•
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

•
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 336/2023 da Secretaria de Administração, com data de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	***933344***	AUX SERV GERAIS	RH	R$ 1.302,00
ALDELANY MARIA SILVA DA COSTA	***103374***	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00
ASSEMIR MATIAS DA SILVA	***168594***	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00
BEATRIZ RIBEIRO PEDROSA	***608304***	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.302,00
BENNER CAIO OLIVEIRA ALMEIDA	***662474***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
COSMO DE MACEDO SALES	***249244***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
DENILSON ACIOLE DA SILVA	***430074***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
DRIELLY NAYARA LINS DE FREITAS	***604204***	COORDENADOR - RH	RH	R$ 3.906,00
EDNALDO DA SILVA	***421274***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
ERIVALDO DE MORAES CINTRA	***222754***	COVEIRO	ADM	R$ 1.302,00
EXPEDITO VALENCA DE LIMA	***740914***	COORDENADOR - PATRIMONIO	ADM	R$ 3.906,00
GILDO DE SOUZA LIMA	***629944***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
GUILHERME CADETE DE LIMA	***368494***	COVEIRO	ADM	R$ 1.302,00
IRENE OLIVEIRA CALADO	***451204***	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.302,00
JACO ANTONIO MOURA DE ANDRADE	***873004***	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.302,00
JOAO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE	***764584***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
JOAO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR	***317294***	MOTORISTA	ADM	R$ 1.302,00
JOAO MENDES JUNIOR	***398164***	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.302,00
JOAO SILVESTRE NETO	***481664***	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.302,00
JOSE ACIOLE SOARES	***406284***	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.302,00
JOSE ADRIANO DA SILVA	***139974***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
JOSE CARLOS MOURA DE OLIVEIRA	***603914***	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.302,00
JOSE CICERO DA SILVA SANTOS	***209474***	COORDENADOR - CONVENIOS	ADM	R$ 2.200,00
JOSE ERALDO DA SILVA	***626818***	COVEIRO	ADM	R$ 1.302,00
JOSE HELDER TEIXEIRA DA SILVA	***445044***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
JOSE JHONATAN MELO DE FARIAS	***322924***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
JOSE TIAGO OLIVEIRA XAVIER	***441554***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
JOSE WILKER ALVES DE MORAES	***956284***	COORD GUARDA PATRIMONIAL	ADM	R$ 2.200,00
KAIQUE MATOS SOARES	***082174***	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00
KATIA SIMONE FERREIRA DE ANDRADE	***806744***	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.302,00
LAYANNE JASSE DA SILVA	***772514***	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00
LUANA AMORIM CAVALCANTE	***695614***	AUX ADMINISTRATIVO	RH	R$ 1.302,00
MARCIO COSTA FERREIRA	***863438***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
MARCOS JOSE SOBREIRA DE LIMA	***794064***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
MARIA CHIRLENE SOUZA DOS SANTOS LIMA	***116454***	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00
PAULO APOLINARIO LEITE	***101114***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
RAMON ROCHA DE MORAES	***920534***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
RAUL BERG OLIVEIRA DE SOUZA	***713124***	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00
REGINALDO JOSE DA SILVA	***985774***	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.302,00
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	***476584***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
ROBERLANDIO DA SILVA	***711344***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
ROBERLANDO SOUZA DA SILVA	***557244***	COVEIRO	ADM	R$ 1.302,00
RONILSON APARECIDO DA SILVA	***841684***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00
SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA	***953904***	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00
TANIA CRISTINA FREITAS DA SILVA DUARTE	***009144***	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.302,00
THAIRAN SOUSA DE MELO	***448974***	VIGIA	ADM	R$ 1.302,00

VALERIA DE SOUSA LEITE	***107504***	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E7E849C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

18ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a 18ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, face à necessidade de continuidade dos programas, projetos e serviços no ano de 2023.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 Os contratos por excepcional interesse público serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
2.2 O candidato classificado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.3 O candidato classificado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Assistência Social e legislações vigentes.
2.4 O contrato é por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será de **17 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023.** O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Com a posse de servidores aprovados em concurso público; e
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
c)Ter idade mínima de 20 (vinte) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos.
d) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
e) Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino.
f) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
g)Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
h)Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, apenas para candidatos ao cargo de Motorista.
2.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do Município.
2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua - João Chagas, n° 64, Centro, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos (Anexo V), atendendo à convocação Editalícia publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama, munidos da documentação descrita a seguir:
a)Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b)Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c)Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d)Cópia do Título de Eleitor;
e)Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral).
f)Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g)Cópia do comprovante de residência;

h)Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i)Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j)Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k)Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l)Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m)Cópia de CNH na categoria A/ B e D (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada - EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista.
n)Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2.1 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
o)02 fotos 3x4
p)Declaração de bens;
q)Declaração de vínculos;
r)Declaração de nepotismo.
2.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
2.8.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
2.9 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
2.10 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura Municipal de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura Municipal de Toritama.
2.11 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 30 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria GP Nº 197/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
22º	**125**	**ANDREZA MARCIA SILVA**	**20/07/1981**	**20**	**00**	**20**
23º	**124**	**VANESSA SIQUEIRA DE FRANÇA ANDRADE**	**04/07/1982**	**20**	**00**	**20**
24º	**130**	**ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA**	**28/06/1986**	**20**	**00**	**20**
25º	**19**	**SARA ISABELE DE LIRA SILVA**	**21/05/1996**	**20**	**00**	**20**
26º	**18**	**MIDIÃ SABRINA DE LIRA**	**11/08/1998**	**20**	**00**	**20**

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:39EB92D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 38.591.447/0002-36. Valor total de *R$ 731.953,36 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos*). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL	COTA
1	**APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2** -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE I DADE, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISO LADA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. CONTENDO MALTODEXTRINA, (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDOCÍTRICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESE S NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SOJA 2 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ORDEM JUDICIAL N 0005483-96.2019.8.17.3590	Aptamil Soja 2 - Danone Procedência/Fabricante: Argentina – Kasdorf	1.688	Lata 400g	R$ 38,34	R$ 64.717,92	**AMPLA**

8	**FORTINI PLUS** - SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE NÃO CONTEM LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, QUE PODE SE R ADICIONADO AOS ALIMENTOS SALGADOS OU DOCES, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS. VOLUME: QU ANDO PREPARADO NA FORMA DE BEBIDA LÁCTEA (110ML DE ÁGUA + 7 COLHERES MEDIDA DE PÓ = 140ML DO PRODUTO PRONTO PARA BEBER), EM APENAS 140 ML (1 COPO PEQUENO) F ORNECE 210KCAL, LATA 400G. PRODUTO REFERÊNCIA FORTINI. PACIENTE COM MICROCEFALIA	Fortini Plus - Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas - Brasil	1.500	Lata 400g	R$ 57,00	R$ 85.500,00	**AMPLA**
11	**FORTINI COMPLETE** - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM MIX DE PREBIÓTICOS, INDICADO PARA CRIANÇAS 03 ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NÃO CONTEM GLUTEN. ORDEM JUDICIAL N 0002365-15.2019.8.17.3590	Fortini Complete - Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas – MG	844	Lata 800g	R$ 63,22	R$ 53.357,68	**AMPLA**
17	**NEOCATE** - ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA N UTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. IS ENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS. TCM 35%. OSMOLARIDADE DE 520. OSM OLALIDADE 610. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE R EFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE ADVANCE. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	Neo Advance Procedência/Fabricante: Inglaterra – SHS	1.688	Lata 400g	R$ 210,30	R$ 354.986,40	**AMPLA**
25	**PREGOMIN** PEPTI -FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTER AL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO :XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE, CO MPONENTES ADICIO. LATA 400G. MARCA: ORDEM JUDICIAL N 02348.000.145/2021-0002	Pregomin Pepti - Danone Procedência/Fabricante: Brasil / Poço de Caldas	1.688	Lata 400g	R$ 102,72	R$ 173.391,36	**AMPLA**
				VALOR TOTAL:		**R$ 731.953,36**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.368.186/0001-50. Valor total de *R$ 225.820,39 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte reais e trinta e nove centavos*). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL	COTA
2	**APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2** -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, A BASE DE SOJA, PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE I DADE, SEM ADIÇÃO DE LEITE E OUTROS PRODUTOS LÁCTEOS. 100% PROTEÍNA DE SOJA ISO LADA, ENRIQUECIDA COM FERRO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUTO. CONTENDO MALTODEXTRINA, (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDOCÍTRICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO EMULSIFICANTE LECITINA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESE S NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL SOJA 2 OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ORDEM JUDICIAL N 0005483-96.2019.8.17.3590	Aptamil Soja 2 - Danone Procedência/Fabricante: Argentina – Kasdorf	562	Lata 400g	R$ 48,51	R$ 27.262,62	**EXCLUSIVA**
5	**APTAMIL PEPTI** - FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXT ENSAMENTE HIDROLISADA, SENDO: 85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ADIÇ ÃO DE PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 43%. LI PIDEOS: 47%. PROTEÍNAS: 10%. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 400 GRAMAS DO PRODUT O. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. REFERÊNCIA: DANONE APTAMIL PEPTI OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.145/2021-0002	Aptamil Pepti - Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas - Brasil	500	Lata 400g	R$ 101,88	R$ 50.940,00	**EXCLUSIVA**
9	**FORTINI PLUS** - SUPLEMENTO NUTRICIONAL QUE NÃO CONTEM LACTOSE E GLÚTEN, SEM SABOR, QUE PODE SE R ADICIONADO AOS ALIMENTOS SALGADOS OU DOCES, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS. VOLUME: QU ANDO PREPARADO NA FORMA DE BEBIDA LÁCTEA (110ML DE ÁGUA + 7 COLHERES MEDIDA DE PÓ = 140ML DO PRODUTO PRONTO PARA BEBER), EM APENAS 140 ML (1 COPO PEQUENO) F ORNECE 210KCAL, LATA 400G. PRODUTO REFERÊNCIA FORTINI. PACIENTE COM MICROCEFALIA	Fortini Plus - Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas - Brasil	500	Lata 400g	R$ 57,00	R$ 28.500,00	**EXCLUSIVA**
15	**NAN COMFORT 2** - A FÓRMULA INFANTIL NAN COMFOR 2 É INDICADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES DE 6 A 12 MESES. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2.	Aptamil 2 Premium - Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas - Brasil	500	Lata 400g	R$ 37,55	R$ 18.775,00	**EXCLUSIVA**
22	**NEO ADVANCE** -É UMA FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1KCAL/ML.ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	Neo Advance Procedência/Fabricante: Inglaterra – SHS	93	Lata 400g	R$ 226,89	R$ 21.100,77	**EXCLUSIVA**
26	**PREGOMIN PEPTI** -FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTER AL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO :XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM E/OU ÓLEO PEIXE, CO MPONENTES ADICIO. LATA 400G. MARCA: ORDEM JUDICIAL N 02348.000.145/2021-0002	Pregomin Pepti - Danone Procedência/Fabricante: Brasil / Poço de Caldas	562	Lata 400g	R$ 141,00	R$ 79.242,00	**EXCLUSIVA**
				VALOR TOTAL:		**R$ 225.820,39**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ: 01.687.725/0001-62. Valor total de *R$ 64.991,25 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos*). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL	COTA
3	**APTAMIL PROEXPERT SL** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.011/2021-0002	NAN S.L LATA C/400G/ NESTLÉ/REG MS: 400761899 PROCEDÊNCIA: HOLANDA	1.125	Lata 400g	R$ 57,77	R$ 64.991,25	**AMPLA**
				VALOR TOTAL:		**R$ 64.991,25**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** BIOLIFE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 30.008.165/0001-70. Valor total de *R$ 186.056,30 (cento e oitenta e seis mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos*). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL	COTA
18	**NEOCATE** - ALIMENTO À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA N UTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES. IS ENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SOJA, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN. 100% DE XAROPE DE GLICOSE E ÓLEOS VEGETAIS. TCM 35%. OSMOLARIDADE DE 520. OSM OLALIDADE 610. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE R EFERÊNCIA/ESPECÍFICA DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE ADVANCE. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	NEOCATE LCP 400G (DANONE) – REGISTRO ANVISA RMS Nº. 6.5930.0004	562	Lata 400g	R$ 209,90	R$ 117.963,80	**EXCLUSIVA**
21	**NEO ADVANCE** -É UMA FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1KCAL/ML.ORDEM JUDICIAL N 02348.000.025/2021-0001	NEO ADVANCE 400G (DANONE) – REGISTRO ANVISA RMS Nº. 4.1120.0178	282	Lata 400g	R$ 224,50	R$ 63.309,00	**AMPLA**
29	**MODULEN** – FFÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPELIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NEESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO CO TGFß-2, QUE CONTRIBUI PARA AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. FORMATO: PÓ. SEM GLUTEM. SEM LACTOSE.	MODULEN 400G (NESTLE) – REGISTRO ANVISA RMS Nº. 4.0076.1778	15	Lata 400g	R$ 318,90	R$ 4.783,50	**EXCLUSIVA**
				VALOR TOTAL:		**R$ 186.056,30**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 27.657.870/0001-94. Valor total de *R$ 105.494,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais*). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL	COTA
4	**APTAMIL PROEXPERT SL** - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE APTAMIL PROEXPERT SL É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ORDEM JUDICIAL N 02348.000.011/2021-0002	NAN S.L LATA C/400G/ NESTLÉ/REG MS: 400761899 PROCEDÊNCIA: HOLANDA	375	Lata 400g	R$ 58,66	R$ 21.997,50	**EXCLUSIVA**
10	**FRESUBIN ENERGY** - É INDICADO PARA PACIENTES COM DESNUTRIÇÃO PROTEÍCO-CALÓRICA, IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO GRAVE, HIV/AIDS COM COMPLICAÇÕES, RESTRIÇÃO HÍDRICA (DPOC, CARDIOPATIA E RENAL DIALÍTICO).FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO OU FECHADO, HIPERCAL ÓRICA E HIPERPROTEICA COM OU SEM ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (SEM LACTOSEADICIONADA) E GLÚTEN. OSMOLARIDADE MENOR OU IGUAL A 550 MOSM/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE500 A 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/S IMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY	ISOSOURCE 1.5 SISTEMA ABERTO TETRA SQUARE C/1 LITRO/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA/ RG. MS: 4.0076.1938 PROCEDÊNCIA NACIONAL	1.350	Caixa 1L	R$ 40,74	R$ 54.999,00	**EXCLUSIVA**
13	**MILUPA 2** . É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS A PARTIR DO 6º MÊS. ENRIQUECIDA COM FERRO E SELÊNIO, FORNECENDO OS NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS. DENSIDADE CALÓRICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (50% SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA), 47% DE CARBOIDRATOS (84% DE LACTOSE E 16% DE MALTODEXTRINA) E 41% DE LIPÍDIOS (62% DE GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE GIRASSOL, CANOLA, PALMA E COCO E 38% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA).	NESTOGENO 2 LATA C/800G/ NESTLÉ RG MS: 4.0076.1853 PROCEDÊNCIA:	100	Lata 800g	R$ 50,00	R$ 5.000,00	**EXCLUSIVA**

		NACIONAL					
16	**NAN COMFORT 1.** - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E INOVADORA ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃO BETA-2. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML.	NAN COMFOR 1 LATA C/400G/ NESTLÉ/ RG MS: 4.0076.1911 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	750	Lata 400g	R$ 31,33	R$ 23.497,50	**EXCLUSIVA**
				VALOR TOTAL:		**R$ 105.494,00**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 44.346.727/0001-09. Valor total de *R$ 138.255,29 (cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos*). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL	COTA
12	**FORTINI COMPLETE** - FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICO (1,0KCAL/ML), SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, FONTE DE FIBRAS E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE COM MIX DE PREBIÓTICOS, INDICADO PARA CRIANÇAS 03 ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NÃO CONTEM GLUTEN. ORDEM JUDICIAL N 0002365-15.2019.8.17.3590	DANONE	281	Lata 800g	R$ 74,09	R$ 20.819,29	**EXCLUSIVA**
19	**NINHO ZERO LACTOSE** - LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE - COMPOSTO LÁCTEO, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA 380G. TIPO: NINHO OU SIMILAR. 380 G. ORDEM JUDICIAL N 0002492-50.2019.8.17.3590	NESTLÉ	2.250	Lata 380g	R$ 30,16	R$ 67.860,00	**AMPLA**
20	**NINHO ZERO LACTOSE** - LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE - COMPOSTO LÁCTEO, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA 380G. TIPO: NINHO OU SIMILAR. 380 G. ORDEM JUDICIAL N 0002492-50.2019.8.17.3590	NESTLÉ	750	Lata 380g	R$ 30,16	R$ 22.620,00	**EXCLUSIVA**
27	**MILNUTRI PREMIUM SOJA** - SUPLEMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA DA CATEGORIA, DESENVOLVIDO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INFÂNCIA. POSSUI ÓLEOS VEGETAI E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A. B12, B5, E, E , RICO EM VITAMINAS C E D. ISENTO DE GLÚTEN. CONTÉM SOJA. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS.	DANONE	400	Lata 800g	R$ 67,39	R$ 26.956,00	**EXCLUSIVA**
				VALOR TOTAL:		**R$ 138.255,29**	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, itens desertos e fracassados atrelado ao PL 037/2022 E PE 031/2022 e itens novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme constante no termo de referência. **Fornecedor:** MVL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 47.171.763/0001-69. Valor total de *R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais*). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UN	VALOR TOTAL	COTA
6	**ENSURE** - SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM P Ó PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL, NUTRICIALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FOR NEÇA 1,0 CAL/ML, COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSADARÍDEOS) E RICO EM ÁCIDO GRAXOS MONO E POLI-INSAT URADOS APROXIMADAMENTE 14,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE, LATA COM 400 GRA MAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ORDEM JUDICIAL N 0005395-832015.8.17.1590	ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA REGISTRO MS: 474320339 (MORANGO), 474320332 (BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE)	8.250	Lata 400g	R$ 56,70	R$ 467.775,00	**AMPLA**
7	**ENSURE** - SUPLEMENTO ALIMENTAR. ALIMENTO NORMOPROTEICO E NORMOCALORICO. SUPLEMENTO EM P Ó PARA USO VIA ORAL OU ENTERAL, NUTRICIALMENTE COMPLETO E EQUILIBRADO, QUE FOR NEÇA 1,0 CAL/ML, COM SACAROSE, PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO ACRESCIDO DE INULINA E FOS (FRUTOOLIGOSSADARÍDEOS) E RICO EM ÁCIDO GRAXOS MONO E POLI-INSAT URADOS APROXIMADAMENTE 14,7% DE PROTEÍNA DE GLUTEN E LACTOSE, LATA COM 400 GRA MAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ORDEM JUDICIAL N 0005395-832015.8.17.1590	ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA REGISTRO MS: 474320339 (MORANGO), 474320332 (BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE)	2.750	Lata 400g	R$ 56,70	R$ 155.925,00	**EXCLUSIVA**
23	**PEDIASURE** -ALIMENTO EM PÓ FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREB IÓTICOS E PROBIÓTICOS, 12% DE PROTEÍNA, 44,2% DE LIPIDIOS E 43,8% DE CARBOIDRA TO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA SER USADO COM CRIANÇAS AJUDAR NO CRESCIM ENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE. PACIENTE COM MICROCEFALIA	ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA REGISTRO MS: 474320343 (MORANGO), 474320342 (BAUNILHA), 474320341 (CHOCOLATE)	2.250	Lata 400g	R$ 53,10	R$ 119.475,00	**AMPLA**
24	**PEDIASURE** -ALIMENTO EM PÓ FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREB IÓTICOS E PROBIÓTICOS, 12% DE PROTEÍNA, 44,2% DE LIPIDIOS E 43,8% DE CARBOIDRA TO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. PARA SER USADO COM CRIANÇAS AJUDAR NO CRESCIM ENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. REFERÊNCIA: PEDIASURE. PACIENTE COM MICROCEFALIA	ABBOTT PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA REGISTRO MS: 474320343 (MORANGO), 474320342 (BAUNILHA), 474320341 (CHOCOLATE)	750	Lata 400g	R$ 53,10	R$ 39.825,00	**EXCLUSIVA**
				VALOR TOTAL:		**R$ 783.000,00**	

Vitória de Santo Antão, 29 de maio de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B8F2A465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.917.702,00	49.762.760,41	5.746.065,21	11,55	13.542.808,25	27,21	36.219.952,16
RECEITAS CORRENTES	42.186.872,00	42.677.703,49	5.330.775,13	12,49	12.158.049,75	28,49	30.519.653,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.363.810,00	1.363.810,00	166.516,08	12,21	389.213,91	28,54	974.596,09
Impostos	1.126.610,00	1.126.610,00	119.268,48	10,59	279.074,50	24,77	847.535,50
Taxas	24.600,00	24.600,00	3.799,87	15,45	10.524,37	42,78	14.075,63
Contribuição de Melhoria	212.600,00	212.600,00	43.447,73	20,44	99.615,04	46,86	112.984,96
CONTRIBUIÇÕES	980.000,00	980.000,00	145.347,15	14,83	303.906,27	31,01	676.093,73
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	145.347,15	14,83	303.906,27	31,01	676.093,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	271.760,00	574.091,58	237.065,51	41,29	479.172,04	83,47	94.919,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	271.760,00	574.091,58	237.065,51	41,29	479.172,04	83,47	94.919,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.412.302,00	39.600.801,91	4.779.410,94	12,07	10.980.851,02	27,73	28.619.950,89
Transferências da União e de suas Entidades	21.848.039,00	22.036.538,91	2.829.782,74	12,84	6.424.277,61	29,15	15.612.261,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.383.420,00	7.383.420,00	762.790,44	10,33	1.781.898,06	24,13	5.601.521,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.180.843,00	10.180.843,00	1.186.837,76	11,66	2.774.675,35	27,25	7.406.167,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.000,00	159.000,00	2.435,45	1,53	4.906,51	3,09	154.093,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	2.435,45	7,38	4.906,51	14,87	28.093,49

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.730.830,00	7.085.056,92	415.290,08	5,86	1.384.758,50	19,54	5.700.298,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Alienação de Bens Móveis	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Alienação de Bens Imóveis	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.602.830,00	6.957.056,92	415.290,08	5,97	1.384.758,50	19,90	5.572.298,42
Transferências da União e de suas Entidades	3.181.050,00	4.565.808,50	1.384.758,50	30,33	1.384.758,50	30,33	3.181.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	969.468,42	-969.468,42	-100,00	0,00	0,00	969.468,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	1.421.780,00	1.421.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.780,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.792.257,00	4.792.257,00	315.326,84	6,58	678.222,50	14,15	4.114.034,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.709.959,00	54.555.017,41	6.061.392,05	11,11	14.221.030,75	26,07	40.333.986,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.709.959,00	54.555.017,41	6.061.392,05	11,11	14.221.030,75	26,07	40.333.986,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.709.959,00	54.555.017,41	6.061.392,05	11,11	14.221.030,75	26,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.535.197,00	46.565.812,00	6.849.404,46	13.786.817,19	32.778.994,81	6.427.727,35	12.530.577,71	34.035.234,29	12.113.610,43	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	40.398.590,00	40.429.205,00	6.613.817,72	13.387.101,05	27.042.103,95	6.391.153,56	12.334.904,51	28.094.300,49	11.917.937,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.373.853,00	23.337.333,00	3.119.891,11	5.945.812,97	17.391.520,03	3.107.168,31	5.933.090,17	17.404.242,83	5.803.214,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.023.737,00	17.090.872,00	3.493.926,61	7.441.288,08	9.649.583,92	3.283.985,25	6.401.814,34	10.689.057,66	6.114.723,22	
DESPESAS DE CAPITAL	5.314.990,00	5.314.990,00	235.586,74	399.716,14	4.915.273,86	36.573,79	195.673,20	5.119.316,80	195.673,20	
INVESTIMENTOS	5.310.990,00	5.310.990,00	235.586,74	399.716,14	4.911.273,86	36.573,79	195.673,20	5.115.316,80	195.673,20	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	821.617,00	821.617,00			821.617,00			821.617,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.756.315,00	2.725.700,00	341.242,91	667.857,27	2.057.842,73	341.242,91	667.857,27	2.057.842,73	499.557,96	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.291.512,00	49.291.512,00	7.190.647,37	14.454.674,46	34.836.837,54	6.768.970,26	13.198.434,98	36.093.077,02	12.613.168,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.291.512,00	49.291.512,00	7.190.647,37	14.454.674,46	34.836.837,54	6.768.970,26	13.198.434,98	36.093.077,02	12.613.168,39	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.022.595,77		1.607.862,36	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.291.512,00	49.291.512,00	7.190.647,37	14.454.674,46		6.768.970,26	14.221.030,75		14.221.030,75	
RESERVA DO RPPS	2.418.447,00	2.418.447,00			2.418.447,00			2.418.447,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.792.257,00	4.792.257,00	315.326,84	6,58	678.222,50	14,15	4.114.034,50
RECEITAS CORRENTES	4.792.257,00	4.792.257,00	315.326,84	6,58	678.222,50	14,15	4.114.034,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.792.257,00	4.792.257,00	315.326,84	6,58	678.222,50	14,15	4.114.034,50
Contribuições Sociais	4.792.257,00	4.792.257,00	315.326,84	6,58	678.222,50	14,15	4.114.034,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.756.315,00	2.725.700,00	341.242,91	667.857,27	2.057.842,73	341.242,91	667.857,27	2.057.842,73	499.557,96	
DESPESAS CORRENTES	2.316.315,00	2.285.700,00	296.973,51	581.207,66	1.704.492,34	296.973,51	581.207,66	1.704.492,34	435.605,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.315,00	2.283.700,00	296.973,51	581.207,66	1.702.492,34	296.973,51	581.207,66	1.702.492,34	435.605,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	440.000,00	440.000,00	44.269,40	86.649,61	353.350,39	44.269,40	86.649,61	353.350,39	63.952,57	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	44.269,40	86.649,61	353.350,39	44.269,40	86.649,61	353.350,39	63.952,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.535.197,00	46.565.812,00	6.849.404,46	13.786.817,19	95,38	32.778.994,81	6.427.727,35	12.530.577,71	94,94	34.035.234,29	
Legislativa	1.739.000,00	1.739.000,00	247.170,53	454.898,16	3,15	1.284.101,84	247.170,53	454.898,16	3,45	1.284.101,84	
Ação Legislativa	1.739.000,00	1.739.000,00	247.170,53	454.898,16	3,15	1.284.101,84	247.170,53	454.898,16	3,45	1.284.101,84	

Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	468.679,00	468.679,00	28.258,17	63.685,59	0,44	404.993,41	28.258,17	63.685,59	0,48	404.993,41	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	468.679,00	468.679,00	28.258,17	63.685,59	0,44	404.993,41	28.258,17	63.685,59	0,48	404.993,41	
Administração	2.976.359,00	2.990.128,00	658.144,43	1.607.604,05	11,12	1.382.523,95	578.178,27	1.261.773,25	9,56	1.728.354,75	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	2.188.706,00	2.176.665,00	435.729,83	1.067.059,80	7,38	1.109.605,20	446.388,98	876.156,45	6,64	1.300.508,55	
Administração Financeira	605.937,00	634.898,00	202.802,00	503.884,05	3,49	131.013,95	112.176,69	348.956,60	2,64	285.941,40	
Controle Interno	116.116,00	116.116,00	12.612,60	26.160,20	0,18	89.955,80	12.612,60	26.160,20	0,20	89.955,80	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	65.600,00	62.449,00	7.000,00	10.500,00	0,07	51.949,00	7.000,00	10.500,00	0,08	51.949,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.797.184,00	2.817.554,00	519.432,50	868.983,29	6,01	1.948.570,71	482.401,37	783.078,76	5,93	2.034.475,24	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	2.797.184,00	2.817.554,00	519.432,50	868.983,29	6,01	1.948.570,71	482.401,37	783.078,76	5,93	2.034.475,24	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.807.010,00	3.807.010,00	526.337,88	1.063.892,63	7,36	2.743.117,37	534.237,88	1.058.592,63	8,02	2.748.417,37	
Previdência Básica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.398.060,00	3.398.060,00	502.630,88	1.005.950,63	6,96	2.392.109,37	502.630,88	1.005.950,63	7,62	2.392.109,37	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	208.950,00	208.950,00	23.707,00	57.942,00	0,40	151.008,00	31.607,00	52.642,00	0,40	156.308,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	11.477.130,00	11.477.130,00	1.505.387,29	2.983.260,15	20,64	8.493.869,85	1.547.864,09	2.864.134,67	21,70	8.612.995,33	
Atenção Básica	9.421.962,00	9.417.404,00	1.209.818,51	2.513.503,18	17,39	6.903.900,82	1.248.511,21	2.419.818,78	18,33	6.997.585,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.798.503,00	1.797.894,00	288.996,81	433.758,50	3,00	1.364.135,50	287.598,73	409.302,75	3,10	1.388.591,25	
Suporte Profilático e Terapêutico	118.173,00	118.173,00	575,90	11.048,41	0,08	107.124,59	5.083,41	11.048,41	0,08	107.124,59	
Vigilância Sanitária	12.000,00	17.167,00	5.615,92	10.025,91	0,07	7.141,09	6.290,59	9.040,58	0,07	8.126,42	
Vigilância Epidemiológica	94.492,00	94.492,00	380,15	14.924,15	0,10	79.567,85	380,15	14.924,15	0,11	79.567,85	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	14.274.454,00	13.790.825,00	2.308.173,08	3.810.121,28	26,36	9.980.703,72	1.969.465,17	3.380.929,98	25,62	10.409.895,02	
Ensino Fundamental	5.600.100,00	5.600.100,00	688.053,32	1.574.141,58	10,89	4.025.958,42	692.011,27	1.556.719,58	11,79	4.043.380,42	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.805.689,00	2.734.842,00	290.574,26	332.373,25	2,30	2.402.468,75	89.887,32	131.686,31	1,00	2.603.155,69	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	5.837.165,00	5.424.383,00	1.329.545,50	1.903.606,45	13,17	3.520.776,55	1.187.566,58	1.692.524,09	12,82	3.731.858,91	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	
Cultura	399.400,00	879.505,00	28.940,40	684.759,58	4,74	194.745,42	23.433,00	678.452,18	5,14	201.052,82	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	399.400,00	879.505,00	28.940,40	684.759,58	4,74	194.745,42	23.433,00	678.452,18	5,14	201.052,82	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	4.819.142,00	4.819.283,00	777.096,43	1.740.942,02	12,04	3.078.340,98	742.433,26	1.526.415,85	11,57	3.292.867,15	
Infra-Estrutura Urbana	955.000,00	955.000,00	0,00	25.000,00	0,17	930.000,00	0,00	25.000,00	0,19	930.000,00	
Serviços Urbanos	925.400,00	822.106,00	153.516,24	311.014,05	2,15	511.091,95	153.516,24	311.014,05	2,36	511.091,95	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	2.938.742,00	3.042.177,00	623.580,19	1.404.927,97	9,72	1.637.249,03	588.917,02	1.190.401,80	9,02	1.851.775,20	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	
Saneamento Básico Rural	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
Saneamento Básico Urbano	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.616.537,00	1.616.537,00	198.134,78	404.083,55	2,80	1.212.453,45	219.232,46	367.175,57	2,78	1.249.361,43	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	195.000,00	195.000,00	15.880,00	57.000,00	0,39	138.000,00	25.850,00	54.730,00	0,41	140.270,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	1.200.537,00	1.200.537,00	182.254,78	347.083,55	2,40	853.453,45	193.382,46	312.445,57	2,37	888.091,43	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	391.535,00	391.394,00	12.369,89	26.772,81	0,19	364.621,19	12.369,89	26.772,81	0,20	364.621,19	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	109.535,00	109.394,00	12.369,89	26.772,81	0,19	82.621,19	12.369,89	26.772,81	0,20	82.621,19	
FU26 - Demais Subfunções	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	
Desporto e Lazer	413.150,00	413.150,00	39.959,08	77.814,08	0,54	335.335,92	42.683,26	64.668,26	0,49	348.481,74	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	412.150,00	412.150,00	39.959,08	77.814,08	0,54	334.335,92	42.683,26	64.668,26	0,49	347.481,74	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	821.617,00	821.617,00				821.617,00				821.617,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.756.315,00	2.725.700,00	341.242,91	667.857,27	4,62	2.057.842,73	341.242,91	667.857,27	5,06	2.057.842,73	
TOTAL (III) = (I + II)	49.291.512,00	49.291.512,00	7.190.647,37	14.454.674,46	100,00	34.836.837,54	6.768.970,26	13.198.434,98	100,00	36.093.077,02	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.756.315,00	2.725.700,00	341.242,91	667.857,27	4,62	2.057.842,73	341.242,91	667.857,27	5,06	2.057.842,73	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	82.032,00	68.263,00	3.916,22	8.237,71	0,06	60.025,29	3.916,22	8.237,71	0,06	60.025,29	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	50.353,00	49.822,00	1.658,08	3.721,44	0,03	46.100,56	1.658,08	3.721,44	0,03	46.100,56	
Administração Financeira	27.726,00	12.726,00	1.196,34	2.392,67	0,02	10.333,33	1.196,34	2.392,67	0,02	10.333,33	
Controle Interno	363,00	2.125,00	1.061,80	2.123,60	0,01	1,40	1.061,80	2.123,60	0,02	1,40	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	3.590,00	3.590,00	0,00	0,00	0,00	3.590,00	0,00	0,00	0,00	3.590,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	71.005,00	50.635,00	993,32	2.254,08	0,02	48.380,92	993,32	2.254,08	0,02	48.380,92	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	71.005,00	50.635,00	993,32	2.254,08	0,02	48.380,92	993,32	2.254,08	0,02	48.380,92	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	475.315,00	475.315,00	57.798,16	109.759,72	0,76	365.555,28	57.798,16	109.759,72	0,83	365.555,28	
Atenção Básica	458.155,00	458.155,00	57.798,16	109.759,72	0,76	348.395,28	57.798,16	109.759,72	0,83	348.395,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.160,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	17.160,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.594.112,00	1.597.636,00	226.270,13	445.351,78	3,08	1.152.284,22	226.270,13	445.351,78	3,37	1.152.284,22	
Ensino Fundamental	1.092.197,00	1.095.721,00	179.735,50	359.650,22	2,49	736.070,78	179.735,50	359.650,22	2,72	736.070,78	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	157.670,00	157.670,00	41.477,85	52.881,70	0,37	104.788,30	41.477,85	52.881,70	0,40	104.788,30	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	344.245,00	344.245,00	5.056,78	32.819,86	0,23	311.425,14	5.056,78	32.819,86	0,25	311.425,14	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	86.637,00	86.637,00	7.221,92	14.443,73	0,10	72.193,27	7.221,92	14.443,73	0,11	72.193,27	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	86.637,00	86.637,00	7.221,92	14.443,73	0,10	72.193,27	7.221,92	14.443,73	0,11	72.193,27	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	4.290,00	4.290,00	773,76	1.160,64	0,01	3.129,36	773,76	1.160,64	0,01	3.129,36	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	4.290,00	4.290,00	773,76	1.160,64	0,01	3.129,36	773,76	1.160,64	0,01	3.129,36	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	924,00	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	924,00	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00	0,00	924,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	44.269,40	86.649,61	0,60	353.350,39	44.269,40	86.649,61	0,66	353.350,39	
Refinanciamento da Dívida Interna	440.000,00	440.000,00	44.269,40	86.649,61	0,60	353.350,39	44.269,40	86.649,61	0,66	353.350,39	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 2.418.447,00, tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação e que, no Balanço Orçamentário, essa informação passou a figurar após o somatório das despesas.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.539.099,97	4.718.507,04	3.944.076,30	3.339.326,47	3.074.536,56	3.166.033,48	3.448.899,17	4.894.605,43	3.913.665,04	3.786.872,62	3.093.491,80	2.893.299,56	43.812.413,44	47.428.027,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.227,66	123.926,18	94.179,63	140.529,93	103.491,09	175.131,93	89.217,62	468.386,01	140.066,52	82.631,31	80.183,00	86.333,08	1.664.303,96	1.363.810,00
IPTU	812,24	533,95	166,02	0,00	1.926,36	540,97	127,67	29.801,98	8.292,25	1.177,74	254,31	184,73	43.818,22	104.460,00
ISS	29.306,18	55.835,75	39.675,82	44.615,95	36.885,92	40.220,96	32.502,89	150.778,70	62.257,49	17.308,82	28.333,42	18.861,30	556.583,20	429.300,00
ITBI	3.433,66	630,00	600,00	0,00	0,00	2.398,85	420,00	600,00	1.130,00	300,00	1.580,00	0,00	11.092,51	38.850,00
IRRF	34.939,32	43.187,39	32.811,11	42.155,17	46.671,70	103.134,37	33.935,79	262.055,02	33.357,52	35.982,20	36.473,41	33.581,31	738.284,31	554.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.736,26	23.739,09	20.926,68	53.758,81	18.007,11	28.836,78	22.231,27	25.150,31	35.029,26	27.862,55	13.541,86	33.705,74	314.525,72	237.200,00
Contribuições	71.899,43	71.819,96	71.650,33	73.286,36	73.319,13	72.892,92	77.512,91	134.339,32	87.715,05	70.844,07	70.086,40	75.260,75	950.626,63	980.000,00
Receita Patrimonial	103.727,99	97.562,19	124.336,26	172.324,15	144.528,73	129.380,41	122.647,06	141.112,06	123.034,76	119.071,77	125.973,60	111.091,91	1.514.790,89	574.091,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.727,99	97.562,19	124.336,26	172.324,15	144.528,73	129.380,41	122.647,06	141.112,06	123.034,76	119.071,77	125.973,60	111.091,91	1.514.790,89	574.091,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.283.244,89	4.423.869,60	3.653.595,08	2.953.076,03	2.752.882,61	2.788.313,22	3.159.121,74	4.147.453,04	3.561.192,65	3.513.510,47	2.816.322,83	2.619.104,34	39.671.686,50	44.351.125,91
Cota-Parte do FPM	1.318.249,54	1.233.474,02	1.660.178,39	1.206.209,45	1.110.901,40	1.056.985,10	1.328.437,85	2.064.126,04	1.352.936,93	1.785.609,68	1.092.339,35	1.248.884,77	16.458.332,52	15.773.170,00
Cota-Parte do ICMS	702.961,48	679.881,49	662.389,01	699.718,91	609.962,73	603.787,48	683.670,03	777.925,46	652.341,90	515.131,71	447.972,34	436.391,08	7.472.133,62	8.667.710,00
Cota-Parte do IPVA	15.865,16	5.836,67	2.962,13	5.505,94	5.403,88	4.309,36	3.141,93	3.188,31	36.082,47	57.452,86	41.266,13	21.653,02	202.667,86	329.680,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	95,25	0,00	0,00	615,28	13,06	13,19	0,00	811,78	2.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.725,08	1.978,41	2.166,58	1.510,35	5.628,34	5.794,95	20.844,51	5.545,88	1.997,01	1.477,11	1.500,96	1.775,73	51.944,91	47.260,00
Transferências do FUNDEB	758.102,63	722.850,98	671.203,85	725.070,93	667.839,36	677.228,51	776.960,90	781.071,74	1.274.395,42	891.018,03	687.723,89	513.726,74	9.147.192,98	12.166.179,00
Outras Transferências Correntes	486.341,00	1.779.848,03	654.695,12	315.060,45	353.071,90	440.112,57	346.066,52	515.595,61	242.823,64	262.808,02	545.506,97	396.673,00	6.338.602,83	7.365.126,91
Outras Receitas Correntes	0,00	1.329,11	315,00	110,00	315,00	315,00	399,84	3.315,00	1.656,06	815,00	925,97	1.509,48	11.005,46	159.000,00
DEDUÇÕES (II)	515.354,56	491.164,81	456.429,57	502.423,89	439.741,77	445.507,17	517.633,96	596.952,12	534.658,29	577.144,69	431.125,21	449.981,50	5.958.117,54	6.016.048,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	71.899,43	71.819,96	71.650,33	73.286,36	73.319,13	72.892,92	77.512,91	134.339,32	87.715,05	70.844,07	70.086,40	75.260,75	950.626,63	980.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	35.694,90	35.110,75	39.703,22	46.548,62	42.462,92	39.088,63	36.730,19	45.448,88	42.738,23	37.242,59	46.763,48	32.979,85	480.512,26	159.724,15
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	407.760,23	384.234,10	345.076,02	382.588,91	323.959,72	333.525,62	403.390,86	417.163,92	404.205,01	469.058,03	314.275,33	341.740,90	4.526.978,65	4.750.324,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.023.745,41	4.227.342,23	3.487.646,73	2.836.902,58	2.634.794,79	2.720.526,31	2.931.265,21	4.297.653,31	3.379.006,75	3.209.727,93	2.662.366,59	2.443.318,06	37.854.295,90	41.411.979,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.023.745,41	4.227.342,23	3.487.646,73	2.836.902,58	2.634.794,79	2.720.526,31	2.931.265,21	4.297.653,31	3.379.006,75	3.209.727,93	2.482.366,59	2.443.318,06	37.674.295,90	41.231.979,34

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.023.745,41	4.227.342,23	3.487.646,73	2.836.902,58	2.634.794,79	2.720.526,31	2.931.265,21	4.297.653,31	3.379.006,75	3.209.727,93	2.482.366,59	2.443.318,06	37.674.295,90	41.231.979,34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.849.031,15	1.141.852,92
Receita de Contribuições dos Segurados	980.000,00	303.906,27
Ativo	980.000,00	303.906,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.583.307,00	678.222,50
Ativo	4.583.307,00	678.222,50
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	159.724,15	159.724,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	159.724,15	159.724,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	126.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	126.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.849.031,15	1.141.852,92

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	1.005.950,63	1.005.950,63	1.005.950,63	
Aposentadorias	0,00	925.388,31	925.388,31	925.388,31	
Pensões por Morte	0,00	80.562,32	80.562,32	80.562,32	
Outras Despesas Previdenciárias	3.398.060,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	3.398.060,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.398.060,00	1.005.950,63	1.005.950,63	1.005.950,63	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.450.971,15	135.902,29	135.902,29	135.902,29	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.905,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	202.350,00	57.942,00	52.642,00	37.272,00	
Pessoal e Encargos Sociais	87.050,00	16.310,00	16.310,00	15.540,00	
Demais Despesas Correntes	115.300,00	41.632,00	36.332,00	21.732,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.600,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	208.950,00	57.942,00	52.642,00	37.272,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-208.950,00	-57.942,00	-52.642,00	-37.272,00	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.411.979,34	11.694.419,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.363.810,00	389.213,91
IPTU	104.460,00	9.909,03
ISS	429.300,00	126.761,03
ITBI	38.850,00	3.010,00
IRRF	554.000,00	139.394,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.200,00	110.139,41
Contribuições	0,00	0,00

Receita Patrimonial	414.367,43	319.447,89
Aplicações Financeiras (II)	414.367,43	319.447,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.600.801,91	10.980.851,02
Cota-Parte do FPM	12.832.176,00	4.383.816,68
Cota-Parte do ICMS	6.934.168,00	1.651.281,15
Cota-Parte do IPVA	263.744,00	125.163,59
Cota-Parte do ITR	1.600,00	513,24
Transferências da LC nº 61/1989	37.808,00	5.400,65
Transferências do FUNDEB	12.166.179,00	3.366.864,08
Outras Transferências Correntes	7.365.126,91	1.447.811,63
Demais Receitas Correntes	33.000,00	4.906,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.000,00	4.906,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	40.997.611,91	11.374.971,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.898.257,00	982.128,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	159.724,15	159.724,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.085.056,92	1.384.758,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	128.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	128.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.957.056,92	1.384.758,50
Convênios	4.017.518,42	0,00
Outras Transferências de Capital	2.939.538,50	1.384.758,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.085.056,92	1.384.758,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.980.925,83	13.741.858,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.082.668,83	12.759.729,94

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.114.495,00	12.904.416,08	11.857.519,54	11.310.319,99	1.073.300,27	137.897,57	137.897,57
Pessoal e Encargos Sociais	22.135.923,00	5.504.760,00	5.492.037,20	5.217.328,77	269.864,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.975.572,00	7.399.656,08	6.365.482,34	6.092.991,22	803.436,22	137.897,57	137.897,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.111.495,00	12.904.416,08	11.857.519,54	11.310.319,99	1.073.300,27	137.897,57	137.897,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.600.410,00	1.063.892,63	1.058.592,63	1.043.222,63	1.100,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.748.390,00	486.365,75	282.322,81	259.625,77	3.583,00	3.119,99	3.119,99
Investimentos	5.304.390,00	399.716,14	195.673,20	195.673,20	3.583,00	3.119,99	3.119,99

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	444.000,00	86.649,61	86.649,61	63.952,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.304.390,00	399.716,14	195.673,20	195.673,20	3.583,00	3.119,99	3.119,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.240.064,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	51.262.959,00	14.368.024,85	13.111.785,37	12.549.215,82	1.077.983,27	141.017,56	141.017,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.655.949,00	13.304.132,22	12.053.192,74	11.505.993,19	1.076.883,27	141.017,56	141.017,56

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-26.357,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	35.835,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	51.709.959,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	319.447,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	355.283,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.063.895,29	1.991.458,89
DEDUÇÕES (XL)	7.364.288,83	8.720.114,40
Disponibilidade de Caixa	7.364.288,83	8.720.114,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.836.043,75	10.177.340,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.088.609,14	7.713,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.383.145,78	1.449.512,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.300.393,54	-6.728.655,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.428.261,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.080.895,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.509.157,69

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.189.709,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.418.447,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta não foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 e Até o periodo de Referência 134.485,99 Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 73.020,78 e Até o periodo de Referência 118.564,74 Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como: Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o periodo de Referência Fonte de Recursos - 802 | 1.100,00 | 1.100,00 Resto a pagar do RPPS Municipal | 0,00 | -1.100,00 uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.477,34	909.280,78	902.414,30	3.630,40	7.713,42	129.263,92	155.037,85	141.017,56	141.017,56	234,00	143.050,21	150.763,63
PODER EXECUTIVO	4.477,34	909.280,78	902.414,30	3.630,40	7.713,42	129.263,92	155.037,85	141.017,56	141.017,56	234,00	143.050,21	150.763,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	175.951,02	175.568,97	382,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.477,34	1.085.231,80	1.077.983,27	4.012,45	7.713,42	129.263,92	155.037,85	141.017,56	141.017,56	234,00	143.050,21	150.763,63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	175.951,02	175.568,97	382,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	175.951,02	175.568,97	382,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		

Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

	Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	51.709.959,00
Previsão Atualizada	54.555.017,41
Receitas Realizadas	14.221.030,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	49.291.512,00
Dotação Atualizada	49.291.512,00
Despesas Empenhadas	14.454.674,46
Despesas Liquidadas	13.198.434,98
Despesas Pagas	12.613.168,39
Superávit Orçamentário	1.022.595,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	37.854.295,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.674.295,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.674.295,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.141.852,92
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.005.950,63

Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.005.950,63
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	135.902,29
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	51.709.959,00	35.835,92	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.428.261,97	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.089.709,14	4.012,45	1.077.983,27	7.713,42
Poder Executivo	1.089.709,14	4.012,45	1.077.983,27	7.713,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	284.301,77	234,00	141.017,56	143.050,21
Poder Executivo	284.301,77	234,00	141.017,56	143.050,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.374.010,91	4.246,45	1.219.000,83	150.763,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.907.009,09	25,00	23,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.376.068,84	70,00	74,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	72.150,57	50,00	30,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	21.645,17	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.873.112,88	15,00	23,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores

	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Brejinho , Fundo Municipal de Saúde de Brejinho, Fundo Previdenciário de Brejinho, Prefeitura Municipal de Brejinho

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GILSOMAR BENTO DA COSTA:78108500400 Date: 2023.05.30 10:56:28 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Brejinho - PE
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PD

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:81C0C6F5

GABINETE DO PREFEITO
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.671.954,20	2.235.192,55	1.696.942,61	1.547.011,87	1.547.805,12	1.573.940,99	1.558.860,29	2.430.573,47	1.525.196,70	1.438.481,73	1.643.744,04	1.604.476,05	20.474.179,62	0,00
Pessoal Ativo	1.445.480,92	1.896.724,82	1.463.903,25	1.311.794,86	1.314.336,11	1.340.471,98	1.325.391,28	2.080.260,18	1.273.985,50	1.186.373,18	1.392.608,60	1.352.980,61	17.384.311,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.146.308,81	1.629.651,79	1.195.624,80	1.065.276,79	1.065.653,38	1.076.436,31	1.078.771,74	1.573.157,35	1.034.340,18	934.702,36	1.099.270,48	1.076.355,05	13.975.549,04	0,00
Obrigações Patronais	299.172,11	267.073,03	268.278,45	246.518,07	248.682,73	264.035,67	246.619,54	507.102,83	239.645,32	251.670,82	293.338,12	276.625,56	3.408.762,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	226.473,28	338.467,73	233.039,36	235.217,01	233.469,01	233.469,01	233.469,01	350.313,29	251.211,20	252.108,55	251.135,44	251.495,44	3.089.868,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.232,70	309.606,85	213.798,78	215.976,43	214.228,43	214.228,43	214.228,43	321.452,43	231.070,62	231.967,97	230.994,86	231.354,86	2.836.140,79	0,00
Pensões	19.240,58	28.860,88	19.240,58	19.240,58	19.240,58	19.240,58	19.240,58	28.860,86	20.140,58	20.140,58	20.140,58	20.140,58	253.727,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	226.473,28	338.467,73	233.039,36	235.217,01	233.469,01	233.469,01	233.469,01	350.313,29	251.211,20	252.108,55	251.135,44	251.495,44	3.089.868,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	226.473,28	338.467,73	233.039,36	235.217,01	233.469,01	233.469,01	233.469,01	350.313,29	251.211,20	252.108,55	251.135,44	251.495,44	3.089.868,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.445.480,92	1.896.724,82	1.463.903,25	1.311.794,86	1.314.336,11	1.340.471,98	1.325.391,28	2.080.260,18	1.273.985,50	1.186.373,18	1.392.608,60	1.352.980,61	17.384.311,29	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	37.854.121,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	180.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.674.121,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.384.311,29	46,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.344.025,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.326.824,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.309.623,27	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)										0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CIMPAJEU - CONSORCIO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPIOS DO PAJEU

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.063.895,29	1.991.458,89	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.063.895,29	1.991.458,89	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.615.127,48	1.575.065,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.492.734,92	1.452.672,82	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	122.392,56	122.392,56	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	448.767,81	416.393,51	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.539.139,85	8.719.014,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.539.139,85	8.719.014,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.836.043,75	10.177.340,11	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	913.758,12	8.813,42	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.383.145,78	1.449.512,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.475.244,56	-6.727.555,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.645.734,08	37.854.121,96	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	180.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.645.734,08	37.674.121,96	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,48	5,29	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,54	-17,86	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	45.174.880,90	45.208.946,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	40.657.392,81	40.688.051,72	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	284.301,77	143.050,21	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023

Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA Na Linha Disponibilidade de Caixa Bruta não foi considerados a Disponibilidade do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 e Até o periodo de Referência 134.485,99 Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 73.020,78 e Até o periodo de Referência 118.564,74 Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como: Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o periodo de Referência Modalidade da Despesa - 91 | 175.951,02 | 0,00 Resto a pagar do RPPS Municipal | 0,00 | -1.100,00 uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.645.734,08	37.854.121,96	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	180.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.645.734,08	37.674.121,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.854.121,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	180.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.674.121,96	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.027.859,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.425.073,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.637.188,54	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	37.854.121,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.674.121,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.674.121,96

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Brejinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.384.311,29	46,14
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.344.025,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.326.824,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.309.623,27	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Entidades Consolidadas Anexo 1, 3, 4, 5, 6: Fundo Municipal de Saúde de Brejinho, Fundo Previdenciário de Brejinho, Prefeitura Municipal de Brejinho Entidades Consolidadas Anexo 2, 6: Fundo Municipal de Saúde de Brejinho, Prefeitura Municipal de Brejinho

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GILSOMAR BENTO DA COSTA:78108500400 Date: 2023.05.30 11:00:41 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Brejinho - PE
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B3BE5CA9